

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL. XXVIII

TOMO III

## FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Rua São Clemente, 134 — Rio de Janeiro — Brasil

*Presidente*

AMÉRICO JACOBINA LACOMBE

*Diretor do Centro de Pesquisas*

HOMERO SENNA

*Chefe do Setor Ruiano*

NORAH LEVY

Colaboraram na organização do presente tomo:

*Plano geral:*

Américo Jacobina Lacombe

*Preparação do texto e índice onomástico:*

Eni Valentim Torres

Solange Campello Taraciuk

Sydney Cordeiro Kenupp

*Revisão tipográfica:*

Adriano Araújo Jorge de Oliveira

*Coordenação na impressão:*

Sylvino Gonçalves



Pinta-se de verde

Atendendo as telegramas da ultima hora, que  
lhe anunciam a demissão do ministro francês, cuja  
causa ainda ignorava, nem ter faltado sua capital, certamente  
esperaria a sua surpresa. Originalmente <sup>Pela demissão saliente, era impo-</sup> de se prever aumento desse ou-  
quintalimento das estimativas. Entretanto, como na Caixa dos Depósitos e

Vejam despechos salientes, ora imposta para arrecadar o desleste, um quantitativo das estimativas. Entretanto, evita os Camões dos Despachos o governo, tal interpelação pelas razões que preveem a polêmica em Longchamps devo-me conjecturar que a lista se prende a esse, seja adiante virão certas das mais prestigiosas a Bruxelas. França, certo para apôlo popular. 20

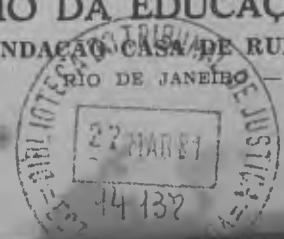
3º facto acertava a violencia doméstica do marido  
eminentemente estupro. Na medida acertava em que elle trazia  
modo de significar, despectos telegráficos extorquindo dinheiro,  
períodos — inacreditáveis que os excessos da polícia, impunidade  
de grupos de cidadãos, que ofendiam os cidadãos, violações  
de lei, a repulsa e o ódio do estado, tentaram alcançar  
uma vindicação no seu do parlamento, onde se verifica  
uma protesto ~~para formar um governo~~, contra ligação com  
Lombardini — o governo 3 dias, não obtendo os seus  
requisitos, e é removido a votos por 366 votos contra  
137, para que o presidente Bryce, representando a republi-  
cana, apresente uma emenda colectiva  
que não era essa a intenção, que era exigir que os  
oficiais policiais não violentassem os homens  
que viviam solteiros em Gales. Tinha, entretanto, a polícia  
muito mais excessos atrozes que os acusados professores. No Downing centre  
dante de reuniões a maior brutal agressão física  
violentemente afronte em Londres, agredida a

OBRAS COMPLETAS  
DE  
RUI BARBOSA

VOL. XXVIII 1901  
TOMO III.

A IMPRENSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDACÃO CASA DE RUI BARBOSA



TOMBO 008503

Foram tirados três mil exemplares em papel vergé,  
do presente volume das Obras Completas de  
Rui Barbosa, mandadas publicar, sob os auspícios  
do Governo Federal, pelo Ministro Gustavo Capanema,  
dentro do plano aprovado pelo decreto-lei n.º 3.668,  
de 30 de setembro de 1941, baixado pelo Presidente  
Getúlio Vargas, e de acordo com o decreto n.º 21.182,  
de 27 de maio de 1946, promulgado pelo Presidente  
Eurico Gaspar Dutra e referendado pelo Ministro  
Ernesto de Sousa Campos.

008503  
CATALOGO



ADVERTÊNCIA



## *ADVERTÊNCIA*

*Com este tomo encerra-se a fase jornalística de Rui Barbosa em A Imprensa, iniciada em outubro de 1898. A história deste período está toda ela contida no prefácio de Américo Jacobina Lacombe ao Vol. XXV — 1898 — T. I — A Imprensa.*

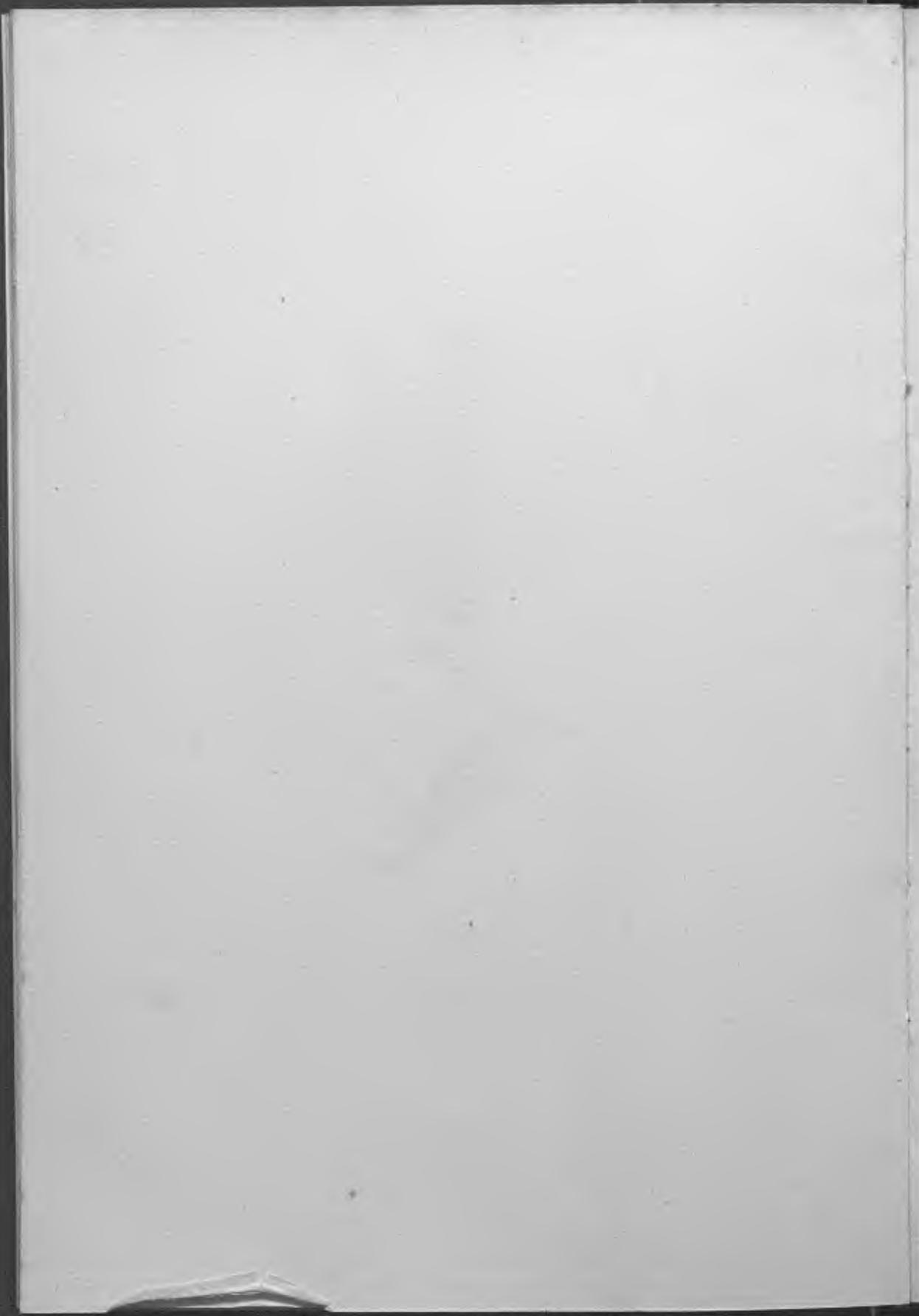
*Aos artigos publicados no jornal, de janeiro a março de 1901, acrescentamos em Anexo um artigo publicado no Correio da Manhã, vários artigos e fragmentos inéditos e sem data (que o próprio Rui se desinteressou de publicar na época, mas cujos manuscritos conservou e hoje se acham no arquivo da Casa de Rui Barbosa), um Apêndice, bem como uma Informação justificando a não inclusão de alguns artigos e manuscritos.*

*As notas de pé de página colocadas entre parênteses são da autoria de Rui Barbosa, as demais do editor.*

*Fundação Casa de Rui Barbosa  
Fevereiro de 1977*



## A IMPRENSA



## NO SÉCULO XX

Para se orientar na sua passagem momentânea pela imensidão dos tempos, balizou o homem essas vastas divisões da história, à extrema das quais se debruça de uma para outra com as impressões de um mundo que acaba e outro que principia, como se as nossas demarcações coincidissem com os momentos da Providência, e as fases da nossa evolução respeitassem a uniformidade geométrica da nossa cronologia. A luz e as trevas ensinaram-nos o dia e a noite, o nictêmoro invariável, cujas vinte e quatro horas distribuem de meridiano em meridiano a claridade e as trevas. As fases da lua indicaram-nos, talvez, as semanas. Sugeriu-nos os meses a revolução sinódica do satélite da Terra. Nos movimentos celestes fomos buscar a medida dos anos. Mas com os séculos começa o domínio das convenções humanas, arbitrárias na sua relatividade e indiferentes à marcha dos sucessos.

Quando nós traçamos os nossos círculos na esfera infinita, temos os astros, imutáveis e inconfundíveis, para os pontearem de focos rutilantes. Quando baixamos com o compasso das amplidões siderais à superfície do globo, as nossas curvas imaginárias assinalam zonas, climas, hemisférios, diversidades naturais e situações perpetuamente distintas, do Levante ao Ocidente, do Equador aos Pólos. Mas, quando lançamos ao passado e ao futuro as nossas linhas seculares, tentamos no futuro o desconhecido, infringimos, no passado, a verdade.

Aqui a simetria constante dessas divisórias intercepta cegamente a continuidade a uma cadeia indivisível de fatos. Ali agrupa, mistura e amalgama entre as mesmas fronteiras cronológicas acontecimentos antagônicos e inconciliáveis, que a harmonia das causas e efeitos obrigaría a classificação a inscrever no pretérito, ou no porvir. Não há, pois, de que nos comovermos tão profundamente, ao transpor essas barreiras, como se penetrassemos numa região nova de maravilhas e imprevistos. O curso dos nossos destinos tem alhures, nos segredos indevassáveis do tempo, os seus marcos reais, aqueles por onde efetivamente se

discriminam os estádios sucessivos do progresso. Essas delimitações fictícias assinam datas: nada mais. O desenvolvimento humano, nas suas tendências sucessivas, procede por durações irregulares, vagas, indefinidas, que não cabem nos quadros prefixos da nossa amnemotecnia.

Se houvessemos de extremar as idades segundo as grandes mutações morais do nosso planeta, o século dezenove se abalaria em 1776, com a independência americana, ou em 1789, com a Revolução Francesa. Desses dois grandes termos nasce o problema contemporâneo da emancipação exterior e interior das nações, que agitou, numa série de revoluções nacionais e internacionais, até 1870, os dois continentes.

Mas, assim como a era das reivindicações separatistas e da liberdade política verdadeiramente se instaura no antepenúltimo lustro da centúria passada, o século vinte, se os séculos se discernissem pela irradiação de novos signos na órbita do mundo, dataria do antepenúltimo decênio do atual. É de então, após as vitórias alemãs, que assomaram claramente no horizonte as duas questões, os dois perigos e os dois enigmas, em cujo círculo de tormentas vai entrar o gênero humano: o socialismo e o imperialismo. São as duas idéias fixas da civilização moderna: a primeira sob a forma de um pesadelo cruciante; a segunda com as seduções de uma atração irresistível.

Tirante a Áustria, encerrada nos Balcãs, todas as demais potências, na Europa e na América, se abrasam na aspiração expansionista. A Itália não renunciou com o desastre de Adua e o malogro do seu império no Mar Vermelho, o espírito da sucessão de Roma, Gênova e Veneza, os seus direitos adquiridos à sucessão dos imperadores e dos doges. Massuah e Ópia não a consolam da usurpação francesa, que lhe roubou o Mediterrâneo. A Alemanha estende-se pela África Oriental; pelo Tratado de Berlim em 1878, pela aliança com ABDSL-HAMID, pela viagem de GUILHERME II ao Oriente em 1898, pelas homenagens da romaria imperial ao Santo Sepulcro e ao túmulo de SALADINO, firma uma importante posição econômica no Levante; no Extremo Oriente põe a mão sobre o Celeste Império, ocupa Kiaotcheo, enceta a exploração das riquezas de Shantung; adquire as Carolinas, as Marianas, Palaos, Samoa. A França, mutilada na Alsácia, reconstitui um império francês maior que o império alemão; conquista a Tunísia e a Indochina; por aí penetra algumas das mais ricas províncias chinesas; possui Madagascar; absorve o Noroeste africano; envolve, pelo deserto, Marrocos; exerce sobre o mundo árabe uma espécie de suserania política e moral. A Rússia, depois de aniquilar as liberdades polacas, aniquila as

liberdades finlandesas; depois de esmagar os elementos alemães nas províncias bálticas, favorece a extermínio da autonomia armênia pela Turquia; estende em todas as direções estratégicas as suas imensas ferrovias: a Transiberiana para Pequim, a Transcaucásia para o Golfo da Pérsia, a Transcaspiana para a Índia; cresce, num impulso contínuo, por um movimento análogo ao dos glaciares, com a massa incomparável dos seus cento e vinte milhões de almas, para o Mar Negro, para Constantinopla, para o Eufrates, para o Golfo de Oman, para a Manchúria, a Coréia, abrangendo no traçado assombroso do pan-eslavismo a Europa e a Ásia, dos Dardanelos ao Oceano Índico e ao Oceano Pacífico.

Mas nada se compara à dilatação da Inglaterra. Seu imperialismo liberal abarca os continentes. Todas as suas rivais uma a uma involuntariamente a vão servindo: a França, em 1840, quando impele MEHEMET ALI à conquista da Síria e da Ásia Menor; em 1869, quando inaugura o Canal de Suez; a Rússia, em 1853, quando ameaça Istambul e os Estreitos, assim como depois quando transmonta o Ararat, e arremessa os seus exércitos até o Mar de Mármaro, em San Stefano; a Alemanha, afinal, em 1899, quando, abrindo mão das suas afinidades holandesas e das suas simpatias pelos vencedores de JAMESON, entrega os bôeres à desgraçada fortuna das resistências suicidas. Na América abraça o Canadá, a Terra Nova, a Guiana, a Jamaica e as mais ricas das pequenas Antilhas. Ocupa a foz do Níger e do Hinterland até ao Lago Tchad. Ninguém se lhe atravessa no seu caminho da Índia. Imensos tentáculos do seu domínio universal, as suas forças navais enlaçam os oceanos; as suas vias férreas alongam os sulcos pelo Afeganistão e a Pérsia Meridional, pelo Tibete, pela Birmânia e a China, através dos desfiladeiros do Lan-Tan, para o Yunnan e o Yangtze Kiang; as suas linhas de navegação estendem-lhe o comércio, a influência e o poder até aos mares chineses, de Hong Kong a Weihaiwei, até Melbourne e Sydney, na Austrália, e do Cairo ao Cabo, das fontes do Nilo à Zambézia, à Rodésia, pelas costas africanas. De Natal a Calcutá, de Calcutá a Pequim, de Pequim a Auckland, de Auckland a Quebec, de Quebec ao estuário do Tâmisa, das margens do Tâmisa ao vértice do Himalaia, esse colosso, em cujo seio se abriga uma civilização inteira, derrama a universalidade da sua raça, do seu idioma, das suas instituições e das suas armas.

Mas, como se a arena já não transbordasse, um gigante de proporções incalculáveis invade inopinadamente a cena. Em cinqüenta anos se improvisou a Austrália. Em trinta, o Japão. O advento da soberba potência norte-americana conta menos de um lustro. Há dois anos a Espanha lhe deixava nas mãos as úl-

timas jóias do seu império colonial, os derradeiros retalhos da sua antiga majestade: Cuba, Porto Rico, as Filipinas. Em fevereiro de 1898 desembarcam nas Ilhas de Hawaii as primeiras tropas *yankees*. Em março DEWEY incendeia a esquadra de MONTOJO no porto de Cavite. Em julho se destrói a de CERVERA, ao sair de Santiago. A Alemanha sente para logo, em Manila, o orgulho da embriaguez, em que a loucura das conquistas estonteia a nova potestade militar. Se uma esquadra americana imediatamente se não mostra em pleno Mediterrâneo aos europeus, bombardeando o litoral ibérico, é que a vencida capitula, e se apressa em tratar. Mas logo depois os seus soldados se encontram com os da Europa no Império do Meio, e a espada, que WASHINGTON embainhou, para não sair à luta senão em defesa da liberdade, vai disputar à avidez ocidental, nas costas chinesas, o seu quinhão régio nos despojos do Oriente.

Eis como madruga para nós o século vinte. A guerra sino-japonesa, a guerra hispano-americana, a guerra anglo-bôer, três guerras de ambição, três guerras de conquista, três guerras de aniquilamento, esboçam os pródromos do mais desmarcado conflito, a que nunca assistiu a espécie humana. As grandes nações aprestam recursos inauditos, para concorrer à divisão dos países semicivilizados, e ocupar os últimos lugares vagos na área terrestre. A teoria da absorção dos fracos pelos fortes legitima de antemão a hipótese iminente. Não resta às nacionalidades ameaçadas senão apelarem para a sua própria energia, a rápida educação dos seus elementos humanos na escola da guerra. E, enquanto esta liquidar até nas profundezas submarinas, a vindoira carta política do globo, o espectro social lhe terá semeado à retaguarda procelas e revoluções, de cujo embate não se sabe como sairá esse progresso cristão, que dezenove séculos de lavagem tormentosa tem custado ao Evangelho.

Para nós os desta parte do orbe terrestre não é também desnublado o crepúsculo desta manhã. Ao raiar do século, que ontem expirou, sentíamos o presságio da redenção. Começamos o século dezenove as nações das duas Américas, sacudindo o cativeiro colonial. Agora que a reação colonial torna a soprar sobre o mundo, não desses estreitos recantos de Portugal e Castela, mas por assim dizer de todos os pontos do firmamento, não podemos estar seguros de que no primeiro ou segundo quartel do século entrante não tenhamos de volver à defesa destas paragens contra a coberta estrangeira. Desabou o frágil refúgio da doutrina de MONROE, e a sorte dos povos americanos, como a dos africanos e asiáticos, há de liquidar-se, sem barreiras continentais, no teatro do mundo, ao árbitrio dos interesses e das forças, que se medirem na campanha mais cedo ou mais tarde ferida entre os poderosos.

Debalde os votos dos filantropos, os sonhos dos idealistas e as esperanças dos cristãos, evocam, no limiar desta idade, a imagem benfazeja da paz. A realidade ilacrimável há de responder-lhe como FREDERICO o GRANDE, no século dezoito, às desequilibradas impaciências de ROUSSEAU: 'Quer ele que eu celebre a paz: não lhe conhece o bom do homem a dificuldade.' Nunca esse *desideratum* esteve mais longe de nós que após o congresso de Haia. Verdade é que dele saiu preconizado o princípio da justiça internacional pelo arbitramento. Mas esta instituição divina terá de passar por muitas repulsas, e sofrer, como as mais belas divindades antigas, muitas feridas, quando o delírio das batalhas arremessar umas contra as outras essas medonhas moles armadas.

Apressem-nos, entretanto, em atalhar equívocos, que a nossa opinião não subscreve. Se propendemos para MAQUIAVEL em desconfiar da nossa mácula primitiva, em acreditar que a humanidade está sempre vizinha da corrupção natural, em recear nos homens, por mais longas aparências de sublimidade que apresentem, o reproduzir-se da mesma natureza, reproduzidas as mesmas ocasiões, longe estamos de contestar, duvidar ou amesquinhar a obra progressiva das idéias e dos costumes. Ainda no terreno do mal se destacam os progressos inegáveis do bem. Ao alvorar do século dezenove, NAPOLEÃO transpunha como o raio o Grande S. Bernardo, dava a Batalha de Marengo, e, subjugando a Itália, de um golpe, anunciaava o eclipse do mundo no disco de um gênio. Durante quinze anos a estrela de um homem foi a estrela da civilização européia. Hoje as figuras, que se desenham no campo visual do nosso destino, são as nações e as raças. Aquelas grandes ditaduras acabaram. Os povos obedecem às suas vontades. Tudo está em saber que leis, ou que arcanos supremos animarão essas correntes vivas, e preservarão de terminar em catástrofes os seus encontros formidáveis.

Como quer que for, porém, não regateemos a esse magnífico período secular o seu merecimento. Seu caráter foi, em geral, magnânimo e radioso. Aboliu a escravidão. Resgatou, na família européia, quase todas as nacionalidades oprimidas. Generalizou o governo do povo pelo povo. Elevou os direitos da consciência a uma altura sagrada. Depurou a liberdade, a justiça e a democracia. Criou a opinião pública, e deu-lhe a soberania dos Estados. Entronizou a igualdade legal. Fundou a educação popular. Extraiu da ciência benefícios e portentos, que deslumbram a fantasia. Mudou a paz e a guerra. Transfigurou a face dos continentes e dos mares.

Mas até onde tocou o coração do homem, só Deus o sabe, e o saberemos nós, quando a centelha atmosférica inflamar os

combustíveis, cuja aglomeração silenciosa inquieta os grandes e apavora os pequenos. Então os que assistirem ao espetáculo, poderão dizer se a um século, em que a ciência serviu principalmente à força, terá sucedido um século, em que a força se incline, afinal, ao direito.

Entremos vamo-nos dando ao ingênuo prazer, ou à vaidade inofensiva de sentirmo-nos entre os mortais, a quem tocou o privilégio de assistir a um dos centenários da humanidade. Os marinheiros de primeira viagem recebem alegremente o batismo náutico, ao cruzarem a vez primeira o círculo equinocial. Este círculo do tempo não se transpõe duas vezes. Digamos, pois, adeus a esta baliza da eternidade, com o sentimento de um encontro que se não repete.

Terça-feira, 1.<sup>º</sup> de janeiro de 1901.

## O NOVO GOVERNO DO RIO

Vinte e quatro horas não são atraso, para darmos as boas-vindas ao novo Governo do Rio de Janeiro. O lugar da homenagem, que lhe reservávamos, tomaram-no-lo ontem as honras devidas ao século vinte, e os agradecimentos ao século dezenove. O quatriênio que se inaugura no Estado vizinho, não havia de contestar a precedência a esses dois centenários, um no sepulcro outro no berço, entre os quais ainda se podem considerar moços o autor destas linhas e o Sr. QUINTINO BOCAIÚVA.

Bastaria, entretanto, a soma dos seus anos, para se entrever o sacrifício, que um homem como S. Ex.<sup>a</sup> vai fazer à sua terra natal, aceitando um posto, de que nenhum dos seus antecessores saiu congratulando-se pelo haver ocupado. Essas situações, *opprobrium medicorum*, assinaladas pela esterilidade sob tantas gerências sucessivas, poderão tentar a capacidade dos fortes, mas não será pela amenidade do conforto e pela doçura das recompensas, com que os esperam. Na plena madureza da vida, com a experiência das iniciativas e responsabilidades numa revolução e numa ditadura, com a escola de outras ditaduras e outras revoluções, com todo esse tirocínio resfriador a que a República tem submetido os seus principais responsáveis, um espírito benigno, desinteressado e sensato não pode encontrar seduções no poder, mormente no poder exercido em área circunscrita e com a pobre escolha dos meios de ação útil, que a administração das províncias republicanas hoje depara aos seus mais laboriosos e hábeis servidores.

Ainda quando S. Ex.<sup>a</sup> pusesse os olhos mais alto, ambição a que ninguém, dentre os próceres da atualidade, teria mais direito, só a consciência de um dever, como o de quem tamanha parte assumiu nas promessas deste régimen ao País, só essa consciência, reunida ao legítimo apreço do seu nome entre contemporâneos e vindoiros, lhe poderia inspirar idéia tal. Com a moralidade, que sempre reconhecemos a esse ilustre brasileiro, com o seu temperamento reflexivo, ponderado, tranquilo, com o senso da realidade, que lhe deve ter comunicado a mais rara prática dos

nossos homens e o mais íntimo contato com as nossas coisas, bem poucas devem ser atualmente as suas ilusões quanto à possibilidade, para um estadista na sua altura e com os seus ideais, de o servir frutificativamente.

Na volta, portanto, de S. Ex<sup>a</sup> ao labor administrativo, em que, aliás, poucas ensanchas lhe abriu de se desenvolver a sua pasta no Governo Provisório, mas para que incontestavelmente o habilita a inclinação prática das suas meditações e estudos, revelados com especialidade nos trabalhos de imprensa, onde o eminente jornalista deixou vestígios indeléveis, o que nós vemos é a vontade persistente de benfazer à sua pátria, e de pôr à prova de um ensaio direto, pelas suas próprias mãos, a regenerabilidade, com bons motivos hoje contestável, das instituições, em cuja fundação *magna pars fuit*. Não seremos, pois, dos que o deslouvem pela condescendência com que cedeu à pressão dos seus amigos, reconciliando-se com a política, de que tentara divorciar-se. Na ocasião, em que um inesperado lance das circunstâncias o designou aos seus conterrâneos como a solução de grandes perplexidades, nada lhe ofereceram os seus correligionários, em troco da tarefa que lhe impunham, oferecendo-lhe esse cargo da governança estadual, tão malbaratado e desacreditado pela democracia brasileira.

Está claro, pois, que ninguém mais do que nós almeja resultados compensadores a este tentámen de uma sinceridade republicana e um liberalismo esclarecido na reabilitação desta forma constitucional. Pertencendo ao número dos que dela hoje cada dia menos esperam, somos por isso mesmo, dos que mais se alvoroçam, em lobrigando alguma hipótese de melhoria, alguma exceção saudável, alguma aberta feliz. Nossos votos, pois, junto ao novo administrador são os de todas as almas benévolas, amigas da paz, ensinadas pelas desilusões, a desconfiar das mudanças violentas, esperançadas sempre, através de todos os desengaños, nas influências morais, quando a corrupção as não deprave, ou a força as não abafe.

No Sr. QUINTINO BOCAIÚVA temos por certo contar a República um dos seus homens de Estado mais incapazes de usar a força, ou a corrupção contra esses autores do bem nos governos livres. Sua índole foi sempre eminentemente liberal, seu caráter essencialmente honesto, apesar dessa maledicência renascente, que nestes onze anos, só tem poupado aos ultras, aos cabecilhas dos partidos extremos, aos demagogos e terroristas. Há de ser sempre acometido com as mesmas armas que de princípio o acometeram. Mas o escândalo, que pode fundar indústrias, não alui a verdade. Estabeleça S. Ex<sup>a</sup>, no Estado cujos negócios vai gerir, um centro de tolerância, de justiça, de legalidade, dê-nos um começo desse

espírito constitucional, que dentre nós se prescreveu antes de principiado a ensaiar, e terá mostrado, ao menos, que a criação de 1891 não foi de todo uma obra de visionários, inexperientes, ou teoristas.

Gênio de conservação e conciliação durante o período republicano, a que a indulgência da paternidade, senão o receio do imprevisto, o tem levado a relevar as fraquezas, o antigo redator d'*O País*, na mais bela época da sua vida, a da propaganda política, a da educação popular, foi ao gênio liberdade que pediu os melhores conselhos, e tomou as lições mais salutares. Revivam agora no executor os sentimentos do precursor. A República, entre tantos maus, necessita, para sua salvação, de algum bom exemplo; e o que lhe vier de um chefe como este, ainda poderá, talvez, atuar sobre os últimos elementos sãos do organismo degenerado.

As exigências, as intolerâncias hão de sitiá-lo; e então se lhe há de impor o mais árduo dos seus deveres; resistir, resistir, e resistir: resistir aos amigos, resistir às parcialidades, resistir a si mesmo. Dizia um antigo que o mais poderoso dos homens é aquele, cuja energia a si mesmo se domina: *potentissimus est qui se habet in potestate*. Dessa virtude, com a compleição calma e firme de sua natureza, julgamos o Sr. QUINTINO BOCAIÚVA capaz no mais alto grau e nela não lhe será mui difícil achar forças, para vencer a pressão dos seus afetos e das suas ligações. Realmente os defeitos políticos de S. Ex<sup>a</sup> parecem serem os das suas qualidades, os do fundo humano, limpo e generoso da sua témpera: a bondade, a boa fé, a confiança. Mas hoje os homens públicos, as manhas políticas, os abusos republicanos já não devem encerrar segredos, para quem os tem visto de tão perto e de tão dentro, com as melhores oportunidades para os conhecer e marcar. Favorecido por tantas vantagens, só lhe faltará bafejá-lo a fortuna com essa complacência, sem a qual, no governo dos homens, tantas vezes naufraga o merecimento.

Quarta-feira, 2 de janeiro de 1901.



## AINDA O BANCO

Quanto mais se examina a história das relações do Governo com o Banco da República, na sua última fase, na que tem por limites de tempo os últimos onze meses, mais se lhe descobre sob novos aspectos a desorientação, mais se lhe acentuam os erros, mais se lhe precisa a imoralidade, quer nos atos praticados para com aquele estabelecimento, quer nos que ao público se tem dirigido. Dir-se-ia esgotado o assunto; não está. E é para uma face relevantíssima dele que chamamos hoje a atenção dos competentes, se acaso, no desgosto, no desalento e no desprezo de tudo, em que nos vamos submergindo, ainda houver atenção para alguma coisa, por grave que seja.

Cremos que inconscientemente, o honrado Ministro da Fazenda, liquidando as contas com o Banco da República, e expendendo as condições, os resultados, as vantagens dessa operação, iludi a nossa praça, e causou-lhe assim prejuízos impossíveis de calcular. Referindo-se ao estabelecimento, com o qual acabava de cortar os laços oficiais, disse S. Ex<sup>a</sup>, com aquela segurança habitual do que diz, ao dar conta da transação concluída e da situação inaugurada:

*"Poderá entrar em nova fase de prosperidade, alargando suas operações, e prestando ainda maiores serviços ao comércio, às indústrias e ao próprio Governo. Livre da ação governamental direta, ele será sempre um poderoso auxiliar da administração pública, que nunca deixará de prestigiá-lo com a sua confiança".*

Se a redação desse papel fosse cometida à diretoria do banco, a que o Governo endereçava as suas despedidas nesses termos, dificilmente conseguiria ela redigir, a benefício daquela instituição, mais retumbante cartaz. Firmado pela diretoria, porém, ele poderia passar por uma pulha comercial. Subscrito pelo Ministro da Fazenda, era a mais estrondosa credencial, com que o estabelecimento se poderia apresentar ao mercado.

O Banco da República estava habilitado a *entrar em nova fase de prosperidade*.

Tinha meios de alargar as suas operações.

Dele devia esperar ainda maiores serviços o comércio.

Maiores serviços iam dever-lhe as indústrias.

O mesmo Governo ainda ia ser beneficiado por ele com serviços maiores.

Ajustando contas, não tivera em mente o Estado evitar negócios com um freguês perigoso: antes com ele continuava a circular como com um poderoso auxiliar da administração.

Isso estava certo o Governo de que o Banco da República sempre seria.

Em consequência, nunca deixaria de prestigiá-lo com a sua confiança.

Abono mais pleno, mais laudativo, mais sedutor nunca obtivera do Governo brasileiro aquela casa, nem nos dias da sua maior florescência, respeitabilidade e solidez. Era um chamariz comercial debuxado e afixado pelo Ministério da Fazenda, justamente na ocasião em que o crédito do estabelecimento se poderia sentir diminuído e periclitante. A influência de tamanho pregão não podia deixar de ser imensa. Atestada pelo Governo ao comércio a estabilidade, a vitalidade da antiga instituição, não havia suspeitas, que resistissem.

Quem poderia nutrir dúvidas contra um banco, a que o Ministério da Fazenda augurava a entrada em nova sazão de prosperidade? Contra um banco, cujas operações a administração pública declarava em via de se alargarem? Contra um banco, em que o Governo afirmava pôr a esperança de serviços mais consideráveis que todos os anteriores? Contra um banco indigitado pelo Tesouro como o seu poderoso auxiliar? Contra um banco, a que o Estado prometia inabalável confiança? Necessariamente, em presença de uma fiança como esta, incomparável na sua autoridade, ilimitada nas suas expressões de encarecimento, os capitães haviam de procurar outra vez as caixas e os títulos daquela sociedade, os depósitos haviam de afluir aos seus cofres, havia de aumentar a cotação das suas ações.

Pois bem: tudo isso não era mais que uma cilada à boa fé pública, de que a leviandade oficial, e só ela, foi a perdição. Senão vejamos. O ajuste de contas, ultimado com aquele reclamo administrativo à prosperidade do banco, encerrou-se aos 10 de março do ano transato, e precisamente no ano anterior o Governo palpara, manuseara, verificara as provas materiais da fragilidade do Banco da República, sua morbidez, sua anemia, o mal parado

equilíbrio das suas finanças. Realmente em fevereiro de 1900 se vira o Ministério da Fazenda, solicitado pela diretoria, na necessidade absoluta de lhe valer com recursos, cuja denegação teria acarretado ao impetrante a falência imediata. O Governo reconheceu então perfeitamente quanto era precária a situação daquele estabelecimento.

Ele próprio confessa, na exposição, que ocupa as primeiras colunas no *Diário Oficial* de 17 de setembro:

"Apesar, porém, de todos esses auxílios e do crédito despertado pela confiança manifestada pelo Tesouro, depositando em conta corrente nesse banco os saldos de delegacias importantes, a situação daquele estabelecimento tornou-se tão precária, que, em fevereiro do corrente ano, foi o Ministro da Fazenda solicitado pelo presidente do banco, para vir em auxílio do referido estabelecimento. Não havendo necessidade ainda de recursos extraordinários, o Governo emitiu dez mil contos em bilhetes do Tesouro, que foram depositados em conta corrente, para reforçar a caixa do banco. A ação deste auxílio pouco tempo durou; pois em junho do corrente ano a situação do banco ainda era mais precária".

As dificuldades de junho, portanto, não inovavam: continuaram apenas as dificuldades de fevereiro, que o Governo tateou, apurou, encobriu com esse reforço à caixa da vacilante instituição, confessado no documento ministerial de setembro. Ajustando, por conseguinte, a liquidação de março, bem sabia o Governo que as condições do banco eram seriamente precárias. E, contudo, justamente nessa ocasião, anuncjava categoricamente o Ministério da Fazenda que o estabelecimento saía de uma fase de prosperidade, para encetar outro período semelhante. A frase oficial 'entrar em nova fase de prosperidade' não tem, não pode ter significação diversa.

Quando o Banco da República assumiu, pois, a obrigação de reembolsar à vista ao Tesouro a enorme quantia de vinte e cinco mil contos, o Governo, que acabava de remendar-lhe a situação, confessadamente precária, com um empréstimo de dez mil, não podia deixar de ter a certeza de que era impossível o desempenho daquele compromisso, iludir o público e o comércio é, por conseguinte, só o que se podia ter em mira. Neste gênero não conhecemos emboscada tão odiosa.

Mas não é tudo.

Quinta-feira, 3 de janeiro de 1901.



## AINDA O SR. PETTERSEN

Para que o público, o Congresso e o Governo verifiquem como foi recebida na Alemanha a notícia da nomeação do Sr. PETTERSEN para gerente do Banco da República, transcrevemos em seguida o artigo que em 12 do mês próximo passado publicou um dos mais conhecidos diários de Hamburgo.

Os termos de que se serve a folha alemã dispensam comentários; entretanto, chamamos a atenção do leitor para as apreciações que ela faz sobre a honorabilidade dos nossos homens políticos e para o confronto entre o trabalho de HÉRCULES na limpeza das estrebarias de AUGIAS e o que está tendo o Sr. PETTERSEN em limpar o Banco da República e livrar-se da perfídia dos bancos ingleses.

Eis o artigo:

'A campanha perfida que alguns bancos ingleses, com auxílio de *correntes nativistas*, há algum tempo moviam contra o banco alemão no Brasil, terminou em pouco tempo a favor do banco atacado, que pôde justificar brilhantemente tanto a si, como aos seus negócios. E foi-lhe dada uma satisfação rara.'

Por ocasião do grande *krach* financeiro do Banco da República do Rio, em fins de setembro, o qual em parte resultou de intrigas políticas, o Dr. MURTINHO, que compreendeu que só um talento financeiro de primeira ordem e uma administração honrada e hábil poderiam colocar de novo nos trilhos o carro bancário descarrilado, teve a idéia de chamar o diretor do banco alemão-brasileiro, o Sr. OTTO PETTERSEN, para a direção do banco em apuros. Este aceitou o importante cargo, depois de alguma hesitação, e de terem sido repelidos alguns ataques nativistas, aliás habituais no País.

O Governo veio em auxílio do Banco da República com importantes somas, aprovadas pelo Congresso, com o qual se pode facilmente chegar a acordo, por isso que muitos dos seus membros tinham medo de ser descobertos pela crise bancária; sendo ao mesmo tempo resolvida a retirada de políticos importantes, que haviam posto o carro fora dos trilhos.

O câmbio mostrou que o estrangeiro também acolheu favoravelmente a escolha de MURTINHO, pois durante toda a crise permaneceu estável, um pouco acima de 10 d.

Nem ao banco germano-brasileiro atacado se poderia dar mais brilhante satisfação do que chamar-se o seu diretor para chefe do maior instituto monetário nacional.

Esperemos que o talento provado e a força de trabalho do Sr. PETTERSEN — que é natural de Hamburgo e filho do antigo burgomestre — consiga limpar as estrebarias de AUGIAS do banco, e vencer todas as dificuldades, tanto presentes como futuras — e isto para desgosto dos ingleses concorrentes e para fortificar a consideração de que gozam os alemães.'

Sexta-feira, 4 de janeiro de 1901.

## A LEI NO CASO DO BANCO

Quando o Sr. Ministro da Fazenda redigiu o papel, onde justificava o divórcio amigável entre a administração federal e o Banco da República, ainda o seu horror aos malefícios da ação do Estado era absoluto, ainda era de carbonário a sua fé na excelência do sistema oposto. Não lhe passou pela mente, pois, que o futuro lhe desmentisse o prognóstico ali exarado em palavras tão solenes sobre as vantagens da fase, em que entrava aquele estabelecimento:

*"Livre da ação governamental direta, ele será sempre um poderoso auxiliar da administração pública, que nunca deixará de prestigiá-lo com sua confiança".*

Livre da ação governativa, como alargou o banco as suas operações? Como prestou ainda maiores serviços ao comércio e às indústrias? Como continuou a ser esse poderoso auxiliar da administração? Como recebeu dela prestígio e confiança? Fechou as portas, encambulhou na sua falência mal dissimulada outras instituições, recebeu o pregão do descrédito na exposição ministerial de 17 de setembro, e, agora, sob a ação mais que direta, sob a ação, íntima, exclusiva, ilimitada, soberana do Governo, por cujo cativeiro optou contra a alternativa de uma liquidação ruinosa, vai pagar aos seus credores, na maior parte negociantes, com títulos de 3% resgatáveis no prazo de cinco anos, talvez destinados a alguma prorrogação ulterior. Os fatos baldaram, portanto, ignominiosamente os vaticínios do honrado Ministro da Fazenda, cuja ciência, na ocasião, devia ser de raiz, porque S. Ex<sup>a</sup> acabava de ultimar com aquele banco um negócio, em que seria criminoso envolver tamanhos interesses do Tesouro, sem ter da situação da outra parte conhecimento certo; e os auxílios que S. Ex<sup>a</sup> daí se prometia, prometia à praça, prometia à indústria nacional, converteram-se num desastre, da experiência de cujos efeitos estamos ainda no começo.

Em que se traduziram, porém, os socorros, com que o Governo valeu afinal ao banco, o prestígio, a confiança com que este se viu honrar?

É o *Diário Oficial* quem no-lhos enumera no documento aludido. No mês de fevereiro de 1900 ali pôs o Governo em conta corrente dez mil contos em bilhetes do Tesouro, que para esse fim emitiu. Engravescendo as circunstâncias, em junho usou da autorização facultada na Lei de 20 de julho de 1899, emprestando-lhe £ 600 000. Mas as liberalidades nos assevera a informação oficial que iriam além.

"Ponderou mais", diz ela, "o Sr. Presidente da República que não recusava novos recursos ao banco; que, ao contrário, os oferecia nos termos da lei, que criou o fundo de garantia, e punha à disposição do banco mais trezentas mil libras (£ 300.000), que lhe seriam entregues no dia seguinte.... Em todos esses acontecimentos o papel do Governo foi sempre o de prestigiar e auxiliar o Banco da República. O auxílio foi-lhe oferecido pelo Sr. Presidente da República sem outras condições senão as estipuladas em lei e sem pressão de qualquer espécie".

Assim rematam as explicações dadas ao País em conjuntura tão grave, sobressaindo nelas o empenho de acentuar que o único limite aos remédios preventivos da crise iminente era a lei, que dentro nela coisa nenhuma se recusaria ao grande estabelecimento em perigo, mas que, para o atalhar, não se considerava o Poder Executivo com o direito de exceder uma linha essa barreira.

Ora, se o Governo está realmente convencido, coisa inverossímil, de se ter conformado, nessa dificuldade, às prescrições legais, não há com que lhe comparar a simpleza. Na outra hipótese, não é menos admirável o ousio da sua linguagem. Porque a verdade, insusceptível de contestação sensata, é que esses preceitos legislativos foram escandalosamente conculcados.

Salvo caso de autorização expressa, no orçamento, ou em leis especiais, para fazer operações de crédito, só por antecipação de receita se permite a emissão de bilhetes do Tesouro. Logo, a emissão de dez mil contos em bilhetes do Tesouro, a fim de reforçar, como explicitamente se declara na exposição de 17 de setembro, a caixa do banco, foi inquestionavelmente um abuso palmar, uma flagrante ilegalidade. Não a apaga, não a dissimula, não a releva o silêncio do Congresso, descuidado, ou complacente.

Resta por considerar a outra espécie de ajuda consignada naquele documento: as seiscentas mil libras emprestadas em fevereiro, a que, em princípios de junho, o Presidente da República oferecia adicionar trezentas mil. Duas vezes, naquela memória oficial, para legitimar esse favor, invoca o Governo a lei, que criou o fundo de garantia, a Lei nº 581, de 20 de julho de 1899. Mas tão grosseira quanto a da outra foi a violação desta.

A Lei de 20 de julho de 1899, trazida a público no *Diário Oficial* da manhã subsequente, estatui, no art. 6º, em termos claros:

"É autorizado o Governo a retirar do fundo de garantia até a quantia de vinte mil contos, *papel*, para, por intermédio do Banco da República, acudir às necessidades do comércio por motivo de crise excepcional".

Mas o Governo, em vez de emprestar vinte mil contos *papel*, mutuou seiscentos mil soberanos *moeda esterlina*. Logo, transgrediu materialmente a lei.

Temos, por conseguinte, duas infrações de textos categóricos, e ambas manifestas, ambas diretas, palpáveis ambas. Mas não é tudo. Há ainda terceira, que vem completar a caracterização dessa estranha legalidade.

Na cláusula supratranscrita, a lei do fundo de garantia fixa em *vinte mil contos*, *papel*, como vimos, o máximo dos subsídios autorizados, e o Governo ultrapassou-o, emprestando quantia muito superior. Com efeito, convertidas à taxa de 11 dinheiros, a mais alta cotação cambial do mês de junho, as seiscentas mil libras, então mutuadas ao banco, valiam, em moeda corrente, rs. 13.090:908\$000, importância, que, somada, aos rs. 10.000:000\$000 da emissão em bilhetes do Tesouro, perfazem o total de rs. 23.090:908\$000. Excedeu, portanto, o Governo o máximo legal em mais de três mil contos de réis. Não será uma ilegalidade, e matematicamente demonstrada? .

Outrora desmandos como esses teriam para logo a merecida punição, na crítica das Câmaras Legislativas e na destituição do governo, que as cometesse. Hoje transitam seguras de uma impunidade, que não sofre exceção; porque a inviolabilidade imperial, com a responsabilidade efetiva dos ministros, foi substituída pela irresponsabilidade absoluta do Poder Executivo. Este regimén, bem se vê, não tem máscara, nem vestidos. Usa a nudez de ADÃO antes da culpa.

Sábado, 5 de janeiro de 1901.



## TORNANDO AO ACRE

Um escritor russo, cujo nome recentemente se celebrou com a publicação de uma grande obra acerca *Da Guerra*, acaba de estudar *ex professo* as finanças de seu país no século XIX, cujo exame epiloga, atribuindo, acima de tudo, a pertinácia dos abusos, a vitória habitual, na administração, dos erros mais desastrosos à prepotência das secretarias de Estado. 'Não são poucos os atos desconsoladores no quadro das finanças da Rússia, que o nosso livro expõe. Só a propósito de algumas feições salientes na sua história, entretanto, insistimos na verdade, aplicável a toda ela, de que o nosso sistema, eminentemente *burocrático*, tem mantido invariavelmente a mesma rotina, suplantando as idéias ajuizadas e as melhores intenções dos estadistas, que na gestão dos nossos negócios se sucediam. As gerações futuras, porém, saberão apreciar quanto, na ordem do útil, se fez, ou sequer se empreendeu, fundando os seus raciocínios na consideração do estreito campo livre, em que os esforços de melhoramento eram circunscritos pelas circunstâncias inveteradas, entre as quais se eles produziam, e vinham freqüentes vezes naufragar'.<sup>1</sup>

Há, no Brasil, exemplos memoráveis desses triunfos do funcionalismo contra a razão e o país. Um desacerto, lançando raízes nos gabinetes de um ministério, consegue eternar-se, escarnecendo com desplante da opinião do povo e do parlamento. Infelizmente o regimén aqui não autoriza o que ali constitui uma das suas características naturais, e os nossos homens de Estado hão de ver-se reduzidos, ante a posteridade, a alegar as tristes atenuantes da incompetência e da fraqueza. Outro escape não poderá ter a reputação do Governo atual, quando, em futuro não remoto, o julgarem os nossos conterrâneos, admirando o caso do Acre, suas origens, suas singularidades, suas consequências, talvez já irremediáveis, para o interesse brasileiro.

<sup>1</sup> MARTENS, FEDOR FEDOROVICH (1845-1909), autor de *La paix et la guerre. La conférence de Bruxelles*, 1874.

Nunca essa *cracia moscovita* dos poderes ocultos da administração teve oportunidade igual de mostrar-se onipotente, subjugando todos os órgãos da soberania nacional a uma falta palmar, cometida numa secretaria de Estado. É essa a influência, a que vão servindo os sucessores do ministro culpado; é a ela que obedece o Presidente da República; é com ela que tem condescendido a legislatura, perdendo as ocasiões, talvez irregressíveis; é contra ela que em vão lutamos os impenitentes da resistência traída. Ainda outro dia nos relatava um dos nossos camaradas nesta campanha, aliás amigo devotíssimo da política atual, um episódio, onde se caracteriza a natureza voluntária, consciente da cegueira, que transformou o Governo do Rio de Janeiro no instrumento mais solícito das ambições do Governo de La Paz.

Um dos nossos engenheiros, indicado para a comissão CRULS, ou para ela nomeado, moço em quem o amor da pátria não cede ao da ciência, consultou epistolamente a um sábio alemão, atualmente reputado a maior autoridade européia em matéria de geodésia, sobre (entre outros pontos concernentes ao assunto) a fórmula do achatamento da terra adotada pela nossa chancelaria, de acordo com a boliviana, no protocolo do 1º de agosto de 1900. Respondeu a sumidade germânica ao consultante brasileiro com uma imensa carta de dezenas de páginas, condenando em absoluto o que entre nós se fizera, mostrando os desvios consideráveis da verdade, que do erro admitido resultariam na fixação da fronteira entre os dois países, e aconselhando, com razões irresistíveis, emendássemos a inexatidão consagrada no documento oficial.

Pois bem; essa missiva, cujo valor cortava a questão, foi levada pelo seu destinatário ao conhecimento de quem competia; mas não achou quartel na Secretaria das Relações Exteriores.

Puseram as mãos na cabeça ante este recrudescer das impertinências, com que os reivindicadores do Acre sobressaltam os planos do Governo; mas redondamente declararam que se não alteraria a base geodésica, aqui, aliás, já proficientemente contestada, se nos não enganamos, pelo Sr. TAUMATURGO DE AZEVEDO. O dito, dito. Não se modificaria o protocolo. Não se retificariam as instruções. Vozeasse a ciência o que quisesse. Os trabalhos da comissão girariam em torno daquela cinça, importassem as consequências no que importassem. Diante de fatos como esse, por menos que se queira apaixonar a razão, por mais benevolência que timbre o espírito em guardar, não vemos como salvar a boa fé dos nossos antagonistas, a sinceridade do ministério de estrangeiros, a honra do Governo. Podemos duvidar que seja in-

tencional o erro, quando ele repudia a pés juntos os elementos científicos da verdade?

Aquilo, já agora, há de ser da Bolívia, custe o que custar aos nossos ministros e presidentes. Recuar seria confessar que os presidentes, os ministros e os secretários erraram; e mais vale perder o Brasil a região mais preciosa da América do Sul, que sofrer um abalo a nossa crença na infalibilidade do poder. Foi por isso que nós sorrimos da generosidade, com que o Ministro boliviano, na epistola com que nos obsequiou, oferecia ao nosso amor da paz entre as nações, como solução do conflito, o arbitramento. Com a candura da gente de boa fé, o Clube de Engenharia se deu pressa em aceitar o alvitre, exorando o Sr. CAMPOS SALES a abraçá-lo. Esse apelo da competência científica à competência oficial não teve resposta. Antes o que se fez, foi dar por imutável a situação estabelecida, subordinar a última solução do caso à simples exploração da nascente do Juquiamá, e ativar a partida à comissão demarcadora.

Nem, subjugado pela fatalidade dos seus compromissos, tinha o Governo atual liberdade para outra coisa. Arbitramento supõe *litigio*; e o Governo, que firmou a nota de 14 de março de 1900, que a endereçou ao da Bolívia, não podia declarar hoje controverso o que ontem qualificava de indisputável.

*"Litigioso"*, diz-se ali, "é somente o território compreendido entre as linhas Tefé e Cunha Gomes. O que se estende ao sul da segunda, é boliviano, e o Brasil não lho disputa".

Pois não será óbvio que estas palavras categóricas nos trancam a porta ao arbitramento, e que, se ele acaso, a despeito de tudo, ainda viesse, nos desarmariam, no tribunal, com a confissão, já feita, dos direitos da outra parte?

Eis a posição, em que se colocou, e nos colocou a atualidade. Se não tivéssemos a saída, que ainda nos proporcionará, talvez, a intervenção esperável do Congresso, a sua revolta, afinal, contra a preterição da sua autoridade pelo Executivo, estariam irremediavelmente perdidos. Nessa hipótese encontraremos, porventura, a salvação. Mas, quando se tentar, as nossas dificuldades estarão centuplicadas. Teremos então que nos bater contra as armas por nós mesmos fornecidas à nossa contendora, contra a solene proclamação da evidência do seu direito, da sua *indiscutibilidade*, pelo próprio Governo brasileiro.

Segunda-feira, 7 de Janeiro de 1901.



## AO SR. MINISTRO DA BOLÍVIA A ENTREVISTA

Um dos nossos órgãos de publicidade, numa entrevista de véspera anunciada com o cartaz de 'sensacional', pôs ontem na boca do Sr. Ministro da Bolívia palavras, que não podem transitar sem a mais pronta elucidação. Perguntavam a S. Ex<sup>a</sup>:

"Que há de verdade na notícia, propalada pelos jornais, da venda do Acre aos Estados Unidos da América do Norte?" Ao que S. Ex.<sup>a</sup> respondeu: "Nada de positivo. Posso assegurar-lhe que até agora, tudo isso não passa de pura fantasia da pena brilhante de um distintíssimo jornalista do Rio. Sei que têm contratado com certa imprensa advogar a causa dos salteadores do Acre. Para isso fez-se uma subscrição em Manaus, sendo o contrato de cem contos, dos quais vinte foram logo enviados para esta Capital e quinze mais tarde, por intermédio de um jornalista. Afirma-se mesmo que a este assunto não é estranho, desempenhando o papel de intermediário, o Sr. RODRIGO DE CARVALHO"

É ao Sr. Ministro da Bolívia, portanto, que temos de nos dirigir. Ao Sr. Ministro, dizemos: não ao Sr. SALINAS VEGA; por quanto, a ser veraz o intermediário, como devemos crer, é o plenipotenciário boliviano quem expôs a esta infeliz aventura o seu caráter de representação internacional. Não são informações particulares do Sr. SALINAS VEGA a um escritor das suas simpatias, subsídios por ele intimamente liberalizados a uma folha da sua predileção a fim de habilitá-la a descobrir fios de labirinto. São declarações formais do Sr. Ministro, sob a sua dignidade como tal, e em nome da autoridade, que o seu cargo lhe atribui. É o Ministro quem discute. É o Ministro quem acusa. É o Ministro quem delata. É o Ministro quem agride. Estamos, pois, num dilema ainda mais árduo que o desse dédalo sem fio: pôr em dúvida a fidelidade da pessoa interpresa, o que não queremos; ou argüir o diplomata de ter esquecido o seu papel, o que não devemos.

A ser, com efeito, verídica a relação desse encontro, o Sr. Ministro da Bolívia seria o autor de uma agressão injuriosa, difamatória, que não podemos tragar em silêncio submisso. Valem os es-

cândalos, conforme donde vêm. Se este fosse um recurso de jornalismo amarelo, não nos faria mossá. Mas traz bordados e armiños da representação plenipotenciária de uma nação estrangeira, pompeia com uma solenidade, que nunca vimos descer à arena, onde se ferem os combates do jornalismo. Temos frente a frente, por conseguinte, a calúnia sob os esplendores de uma consagração que nunca a revestiu. Força é, pois, acudam à própria defesa aqueles, contra quem no uniforme diplomático se vai refugiar a mania infamatória, entronizada hoje nos estilos da publicidade impressionista.

Ora bem. O prestígio oficial do Sr. Ministro da Bolívia aí está endossando um acervo de enxoavalhos, e falsos testemunhos, que se sacam do desprezo público à sombra das armas de uma legação. Ou o Sr. Ministro, pois, repudia o depoimento dos que o expõem nessa figura inconciliável com os seus deveres. Ou, assumindo a responsabilidade, que lhe imputam, dessa gratuita acometida ao brio de tantos brasileiros, tem de vir, por sua honra, pela do país que representa, explicar-se, inscrevendo os nomes próprios sob as insinuações, cuja autoria lhe assacãam.

Das indiscrições, cujo tisne vai circular agora com a assinatura do Sr. Ministro apenas uma se enuncia sob ligeira ressalva: a da intervenção lançada à conta do Sr. RODRIGO DE CARVALHO. Dessa ali se deixa a outros a paternidade. 'Afirma-se', é a frase, sob que se atenua a indicação.

Quanto ao mais, se não mente a reportagem, cujos chefes nos dão como exemplar, tudo afirma de ciência certa o plenipotenciário boliviano. *Sei*, diz ele. S. Ex<sup>a</sup> sabe.

*Sei.*

Na sua brevidade a asserção não podia ser mais incisiva.

*Sei* que se tem contratado *com certa imprensa* advogar a causa dos salteadores do Acre.

Que imprensa há de ser essa? A frase, que se acaba de ler, encadeia imediatamente com esta, que a precede: "Tudo isso não passa de pura fantasia da pena brilhante de um distintíssimo jornalista do Rio". É a segunda vez que S. Ex<sup>a</sup> nos mimoseia com essas flores. Não se pode negar a transparência da alusão ao jornalista honrado pelo Ministro da Bolívia com a carta de 26 de novembro, a saber, ao redator d'A Imprensa. A esses primores de gentileza, rendidos à nossa fantasia, sucede para logo o trecho denunciativo do contrato celebrado em Manaus com os salteadores do Acre por certa imprensa, a imprensa dos desdêns boliviários.

Dir-se-á que S. Ex<sup>a</sup> se refere à imprensa de Manaus? Vamos ver já que não pode ser, apurando os itens subsequentes do que S. Ex<sup>a</sup> sabe.

*Sei que se fez uma subscrição em Manaus.*

*Sei que o contrato foi de cem contos.*

*Sei que vinte foram logo enviados para esta Capital.*

*Sei que para esta Capital se remeteram quinze mais tarde.*

*Sei que isto se fez por intermédio de um jornalista.*

Evidentemente, pois, os *cem contos do contrato* se destinam a esta Capital, para onde S. Ex<sup>a</sup> sabe que vieram, por intermédio de um jornalista, os *primeiros trinta e cinco*. Desta Capital é, pois, a imprensa, que com os salteadores do Acre ajustou, na Capital do Amazonas, a sua apologia mediante aquela propina. Ora, nesta Capital, só um periódico empreendeu francamente a campanha moral dos nossos direitos no Acre. Logo, a certa imprensa da famosa entrevista diplomática é *A Imprensa*.

Daí não escapa, o artifice do *interview*, ou o seu protagonista. Ora isso, que aí está posto, não sabemos como, nos lábios do Sr. Ministro, com endereço a nós, constitui um aleive, uma torpeza desprezível, que o diplomata está no dever mais absoluto de repelir, e castigar. Ou faz isso ou vem justificar o seu *sei*.

Porque S. Ex<sup>a</sup> não pode saber o que não passa de uma infame novela.

Não passa de infame invento que, em Manaus, houvesse cotização alguma para a defesa, no Rio, do movimento acreano.

Não passa de infame romance que, neste sentido, se ajustasse contrato com quem quer que fosse.

Não passa de infame perversidade essa estipulação de serviços por cem contos de réis.

Não passam de infame sonho essas duas remessas de trinta e cinco contos.

Não passa, enfim, de infamíssima balela a assacadilha dessas baixezas a *A Imprensa*.

Venha, pois, o Sr. Ministro confundir-nos; ou confunda os que o caluniam. Se a situação o constrange, não somos nós os

culpados. Todas as regalias pode assegurar a S. Ex<sup>a</sup> o seu caráter de embaixador, menos a de levantar peloirinho contra a reputação dos brasileiros empenhados na defesa do território nacional, e a de enlamear, no Brasil, com a tacha de corrupção a imprensa alheia ao serviço do Governo.

Quinta-feira, 10 de janeiro de 1901.

AO SR. MINISTRO DA BOLIVIA  
DIPLOMACIA JORNALÍSTICA

Das coisas velhas debaixo do sol, consoante à fórmula de S<sup>A</sup>LOMÃO, nenhuma o é mais que a política, e, na política, a perversidade, a deslealdade, a improbidade. Sempre foi sestro dos tempos corrompidos increparem de corrupção os elementos a ela mais resistentes. Justamente na época em que mais à larga praticava o suborno e a perseguição da imprensa, o império de Luís NAPOLEÃO, apoiado num enxame de jornais mercenários, mandava arguir de venalidade os incorruptíveis da resistência liberal. O espírito público despertava. A oposição contava tiragens de 128.000 exemplares, ao passo que de 42.000 não transcendiam as edições mais amplas dos órgãos oficiais. Convinha, pois, enlamear os refratários na reputação de abjeto mercantilismo, em que chafurdavam os servos do poder.

O que se perpetrou na satisfação desse empenho, é memorável. Não o esqueceu AVENEL, na sua grande história da imprensa francesa, recém-publicada para a exposição de 1899. 'Certos deputados propuseram-se a desonrar a imprensa, já que a não podiam inibir de ser livre. O Sr. DE KERVÉGUEN procedeu, na tribuna, à leitura de um ignobil panfleto, onde se inculcava estarem, havia muitos anos, ao soldo dos governos italiano e prussiano os maiores diários de Paris: *Os Debates*, o *Século*, a *Opinião Nacional*, o *Futuro Nacional*. O escândalo dos famosos documentos LA VARENNE, impressos no periódico belga *La Finance*, com o intuito de nodoar todas as penas independentes em França, foi um dos episódios mais tristes da nossa história parlamentar. Esse tentámen de inaugurar de novo uma era de liberdade com uma guerra de calúnias e ultrajes produziu o efeito natural na opinião: deu-se verdadeiramente uma explosão de nojo. HAVIN e GUÉROULT intimaram o Sr. DE KERVÉGUEN a justificar as suas arguições ante um júri de honra, composto de BERRYER, MARIE, JULES FAVRE, D'ANDELARRE e MARTEL, visto não se admitir nos nossos tribunais a prova da difamação. Supérfluo será dizer que a opinião do júri foi unanimemente favorável aos jornalistas caluniados. Mas a in-

tolerante maioria da câmara, que ouvira a acusação, recusou escutar a leitura ao veredito do júri de honra'.<sup>1</sup>

Essas paixões ignóbeis repetem-se, imitam-se, plagiam-se a si mesmas. Não inovam. Não criam. Mas neste gênero de estratagemas contra a independência da palavra no jornalismo, o que elas não tiveram em França, o que nunca em parte nenhuma tiveram ao seu serviço, é o nome de uma legação estrangeira. Aquelas escaramuças vilipendiosas irrompiam na tribuna, provida de dóceis instrumentos pelas candidaturas oficiais, ou nas colunas do periodismo arregimentado sob a verba secreta. Mas, se alguém anunciasse que o representante de um governo interessado na aliança do segundo BONAPARTE se atirava a essa campanha, associando-se ao tiroteio de labéus contra os jornais insubmissos, passaria por doido. Se o espetáculo se verificasse, todo o mundo juraria que o diplomata delirava. O público não toleraria a afronta ao país, e o gabinete assim representado não tardaria em remover o autor do incrível desatino. Entretanto, não é outra coisa o que aqui se está urdindo agora, à custa dos créditos da legação boliviana.

Não podemos conceber que, a troco desse inaudito sacrifício da sua dignidade, esteja ela hoje contente com as palavras lisonjeiras, em que lho envolveram. Se o seu senso íntimo, a consciência da sua missão, o instinto elementar dos seus deveres para com a sua terra e a nossa não fossem, no próprio Sr. Ministro, como devemos acreditar que são, os primeiros indignados, bastaria a S. Ex<sup>a</sup> volver os olhos em torno de si, pelo círculo dos seus colegas, para *in continenti* perceber, não diremos a estranheza, mas a incredulidade geral. Todos lamentarão no honrado confrade, antes de quaisquer explicações, a vítima de uma travessura maliciosa, cujas liberdades não respeitaram no plenipotenciário boliviano o melindre, a reserva, a cortesia, o decoro da sua posição.

Nesta mesma questão do Acre, por vezes nos temos referido a outra nacionalidade, mais distante que a Bolívia do campo, onde se debatem os interesses na controvérsia empenhados e com mais direito, portanto, a nos averbar de injustiça. Chegamos a escrever, até, a propósito, acerca das ambições desse país, o ano transato, uma série de editoriais, cujas apreensões, então qualificadas como vãs, vieram, mais tarde, a encontrar, entre os nossos colegas, algum assentimento. E, contudo, nunca o Sr. PAGE BRYAN se desviou uma linha da circunspeção e urbanidade impostas à diplo-

<sup>1</sup> AVENEL, HENRI: *Histoire de la presse française, depuis 1789 jusqu'à nos jours*. Paris, Flammarion, 1900.

macia. Limitando-se a retificar circunstâncias de fato, no que importava simplesmente à liquidação da verdade material, da polêmica se absteve cuidadosamente, sentindo que entrar nela seria arriscar-se à sorte das armas, que, em dias de batalha, nem as dívidades imprudentes evitam.

Qual é a imprensa de país independente, que poderia suportar de um ministro estrangeiro a intervenção agora atribuída ao boliviano? Qual o país, onde a um ministro estrangeiro se reconheceria o arbitrio de constituir-se distribuidor da honra e do opróbrio entre os órgãos de publicidade, aquinhoando com loiros os amigos do seu governo e com baldões os a ele menos bem-vistos? Qual a nação, em cujo seio não produziria um movimento de repulsa geral a temeridade, ousada por um plenipotenciário estrangeiro, de explicar por vil mercenarismo as agitações do sentimento patriótico numa reivindicação de território nacional?

Todos esses privilégios, que traçam de redor das legações estrangeiras uma espécie de *pomoerium*, um território vedado e sacro, essa exterritorialidade, essa inviolabilidade, esse direito de asilo entre as perseguições das guerras civis, a que ficariam reduzidos, se os mandatários das nações estrangeiras viessem fomentar, no solo do país onde servem, entre os lutadores da palavra escrita, as cruzadas infamatórias, as hostilidades ultrajosas, e fosse possível a um jornalista de poucos escrúpulos utilizar-se, contra os seus antagonistas, de um embaixador, como de um malsim vulgar?

Na sua discricão e na sua reserva, o corpo diplomático estrangeiro há de forçosamente ser sensível à grosseira impropriedade, com que este incidente o surpreende. Se os hábitos americanos têm desenvolvido a diplomacia ao ar livre, pondo as chancelarias em amplo contato com a publicidade, decididamente não vai, nem irá jamais essa evolução ao ponto de converter os enviados internacionais em foliculários e panfletistas. Franquia plena à calúnia, se quiserem, de corsear pela reputação alheia, mas não com as tabuletas das legações estrangeiras arvoradas em figura de proa.

Nesta diplomacia libelista e guerrilheira há, venha de onde vier, um abuso disforme e monstruoso. Se fosse, o que não admitemos, do ministro explorado, seria, nessa excelsa esfera, o escândalo no grau do absurdo. Se não for, então está direito, e não nos incomoda. Mas tirar a limpo de onde vem a enormidade, isso é o que será indispensável. Não apelamos para a solidariedade jor-

nalística. Não recorremos para o sentimento nacional. Fíemo-nos simplesmente nessa nobreza da função diplomática, em cuja preservação nos parecem cointeressados todas as nações e todos os governos.

Sexta-feira, 11 de janeiro de 1901.

AO SR. MINISTRO DA BOLÍVIA  
CERTA IMPRENSA

Quando alguns homens se possuem de uma convicção, de um intento comum, e necessitam, para eles, de um órgão, razão é que associem, a bem do seu pensamento, não só as suas diligências, como ainda os seus capitais. Têm a idéia, e dispõem do talento, com que se propagaria. Mas o trabalho da pena, o trabalho do tipo, o trabalho do prelo, o trabalho da circulação não se aliciam de graça; porque desse múltiplice trabalho, em cada um dos seus ramos, vive o operário, intelectual, ou manual, que o exercita. Daí a contingência inevitável, em que se encontram as causas políticas, ou sociais, grupos, escolas, partidos, situações, de subsidiarem os seus jornais, mas de os subsidiarem francamente, como quem usa de um direito, e se desobriga de um dever. Mais legítimos espécimens do espírito de associação não pode haver que o dessas comunhões transitórias pela pátria, ou pela humanidade, a cujo mealheiro voluntariamente concorrem com o seu tributo os correligionários interessados no proselitismo de uma aspiração.

Se, portanto, os propugnadores da causa brasileira no Acre, ansiosos por comunicar o mesmo sentimento a todos os nossos conterrâneos, determinassem de adotar, no jornalismo da capital, um centro de прédica e dessem a honra dessa escolha a *A Imprensa*, esta não teria de que baixar os olhos. Aceitaria de rosto erguido a contribuição, de cujas vantagens os principais usufrutuários seriam por certo os nossos clientes. Mas havia de aceitá-la às claras, com o desassombro de uma empresa patriótica, enobrecida pela distinção de uma escolha cujo favor não teria ido solicitar. Não o ocultaríamos como delinqüentes, que o remorso, a vergonha, ou o medo traz inquietos e enfiados. Mas a realidade é que por estas escadas *não subiu um só real do Acre*, é que dali nos não veio, sequer, uma assinatura, é que com esta defesa não temos lucrado senão, das duas moedas oficiais, aquela com que o Governo paga aos seus adversários, e que nós preferimos à do salário de seus amigos.

Sendo, pois, essa a verdade, contra a qual desafiamos todas as matilhas do escândalo, não nos podíamos deixar calados, quando vimos trazida a público, a atoarda como caça de esquisitíssima rareza, destocada por lebréus de fina venta nos escaninhos de uma legação estrangeira. Não fora a circunstância colossal de nos porem à frente da monteada, guiando, buzina aos beiços, o tropel afrontoso, um diplomata advena, e só com o desprezo teríamos respondido ao assalto. Mas com o carimbo de uma embaixada, não vai adiante, que o não queremos nós, a moeda falsa. Tem, portanto, o Sr. Ministro que escolher entre a sua reputação e a do seu BARNUM.

Porque a nossa, a S. Ex<sup>a</sup> asseguramos, a nossa há de sair ilesa. A nossa não está, sequer, em questão. Se a dedicação desta folha se tarifasse em dinheiro, não fôramos o adversário, que somos, da atualidade. Resolvidos a vendermo-nos, seríamos de uma imbecilidade alvar, se optássemos pelos miseráveis soldados da reação acreana contra os opulentos generais da salvação financeira. Quem se resigna a este gênero de prostituição, não se vai alugar a ruins paguilhas, podendo entregar-se a amigos generosos. Os curiosos por devassar ao País os bastidores comerciais na defesa do Acre, deviam começar pela destrinça do enigma na agressão oficial àquela causa. Foi um periódico europeu, já muitas vezes lembrado, quem primeiro notou com assombro que, nesta questão, eminentemente nacional, os brasileiros tivessem contra si o Governo brasileiro. Aí é que a imaginação dos mais sagazes labirinta em vão à cata do fio condutor.

No seu direito estariam os acreanos, subvencionando folhas da sua opinião, que a advogassem. Nisso usariam lidicamente do seu dinheiro. O Governo é que não gasta do seu nessas xixicas escandalosamente prodigadas pelo Tesouro a certas devocações, de preço conhecido. Desse comércio habitual entre o suborno e o peculato, nós, sem pretensões a reportagem do outro mundo, nem estilos de louvor em boca própria, há muito demos o rebate, affirmando que o Poder Executivo, já antes de metido no Banco da República, lhe absorvera 2.335:000\$000 em expensas da sua defesa aqui e na Europa. Quis desmentir-nos o acusado. Andou apalpando com esse fim um grande jornal. Mas não nos desmentiu; porque não ousou, como queria o solicitado, autorizá-lo a falar em nome de uma autorização responsável. Depois trancou a administração pública a sete selos os livros daquele estabelecimento; e agora, pelas dilapidações dessa laia cometidas quando ele era devassável, calculará o público as que se não terão aventureado sob o régimen da impenetrabilidade. Costas largas têm as diferenças de câmbio e os lucros e perdas.

Não é o Governo, pois, quem nos há de perguntar quanto ganhamos com a advocacia do Acre. A nós é que assistiria o jus de saber quanto lhe custa a ele, ou nos custa a nós contribuintes ou custa ao patrimônio do banco tutelado o capricho de transferir para o estrangeiro essa região inestimável do território nacional.

Mas, em suma, do elemento oficial, nestes dias, não há loucura impossível. Pouco lhe importa acoroçoar, a força de provocações, a obra do seu descrédito, suscitando questões imprudentes. Em supondo que a lama destas salpique os seus adversários, contente está e, na sua inconsciência, cada vez mais inchado. De uma legação estrangeira, porém, é que, com certeza, não partaria esta incursão por tão arriscado tremedal.

Primeiramente essa legação é a boliviana; e foi exatamente a legação boliviana que, ainda em março do ano passado, numa nota à nossa chancelaria, confessava litigioso o território do Acre. Logo, o de que ela há de andar estupefata, não é de que nós o reputemos brasileiro, mas de que o Governo brasileiro o declare boliviano.

Depois a representação boliviana tem sua sede no Rio de Janeiro. Está no centro da nossa vida contemporânea. Segue os nossos homens de Estado, recebe as nossas publicações, lê os nossos periódicos, escuta as nossas sociedades científicas, acompanha os trabalhos do nosso Parlamento. Não saberia ela que o Redator-em-Chefe d'*A Imprensa* tem uma cadeira no Senado brasileiro? Não saberia que daquela cadeira, no exercício do seu mandato, sustentou, acerca do Acre, as mesmas idéias que nestas colunas? Não saberia que o Senado quase inteiro o apoiou? Não saberia que ainda entre nomes dos mais preeminentes, nas fileiras governistas daquela casa essa foi a atitude? Não saberia que, havendo naquele recinto, seis profissionais em matérias de Engenharia, todos seis a uma se manifestaram neste sentido? Não saberia que o próprio Sr. QUINTINO BOCAIÚVA reconheceu ao Sr. RUI BARBOSA plena razão, *em face do texto* no tratado de 1867? Não saberia que o senador, cuja palavra rompeu o debate, no assunto, em favor do Governo, o Sr. RAMIRO BARCELOS, acabou, declarando-se inteiramente convertido? Não saberia que, no outro ramo do Poder Legislativo, o mais devotado órgão da administração, o seu *leader*, o Sr. SERZEDOLO, está igualmente conosco? Não saberia que tão favorável nos é o voto geral, em ambas as câmaras, que o chefe do Poder Executivo, reptado a lhes submeter, como deve, a pendência, não ousou levar à presença delas a questão? Não saberia que as nossas duas associações, onde se reúne a flor

dos cientes nos estudos matemáticos, nos estudos geográficos, nos estudos geodésicos, o *Clube de Engenharia* e a *Sociedade de Geografia*, militam unanimemente do nosso lado?

Como, pois, nos insularia a nós, e singularizaria *A Imprensa*, para ter o capricho de viliar-nos com a tachá de vendidos? Como não perceberia que o projétil de lodo contra a nossa sinceridade esparrinha em cheio sobre a ciência brasileira, sobre a nossa Engenharia civil e militar, sobre o Congresso Nacional? Como não veria que a opinião nacional não está com o Governo meramente pelo fato de se acharem com ele os que com ele em todas as questões invariavelmente se acham? Como, propondo-se a extremar honestos de corrompidos, iria honrar como desinteresseiros os que sorrabam os mordomos do Tesouro, e deslustrar como suíços os que lutam contra os patrões do orçamento?

Não era possível, não. Quando se cometesse, no Brasil, a censura dos costumes políticos às legações estrangeiras, como, no Egito, se incumbiu a das finanças às comissões mistas, não temos dúvida nenhuma que mostrariam, para o novo ofício, ao menos melhor olho.

Sábado, 12 de janeiro de 1901.

AO SR. MINISTRO DA BOLÍVIA  
A VENDA DO ACRE

Se fossem autênticas, na célebre entrevista com que estes dias nos temos ocupado, as frases atribuídas ao Sr. Ministro boliviano, se não fossem inexatas, como devemos continuar a supor, enquanto S. Ex<sup>a</sup> as não adotar formal, ou tacitamente, nessa manifestação diplomática o que seria evidente, é a vitória d'A *Imprensa*.

Demonstremos.

Escrevendo, aos 26 de novembro do ano passado, sobre *A Venda do Acre*, dizíamos nós destas colunas:

"No Amazonas, o Acre é, por excelência, a região da borracha. Por que motivo não de os Estados Unidos absorvê-la agora, se, agora para a absorver, lhe bastaria um ajuste, uma transação pecuniária com o Governo boliviano? Esse antigo anelo daquele país a fortuna inesperadamente lhe depara, hoje, azo facilímo de satisfazer. Vem a borracha como quem dissesse oferecer-se-lhe, entrando-lhe pela porta a dentro, espontânea e desembargada. É a borracha o Acre. Mas o Acre era o Amazonas, e o Amazonas o Brasil. Agora, porém, a despeito dos clamores do Amazonas, o Acre se desmembra do Brasil, por cessão voluntária do Governo brasileiro, que o dou ao boliviano. Este, de outro lado, não tem meios de conservar esse patrimônio, defendê-lo, nacionalizá-lo. Encontra-se, pois, a vontade com o desejo. Os Estados Unidos têm o dinheiro e a força. A Bolívia possui a jóia; mas não pode guardar. Pois então, uma permuta. Vende-se ao nababo poderoso a gema ambicionada. Quem lha pretenderá nunca mais?"

*Se a notícia de Belém, pois, ainda não é realidade, bem perto dela deve estar .....*

*Mais cedo ou mais tarde, pois, se não for agora, teremos provavelmente de assistir à americanização do Acre; e, quando uma das partes receber a presa, a outra o preço, ao Governo brasileiro só restará consumar o que já se inicia: atar as mãos ao Amazonas, tapar a boca à imprensa, de cuja má vontade à Bolívia já se queixou o Sr. SALINAS VEGA, e mandar a armada brasileira fazer guarda à nossa desintegração territorial, ao Exército brasileiro bater-se pela mutilação da pátria, como em 1888 quiseram que ele se batesse pelo cativeiro."*

A estas palavras nossas o Sr. Ministro da Bolívia não se pôde conter. No mesmo dia travou da pena, e endereçou-nos a carta, a que, na manhã de 28, demos as mais altas honras da precedência editorial. Era um ultraje à Bolívia a mera suposição de que ela fosse capaz de converter uma parte do seu território em moeda. Tal idéia afrontava a nação, que o Sr. SALINAS VEGA representa. Dessa injúria corria S. Ex<sup>a</sup> a vingá-la. O solo da Bolívia, e nomeadamente o Acre, não se vende, não se venderia nunca. Caluniavam-na os que do contrário a julgassem capaz. Eis o próprio texto da sua missiva:

*"He esperado que el tiempo calmaria la injustificada hostilidad de V. E. hacia Bolivia, y que la reflexión tarde o temprano, pondría en evidencia las erróneas apreciaciones de una poderosa inteligencia, servida por un espíritu cultísimo. El editorial de 'A Imprensa' de hoy, sin embargo, me obliga a salir de la linea de conducta que me tracé, para pedir a V. E., en nombre de la justicia y de la lealtad que caracteriza los actos de los hombres superiores, una rectificación, acerca de la denigrante especie que se propala contra mi país. Nunca Bolivia, en ninguna época, pensó jamás en ceder y menos en vender, parte alguna de su territorio!"*

*Con una uniformidad asombrosa, los políticos de todos los partidos, así como el pueblo en sus diversas clases, han creido que su primer deber era sostener la integridad territorial; y el telegrama calumnioso del Pará que sirve de base al editorial de V. E., afirma una cosa falsa, nunca intentada por Bolivia, jamás siquiera pensada por los gobiernos de mi país.*

*Después de cruenta guerra, vencida por la fuerza del destino, Bolivia se resistió a firmar la paz, con cesión territorial, y el vencedor, impotente para imponer su ley, tuvo que contentarse con un tratado de tregua.*

*Después de veinte años de una vida difícil, azarosa, llena de inconvenientes, Bolivia, aún se niega a firmar la paz, y el vencedor se vé forzado a buscar compensaciones territoriales!*

*Una nación que así procede, no vende parte de su territorio. sobre todo cuando su derecho está plena, franca y noblemente reconocido por un gobierno que por lo mismo que es fuerte, es justo!"*

Entrétanto essa eventualidade, cuja simples hipótese S. Ex<sup>a</sup> olhava com horror como ultrajosa para a Bolívia, *denigrante* é o vocábulo textual, já S. Ex<sup>a</sup> nos viria agora dar como possível. A imputação *denigrativa* confessaria agora o Sr. Ministro que amanhã será, talvez, realidade; e o negócio até ontem maculoso, inconciliável com o patriotismo boliviano, indigno de lhe ser atribuído por homem de justiça e lealdade, qualidades às quais em nós apelava S. Ex<sup>a</sup> comovido, teria, nessa entrevista, desrido, aos olhos de S. Ex<sup>a</sup>, o caráter difamatório, entrando na categoria das possibilidades razoáveis, decentes, quase previstas. Se, pois, fosse realmente S. Ex<sup>a</sup> quem aquilo houvesse dito, poderíamos

dizer que a legação boliviana bate em retirada, que as nossas previsões começam a se confirmar, e que apenas se observam as cautelas diplomáticas da transição, para não ser abrupta.

Aqui estão, com efeito, os termos, em que S. Ex<sup>a</sup> se teria enunciado agora, a ser de S. Ex<sup>a</sup> em verdade o que ali se lhe assaca:

'Que há de verdade na notícia, propalada pelos jornais, da venda do Acre aos Estados Unidos da América do Norte?

Nada de positivo. Posso assegurar-lhe que, até agora, tudo isso não passa de pura fantasia... A Bolívia está resolvida a conservar o Acre: mas se, o que não creio, viesse a rebentar algum conflito entre os interessados no território, antes que perdê-lo procurariamos tirar dele o melhor partido possível. Entretanto, repito, por ora, na Bolívia ninguém pensa em aliená-lo.'

De positivo nada há. Logo alguma coisa haverá, bem que não positivo.

Nada há por ora, até agora. Não se nega, portanto, que possa havê-lo de um momento para outro.

Não pensam os bolivianos na alheação do Acre. Em rebentando, porém, algum conflito entre os interessados no território, a Bolívia, arriscada a perdê-lo, salvará o seu preço, buscando extrair daquele território o melhor partido possível.

Mas o conflito lá está, pertinaz, recrudescente, ensanguentado.

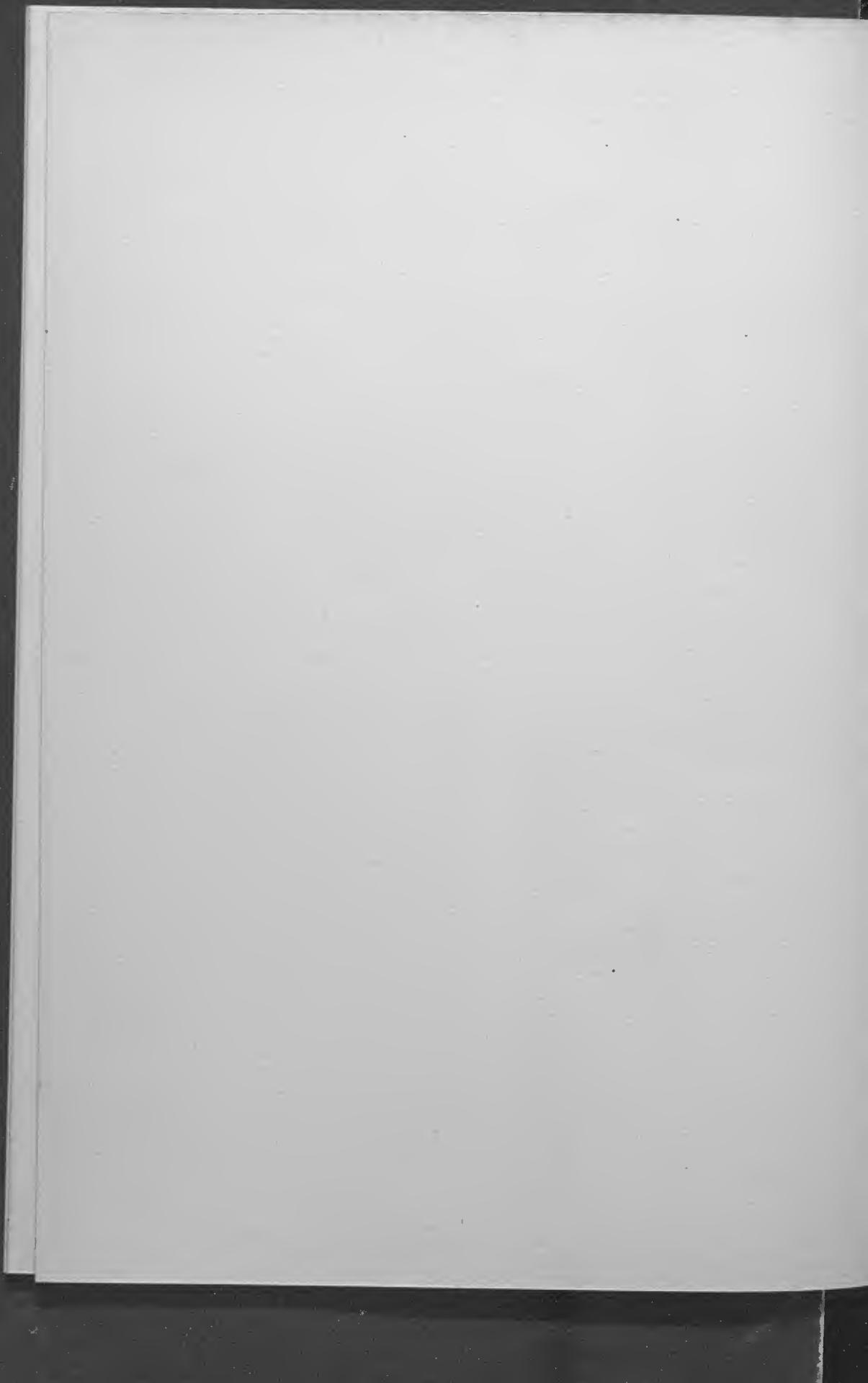
As inconfidências atribuídas ao Ministro boliviano mostrariam que a Bolívia não confia de todo nas suas forças, para o debelar.

Logo, a emergência do melhor partido possível, isso é, a emergência da venda, aí estaria quase a pique, no mais imediato futuro.

Nessa malograda interview quem seria, pois, o único vencedor, senão o vaticínio d'A Imprensa?

Não éramos nós, portanto, quem vinha a sofrer com a desastrada entrevista, se ela emanasse fielmente de S. Ex.<sup>a</sup> o plenipotenciário boliviano, se fosse a expressão de uma realidade, que o seu caráter provocador e escandaloso desmente.

Domingo, 13 de janeiro de 1901.



## A CAÇA AO SOLIMÕES

Rejubila o jornalismo oficial, porque o Sr. CAMPOS SALES se resolveu, enfim a exercer abertamente a polícia do Sr. SALINAS VEGA no Acre, mandando o *Tiradentes* aprisionar o *Solimões*. Os outros órgãos de publicidade gemem, quando muito, algumas queixas, balbuciam alguns reparos, em nome da obsoleta integridade nacional. E o público assiste impassível ao ato de traição qualificada e solene, ousado, sem o menor sobressalto, pelo Poder Executivo, entregando à Bolívia a jóia mais opulenta do território brasileiro, com a mesma facilidade, com que o Banharão mudaria de dono. Fala, entretanto, em tríplices alianças uma nação, que decaiu a este ponto na consciência da própria dignidade, e cujo governo, trêmulo aos caprichos de uma vizinha impotente, retalha em seu benefício o solo pátrio, e converte em aguazis seus os nossos marinheiros.

Mas a que pretexto se festeja assim o nosso aviltamento? A pretexto de que esses brasileiros, enxovalhados, por uma legação que se transformou em asilo dos caluniadores do nosso patriotismo, com o epíteto insolente de *salteadores do Acre*, desrespeita os atos da nossa administração, a legalidade aparente, a regularidade superficial dos ajustes celebrados com a nossa chancelaria. Tanto basta, para que batamos palmas ao espetáculo, que vamos presenciar, talvez, da solenização da cobardia, que se dispõe a bolivianizar aquele torrão nacional com o derramamento de sangue brasileiro por armas brasileiras.

Não era muito mais certa a legalidade, que, em 1888, assegurava entre nós o cativeiro? Indubitavelmente, em face de todo o nosso Direito Civil, em presença da nossa antiga Constituição, que duas vezes, pelo menos, no seu texto reconhecia o domínio do senhor sobre o escravo. Abaixo da religião e da família não havia instituição, cujas raízes penetrassem mais fundo no organismo jurídico da nossa sociedade. Todavia, quando os ministros da Corona quiseram que o nosso Exército marchasse, para fazer guarda às senzalas, o coração do soldado rugiu-lhe no peito; e a ignobil tentativa recuou desmoralizada.

Quiséramos saber se o Exército brasileiro procederia hoje diferentemente, caso as fatalidades da posição assumida pelo Governo o levassem a destacar um contingente das nossas tropas, a fim de se baterem, no Acre, pela Bolívia contra o Amazonas. Quiséramos saber se essa porção das nossas forças de terra fraternizaria ali com os bolivianos contra os brasileiros. Não, não o faria; e duvidamos que o Ministro da Guerra se atrevesse a experimentar a sorte desse ensaio. Bem sabe ele que os seus camaradas, revoltados, há tão pouco tempo, contra a missão de galfarros do cativeiro, não se submeteriam à de instrumentos da invasão. A autoridade oficial, que, aos olhos deles, não teve ontem o prestígio de legitimar o interesse dos proprietários nacionais, não teria agora o de apadrinhar a cobiça do ocupante estrangeiro. Por que não de, pois, humilhar com esse papel odioso e refugado os brios da nossa heróica marinhagem?

A chocalhada, que com o nome de *pirataria* se anda a fazer entre os advogados brasileiros da causa boliviana, figura-nos um povo de tolos. É a mesma, com que, em 1893, atroava a imprensa governista contra o Sr. WANDENKOLK acoimado então muito mais furiosamente de *pirata*. É a mesma, a cujo estrugido, em 1894, se designava de *pirata* a marinha rebelde, e se convidavam, por ato solene do governo do Itamarati as esquadras estrangeiras a fazer presa nos vasos de guerra insurgidos. A imprensa militante nas fileiras de todos os governismos aplaudiu então esse procedimento execrável com o mesmo fervor, com que aplaudiu o de hoje. Nós, porém, com a mesma linguagem, que usávamos, do *Jornal do Brasil*, em 1893, defendendo, contra os seus amigos atuais, o atual ajudante general da armada, responderemos à celeuma interesseira que a noção jurídica de pirataria pressupõe o *animus furandi*, o ânimo de *roubar*, que a pirataria é o latrocínio dos mares, e que seria informe envolvermos nós brasileiros nessa classificação a intrepidez aventurosa, mas nobre, do sacrifício patriótico, a que se atiraram os reivindicadores do Acre.

Falar, a esse propósito, nos poderosos sindicatos da Amazônia é sobrepor uma vilania inútil a uma vilania imbecil. Só há hoje um sindicato de publicidade, cuja existência está confessadamente provada: é a do governo no Banco da República. Dêem alguma prova da realidade do outro; ou não escapam à tacha de criminosos invertendo a própria mancha contra os seus acusadores. Esses sindicários do Acre têm, ao menos, do seu lado, uma presunção enorme: a do grande interesse nacional; que advogam. E que advogam os outros? As suas vantagens na corte do Chefe do Estado. Têm outra presunção, ainda mais eloquente: a de que expõem, na luta, a própria vida, com perdas já registradas. E que

arriscam os outros na contenda? O líquido indiferente dos seus tinteiros.

Não basta a esses Senhores fazerem ouvidos de mercador ao estado jurídico da questão, para que ela se transfigure. A barreira, que deveria conter a onda acreana, ainda se não levantou. Essa barreira seria a lei. Estamos num régimen de leis. O art. 72, § 1º, declara que, neste País, "ninguém pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei". Todo o sistema da nossa organização política tem nesse princípio o seu eixo. Ora a lei não é o Sr. OLINTO DE MAGALHÃES. A lei não é a Secretaria do Exterior. A lei não é o Sr. CAMPOS SALES. A lei não é a Presidência da República. A lei, nas nossas relações domésticas, são os atos do Poder Executivo; nas nossas relações internacionais, os tratados. O que rege a hipótese, vem a ser o de 1867. Este desfavorece a Bolivia, e firma peremptoriamente o nosso direito. É o que só desconhece o Governo boliviano e o Governo brasileiro, com os cortesãos brasileiros de um e outro. Mas, quando dúvida haja sobre a interpretação desse pacto, o juiz seria o Congresso Nacional. O Governo brasileiro, porém, foge dessa autoridade, recusa provocar a sua magistratura. Logo, robora, com a confissão indireta da consciência do seu erro, a segurança da nossa tese.

Se assim não procedesse o Governo, se tivesse escutado o que lhe propusemos o ano passado, enquanto deliberava o Corpo Legislativo, submetendo-lhe a solução do ponto controverso, uma vez que ele envolve questões de território nacional, e dessa espécie de questão é árbitro privativo a legislatura, o conflito estaria no terreno regular; porque ou as câmaras se teriam pronunciado pelos acreanos, e a sua atitude se acharia legalizada, ou os teria condenado, e ninguém mais com eles estaria.

Evitando, porém, a audiência da representação nacional, o Chefe do Estado põe-se fora da lei e granjeia à resistência amazonense a vantagem de arcar, à sombra dos textos do tratado, contra um árbitrio da nossa administração em proveito do estrangeiro. E a este, pois, que os nossos canhões vão servir, bombardeando nos voluntários do Acre a nação traída e mutilada.

Domingo, 20 de janeiro de 1901.



## DIREÇÃO D'«A IMPRENSA»

Ao DR. ULISSES BRANDÃO, Redator-Chefe d'*A Imprensa* dirigiu ontem o Conselheiro RUI BARBOSA a seguinte carta:

"Rio, 19 de janeiro, 1901. — Meu caro Dr. ULISSES. — Sabe o meu amigo ter eu deixado *A Imprensa* por espontânea deliberação da minha vontade, que já lhe comunicara ontem de manhã. Agora, porém, acabo de saber que o meu procedimento se atribui a exigências, imposições e ameaças. Meu passado todo, minha perene luta com os poderosos desta terra devia ser bastante, para desfazer esta vil invenção. Mas, como a não quero autorizar nem com aparências, venho declarar-lhe que reassumo o meu posto n'*A Imprensa*, bem que o meu estado de saúde me não permita por estes vinte ou trinta dias ter assiduamente parte na sua redação.

Seu amigo e colega — RUI BARBOSA".

Domingo, 20 de janeiro de 1901.



## A «BRAZILIAN REVIEW»

Afastado, por motivos alheios ao meu querer, dos trabalhos jornalísticos, e reduzindo-me, por isso, ao mínimo na leitura das folhas, não vira, não vi senão hoje, graças à tenaz malevolência de uma delas para comigo, as ilações, que tirou a *Brazilian Review* do ato do Governo Provisório concernente ao caso das emissões.

Se ainda fosse mister alguma coisa, para qualificar a autoridade moral desse periódico, evidenciando os interesses, a que obedece, pelas relações que o ligam ao Governo, e o identificam à política dos seus ministros, essa demonstração não podia ser mais completa do que é, ante o espécimen, que nos acaba de oferecer, naquele escrito, do seu critério, da sua lógica, da sua veracidade, da sua independência e da sua justiça.

Começa o artigo, em verdade interessante para a obra da iniquidade e da mentira, por estas características palavras:

'A luz das atas do Governo Provisório, atualmente publicadas pelo *O Dia*, é fácil compreender quem foi realmente responsável pelas enormes emissões de papel-moeda que têm produzido tanto abalo na nossa economia; é fácil compreender por que *A Imprensa* que obedece a tais opiniões *sempre clama por mais emissões*. Mesmo que o câmbio desça a zero, que importa, se meia dúzia de favorecidos podem apertar os necessitados pela cerviz e tirar deles todos os proventos!'

Posta de parte a insinuação aos favorecidos, que naquelas colunas todos sabem quanto vale, o trecho brilha e qualifica o editorial pela calúnia grosseira, ali irrogada a *A Imprensa*, de *clamar sempre por novas emissões*.

O Sr. WILLEMAN é incapaz de justificar essa imputação, crassamente contrária à verdade.

Não há um só escrito da minha pena, uma só palavra da minha boca, desde 1891, onde me pronunciasse pela conveniência

de aumentar o papel-moeda. Pelo contrário, sempre censurei as emissões feitas desde aquele ano, contra a disposição terminante do Decreto de 17 de dezembro de 1890,<sup>1</sup> por mim expedido, que as submetia a uma regra de estrita gradualidade, subordinando-as ao recolhimento do papel do Tesouro. Assim me exprimi categoricamente no Senado em 1891 e 1892, depois no meu livro *Política e Finanças*, pouco mais tarde no *Jornal do Brasil*, quando seu Redator-em-Chefe e ultimamente n'A *Imprensa*, com particularidade na série que a este assunto consagrei sob o título de 'Liquidação Final'.

De tudo isso, porém, abstrai o Sr. WILLEMAN, para me denegrir aleivosamente, inculcando-me como infatigável panegirista de novas emissões. Mas muito pouco saberia eu, se não soubesse que é sobretudo com o sacrifício da verdade contemporânea e a difamação dos adversários dos governos, que os serve a bajulação dos seus apaniguados. Entretanto, o próprio Sr. MURTINHO há de sentir desdém por um incenso de tão má qualidade.

Todavia, como a arara vem desta vez envolvida na língua de um povo austero, e pode ir, sob esse hábito, ilaquear a opinião estrangeira, não será ocioso lavrar o meu protesto, filando pela gola o detrator na flagrância deste calunioso testemunho.

"*A Imprensa*", afirma ele, "está sempre a clamar por novas emissões."

Falsidá palmar. Longe de clamar *sempre*, *A Imprensa* não clamou nunca.

Senão, venham as provas do contrário.

*A Imprensa* clamou contra o *funding-loan*, condenado, a par dela, pelos mais insuspeitos inimigos do papel-moeda.

*A Imprensa* clamou contra a incineração do papel-moeda, igualmente indigitada como fatal, nas nossas circunstâncias atuais, pelos mais resolutos metalistas.

*A Imprensa* clamou contra a imprevidência, que levara o Governo a renunciar, para a emergência de crises como a em que soçobraram ultimamente todos os nossos bancos, a válvula da Lei de 1875. Mas essa lei, aparelhando a administração com um

<sup>1</sup> Trata-se do Decreto n. 165, de 17 janeiro (e não dezembro) de 1890, como, aliás, consta adiante.

recurso momentâneo para os casos desesperados, habilitou-a apenas a emprestar aos estabelecimentos de crédito uma quantia extremamente moderada, sob garantias reais e com brevíssimos prazos. Admitir a conveniência de tal medida, antepô-la à da emissão atual, ao invento das *inscrições*, essencialmente híbrido, abusivo, imoral, antepô-la aos desastres bancários e comerciais, que vamos atravessando, não é ceder ao espírito de inflacionismo, não é ser apologistá da perenidade nas emissões.

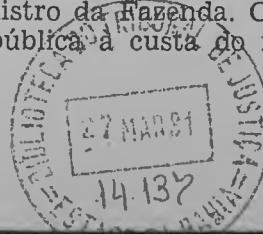
Temos, pois, manifestíssima a falsidade. E foi só a desmascará-la que acudi.

Quanto ao mais, o artigo se resume em apreciações irônicas, sarcásticas, agressivas, insultuosas, onde a malignidade e a má fé daquele hebdomadário apenas servem, para o definir. Nesse tribunal sou enxoalhado com a mesma competência, com que ele pôs crelhas de burro aos generais ingleses. Estes não se deram mal com a sentença de asnos. Antes a coisa inspirou, entre os seus compatriotas, a um parafrasta de RUDYARD KIPLING, o *Vicious Minded Beggar*, onde os talentos financeiros do jornalista da *Brazilian* e a sua sinceridade são tratados com o mesmo desprezo, com que ela vilipendiou os auxiliares de Lord ROBERTS:

"When writing of Brazilian debts, you're writing then for gain.  
And you profit by the tips that come your way;  
And those that know the chap you are, all treat you with disdain  
But you dont insult our officers for pay  
You're a vicious minded beggar, and you try to vent your spleen  
On the great men of the moment with envious flouts and jeers  
Because they are what you are not. .... "

Desde que se começaram a converter em matéria de imprensa as atas do Governo Provisório, era meu intento reduzir, ao menos no que me toca, oportunamente, esses papéis ao seu valor real. Aguardava, porém, que o escândalo acabasse de esvaziar o saco, para as comentar com as minhas notas. Tal continua a ser o meu intuito, que espero levar a efeito, se ainda ocupar, na imprensa, este posto.

Então se averiguará, como já terão percebido os homens de senso e boa fé, que o famoso documento não vem senão confirmar a narração histórica dos sucessos escrita por mim desde 1892: a oposição inicial dos meus colegas ao Decreto de 17 de janeiro, convertida, após a sessão de 31, em solidariedade urâ-nime deles com o Ministro da Fazenda. O panegírico, armado ao Sr. Presidente da República à custa do meu nome pela inépcia



dos seus turiferários e o ódio dos meus inimigos, inverter-se-á contra o adulado quando se analisar com calma e raciocínio o texto daquele singular papel de Estado. Ali não há *revelação* de espécie nenhuma, *nos pontos essenciais*. Eu já relatara por menor a hostilidade geral dos meus colegas, sob que principiou a sessão de 31 de janeiro. Dessa hostilidade há, até, na minha narrativa, circunstâncias mais expressivas, mais graves que as referidas na célebre ata.

Só o que eu não dissera, é que DEODORO estivesse *hipnotizado* por mim; porqué, se o dissesse, mentiria. O que eu, outrossim, não dissera, é que a unanimidade, cujo concurso encerrou aquele conselho, fosse um ato de submissão à espada; porque, se o dissesse, mentiria ainda mais torpemente, e caluniaria, com a inconsciência de um degenerado, os meus colegas. Se ao findar aquela assembléia, após o debate, o Sr. CAMPOS SALES persistisse em ver no decreto discutido '*a ruína do País em poucos anos*' não é possível que engolisse a imposição ominosa do ditador, em vez de lhe entregar imediatamente a pasta de ministro. Não enxergar esta evidência seria ter perdido o senso moral.

Tal injúria não faz a ata de 31 de janeiro aos membros daquele Governo. Esse vilipêndio nasceu na imaginação dos glorificadores, entre os quais ao Sr. WILLEMAN cabem as honras do mais desabrido e viperino. Este senhor descrevera as forças inglesas como um exército de leões, capitaneado por jumentos, '*an army of lions, led by asses*'. No Governo Provisório inversamente figura um troço de asnos, arrastado por um leão. Antes, em todo o caso, o papel menos desprezível, que me reservou, de domador da fera.

Mas não antecipemos. Basta, por enquanto, o que vai dito. Contudo, não será por demais desde logo uma declaração. Não posso aceitar como expressão exata das minhas palavras, as que, naquele documento, se me atribuem. Elas representam apenas uma súmula extremamente breve e, portanto, inevitavelmente defeituosa de um discurso, *que absorveu a maior parte do tempo numa sessão de sete horas*. Poderão ser, quanto ao pensamento geral, o transunto da verdade. Não tendo sido, porém, taquigráfadas, nem fornecidas pelo orador, que, de mais a mais, não assinou aquela ata, não podem empenhar a sua responsabilidade quanto à escolha dos epítetos, das frases, dos enunciados, por mais que se encareça, no reproduutor, a abundância das notas, o escrúpulo da lealdade e o poder da retentiva.

Em todo caso, porém, quaisquer que fossem os gabos, com que então houvesse eu traduzido a minha confiança nas medi-

das financeiras de 1890, ela só poderia ser hoje objeto da zombaria, que inspira ao açoite britânico dos generais ingleses, *caso essas medidas se houvessem executado*, quais eu as formulei, com os temperamentos, freios e corretivos a que o seu autor as associara. Se o engenheiro-editor da *Brazilian* construísse uma locomotiva, e lha fizessem rebentar, suprimindo-lhe o manômetro e as válvulas, com razão infligiria ele a tacha de canalhas ou de onagros, aos juízes, que culpassem do desastre o fabricante, em vez de condenar os maquinistas. Pois não é de outra laia a honestidade, na magistratura dos que responsabilizam o meu ano financeiro pelas consequências dos oito de reação subsequente, nos quais tudo o que eu planejara, se inverteu, atropelou e destruiu.

Mas, por maior que fosse o meu erro, de me ter faltado '*a clarividência*' não seria meu o pecado. O maior labéu, que me tocaria a mim por aí, fora o de incompetente. Ora esse não interessa a moralidade do Ministro, que, antes daquela sessão e durante ela, tantas vezes e tão solenemente pôs a sua demissão nas mãos dos seus colegas e do seu chefe. Aos outros membros daquele governo, sim, aos *clarividentes*, na expressão da *Brazilian*, aos que descortinavam no termo daquelas medidas o naufrágio da nação a esses, pela sua fraqueza, pelo seu despatriotismo, pela sua cobardia em cederem ao mal, de cujas calamidades tinham a intuição nítida e segura, a esses é que pertencia o quinhão da infâmia e das maldições.

Felizmente a minha defesa não necessita de assacar aos ministros do Governo Provisório semelhante baldão. É das apologias imbecis do parasitismo e do fanatismo que ele resulta. Os panegirizados que lho agradeçam. Dos meus companheiros de então, uns escaparam à maldade política, morrendo; outros, librando-se na esfera oficial. Vivo e desarmado só eu fiquei, e subsisto, há dez anos. Não puderam comigo as armas da mazorca, louvado seja Deus. Graças também a Ele, há dez anos que se embotam no meu pobre nome as da mentira. Qualquer animal, que possa gabar-se de um manotaço na minha reputação, qualquer dependente ou pretendente, que tenha tido a coragem de uma indignidade contra a minha honra, firmou os seus créditos para o régimen e os seus títulos para o Governo.

Quão diversa não seria hoje, a tal respeito, a linguagem republicana, se o Ministro das Finanças no Governo Provisório, em vez de escolher voluntariamente a ingrata condição de oposicionista, se alistasse entre os amigos de todas as administrações posteriores, cultivando sucessivamente o lucenismo, o florianismo, o prudentismo, o murtinhismo?

Mas esta questão de justiça histórica, este apelo à filosofia e à equanimidade política não são para os nossos tempos, saturados de paixões ruins, e muito menos para um incidente com a *Brazilian Review*. Alguém, afinal, havia de pagar o assanho, em que anda a bílis do foliculário, do estrategista e do financeiro, não descobrindo meios de imprimir à sua admiração pelo atual Ministro da Fazenda a variante suprema e decisiva: a de substituir no Transvaal, *Lord KITCHENER* pelo Sr. MURTINHO. Ele naturalmente deixaria, no Tesouro, procuração ao Sr. WILLEMAN. Este nos faria sentir diretamente o benefício da sua superioridade nas coisas da Rua do Sacramento. E experimentada, na África Austral, a presença do grande crítico militar na pessoa do seu inspirado, escorreito ficaria o estado-maior inglês do elemento burriscal. A clarividência do Sr. WILLEMAN bem direito tem a esse triunfo nos dois hemisférios. Mas também há de reconhecer não sou eu quem lho embaraça.

24 de fevereiro.

RUI BARBOSA

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 1901.

## «A IMPRENSA»

Aos 6 do mês passado anunciava *A Imprensa* a colaboração do Sr. Dr. FAUSTO CARDOSO<sup>1</sup> nestes termos:

"A convite d'*A Imprensa* vai começar a honrar as nossas colunas o ilustre Sr. Dr. FAUSTO CARDOSO com as notáveis produções do seu talento. O nome de S. Ex.<sup>a</sup>, que lhe subscreverá os trabalhos, é o melhor penhor da valia dos serviços, que com essa contribuição esperamos prestar à causa nacional.

Pela sua franqueza, pela sua coragem, pela sua virilidade, pelo seu patriotismo, a atitude assumida pelo brilhante Deputado sergipano revelaram nele uma dessas individualidades quase providenciais, para a iniciativa das reações salutares, nas épocas de cobardia e insensibilidade moral. Quando a generalidade dos homens condescende com a corrupção, e foge das boas causas abandonadas, ai de nós, se não fossem essas raras almas, como a dele, com a intrepidez para arrostarem todas as responsabilidades da verdade.

Abrindo-lhe, pois, no jornalismo, a tribuna, que, com o encerramento da Câmara, se lhe fechara no Congresso, acreditamos consultar ao bem público, e oferecer aos nossos leitores uma escola de altas inspirações e sentimentos desinteressados, quais os do nosso festejado colaborador, tão eminente no meneio da pena, quanto no da palavra."

Lidas as nossas palavras, é evidente que acolhendo os escritos de S. Ex<sup>a</sup>, e declarando que seriam firmados com seu nome, como sempre foram, o pacto entre nós assentado lhe deixava, sob a sua responsabilidade, a mais completa independência, reservando, ao mesmo tempo, a independência mais completa à redação desta folha.

Reservava deste modo o nosso novo colaborador a sua individualidade, ao passo que nós reservávamos a entidade d'*A Imprensa*, uma e outra entre si discriminadas e livres.

<sup>1</sup> FAUSTO CARDOSO foi colaborador de *A Imprensa* no período de 6 fevereiro a 2 março 1901. Sobre seu afastamento do jornal ver, também, os artigos que se seguem a este.

Colaborador independente, o Sr. FAUSTO CARDOSO tinha o uso, que lhe facultamos, das nossas colunas. Nenhuma, porém, lhe foi cedida como sua. Sobre todas elas estava manifestamente ressalvada a nossa autoridade. Dela nos servimos para dar, como demos, a nossa opinião, no editorial de anteontem, sobre um assunto, em que S. Ex<sup>a</sup> nos não consultara, para exprimir a sua.

Hóspede nesta casa, porém, ainda quando o nosso procedimento não fosse regular, ou o magoasse, desde que estava disposto a deixar-nos, e romper conosco, para tal não lhe assistia o direito de utilizar a nossa hospitalidade. A outros jornais devia recorrer, para o desafogo do seu ressentimento, da sua indignação, ou da sua ira.

Entendeu, porém, o nosso ex-colaborador que lhe era lícito servir-se dos nossos tipos, dos nossos prelos, dos nossos empregados, para nos injuriar das nossas próprias colunas; e fê-lo ocultando o seu jogo, até ao último momento, ao secretário desta redação, a quem, ainda em cima, argúi de faminto solicitante do cargo, que aqui exerce, quando, pelo contrário, para ele foi por nós espontaneamente convidado.

Neste fato, pois, sem exemplo nos anais da imprensa, temos as circunstâncias de uma odiosa surpresa, associadas às de uma alucinação, cujo caso assombrou ontem esta cidade.

Assacada a uma folha, que tem por si as tradições desta e à sua frente o nome do Sr. RUI BARBOSA, a imputação de almejar subsídios oficiais não necessita do nosso desprezo; porque, desde que foi escrito, começou a ter o do seu próprio autor. Os nossos piores inimigos nunca se atreveram à estultez dessa afronta.

Do mais, sem necessidade absolutamente nenhuma de comentário nosso, julgará o público, inteirado, como pelo secretário desta redação vai ficar, das circunstâncias que explicam essa publicação, nas nossas próprias colunas editoriais.

Gratuitamente injuriada sob o seu próprio teto, deixa esta redação aos seus compatriotas o encargo da justiça, aos insultos, de que foi alvo, neste atentado.

Domingo, 3 de março de 1901.

## RUI BARBOSA

Não tenho dito, não direi uma palavra das maldades sobre mim espalhadas, nas colunas de um dos nossos diários, por um ex-colaborador d'*A Imprensa*<sup>1</sup>.

Mas há, na sua última diatribe, um falso testemunho, que não deixarei sem retificação. Diz-se ali que o Redator-em-Chefe d'*A Imprensa* 'se ressente e recolhe, quando lhe não dão, a tempo e a hora, os ordenados'.

Rematada invenção.

Não sou, nunca fui dos que dão à imprensa, pelos interesses pecuniários que lhes ela dá. Tenho trabalhado no jornalismo quase sempre gratuitamente.

De 1871 a 1878 servi constantemente como redator, e por muitos anos como Redator-em-Chefe no *Diário da Bahia*, sem receber jamais um real. Apenas uma vez tomei de empréstimo à caixa daquela folha quatrocentos mil réis, que me foram debitados nos seus livros, e reembolsei integralmente.

Em 1889 fui Chefe de Redação no *Diário de Notícias*, percebendo a mensalidade de duzentos mil réis, que mais tarde se me aumentou, mas repetidas vezes me deixou de ser paga, escrevendo eu, não obstante, todos os dias, desde a nossa inauguração, em 7 de março, até à revolução, em 15 de novembro.

Tive, mais tarde, em 1893, a chefia na redação do *Jornal do Brasil*, e ali escrevi diariamente desde a minha entrada até à revolução de 6 de setembro, sem que nem uma vez a administração me pudesse pagar um vintém dos vencimentos estipulados.

Agora, *A Imprensa*. Tem tido esta associação duas fases. Da primeira passei meses, sem receber meus vencimentos; e, con-

<sup>1</sup> FAUSTO CARDOSO.

tudo, longe de me encolher e retrair, ainda emprestei à empresa dez contos de réis. A segunda fase conta sete meses, e há cinco que sirvo sem retribuição nenhuma. Entretanto, bem se sabe a assiduidade *sem exemplo*, com que sempre ocupei as colunas editoriais, não a interrompendo, senão quando a autoridade médica me impôs como necessidade absoluta. E, ainda por cima, lhe emprestei quatro contos de réis, dois dos quais obtive, por empréstimo de um ilustre deputado, membro do Congresso pela Bahia.

Aí tem o público, ainda neste ponto, a verdade, que não valeria talvez a pena de restabelecer numa época aparentemente consagrada ao escândalo e à detração. Faço, porém, o sacrifício desta resposta ao amor de uma profissão, que sempre exercei com a paixão e o desinteresse de um culto.

São Domingos, 7 de março.

RUI BARBOSA

Sexta-feira, 8 de março de 1901.

## ATAS E ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO<sup>1</sup>

Sabemos que o Sr. Conselheiro RUI BARBOSA aguarda apenas que se conclua a publicação das atas do Governo Provisório, para fazer cabal justiça à especulação inaudita, que à custa desses documentos de Estado se empreendeu.

Essa publicação já se acharia terminada, há muito, se os que a exploraram, a não estivessem fazendo render o mais que podem, reduzindo cada um desses papéis a fragmentos, e os não intermeassem dos impagáveis comentários, em que tão desabusadamente adulteram os fatos, desfiguram as pessoas, e fabricam a história ao seu jeito.

A crítica do Sr. RUI BARBOSA dissecará intrínseca e extrinsecamente as célebres atas, bem como os enxertos da singular reportagem que se lhes entretorce; e, quando esse estudo começar, o público verá como o romance se inverte contra os romancistas, como se pulveriza esse trabalho difamatório contra certos membros daquele Governo.

O Sr. RUI BARBOSA felicita-se dessa ocasião, que lhe oferece este abuso, este atentado, impossível sem o concurso de certas cumplicidades, para dar o último golpe nessa falsificação da verdade, iluminando-a com os documentos inesperados em que abunda o seu arquivo, e que só os direitos da legítima defesa, levada ao extremo pela malignidade dos ataques, o autorizariam a divulgar.

Essa reconstrução histórica terá por título o mesmo desta nossa local: *Atas e Atos do Governo Provisório*<sup>2</sup>.

Sexta-feira, 8 de março de 1901.

<sup>1</sup> Local claramente de autoria de RUI BARBOSA.

<sup>2</sup> As *Atas do Governo Provisório*, redigidas pelo Secretário do Governo, João SEVERIANO DA FONSECA HERMES, a princípio assinadas por todos os ministros, e por fim só por ele próprio, foram obtidas por DUNSHEE DE ABRANCHES e publicadas, com estrépito no jornal *O Dia*, mais tarde apareceram em livro: MOURA, João DUNSHEE DE ABRANCHES. *Atas e Atos do Governo Provisório. Cópias autênticas dos protocolos*.

---

*los das sessões secretas do Conselho de Ministros desde a Proclamação da República até a organização do Gabinete Lucena, acompanhadas de importantes revelações e documentos.* Rio, Imprensa Nacional, 1907. (Já houve segunda edição). Repare-se que a publicação refere-se a 'cópias autênticas' das atas e não a originais. Como o divulgador as obteve, não está explicado. As cópias de que se valeu, consta que as ofereceu ao arquivo do Itamarati. Mas ali não foram localizadas. Rui preparava uma série de artigos acerca desse importante ponto de heurística e de estudo do valor histórico-documental das atas. As notas preliminares vão adiante transcritas de manuscritos do arquivo.

## ATAS E ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO<sup>1</sup>

O anônimo, que, do seio da sua irresponsabilidade, se considera com o direito de chamar a terceiro responsabilidades e nomes, cunhando escândalo sobre *as atas*, e deturpando a verdade sobre *os atos* do Governo Provisório, endereça, a propósito da nossa local de anteontem, 'uma reclamação, que lhe parece justíssima', ao Redator-em-Chefe d'*A Imprensa*.

"É sabido", diz ele,<sup>2</sup> "nos círculos da imprensa e da política, que já se acha no prelo, e até com três dezesseis compostos e paginados, um livro da minha lavra, sob o título *Atas e Atos do Governo Provisório*. Desta Capital mesmo já foi passado para um dos jornais do Estado um telegrama nesse sentido".

Em vista destas considerações acha o anônimo aludido que nos aproveitamos do alheio, na escolha que desse título fez o Sr. RUI BARBOSA para a sua resposta à perversidade. A seu ver, a designação *Atas e Atos do Governo Provisório* constitui propriedade sua, por direito de prioridade na adoção de tais dizeres.

E por quê?

Porque ela consta *nos círculos da imprensa e da política*.

Porque a sua brochura já está *nos prelos*.

Porque para um dos jornais do Estado já se expediu um telegrama, dando pregão da momentosa novidade.

Ora, nós bem podíamos ignorar os três fatos alegados.

Era natural que não conhecêssemos o que ainda vai *pelos prelos* alheios.

Não menos natural era que não tivéssemos dado pela folha provinciana, honrada com o aviso da futura aparição.

<sup>1</sup> Ver artigo anterior.

<sup>2</sup> DUNSHEE DE ABRANCHES.

E, quanto aos círculos do jornalismo e da política, muito vaga é semelhante alegação, para precisar um fato. Se os tais círculos realmente já estavam na confidência das intenções daquele embuçado, é de espantar que, numa época em que a reportagem anda às cascas, nenhum dos contemporâneos furasse o mistério do auspicioso acontecimento, e a própria folha, que recebe as primícias daquelas lucubrações, não desse com a língua nos dentes, ou a pena nos tipos. Na mesma *carta aberta*, onde se dirige, adubado em graçolas, ao Sr. RUI BARBOSA esse apelo, o anagramático missivista nos mostra o que vale a notoriedade jornalística, neste País, ainda entre jornalistas. Só agora ele sabe, pelo ter declarado na véspera o Dr. ULISSES BRANDÃO, que o Sr. RUI BARBOSA é o Redator-em-Chefe d'*A Imprensa*. Entretanto *A Imprensa* existe, há dois anos e meio, teve por fundador o Sr. RUI BARBOSA, e, desde o dia em que assomou, traz cotidianamente no cabeçalho, logo após o nome da folha, o do Sr. RUI BARBOSA como seu Redator-Chefe.

Mas o encapotado afuroador o ignorava; e, contudo, pretendendo que scubéssemos do segredo, cuja preciosidade confiara aos círculos da política e da imprensa, com a cláusula, ao que parece, de se não divulgar.

Ora eis aí os fundamentos da prioridade, invocada.

Mas, ainda quando ela existisse, constituiria, jurídica ou moralmente, o título de apropriação, que se inculca?

Evidentemente não.

Não pode haver propriedade industrial ou literária sobre coisas de uso comum e inevitável. Não há marca de comércio, ou de fábrica, no dístico adotado, se o dístico traduz singelamente a natureza ou substância do objeto, que no envoltório se contém. O primeiro mercador, que utilizou o rótulo *velas de sebo*, ou *café moido*, não adquiriu privilégio sobre o uso exclusivo dessa indicação comercial. O primeiro homem de letras, que escreveu sobre a *História de Roma*, a *Guerra dos Trinta Anos*, ou a *Revolução Francesa*, não firmou jus à propriedade individual de títulos, como esses, que apenas designavam materialmente, sem o menor esforço de apropriação literária, o objeto dos seus escritos.

Havemos agora de alterar essas noções de senso comum, para ser agradáveis a este senhor? Empreendeu ele explorar as *atas e atos do Governo Provisório*. Assaz contestável já era a legitimidade da especulação, exercida sobre documentos, que perten-

cem ao Estado, e de cuja aquisição não demonstrou a regularidade. Não contente, porém, da primeira, sobrepõe-lhe outra lardeando esses documentos com uma *reportagem*, como lhe ele chama, *onze anos* posterior aos fatos. E nem ao menos em garantia do seu produto nos dá o nome do fabricante. Não; nem isso faz. A nomes conhecidos, que expõe e enxovalha, contrapõe simplesmente o seu pseudônimo, a alusão de cujo anagrama significaria um crime, se fosse verdadeira. Mas, em suma, é do *Governo Provisório, suas atas e atos* que se ocupa.

Logo, a locução *atas e atos do Governo Provisório* não representa marca de fábrica sua. Tais palavras exprimem tão somente o tema histórico, a série de fatos, o grupo de acontecimentos, a que se circunscreve o escritor. Não oferecem cunho de invenção, ou criação pessoal: mera e nuamente dizem que o autor vai narrar, esclarecer, ou discutir *as atas e atos do Governo Provisório*.

Cinqüenta historiadores poderiam vir depois, e sob o mesmo título, tratar o mesmo assunto, desde que desse assunto este título constitui a indicação natural. Se à malignidade de um explorador era lícito jogar com *as atas e atos do Governo Provisório*, buscando nesta epígrafe um chamariz de sensação, como negar a um membro do Governo Provisório, e ao membro especialmente agravado nesse abuso, o direito de cingir-se para a resposta, à rubrica do libelo?

Nem sequer, no caso, lhe restava outro arbítrio. A causa, instaurada pelos detratores, *recebeu deles o nome*, que elegeram, o seu nome próprio, o seu designativo específico: *atas e atos do Governo Provisório*. Esse designativo, portanto, impõe-se à refutação, justamente para que o variar nas denominações não separe a defesa da querela, e os atraídos pela segunda não deixem de procurar na outra o elemento complementar da lide.

Não pode haver corolário mais evidente desse *Direito de Resposta*, consagrado hoje em quase todas as legislações adiantadas, e que o mais recente dos seus monografistas definiu assim: 'O direito de resposta é o direito, que assiste a qualquer pessoa, nomeada ou designada num jornal ou periódico, a fazer inserir por ele mesmo, no mesmo lugar e com os mesmos caracteres, a resposta ao escrito que a ofendeu.' (MAZE: *Le droit de réponse*. 1900, p. 5 a 124). Esse direito, pois, entre as nações civilizadas, força as portas ao jornal culpado, chegando, até, à identidade no lugar da inserção e na qualidade dos tipos.

Em falta deste recurso no Brasil, às vítimas da indústria difamatória, há de ficar, ao menos, o de inscrever a defesa sob o mesmo título da agressão.

Desse remédio natural contra a maledicência é que se servirá, na hipótese, o membro do Governo Provisório caluniado pela glosa das suas atas e atos. Ninguém lho pode tolher.

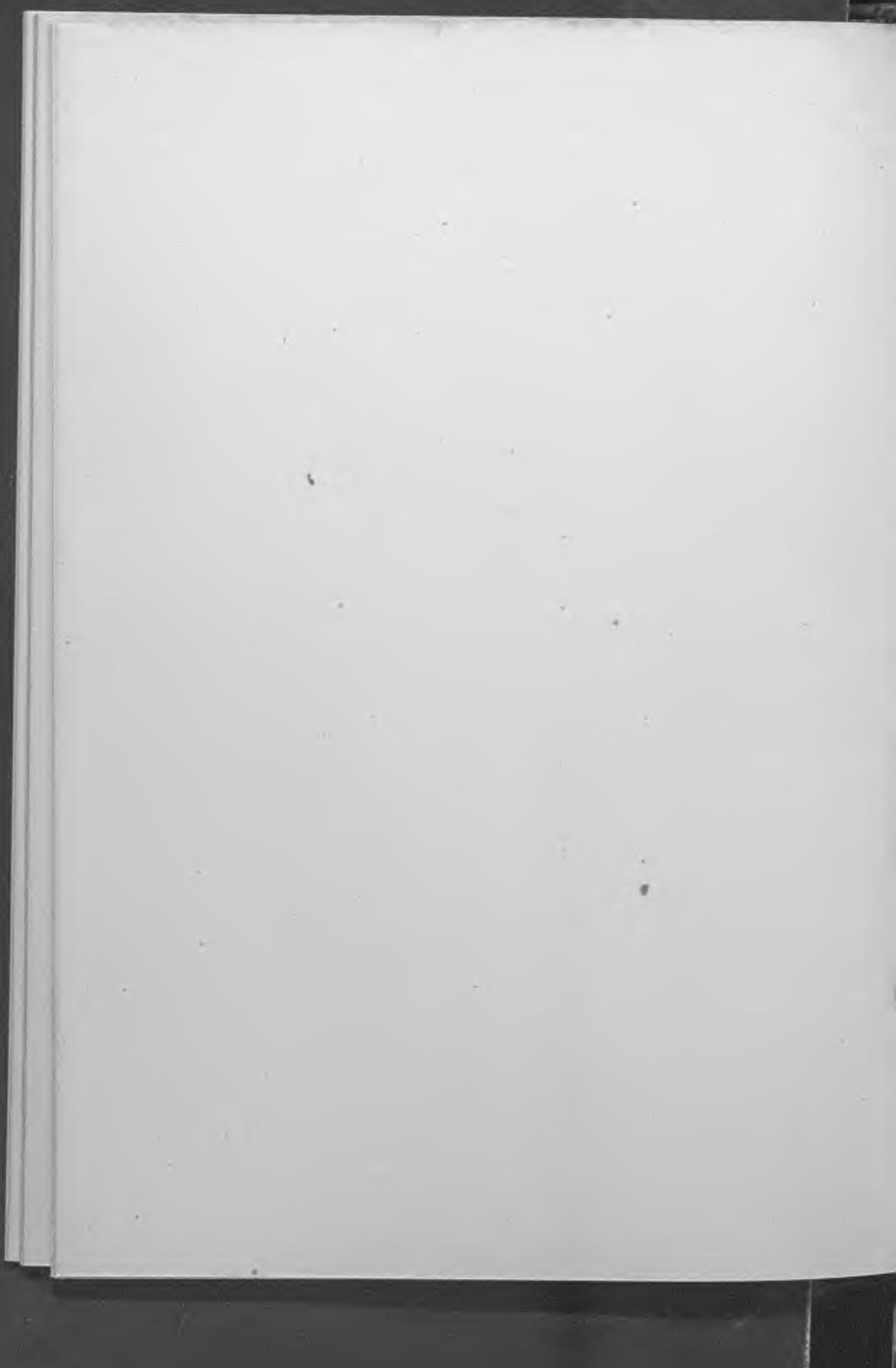
Mas não se inquiete o glosador. Não sofrerá nos seus interesses. Na praça os dois produtos ficarão discriminados nitidamente, um com o *pseudônimo* do detrator, o outro com o *nome* do detraído. Ninguém confundirá o sujeito de trás da porta com o Sr. RUI BARBOSA. Este acabará, sumindo-se na insignificante publicidade, que sempre tiveram os seus escritos. O outro vogará pompeante na circulação vastíssima do oceano, em cuja espuma, desde AFRODITE, se geram as coisas estimulantes e saborosas.

Domingo, 10 de março de 1901.

ANEXO

I

ARTIGO PUBLICADO NO "CORREIO DA MANHÃ"



## SARAIVA E O PROJETO ELEITORAL<sup>1</sup>

Ocupando-se com este assunto, na primeira coluna do *Correio da Manhã*, escreveu hoje o Barão HOMEM DE MELO estas palavras:

"Aceitando a incumbência de organizar gabinete, o Conselheiro SARAIVA, que na legislatura de 1855 já tinha sido um dos estrênuos propugnadores da lei dos círculos do Marquês de PARANÁ, formulou na Pojuca o seu projeto de reforma, decretando a eleição direta censitária por lei ordinária, consagrando aquele princípio, bem como a incompatibilidade absoluta da magistratura, a extensão dos direitos políticos aos acatólicos, a incompatibilidade dos membros do Parlamento para quaisquer cargos que não fossem de missão diplomática ou de presidente de província, a incompatibilidade dos ministros para eleição senatorial enquanto exercessem este cargo. Este projeto foi comunicado na Bahia ao Conselheiro DANTAS e ao Dr. RUI BARBOSA, o qual, sem lhe fazer alteração, deu-lhe na forma esse cunho purista, que ele imprime em todos os trabalhos deste gênero, que lhe passam pelas mãos".

Peço licença, para dizer que, nas últimas linhas, por mim grifadas, mui longe está de ser exato este testemunho. Não contrariaia (tamanha é a reverência que me inspira o nome do Conselheiro SARAIVA), se já uma vez, ocupando-me, n'A Imprensa, com esse episódio, eu não houvesse dito que o projeto submetido por aquele eminente estadista à Coroa era trabalho meu, para o qual ele concorrera somente com as bases principais, formuladas em ligeiras notas. Tendo eu, porém, dado publicamente esse depoimento, e sendo ele a rigorosa expressão dos fatos, não me seria lícito deixá-lo passar por falso, autorizando com a minha mudez a versão, que agora o desmente.

Chamado a ocupar, no gabinete do 1º de janeiro, a pasta do Império, só dos fatos posteriores à sua organização, ou dos que o

<sup>1</sup> Transcrito do *Correio da Manhã* de 21 dezembro 1901. A seguir do artigo o jornal transcreve as "Bases para o Projeto de Reforma Eleitoral", autógrafo do Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO SARAIVA já publicado nas *Obras Completas de Rui Bessa — Vol. VII — 1880 — T. I — Discursos Parlamentares* [Câmara dos Deputados]. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1945, Anexo I.

precederam nesta Capital, pode ter sido testemunha o Barão HOMEM DE MELO. Dos que antes disso ocorreram na Bahia, entre o apelo imperial e a viagem do preclaro estadista baiano para o Rio, não podia S. Ex<sup>a</sup> ter conhecimento senão de oitiva. Passaram entre o Conselheiro SARAIVA, o Conselheiro DANTAS e mim. Dos três resto eu, que bem constrangido me acharia, para depor no caso. Felizmente, porém, nas minhas mãos deixou o próprio Conselheiro SARAIVA, sob uma forma inalterável, o original autêntico da sua contribuição.

Recebido o telegrama do Imperador, telegrafou para logo o Conselheiro SARAIVA ao seu amigo DANTAS, chamando-o à Pojuca. Ali conferenciaram, regressando o Conselheiro DANTAS com a incumbência, que me comunicou, e com que me honrava o novo organizador ministerial, de elaborar eu o seu projeto-programa. Trazia-me *as bases*, que me entregou, escritas pelo Conselheiro SARAIVA. Mas para tão grave tarefa apenas me deixava o lapso de dois dias. Recusei, resisti; mas tive de ceder à pressão de uma autoridade, que se acostumara à minha obediência, e à fascinação de uma idéia, que arrebatava o meu entusiasmo. Foi uma das mais severas provas, a que me submeteu essa amizade e a sua temerária confiança nas minhas forças. Encerrei-me por quarenta e oito horas, às quais tomei o mínimo de tempo reclamado pela fome e pelo sono. O trabalho, que desse esforço resultou, revia toda a legislação concernente ao assunto, extraíndo, substituindo, modificando, completando, inovando, o direito existente. Tive a satisfação de ver que foi aprovado em todas as suas partes, menos quanto ao voto que eu dava ao estrangeiro nas eleições municipais.

Não é verdade, portanto, que o egrégio brasileiro *formulasse na Pojuca o seu projeto*, e que eu *não lhe fizesse alteração*, limitando-me a dar-lhe a *pureza de linguagem*. Entre os meus papéis velhos se acha o que o Conselheiro SARAIVA formulou na Pojuca, e que fica, em minha casa, à disposição de quem o queira ver por seus olhos. Está lançado pela mão do Conselheiro SARAIVA, cuja letra, bem conhecida, tem um caráter de singularidade inimitável. Epigrafou-o ele mesmo com o título:

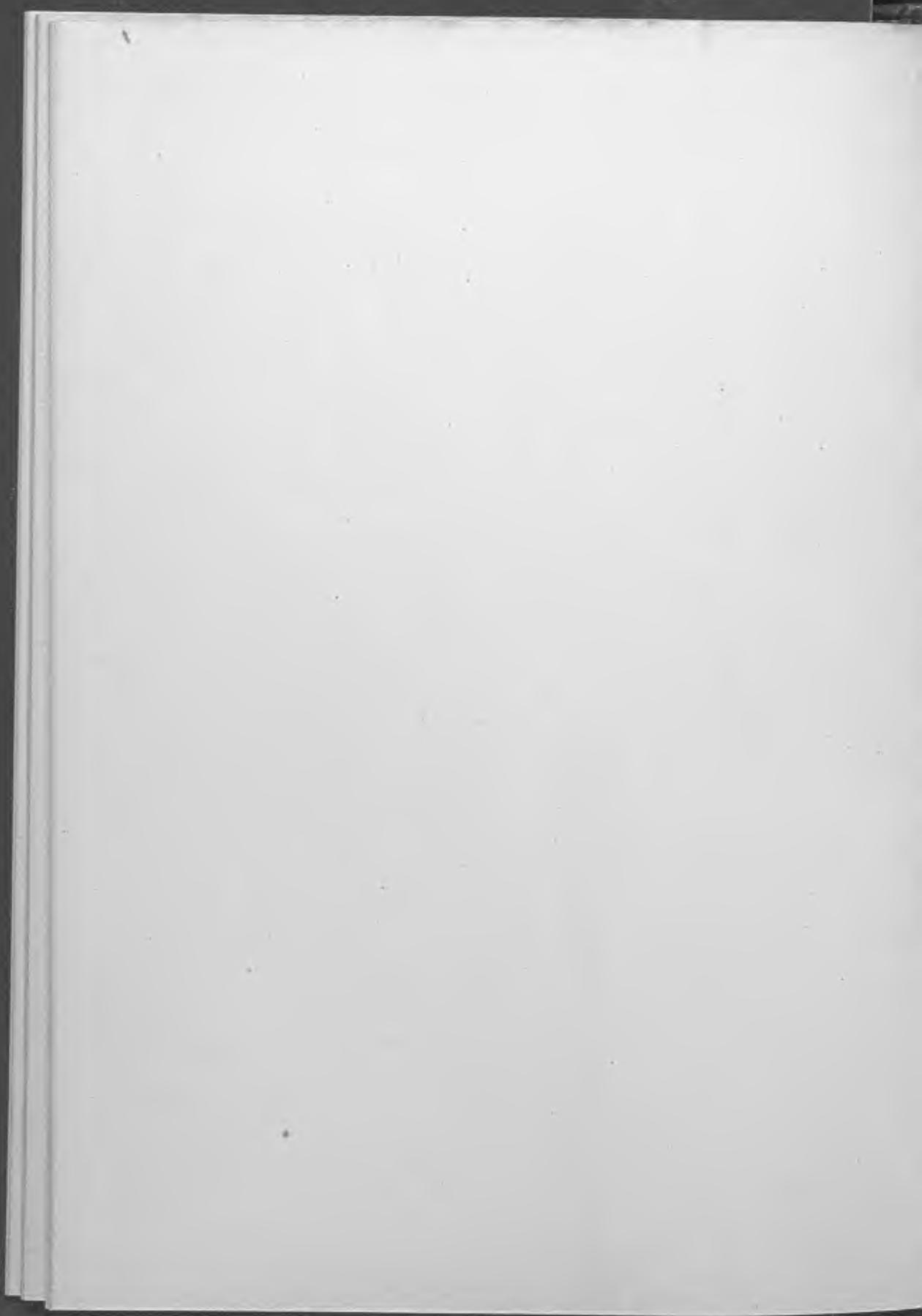
*Bases para o Projeto de Reforma Eleitoral.* Dei-me agora ao trabalho de copiar de meu punho cuidadosamente esse precioso documento histórico, que ofereço aos leitores no desalinho das suas incorreções nativas. Ver-se-á que não passam de rápidas notas, extremamente incompletas e quase informes, sem outra pretensão que a de firmarem embrionariamente algumas idéias capitais.

Sinto que a defesa da minha veracidade me obrigasse a esta retificação. Bem sei que os serviços políticos, neste País, se escre-

vem na areia. Pouco caso faço, pois, daqueles que porventura haja prestado. Os melhores são muitas vezes os mais obscuros, os que se consumam sem a menor esperança de notoriedade, e servem ordinariamente de pedestal ao nome alheio. O do Conselheiro SARAIVA, porém, não há mister de tais empréstimos. Na reforma eleitoral a sua glória me parece de uma evidência inobumbrável. Nenhum dos contingentes, que o auxiliaram, lhe desbota o merecimento. Ele concebeu, ousou, e fez. São essas as maiores virtudes do homem de Estado: a iniciativa, a independência e a vontade. Ninguém as teve, entre nós, em mais elevado grau.

RUI BARBOSA

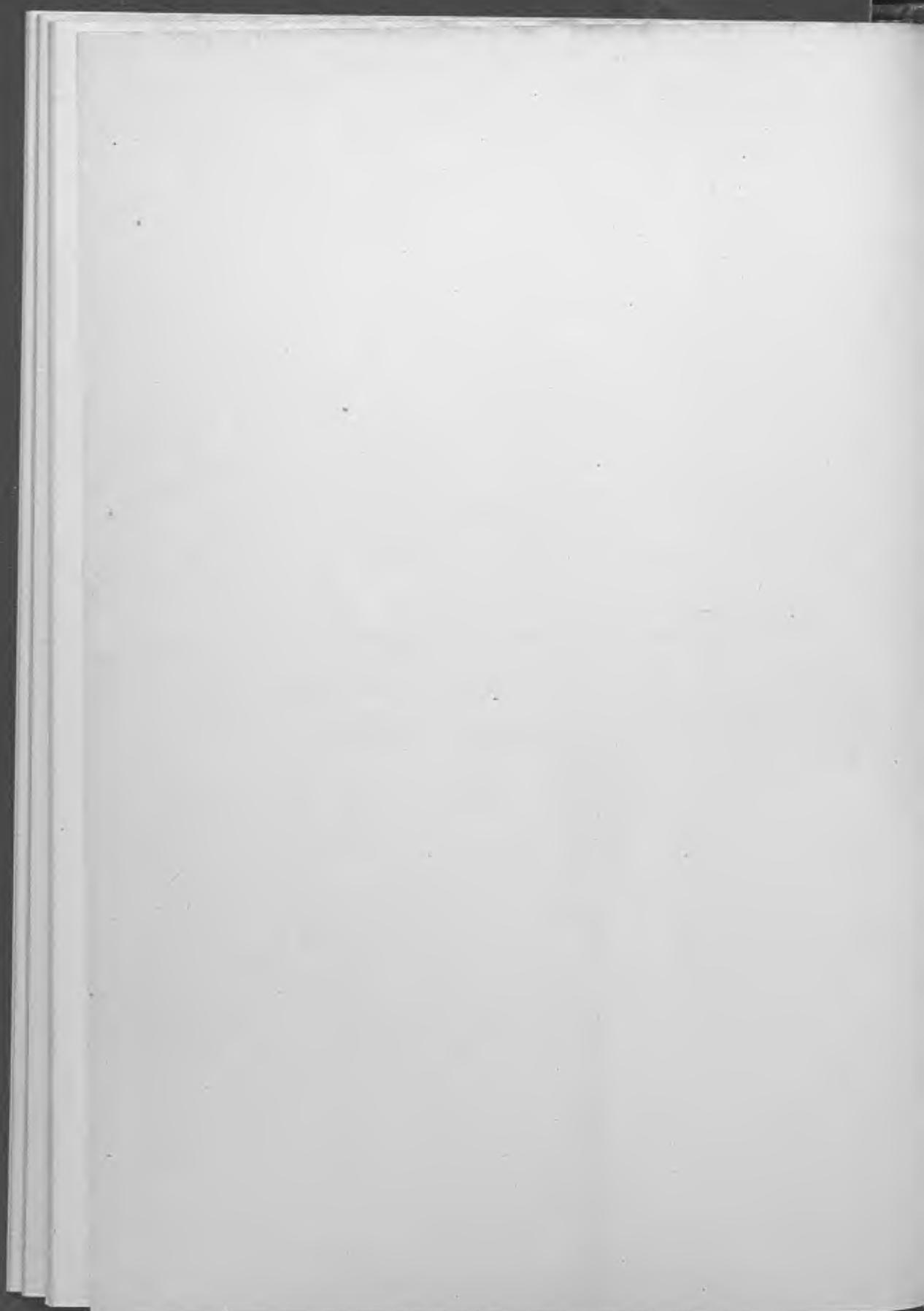
19 de dezembro.



ANEXO

II

ARTIGOS E FRAGMENTOS INÉDITOS  
DO PERÍODO D'“A IMPRENSA” CONSERVADOS  
EM MANUSCRITO NO ARQUIVO DA C.R.B.



## ATOS E ATAS DO GOVERNO PROVISÓRIO

### NOTAS PARA RESPOSTA A O DIA<sup>1</sup>

#### O COMENTARIO A ATA DE 15 DE FEVEREIRO (N'O DIA DE 16 DE MARÇO, 1901)

Traição a QUINTINO. A vilania desse invento.

Uma traição, um plano de vaias e o abandono de QUINTINO pelos seus colegas: tudo isso perversamente entretecido, para converter em autores dessa infâmia os colegas de QUINTINO.

Este, segundo essa ata, não encontrou fidelidade senão em CAMPOS SALES e CESÁRIO. CESÁRIO, que ele mesmo declara seu inimigo pessoal! CAMPOS SALES, que, no discurso dessa ata, sorteiramente isola QUINTINO e DEODORO dos seus colegas na questão das Missões.

Defender dessa torpeza os membros daquele Governo.

Desta vez é a WANDENKOLK e a BENJAMIN que cabe o quinhão da calúnia. Quanto a BENJAMIN, *invaserunt non responsurum.*

“A resistência do gabinete”: CAMPOS SALES, ARISTIDES e DEMÉTRIO. BENJAMIN incluído, pois, entre os capachos. Vingança do CESÁRIO contra ele.

### CRÍTICA DA ATA

— Asneiras, que me atribuem na de 15 de fevereiro a propósito da esdrúxula idéia, suscitada por BENJAMIN CONSTANT, de transferir as nossas reservas financeiras para os Estados Unidos.

Imputa-me essa ata, que não assinei, justamente o contrário do que eu disse. E a falsificação está demonstrada, ali mesmo, pelas primeiras palavras: ‘Os Estados Unidos emprestam a juros

<sup>1</sup> Jornal que publicou a série de artigos de DUNSHÉE DE ABRANCHES.

muito altos'. Se os juros ali são muito altos, como podia cogitar um país assombrado pelo excesso da sua dívida em transferi-la para ali?

Considere-se esse trecho no seu todo: é uma charada de contradições e proposições ininteligíveis.

Considere-se nas suas partes: é um pugilo de asneiras.

#### SECRETARIO

Não bastava a leitura das atas por ele feita, para atestar a sua fidelidade. O secretário podia ler em sessão coisa diversa do que tivesse escrito. Era para todos nós um homem novo, que só então começamos a conhecer. Tinha a confiança do seu parente. Ainda não podia ter conquistado a nossa. Naturalmente, pois, só a leitura, por cada um de nós, do que ele escrevera nos podia tranqüilizar. E o atestado de nossa leitura estava na nossa assinatura.

Sua parcialidade pelo CAMPOS SALES e pelo ALVIM. Os discursos desses são sempre corretos, abundantes, graves e floreados.

Os dos outros pecos, insignificantes, ridículos, desconexos, contraditórios, sem gramática, nem senso.

Interesse ou adulação ao CAMPOS SALES.

Discurso dele na ata de 15 de fevereiro entrelinhado.

#### ENXERTO DA ATA DE 15 DE FEVEREIRO

Discurso CAMPOS SALES. Compare-se o estilo deste com o dos outros, na mesma ata, ali resumidos. Aquele rotundo, grave, articulado, com premissas, raciocínios e conclusões, limado e irrepreensível, discorrendo, inventivando, formulando, com todos os caracteres de um arrazoado, ou de um papel solene, que se destina para o público. Os outros chochos, reles, nulos, maltratados, sem idéia, sem lógica, sem conclusão, sem valor de pensamento, ou de linguagem. Por que singularidade coube ao Dr. CAMPOS SALES esse privilégio? De onde lhe veio o dom de brilhar sozinho ali com essas cinzeladuras, enquanto os seus companheiros cosem remendos, e achavascam tamancos?

O confronto desse discurso com o resto desta ata e as demais evidencia que aquela peça foi cuidadosamente escrita por CAMPOS SALES. Dos membros do Governo Provisório era o único,

que se dava a esse trabalho. Depois das sessões lavrava cuidadosamente em casa as suas obras-primas, e as comunicava ao secretário, que as inseria nas atas, contando que estas ou não seriam lidas, ou não seriam escutadas.

Só as primeiras atas foram lidas. As outras, não. Disse-mo GLICÉRIO (15 março, 1901).

### O DIA

Suas colunas, desde o primeiro dia, se converteram em poste da minha honra.

A fácil indústria de cunhar moeda, agarrando-se a um nome feito, para o enxoalhar.

Questão:

É lícito a uma redação franquear as suas colunas editoriais a um *anônimo*, para insultar e detrair?

Nesse caso pode ela acobertar-se à sombra da liberdade, que faculta aos seus colaboradores?

Tal liberdade pode abranger a das discussões e agressões pessoais, a da vulgarização de afrontas contra a reputação alheia?

Nessa hipótese desde que o insultador oculta o seu nome de acordo com a direção da folha, não se sub-roga *ipsò facto* na dele a responsabilidade desta?

Quem o autor da reportagem?

Ela faz praça de conhecer com o requinte das mínimas particularidades os mais íntimos fatos passados no conselho de ministros entre as suas quatro paredes.

(Aqui citar os traços característicos dessa familiaridade com os mais íntimos segredos daquela assembléia.)

Logo, sendo aquelas sessões secretas, o divulgador é necessariamente o secretário, ou um dos ministros.

O secretário nega.

Logo, um dos ministros. Mas qual?

Morreram: DEODORO, BENJAMIN, FLORIANO, ARISTIDES.

Restam: RUI, GLICÉRIO, QUINTINO, WANDENKOLK, DEMÉTRIO, CESÁRIO, CAMPOS SALES.

RUI é o enxoovalhado. GLICÉRIO participa da malevolência do cronista. QUINTINO tem o seu quinhão nos botes da mentira. DEMÉTRIO está longe. WANDENKOLK não recebe grandes finezas. Restam CESÁRIO e CAMPOS SALES. Para esses dois a glosa é de veludo, seda e oiro. Mas dentre eles o glorificado é CAMPOS SALES. *Cui prodest?*

*"Vanus auctor est, vanus est; aut finxit, aut credidit". — SENECA, XIII (p. 39).*

CAMPOS SALES, declarando medida traria ruína País em dez anos, daí a pouco a aceita, sem alteração no sistema, apenas redução e banco a São Paulo.

---

CAMPOS SALES, na mesma sessão, mostra sua simpatia, declarando medida *favorável lavoura*.

Não assinam ata:

BENJAMIN

RUI

QUINTINO

ARISTIDES

Assina GLICÉRIO, que não assistiu sessão. Firmaram ata, pois, apenas dois ministros: CAMPOS SALES e WANDENKOLK.

---

Infidelidade da ata intrinsecamente demonstrada:  
Atribuem-me haver dito Decreto 17 de janeiro não limitava emissões, quando estas eram por ele positivamente limitadas.

As reticências.

Os comentários entressachados.

Reportagem onze anos depois.

---

Sete horas de sessão condensadas nalgumas páginas de ata. Tem competência o secretário de um corpo deliberante, para redigir os discursos proferidos pelos membros deste? A versão de tais discursos, por ele formulada, tem algum valor, sem a assinatura dos respectivos oradores?

As declarações 'não revisto pelo orador' nos discursos parlamentares, a fim de salvar a responsabilidade dos oradores.

---

Insuficiências e omissões da ata. Gravíssimas.  
Não registra nem o voto sobre o banco de São Paulo, nem o quantum da redução das emissões.

---

Publicam a ata, para mostrar que RUI violara a solidariedade do gabinete. Essa ata prova ser, pelo menos, disputativo, até então, esse princípio, recebendo a sua consagração formal nesse dia. Entretanto das deliberações nesse dia tomadas, do decreto tal qual saiu dessa sessão, pretendem reservar a responsabilidade ao Ministro da Fazenda.

---

A violação do sigilo ministerial.  
Que gabinete resistiria a esse régimen?



## A DOUTRINA DE MONROE<sup>1</sup>

Havia, na declaração de MONROE, dois princípios: um contrário à colonização, outro oposto à intervenção no continente americano. Mas era simplesmente à Europa que se vedava intervir, era tão somente a ela que se proibia colonizar no território desta parte do mundo. Aos Estados Unidos se guardava o arbítrio de colonizar e intervir livremente. Ao menos em termos expressos a exclusão não abrangia senão as potências européias; e a presunção, que se poderia argüir de temerária, se só se apoiasse no silêncio da mensagem de 1823, recebeu da sua prática a confirmação mais decisiva. Quem ler com atenção aquele documento memorável, certificar-se-á de que a doutrina por ele arvorada em lei internacional gira sempre em torno dos interesses ou direitos do Governo de Washington, e não menciona senão acessoriamente os direitos ou interesses das repúblicas latinas. Mas se fosse lícito entendê-lo de outro modo na sua letra, perante a sua história cessariam de todo em todo as dúvidas possíveis; porque não houve caso, em que os Estados Unidos não abrissem mão da famosa *doutrina*, quando ela contrariava a conveniência deles, ou quando a das nações hispano-americanas em antagonismo com a Europa não se entrelaçava com a da república ianque.

Tão absoluta era a interdição por ela feita às potências européias de conquistarem e colonizarem novos territórios neste continente, que a Inglaterra, em cujo parlamento aliás vozes como a de Lord BROUGHAM e Sir JAMES MACKINTOSH não tinham tido senão louvores pela atitude do gabinete de Washington, se viu obrigada a protestar. Nas conferências relativas à demarcação do Noroeste, a que assistiram, em 1824, os representantes da Grã-Bretanha, da Rússia e dos Estados Unidos, declararam peremptoriamente os plenipotenciários ingleses que 'a Inglaterra mantinha tal qual

<sup>1</sup> Sobre o mesmo assunto ver *Obras Completas de Rui Barbosa* — Vol. XXVI — 1899 — T. V — *A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1965, p. 151 e 155. Também manuscrito seguinte.

dantes o arbítrio de se estabelecer nos territórios da América ainda não ocupados'.

Essa linguagem do Governo de CANNING, porém, não demoveu da sua a política norte-americana, cuja persistência na regra traçada por MONROE se acentuou um ano depois em novas declarações da Presidência dos Estados Unidos. Aos 25 de março de 1825, o Secretário de Estado (era então CLAY) recomendava ao ministro dos Estados Unidos no México que chamassem a atenção do Governo mexicano para um princípio importante *do direito intercontinental (of intercontinental law)*, que tinha de imperar nas relações entre a América e a Europa. Esse princípio era o que vedava o desenvolvimento da colonização européia, '*the non-colonization principle*'.

Não se ofereceu logo ensejo de submeter à prova a sinceridade do novo régimen intercontinental. Mas daí a dez anos teve a América espanhola oportunidade cabal de experimentá-la. Possuindo, havia dois séculos, na América Central, os estabelecimentos coloniais hoje conhecidos pelo nome de Honduras Britânica, entraram os ingleses a ampliá-los, desalojando, nas suas imediações, os indígenas que as ocupavam. Criado, porém, o Estado livre da Guatemala, começou a reclamar contra a absorção de terras, a que evidentemente se estendiam os seus direitos soberanos. Estava transgredida a lei de MONROE, que traçara às colônias européias existentes na América divisas insuperáveis, não permitindo se dilatassem. Apelou, pois, o Governo da Guatemala para o de Washington, por ter sido, alegava ele, '*constante política dos Estados Unidos prevenir novas colônias européias na América, e resistir à sua fundação*'. Era óbvia a procedência do reclamo. Mas, não tendo os Estados, na ocasião, interesse em intervir, o Presidente JACKSON recusou escutá-lo.

Em 1851 reconheciam pelo modo mais solene os Estados Unidos às potências européias o direito de intervirem na política interior dos povos americanos, intervindo, como intervieram, *conjuntamente com a Inglaterra e a França* nas lutas intestinas da República de S. Domingos. Dez anos mais tarde SANTANNA, o Presidente da República negra, abdicava a independência de seu país nas mãos da Espanha, de cujo domínio se havia rebelado, para constituir Estado livre. Novo golpe na Doutrina de MONROE, ao qual o Governo de Washington se limitou a opor meros protestos diplomáticos, de que não fez caso a coroa de Madrid. Era necessário curar dessas duas feridas o princípio tutelar da América Latina. GRANT formulou a receita em 1870: '*era incorporar a Repú-*

*blica Dominicana aos Estados Unidos'.* E isso (quem o imaginaria?) justamente *em nome da doutrina de MONROE*, sob o pretexto de que 'nenhuma parte do continente americano se podia transferir a uma potência européia'. De modo que, nota bem o Sr. ARTHUR DESJARDINS, para obstar a que a Europa se apropriasse de São Domingos, o que cumpria, era que os Estados Unidos a devorassem. Infelizmente a Câmara dos Representantes, em 1871, parecendo-lhe observar as vantagens da operação, não julgou boa a presa, que o Presidente da União lhe aconselhava .....

..... dos partidos, o fanatismo dos sistemas, o desamor da pátria, da nacionalidade, do antigo ideal brasileiro, grande em demasia para uma época de dulcamaras e pigmeus. Cada flagelo que nos vem sobrevindo, põe a uma intensidade maior de luz o nosso flagelo constitucional: a decomposição moral e política do País sob a influência de um federalismo degenerado e ruinoso, intolerante e voraz.



## VÃ CONFIANÇA<sup>1</sup> A DOUTRINA DE MONROE: SEU SENTIDO

O injusto capricho do destino na denominação do nosso continente repetiu-se no batismo da novidade em que ele supôs ter encontrado para a sua independência, contra a ameaça dos ventos europeus, a terra firme e o mundo novo. MONROE, se nos permitem o símile, foi apenas o AMÉRICO VESPÚCIO da invenção, cujo COLOMBO tinha sido JOHN QUINCY ADAMS. Estadista de qualidades incomparavelmente superiores ao Presidente, em cujo gabinete era Secretário de Estado, e a quem sucedeu no Governo do país, ADAMS foi o verdadeiro autor da política subscrita na mensagem de 1823.

'A doutrina batizada com o nome do Presidente MONROE', diz MORSE na 'biografia de ADAMS (p. 130),<sup>2</sup> 'parece destinada a lhe granjear definitivamente a glória de haver gerado a política judiciosa, que hoje se designa por esse apelido familiar. Fácil fora provar, contudo, que pelo direito da verdadeira paternidade sob outro patronímico se havia de indicar a criança.'

'Mr. ADAMS', acrescenta adiante (p. 137) esse publicista, 'estabelecerá e desenvolverá, pela sua linguagem e pelos seus atos, precisamente essa doutrina depois abraçada por este país sob o nome duplamente incorreto de *Doutrina de Monroe*'. SEWARD, escrevendo, em 1853, deste assunto, dizia igualmente: 'JOHN Q. ADAMS confessou depois ser o autor dessa doutrina, e JOHN C. CALHOUN, em 15 de maio de 1848, no Senado, confirmou plenamente com o seu depoimento esse testemunho'. (SEWARD'S Works,

<sup>1</sup> Sobre o mesmo assunto ver *Obras Completas de Rui Barbosa* — Vol. XXVI — 1899 — T. V — A Imprensa. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1965, artigos 'Vã Confiança', p. 151 e 155. Ver, também, manuscrito anterior.

<sup>2</sup> MORSE, JOHN TORREY. *John Quincy Adams*. Ninth edition. Boston, Houghton, Mifflin and Company, New York, The Riverside Press, Cambridge, 1885, 315 p.

v. III, p. 607).<sup>3</sup> CABOT LODGE, o conhecido publicista americano dos nossos dias, consignou, em um escrito publicado no *Forum* de março de 1895 (p. 15), a mesma retificação:

'O corolário da política de Washington era a Doutrina de MONROE, obra de JOHN Q. ADAMS, muito mais eminente homem de Estado que aquele por cujo nome ela se conhece. Declarara Washington não terem que se envolver os Estados Unidos em negócios europeus, e JOHN Q. ADAMS aditou não ter a Europa que intervir no hemisfério ocidental.'

Mais competente intérprete do que ele não podia ter o manifesto americano de 1823. Pois bem: que significação lhe atribuía ele? Responderemos com as palavras do seu biógrafo, há pouco citado, na vida do célebre [homem] de Estado em que o retrata a série dos *Estadistas Americanos*.

'ADAMS considerava seguro destino dos Estados Unidos a posse de todo o continente norte-americano, e, por sua parte, sempre que se lhe deparava oportunidade, não se atrasou em promover a consumação final dessa expectativa. Apoiou a aquisição da Louisiana... Em 1815 não hesitou em reclamar dos plenipotenciários ingleses a anexação do Canadá como reclamo do senso comum, objeto de mútua conveniência e resultado caroável de uma guerra, na qual aos Estados Unidos tocara a derrota. Nunca se afanou em mais porfiosa lida que ao negociar a respeito da Flórida e em ampliar para o Pacífico os nossos limites ocidentais. E, em abril de 1823, escrevia ao Ministro americano esta reflexão expressiva: 'Não é possível resistir à convicção de que, para manter a integridade da União será indispensável anexar à nossa República a Ilha de Cuba. Nunca lhe souberam mal as invasões em território alheio, sendo sempre dos primeiros em forçar o argumento quando advogava ou defendia a apropriação de regiões disputadas como nos casos da Ilha Amélia, Pensacola e Galveston.' (p. 131).

Já se vê que no íntimo da doutrina de MONROE o pensamento latente daqueles que o geraram era facilitar, excluindo absolutamente a Europa dos negócios americanos, a absorção pelo menos da América do Norte, na federação anglo-americana. 'Se o mundo nos não encarar como romanos', dizia ADAMS, 'tomar-nos-á como judeus, e, dos dois vícios tomara eu sempre que nos acoimassem daquele em cuja composição entra o sentimento de grandeza'. Por

<sup>3</sup> SEWARD, WILLIAM HENRY. *The Works of William H. Seward*. Edited by George E. Baker. New Edition. Boston, Houghton, Mifflin and Company, New York, The Riverside Press, Cambridge, 1887, 5 v.

isso um dos seus empenhos era, são palavras suas, '*familiarizar o mundo com a idéia de considerar como domínio nosso a América do Norte: to have the world become familiarized with the idea of considering our proper dominion to be the continent of North America.*' (p. 130)

Assim pensava e obrava o mesmo homem que, já antes da doutrina de MONROE, cujo progenitor veio depois a ser, quando se suscitou o debate com a Corte de S. Petersburgo a respeito das suas possessões a Noroeste do continente, arrostou soberbamente, em 17 de julho de 1823, o Barão TuyL, Ministro do Czar, com a declaração de que 'havia de contestar os direitos da Rússia a qualquer dependência territorial neste continente, e assentar formalmente o princípio de que no continente americano não se tolerariam futuras aquisições coloniais'. (p. 132) De modo que, na doutrina de MONROE, que cinco meses mais tarde veio dar expressão oficial a esse programa, a muralha oposta às potências européias não tinha, em última análise, por fim senão assegurar a dilatação progressiva da grande potência norte-americana.

Não mudaram de sentir os sucessores de MONROE e ADAMS, um dos quais, o Presidente BUCHANAN, falava ao Congresso, na mensagem de 7 de janeiro de 1857, esta linguagem:

'Está no destino da nossa raça o abranger *toda a América ao Norte*, o que dentro em pouco se verificará, se os sucessos prosseguirem o seu curso normal. A emigração espalhar-se-á até ao Sul, sem que nada logre tolhê-la. Dentro em breve a América Central conterá uma população americana lidando pelo bem dos indígenas.'

No ano seguinte a tribuna do Senado ecoava com retumbância essas idéias.

'Temos interesse em possuir a Nicarágua' dizia o Senador BROCON.

'Temos necessidade manifesta de senhorear a América Central, e, tendo essa precisão, entrarmos logo por aquelas regiões como donos. Se os habitantes aceitarem um bom governo, tanto melhor. Quando não, que se mudem. Vão-me embargar com os tratados. Mas que se nos dá de tratados, se necessitamos da América Central? Saibamo-nos apossar dela, e, se a França e a Inglaterra se quiserem interpor, sua doutrina de MONROE!'

*Eia, doutrina de MONROE!* Isto é, se a Europa quiser ser estorvo à nossa expansão pela América Setentrional e pela América Central, a doutrina de MONROE servirá de trincheira, não aos Estados

ameaçados contra a absorção, mas aos Estados Unidos, para os absorverem sem obstáculos. Ora avante, doutrina de MONROE! Não é por falta de transparência e franqueza que pecarás.

Pelo que toca à América Meridional, [se] bem que a declaração de 1823 falasse, empregando o plural, *nestes continentes*, pouco adiantou o princípio de MONROE aos sentimentos expressidos por ADAMS em 1820, quando, metendo à bulha uma proposta do Governo português, lhe respondia:

"Quanto a um sistema americano, já o temos: 'nós constituímos todo ele, e não há comunhão nenhuma de interesses, ou princípios, entre a América do Norte e a do Sul'. As to an american system, we have it; we constitute the whole of it; there is no community of interests or of principles between North and South America". (p. 135)

Com efeito nunca os americanos repudiariam essa maneira de ver. Ainda há poucos anos, comentando-a, na obra a que nos referimos, qualificava-a JOHN MORSE de *sã doutrina*, e advertia que ela apenas recebera uma alteração passageira em 1823, ante a visão da Santa Aliança empossando a Rússia na Califórnia, a França no México e talvez a Inglaterra em Cuba. (p. 135) Na abstenção recomendada aos Estados Unidos em matéria de política estranha se envolvia com a Europa a América do Sul, onde só abalaria os Estados Unidos a intervenção da coligação européia em peso. 'Consistia o princípio de ADAMS', com efeito, 'em que os Estados Unidos não tomariam parte de espécie alguma na política estrangeira, nem ainda na da América do Sul, salvo no caso extremo, eliminável dentre as coisas possíveis durante esta geração, de uma interferência como a da Santa Aliança.' (p. 137)

Era só em frustrar as maquinações desta, precavendo contra ela os Estados Unidos, que primitivamente cogitava o manifesto de MONROE. Esse o pesadelo das duas grandes nações anglo-saxónias, cujo voto dominava a política de ambos os continentes. E foi esse interesse comum que sazonou e americanizou, pela declaração do Governo de Washington, a iniciativa do Gabinete de Saint James.

'Numa entrevista com o embaixador francês, o Príncipe POLIGNAC, em 9 de outubro de 1823, declarou CANNING', diz um escritor americano, 'que a Grã-Bretanha, cingindo-se à neutralidade em qualquer guerra entre a Espanha e as suas colônias, veria na junção de qualquer potência estrangeira à Espanha 'uma questão de todo em todo nova, a cujo respeito a Inglaterra deliberaria como os seus interesses requeressem'. Essa declaração, com a que se seguiu, do Presidente MONROE, em nome dos Estados Unidos,

burlaram os designios da Santa Aliança quanto à América Espanhola'. (BASSETT MOORE, p. 8) Tirante, pois, a hipótese da tentativa de uma coligação européia, as colônias emancipadas ficariam entregues aos seus próprios recursos, ainda quando ameaçadas outra vez pela sujeição aos antigos laços coloniais. E, se esse perigo não teve consequências, foi tão somente porque a fraqueza da metrópole vencida não lhe permitiu converter-se em realidade.

A esse caráter egoístico, meramente norte-americano, da fórmula de MONROE, deu a maior nitidez a autoridade insigne de WEBSTER, no seu célebre discurso de abril de 1836, a propósito da missão ao Congresso do Panamá.

'Esta declaração', dizia ele, 'deve considerar-se como estribada nos nossos direitos e essencialmente originária do cuidado pela nossa preservação. Não nos obrigou a empunhar armas *ante a manifestação de sentimentos hostis, por parte da Europa, em relação à América do Sul*. Se, por exemplo, todos os Estados europeus recusassem comerciar com a América do Sul, *enquanto os seus estados não volvessem à sujeição anterior, nisso não haveria causa para interferência nossa*. Se os aliados fornecessem meios de guerra, para operar contra as províncias mais remotas de nós, *como o Chile, ou Buenos Aires*, minguando com a distância do teatro da ação os nossos receios de perigo, ao mesmo passo que se reduziriam também os nossos recursos para uma interposição eficaz, poderíamos contentar-nos de representar. Outro seria o caso, se um exército equipado e mantido por aquelas potências, desembarcasse nas praias do Golfo do México, abrindo a guerra em nossa vizinhança. Acontecimentos destes seriam tidos com razão por ameaçadores da nossa tranqüilidade, proporcionando fundamento para a nossa intervenção decidida e imediata. Entendida assim, a política expressa na declaração de MONROE se conforma estritamente aos nossos deveres e aos nossos interesses.' (WEBSTER'S *Speeches*, v. I, p. 340).<sup>4</sup>

Esta a significação da mensagem de MONROE no seu segundo tópico, aquele em que o Presidente dos Estados Unidos, aludindo aos seus *irmãos do meio-dia, our southern brethren*, se anunciaram dispostos a 'encarar como expressão desamigável para com eles' toda pretensão das potências européias a reativá-los. 'Esse lance, aturadamente sobre pensado por MONROE e seus ministros, dizia respeito à anunciada interferência de uma combinação de potências européias nas questões políticas dos Estados americanos recente-

<sup>4</sup> WEBSTER, DANIEL. *Speeches and Forensic Arguments*. Boston, Perkins & Nar vim; Philadelphia, Henry Perkins, 1839, 2 v.

mente emancipados.' (BASSETT MOORE, p. 5) Dissipado esse espetro, extinguiu-se também a proteção do conjuro ali articulado contra ele. E aqui está por que o Sr. Seward dizia, há quase meio século: 'Praticamente a doutrina de MONROE cessou de existir. É hoje obsoleta.' (*Works*, v. III, p. 618) Transposto o risco da intrusão coletiva das quatro coroas reacionárias na América Espanhola, 'a doutrina de MONROE', diz o Sr. KOERNER, 'caiu no domínio da história antiga'. (*American Cyclopaedia*, v. II, p. 900)<sup>5</sup>

Pareceria que a outra passagem capital da declaração de 1823, a que se ocupa com a possibilidade eventual de novas colonizações européias no solo americano, e cujas consequências, portanto, devem subsistir, era destinada a beneficiar o continente inteiro, ou, na expressão inglesa, os dois continentes, a América do Sul tanto como a do Norte. Mas assim não é.

'Conquanto o enunciado relativo à colonização futura', diz o Sr. BASSETT MOORE, 'se redigisse em termos gerais, aplicáveis a todo o continente americano, seu fito, na mensagem de MONROE, tinha por alvo apenas as nossas pretensões territoriais no litoral do Noroeste. Era formulado com o intuito de acautelar contra usurpações possíveis esses nossos direitos, e, limitando-se a isso o seu intento, não foi assunto de exame pelo gabinete, o que certamente não sucederia, se houvesse o propósito de firmar uma inovação política, a cuja manutenção os Estados Unidos se deliberassem para com as duas Américas. Desvaneceu-se, porém, qualquer dúvida, que a tal respeito pudesse ocorrer, ante as palavras de Mr. ADAMS, autor daquela declaração. Na sua mensagem ao Congresso, em 26 de dezembro de 1825, a propósito do Congresso do Panamá, como um dos pontos sobre que poderia versar o debate, 'um acordo estabelecendo entre as várias partes representadas na assembléia que cada uma se guardaria pelos seus próprios meios contra a fundação, dentro nas suas fronteiras, de qualquer colônia européia'. Era esse, acrescentava ele, 'o princípio que seu antecessor' (MONROE) 'anunciara ao mundo, três anos antes, como o corolário da emancipação de ambos os continentes americanos'.

Mais tarde o Presidente POLK, na mensagem árdua de 2 de dezembro de 1845, 'tentou dar à proposição de MONROE, quanto à eventualidade futura de colonização européia, o sentido popular mas erroneamente atribuído à sentença: não mais colônias européias neste continente'. Mas essa mesma ampliação da fórmu-

<sup>5</sup> *The American Cyclopaedia: A Popular Dictionary of General Knowledge.*  
Edited by George Ripley and Charles A. Dana. New York & London, D. Appleton and Company, 1873-1876, 16 v

la primitiva 'restringiu a sua aplicabilidade à América Setentrional, fazendo público ao mundo, como política assente dos Estados Unidos, que de futuro não se consentiria colônia ou dependência da Europa no continente *norte-americano*'. (BASSETT MOORE, p. 3-4)

Bem se está vendo, pois, que o arrimo dos Estados Unidos consistia exclusivamente em abrigar as cercanias do seu território, e defender as portas de sua casa. 'Estava-nos quase à porta o perigo, e MONROE conjurou-o. *The danger was near our door*', diz o historiador SCHOULER, 'and he repelled it'.

Há, porém, outra face, por onde não menos claro se manifesta na manobra de MONROE, o pensamento meramente nacional da hegemonia dos Estados Unidos, soltos de qualquer vínculo, no continente cujo cetro meneiam. Alvorocada a ingenuidade dos Estados latino-americanos com as esperanças que suscitara a doutrina de MONROE, convocaram, como que para lhe tirar 'a lição prática' o Congresso do Panamá, concebido para assentar *La Alianza de todas las Américas*. A essa egrégia assembléia, que não reuniu senão os representantes de quatro nações, nunca chegaram os dois enviados pelo Governo dos Estados Unidos. Mas o que define com a maior precisão o alcance desse fato, é a moção por onde terminaram na Câmara dos Representantes, em 1826, as deliberações concernentes ao papel da União anglo-saxônia a respeito desse projeto. Com esse voto peremptoriamente resolveu (formais palavras) aquele ramo do Congresso que 'os Estados Unidos não entrariam em declaração coletiva de espécie alguma com as repúblicas hispano-americanas, ou alguma delas, cujo objeto fosse proteger-lhes a independência ou o sistema de governo contra a intervenção de qualquer Estado europeu, nem seriam parte em convénio de espécie alguma, destinado a prevenir a colonização do continente americano, e se reservavam o arbítrio de proceder em cada crise, conforme lho ditasse a sua honra, a sua política, ou a sua amizade para com elas'. Por outra, servindo-nos das palavras de KOERNER, 'não admitiam os Estados Unidos programa, ou doutrina, que os manietasse, e preservavam intacta a sua liberdade de ação consoante as oportunidades'.

Assim, quando o México e a Colômbia, em 1826, instaram por uma aliança, ou um convénio, vazado no princípio de MONROE, CLAY, no seu relatório de 20 de março à Câmara dos Representantes, sustentava a negativa, alegando que ninguém tinha o direito de exigir aos Estados Unidos a observância de um compromisso contraído por eles unicamente para consigo. (VON HOLST, v. I, p. 421-2) Do mesmo modo, CALHOUN, cuja parte na gestação mi-

nisterial da mensagem de MONROE já conhecemos, falando, no Senado, sobre a aquisição do Yucatán, categoricamente declarou que 'os Estados Unidos não tinham assumido empenho de espécie alguma contra a intervenção, e obrariam, em cada emergência, como o seu interesse ou o da justiça lhe impusesse'. (WHEATON's *International Law*, ed. Dana, p. 97, nº 36) E BENTON, friando sob uma expressão prática esse traço característico da ilusão monroína, acentuou que a política de 1823 estava 'mui longe de obrigar aquela nação a tomar em socorro das nações americanas invadidas'. (*Abridgement of the debates of Congress*, v. VII, p. 470)

Nem há na famosa declaração, ou nas praxes dela oriundas, o mínimo embaraço a qualquer reação militar de uma potência ultramarina contra as repúblicas latino-americanas. E' o que ensinam, sem discrepância os seus mais abalizados expositores. 'Não nos encarregamos', diz o mais recente, 'de obstar a que às potências européias *liquidem pelo uso da força* as suas questões com os estados americanos, assim como, por nossa parte, não temos vacilado em resolvê-las desse modo'. (BASSETT MOORE, p. 10) E, se alguém cuidar que se reserva para os casos extremos o recurso a essa extrema forma de pressão, não se engane: qualquer atraso pecuniário poderá desfechar nesse remate violento, sem que de leve estremecam por isso os manes do famoso Presidente. 'Ultimamente se tem insinuado' é do mesmo comentador a dúvida e a solução 'que transgrediria a doutrina de MONROE uma potência europeia, empregando a força contra uma república americana, a fim de arrecadar ou executar uma reclamação pecuniária, não importa qual seja a sua origem. Mas nada se encontra nas declarações do Presidente MONROE, que nem de longe sequer entenda com este ponto; e os exemplos, enumerados por mim, do uso da força pelos Estados Unidos como por outras potências, com esse objeto, demonstram, não [sic] que as repúblicas americanas, até hoje, não desfrutam essa invejável imunidade'. (*Ibid.*, p. 11)

Não será difícil agora estabelecer a síntese da doutrina de MONROE.

Foi transitoriamente, enquanto subsistiu a ameaça da Santa Aliança, um impedimento ao seu ingresso em território americano. Mas já em 1826 desaparecera esse risco. (VON HOLST, v. I, p. 421) De então em diante é, nas mãos dos Estados Unidos, um instrumento de indefinida elasticidade. Não abriga de uma guerra européia a nenhuma nação americana. *Contra os Estados Unidos não firma obrigações: só lhe assegura direitos*. A qualquer movimento da Europa, que lhes contrarie na América os interesses, está nas suas mãos invocar a doutrina de MONROE. Mas não há

nela cláusula alguma, explícita, ou implícita, que se oponha à ocupação da América inteira pelos Estados Unidos.

É uma das sumidades na literatura política daquele país em nossos dias quem o declara solenemente. 'Tendo-se pretendido, nestes últimos tempos, que a anexação das Ilhas de Hawaii infringiria a doutrina de MONROE, não será talvez fora de propósito consignar que a doutrina de MONROE *nada tem que ver com a expansão dos Estados Unidos. The Monroe doctrine has no bearing on the extension of the United States.*' (CABOT LODGE. *Forum*,<sup>6</sup> março 1895, p. 16)

E neste asserto é inexpugnável a glosa. A mensagem de 1823, dificultando às ambições européias o acesso a este continente, nada absolutamente diz, ou insinua, *contra a absorção dele pelos Estados Unidos.*

Eis o que sempre foi o princípio de MONROE, *desde a sua origem.*

<sup>6</sup> *The Forum. A magazine of constructive nationalism.* New York, The Forum publ. C.º, 1893-1919, 7 v.



## MANIFESTO A FRANCISCO GLICÉRIO<sup>1</sup>

O manifesto dirigido ao Estado de São Paulo pelo Sr. FRANCISCO GLICÉRIO exprime um sentimento, que seria a salvação do Governo representativo neste País, se não hibernasse em todos os partidos no Governo, para abrolhar exclusivamente nos grupos em oposição. O destronado árbitro da política republicana pugna, com algumas verdades tão eloquientemente defendidas quão invariavelmente postergadas entre nós, pelo direito das oposições à representação no Congresso. "Porção tão considerável da opinião pública e do sentimento paulista" encarna o autor desse documento, com os seus amigos, que a sua "exclusão da representação nacional revestiria a forma repugnante de um excesso de poder sobre os direitos políticos dos cidadãos brasileiros, garantidos pela Constituição e pelas leis".

Gênio prático entre os que mais o forem, com o manejo, durante cerca de oito anos, do mecanismo, a cujo serviço está, no Brasil, o mundo oficial, não cremos que o signatário daquele escrito se possa iludir quanto ao valor real da garantia que os nossos direitos políticos encontram nas leis e na Constituição. Sua longa, íntima e soberana experiência das coisas deve tê-lo saturado na convicção de que esses obstáculos morais à força do poder se acham até hoje em projeto, e, como barreiras à vontade dos governos, mais eficácia não tem que o diagrama geométrico de um dique oposto no papel ao arrojo de uma torrente.

Certamente "vedar às minorias o seu ingresso regular, pelos meios ordinários, nas legislaturas da República, equivale a confessar a grande culpa, que os parlamentaristas restauradores imputam ao régimen presidencial, de que as situações políticas sob ele só podem ser mudadas pelas revoluções, ou pelos pronunciamentos militares". Nesta advertência não discrepa da estrita razão o zelo do republicano pelo seu ídolo senão em atri-

<sup>1</sup> FRANCISCO GLICÉRIO, fora da política desde 1895, foi eleito Deputado em 1899, mas não foi reconhecido.

buir exclusivamente aos parlamentaristas restauradores a censura formulada contra as instituições atuais.

Nessa categoria não estamos nós, e, contudo, não hesitamos em fazer nossa a increpação lançada à conta do parlamentarismo e da monarquia.

## PASQUINO E MARFÓRIO<sup>1</sup> (APÓLOGO DIALOGAL)

### PASQUINO

Ora bem haja o nome da enxurrada, que nos carreou e nos pôs juntos, venerando MARFÓRIO. Enquanto do alto dos nossos pedestais dominávamos a praça e os curiosos, a cada um de nós dois nos dera o nosso destino o seu lugar em cantos diversos e opostos da cidade. Ainda bem que o tempo acabou por ultimar a injustiça daquela separação, aproximando-nos sobre estes destroços. Nunca é tarde, enfim, para se entenderem e casarem duas velhas simpatias seqüestradas pelos acidentes da fortuna. Acolhido à sombra da tua grandeza, deixa que a saúde, já que me não atrevo a interrogá-la.

### MARFÓRIO

E por que não, bom amigo? Vês-me estas formas colossais? Dizem que são, na sua avariada magnificência, as da antiga imagem de certa divindade, protetora de uma vasta caudal, reclinada entre as suas nascentes. Se o fui, ou sou, não sei, já que, graças ao Olimpo, esse dom funesto da consciência, nem eu, nem tu jamais o experimentamos. Do eu temos apenas a expressão exterior. Dentro em nós não há nada. Com estas dimensões gigantescas nos membros, esta majestade na postura, esta imponência no gesto, vivi de servir a tudo o que a tinta, a cola e o azinhavre quiseram pregar a estas formas de Deus destronado. Na capital das estátuas, poucos davam por mim junto ao arco de SEPTÍMIO SEVERO. Poucos me notavam, mais tarde, no pátio do museu capitolino. Mas, quando o uso popular me converteu em quadro exibitório dos libelos sem assinatura, então é que tive corte, e reinei sobre a cidade. Muitas

<sup>1</sup> CARLOS VIANA BANDEIRA, em *Lado a Lado de Rui*, ed. 1960, p. 295-296 transcreve um bilhete (sem data) com várias recomendações que Rui lhe enviou de Friburgo para que fossem providenciadas. Entre elas, a seguinte:

"Tirar e remeter-me.

— Do meu quarto de vestir, papeleira que fica ao lado da minha secretária, gavetas à direita de quem olha para ela, segunda ou terceira a contar de cima,  
— um artigo meu sob o título 'Pasquino e Marfório'.

vezes, por essa época, me escreviam no dorso, ou no abdômen o teu nome em formidáveis desforras.

#### PASQUINO

É que éramos o complemento um do outro. Dialogávamos de longe entre nós a malignidade, que, sem o nosso mútuo concurso, expiraria por falta de eco. Da minha primeira idade à seguinte a distância foi menor que entre os dois termos da tua transfiguração. Do escopro das mãos, que me criaram, nasci gladiador. O pugilato estava na origem do meu fado. Enquanto os deuses povoa-vam Roma, fui belo alguma vez no divino espetáculo da inteligência e da arte. Quando as baixezas rasteiras da decadência invadiram o Forum, deserto das glórias antigas, percebi que me trepavam, serpeando, pelo torso. De então em diante, pertenci aos que me ocupavam. Emplastrado de cartazes difamatórios, exerci o terror irresponsável. Todas as reputações sentiram o peso do meu bíceps. O sol da tarde, que outrora doirava no meu vulto a expressão do vigor e da coragem, passou a estriar de sangue a calúnia impressa nos meus flancos, ou o escândalo encarvoado no meu rosto. Tinha encontrado a porta para a influência e a fama. Entre os mármores inumeráveis, que memória ficaria do gladiador mutilado? Mas não havia quem não temesse, e não há quem não lembre o nome de PASQUINO.

#### MARFÓRIO

Vejo que dei em ti com um filósofo, PASQUINO. Não és, pois, de todo em todo como eu. A mim sempre me bastou a contemplação do meu próprio tamanho. Oferecer a quantas escreveduras me quisessem alastrar superfície bastante larga, para as receber todas comodamente, era a minha sorte. Isso enxergava eu, e de mais não cogitei nunca. Tu és, pois, aos meus olhos, uma novidade. Com que então não te reduzias a ser um receptor de papel escrevinhado? Sentes? Comparas? Gozas? Raciocinas? És quase um homem?

#### PASQUINO

Se te parece...

#### MARFÓRIO

Entretanto, se era como a mim que te tratavam, de ti se haviam de ter servido, para deturpar a verdade, para nodoar a inocência, para enxoalhar a honra. Eu era massa. Era enormidade. Nada mais. Tudo isso passava por mim apenas como o tisne pela parede branca. Mas tu, com a tua sensibilidade, com a tua consciência, como te avinhas?

## PASQUINO

MARFÓRIO, não te metas a classificar. Sei eu lá se nessa qualificação de consciência não erra a tua nomenclatura? Coisas que passam fora da humanidade poderão caber no vocabulário humano? Honra? Inocência? Verdade? A que associas tu esse fraseado? Eu tinha a impressão do mal que fazia. Por que casta de fenômeno? Ignoro. Não ia além disso a minha moral. Nem precisava de mais para o meu gozo. Também tu me falas da tua desmarcada estatura. Não vai acaso nesse fato alguma coisa do sentimento de ti mesmo? Não seria isso um rudimento de consciência? Não te poderia eu, por minha vez, perguntar que te dizia ela, quando te prestavas a estamparia passiva das coisas entre si mais opostas? A instrumento das anonimias mais viperinas?

## MARFÓRIO

Não vai a brigar, PASQUINO. Não é a primeira vez que me ameaças com a minha crônica. Olha, entendamo-nos. Queres saber que sentia eu? Que sente a lagoa, quando empesta? Eu sou a receptividade, e não tenho outra sensação que a da minha indiferença. Nas tuas palavras, porém, há agitação, há irritabilidade. Tens tu nervos?

## PASQUINO

Não sei como responda a vossa corpulência. As ânforas conservam a impressão da substância que guardaram, o aroma das flores, ou o amargor do veneno, que por elas passou. Sobre mim não se desfolhavam flores. Quem quer, que necessitava contra outrem de uma perversidade, sem ânimo de a subscrever, tinha certeza de poder encarná-la na minha figura. Durante anos e anos fui o filtro impassível da calúnia universal. Ficou-me a sua essência nos poros. É ela que eu exalo.

## MARFÓRIO

Não obstante, mais de uma vez aludiste a alguma coisa, que não é o mal, e a ele se contrapõe. Como queres que te entenda?

## PASQUINO

E que necessidade haveria de que eu me entendesse a mim mesmo? Freqüentemente, nas diatribes de que fui agente servil,

ressoavam esses nomes sonoros de nobreza, heroísmo e santidade. O contato das detrações, cujo portador fui, embeberam-me no hábito das frases virtuosas, destinadas a imprimir realce à justiça do pelourinho. São as pepitas de oiro, que vês cintilar no meu estilo. Na hora da precisão todos me reputavam o benemérito do lugar. Todos alternativamente se utilizaram dos meus serviços, para, no dia seguinte, desdenharem cada qual por seu turno, da minha indignidade. Assim me mostraram que, entre os homens, só a covardia era útil e só a calúnia sincera. Coube-me refletir sucessivamente a imagem de todos eles, sobrevivendo como o mais completo exemplar de todos na imortalidade do meu nome. Precedi e criei a imprensa. GUTENBERG será mais tarde um plagiário da minha iniciativa. Mas por ele virá um dia o jornalismo, e do jornalismo será minha a realeza. Ninguém me discutirá, e eu discutirei a todos. Quem há, que se possa medir com as minhas . . . . .

#### MARFÓRIO

Lembra-te de mim, PASQUINO, quando estiveres no teu reino. O dia da tua reabilitação pode ser o da minha barreira. Com a junção das nossas forças reaveremos a antiga soberania da publicidade: tu pela tua violêncià, eu pelo meu volume. Os homens hão de acabar confessando os nossos serviços à independência do pensamento. Sob o império da mordaça fomos a válvula salvadora, o refúgio dos opressos, a boca dos sufocados. E em toda a nossa clientela nunca houve um falsário; porque das nossas praxes estava banido o uso da assinatura. A liberdade da palavra transformará o nosso ofício, sem o desaproveitar. Teremos então de ser úteis à multidão inumerável dos anônimos: os fracos, os tímidos, os prudentes, os hábeis, os circunspectos, os envergonhados, os coactos, todos aqueles que se sentirem obrigados, pelo temperamento, ou pelo interesse, a tragar o vômito das suas paixões, e carecerem de uma garganta, para o revessar.

#### PASQUINO

Vejo que a tua imensidão principia a ter luz. Tuas últimas palavras encerram a essência de toda a nossa filosofia. Os asnos falarão sempre das contradições de PASQUINO, porque os asnos esquecem a minha impessoalidade. PASQUINO ataca um dia o déspota, no outro o patriota; infama hoje o violador, amanhã a violada; enlameia agora o algoz, mais tarde o mártir, e sempre coerente, sempre idêntico; porque PASQUINO é toda a gente, menos ele mesmo. Eu sou a imparcialidade.

## MARFÓRIO

Acabas de traçar numa sentença o meu programa. Eu me chamo neutralidade. Tu és o fígado, eu o ventre. Aliemos a bílis ao intestino, e promovamos a conservação social pela regularidade das visceras inferiores. A eliminação é imparcial e neutra. Eliminemos.

*Dom Frei Amador Arrais<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Clássico autor de famosos *Dialogos*, lido e relido por RUI BARBOSA, que imita aqui seu estilo, satirizando seus detratores.

No verso da última folha do manuscrito Rui escreveu: "Bem pode ser que no teu reino me caiba um refúgio, e me esteja predestinada a reabilitação."



## PINTE-SE DE VERDE

Aludindo ao telegrama da última hora, que lhe anunciara a demissão do ministério francês, cujas causas ainda ignorava, uma das folhas desta Capital, anteontem, exprimia a sua surpresa, dizendo:

"Pelos despachos anteriores, era impossível prever semelhante desfecho aos acontecimentos dos últimos dias. Entretanto, como na Câmara dos Deputados o Governo foi interpelado pelos excessos que praticou a polícia em Longchamp devemos conjecturar que a isto se prende a crise, cuja solução virá por certo dar maior prestígio à República francesa, forte pelo apoio popular."<sup>1</sup>

De fato acertara a intuição democrática do nosso eminente colega. Na mesma manhã em que ele desse modo se exprimia, despachos telegráficos estampados noutros periódicos narravam que os excessos da polícia, dispersando grupos de cidadãos, que afluiam às corridas, vitoriando a lei, a República e o Chefe do Estado, tinham acendido viva indignação no seio do Parlamento, onde surgira um protesto, contra aquela atitude. Combateu-o o Governo; mas, não obstante os seus esforços, prevaleceu a moção por 366 votos contra 177, pelo que o Gabinete DUPUY, reputando-se exautorado, apresentara a sua exoneração coletiva.

Caiu, pois, essa administração, para expiar as demasiais da autoridade policial na manutenção da tranquilidade pública em Paris. Tinha, entretanto, a polícia, no caso, todas as atenuantes possíveis. No domingo anterior sofrera o Presidente da República a mais brutal acometida e a mais insolente afronta em Longchamp, agredido a bengaladas por um fidalgo e vaiado por uma troça de aristocratas. O incidente revestiu o mais acentuado caráter político. Filiava-se a um movimento de reação contra as instituições atuais. Era, na execução de um plano mais amplo, uma erupção de impaciência mal reprimida entre os cons-

<sup>1</sup> Trecho recortado de jornal sem identificação e colado junto ao manuscrito. O Gabinete DUPUY caiu em junho de 1899.

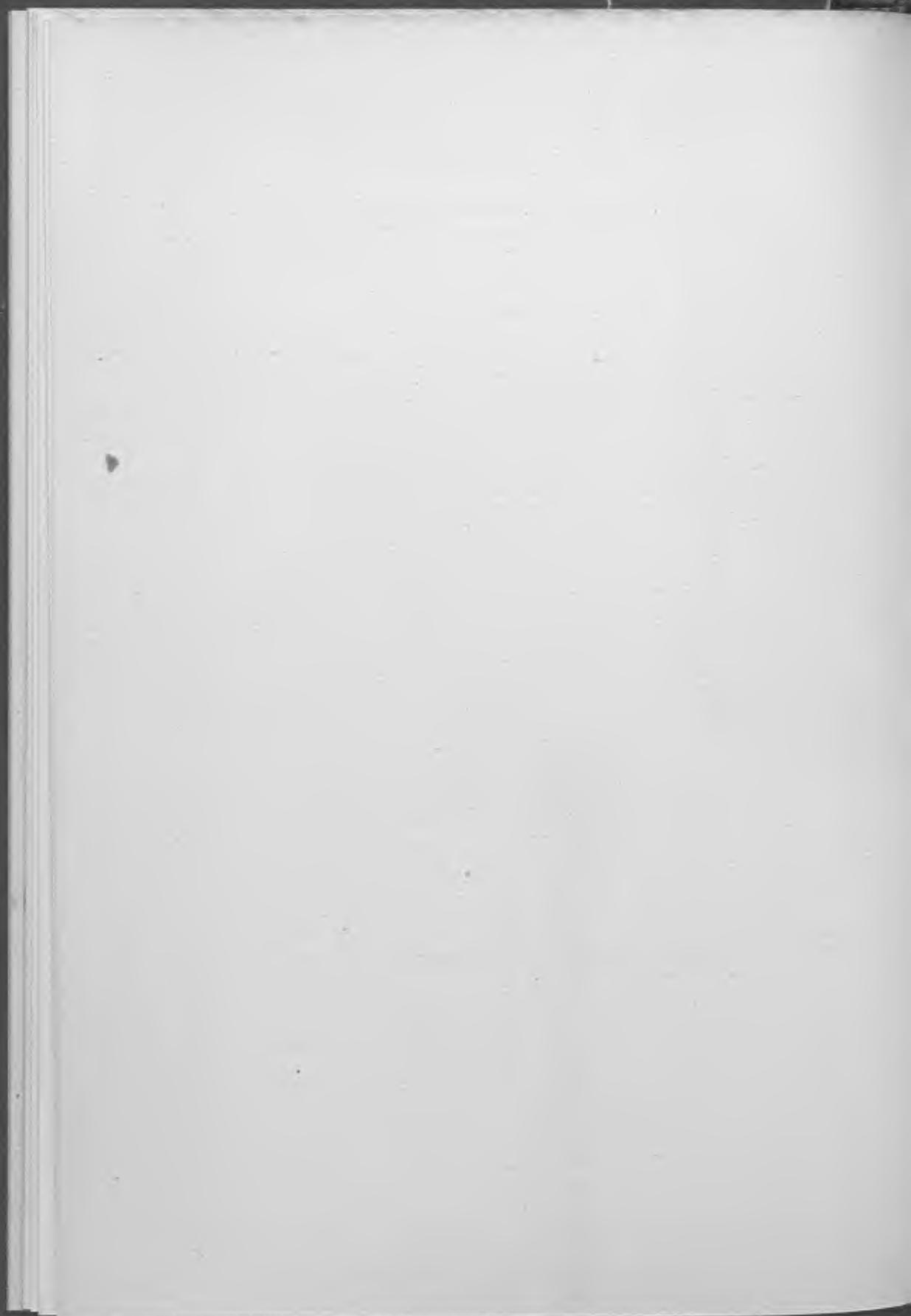
piradores. Houve prisões, inquéritos abertos, processos instaurados, encerramento de clubes e associações monarquistas. O socialismo e a massa operária declararam-se, no conflito, pelo Chefe da Nação contra os sediciosos. Havia, portanto, os mais justos receios de comoção popular no domingo subsequente. Contra eles se aparelhou a repressão com a maior energia, e, ao mesmo passo que avultava a concorrência da multidão, crescam com ela naturalmente as apreensões e prevenções do Governo. Nada mais fácil, logo, no meio da aglomeração extraordinária e impetuosa, que as circunstâncias do dia precipitavam para aquele ponto, do que um rebate falso, um equívoco, um atrito entre guardas e populares, tendo como resultado um choque, uma repulsa, uma excitação de ânimos e o emprego da força em boa fé, no pressuposto de uma necessidade iminente. E tanto não obedeciam os agentes da ordem a outro intuito, que tratou incontinenti de regularizar as prisões efetuadas, submetendo oito detidos, no dia imediato, ao tribunal correcional.

Nenhuma destas escusas, nem outras considerações ainda mais momentosas, a crise reinante, a gravidade do perigo político, o risco de abalar o prestígio do Executivo em luta com a reação anti-republicana, a origem descobertamente socialista da moção que se ia sufragar, nada enfraqueceu, na Câmara dos Deputados, o sentimento da urgência de um exemplo contra a impunidade dos excessos policiais, desaçamados.

Quando se revir neste espelho o Sr. CAMPOS SALES, cuja admiração pelas boas coisas de França não se há de limitar naturalmente à estátua de DANTON, às opiniões econômicas de YVES GUYOT e aos livros políticos de PAUL DESCHEL; como não se regalará no conforto da sua situação, comparando-a com a de um pobre presidente francês! Como não saboreará deliciosamente as vantagens deste presidencialismo, onde o eleito da Nação se vai enfiando à vontade como num par de botas velhas, sem haver calo, que lhe aperte! Enquanto um ministério francês se despenha de trambolhão, por não ter sabido fazer um dia a polícia da cidade, e ter faltado aos seus agentes o sangue frio numa levadia popular, aqui a polícia confessa estarmos entre-gues habitualmente por ela mesma ao domínio noturno dos criminosos, aqui o elemento civil e o elemento militar desse ramo da administração se enxovalham reciprocamente pela imprensa, aqui os maiores abusos de autoridade se perpetram a granel, todos os dias, com pausa, com teimosia, com obstinação, com desafio, com escândalo, aqui a imprensa inteira, inclusive os órgãos mais afeiçoados à atualidade, conclamam contra esses desman-

dos, contra esses desaforos, contra esses crimes, e ninguém cai, e ninguém estremece, e ninguém paga, e ninguém responde: nem o presidente, nem o ministro, nem o chefe, nem o delegado, nem o secreta.

Regimen adorável, com efeito. Uma hora de imprudência policial fulmina o Sr. DUPUY e o seu gabinete. Sete meses de polícia em insurreição contra lei fazem do Sr. SAMPAIO FERRAZ uma inviolabilidade. Indubitavelmente, entendido assim, o sistema presidencial merece as honras, supremas entre nós, de se pintar de verde.



## QUE É O PATRIOTISMO?

Difícil pergunta. *Difficilem rem postulasti.* Ao primeiro aspecto, nada mais simples. Mas quem pretenda em consciência atinar com uma solução universal, ou, quando menos, com uma fórmula, que satisfaça, em certos países, as várias maneiras de ver, acabará por considerar nesta uma das questões, sobre que se poderia inscrever a epígrafe sagrada: *Tradidit mundum disputationibus eorum.*

Definir o patriotismo, à maneira dos dicionários, como o amor da pátria, seria solver a questão pela questão. Como se há de bem querer à pátria? Que é o que vem a ser esse grande sentimento? No tocante às suas expressões extremas, não há divergências: os mais rudes andam tão bem orientados pelo instinto quanto os mais bem-sabidos. Ao menos em princípio, todos estão de acordo em que devemos pôr os interesses dela acima dos nossos, em que nos desonrariamos, servindo contra ela a um poder estrangeiro, em que por ela, quando a sua salvação o reclame, devemos dar a própria vida. Aquém dessa fronteira, porém, onde o sentimento patriótico se afirma, para as vistas mais obtusas, por uma linha radiante, se estende a vasta superfície de obscuridade, onde se perdem até as nações mais civilizadas. Aí enxameiam os problemas políticos e morais. Mas todos eles vão ter, pela raiz, a um só: onde o verdadeiro patriotismo? No amor da cegueira apaixonada? Ou no culto inteligente da franqueza, da probidade e da justiça?

As raças viris, a quem não emasculou o caráter a opressão religiosa, ou a opressão administrativa, vêm no afeto patriótico a mais austera manifestação da virtude humana, e por isso o reputam indissoluvelmente associado à prática da verdade. Esses ramos da família cristã devem o seu progresso à expansão cada vez maior da luz no seio das suas instituições, nos mais íntimos recessos do seu governo. Não hesita o inglês ante o mais horrendo escândalo, tivesse ele de estoírar como uma catástrofe no tabernáculo das suas mais antigas crenças sociais, na mais delicada região dos seus interesses, quando se trate de levar o escalpelo a

uma enfermidade secreta, sejam quais forem as conveniências, as tradições e as solenidades que a protejam. Tenham embora de arrostar o ridículo e a vergonha, não lhe importa, se o processo heróico da exposição tiver a vantagem de atalhar a recôndita desgraça. Pouco se lhe daria de que à sua custa risse o mundo. Na convivência consciente com o abuso é que essa nacionalidade não quereria que a colhessem. Por afastar de si um estigma justo, afrontaria todos os epigramas. Todas as humilhações encararia impassível, por se curar de um vício ruinoso. Sabe que os achaques ocultos destroem misteriosamente os mais poderosos organismos. Tem a certeza de que a cirurgia dessas doenças está na responsabilidade pela publicidade. Qualquer que seja o mal, toque onde tocar, recaia onde recair a mancha, não hesita em o acometer, entregando-o, pela divulgação e pelo debate, à ignomínia e ao castigo.

Tem esse ideal do patriotismo o seu antípoda intelectual nos antípodas geográficos da Grã-Bretanha. O patriotismo da mentira convencional, da mentira tradicional, da mentira nacional encontrou o *nec plus ultra* da sua realização histórica na China. Nesses estados o órgão da sensibilidade popular se dilata por degeneração como em certas lesões do nosso organismo. O mais possante coração de uma raça fora o chinês, se o houvéramos de medir pelo tamanho da sua fatuidade. Infelizmente ali não havia senão a demasia e a impotência da hipertrofia, ou da gordura. Nenhum povo chegou a ser jamais tão magnífico no seu desprezo do estrangeiro. Nenhum fulminou tão retumbantemente a barbaria dos seus inimigos. Nenhum vivia tão satisfeito e tão soberbo como ele na potidão do seu mandarinato. À sombra dessa filosofia patriótica, por sob a superfície de porcelana ilesa e reluzente, séculos de caruncho puderam roer em paz, do fastígio aos fundamentos, os vastos e majestosos domínios do Filho do Sol.

Muitas há, dentre as nações da civilização ocidental, onde o patriotismo vai sofrendo uma degeneração análoga, por muitas faces, nos sintomas e nos resultados. Chama-se por eufemismos, que impõem à daninha impostura os fumos da decência e do respeito: amor-próprio, honorabilidade, crédito, reputação nacional. Não bulir nas aparências augustas. Não desfazer as ilusões consagradas. Não atentar contra o hábito externo das respeitabilidades carcomidas. Soprar tempestades contra as pequenas faltas; mas reprimir o fôlego, para não tocar nas que poderiam combalir a nossa nomeada. Envolver nas maiores complacências, para que não rebentem com estrondo no exterior, as pestes, que lavram profundamente na família, na sociedade, no governo. Viver de aparato e hipocrisia uma vida de papelão e verniz. Ter perdido o último traço da liberdade política, e encarecer como um progresso o rótulo

de República Constitucional. Cair num laço armado pelo credor estrangeiro à independência do País, e arguir de malfazejos os que o advertem da ameaça. Não ter, com que pague as contas aos fornecedores, e queimar dinheiro. Sentir as misérias de um regimén desastroso, e resistir em nome da sua salvação à sua reforma. Estar exposto ao primeiro capricho da ambição estrangeira, e não permitir que se desnude o abandono completo da defesa nacional. Sob o luxo de dois ministérios militares e dois orçamentos militares, não possuir Exército, nem Marinha, e preparar, pelo silêncio sobre essa dispendiosa desgraça, o sacrifício do território. Poupar, em suma, os abusos, que são a morte, e proscrever o cautério da publicidade, que é a regeneração. Eis o patriotismo da preguiça, o patriotismo da insinceridade, o patriotismo dos povos condenados, o patriotismo da essência chinesa, o nosso patriotismo.

Por mal de nossos pecados .....

"Por estranha que pareça a proposição, não tem para nós dúvida nenhuma que uma das causas principais dos males, cuja influência abala agora as instituições em França, está no ideal do patriotismo francês. São os franceses realmente patriotas, na acepção de se não eximirem a grandes sacrifícios, e arrostarem grandes sofrimentos por amor de sua terra; mas o primeiro direito dela, aos olhos de seus filhos, é a *consideração*. Do mesmo modo como cada francês timbra acima de tudo em que lhe satisfacãam ao *amor-próprio*, ou, quando menos, o respeitem, assim faz questão sobre todas as coisas de que não inclindrem o *amor-próprio* do país, nacionais ou estrangeiros. Sabido é que, na opinião de franceses, o que agastou a França não foi o que a Grã-Bretanha fez no Nilo, mas a falta de consideração, com que se houve, para com a França, na maneira de o fazer. Essa a expressão perfeitamente exata do sentimento francês, cujos resultados, em certas circunstâncias, de reprodução frequente, causa ao País o maior dano.

Não pode haver dúvida alguma, por exemplo, de que a corrupção direta, o hábito de empalmar o cabedal público em proveito particular, uma das pragas da França, onde grassou sob os Bourbons, conquanto só daí houvessem farto lucro nobres e capitalistas, invadiu o serviço da guerra, e que oficiais de alta patente, mal pagos, compelidos pelos usos sociais a manter as *aparências* e subjugados pelos atrativos das grandes cidades, têm cedido à tentação, e lutam agora com energia quase feroz por evitar a manifestação de suas culpas. Os chefes do Estado sabem da corrupção, tanto quanto dela se mostrava inteirado NAPOLEÃO I nas suas cartas particulares. Conhecem-na senadores e deputados. M. PELLETAN, Relator do Orçamento e o mais hábil financeiro militar da França, testificou, sob juramento, no processo GOHIER, a sua ciência pessoal da existência dela em larga escala. Dela devem estar cientes centenas de oficiais provectos, sagazes auditores, empregados superiores da administração, todos os quais provavelmente vivem no íntimo d'alma indignados. A corrupção não lhes aproveita, e prejudica terrivelmente à França. Está, de mais a mais, na essência do caráter francês o respeito à probidade, apelando, como esta ape-

la, não só para o lado virtuoso desse caráter, que tem o seu lado virtuoso, senão também para o instinto matemático da cerebração francesa.

Por que será, pois, que se não extirpa a corrupção, que se não decapita moralmente como um opróbrio nacional digno do extermínio pelo ferro? Parte, não há dúvida, por timidez social, não havendo francês que goste de se aventurar a um escândalo, antes que outrem o rompa, mas principalmente porque todas as classes instruídas exatamente desses fatos estão embebidas na persuasão de que seria antipatriótico o expô-los. A França perderia *em consideração* no exterior; oficiais superiores decairiam *em consideração* entre os conscritos; este e aquele sujeito diminuiriam *em consideração* no eleitorado. Tudo se deve atabafar *por patriotismo*. O Paris inteligente não tem a menor suspeita do Coronel PICQUART; mas o considera merecidamente preso em castigo da sua impatriotica intelectual. O próprio Paris menos inteligente não tem de todo em descrédito a ZOLA; mas exulta, vendendo-o expatriado pela sua falta de patriotismo em desconsiderar a França. Há deputados, que aludem abertamente, aludiram ainda esta semana, aos desastrosos incidentes da conquista de Madagascar, onde milhares de vidas, das mais preciosas, foram malbaratadas pelo que com excessiva benignidade se qualifica de malversação; mas não se inquire do caso, pelo receio de que sejam denunciados como *impatriotas* os autores da iniciativa. Essa imputação é fatal, em França, ao homem, sobre quem recai, assinalando-o como sujeito perigoso, provavelmente de simpatias reservadas pelo *anarquismo*. Feliz do increpado, se escapa ao processo criminal, a que se viu sujeitar M. URBAIN GOHIER, não em consequência das suas acusações contra o Exército, que passaram despercebidas, quando publicadas a princípio como artigos de jornais, mas em virtude das tendências antipatrióticas, de que deu mostra, incorporando-os em um livro, cuja leitura podia abater a consideração da França na Europa.

O investigador sem patriotismo, ainda quando não processado, corre o risco da mais severa provança, qual a de sucessivos desafios, que podem não ter fim, de grupos de oficiais, provavelmente muito mais familiarizados que ele ao meneio das armas. Um jornalista recebeu onze cartéis desses, por escrever desfavoravelmente acerca dos oficiais subalternos em França. Acresce ser quase impossível a defesa contra tais ameaças, ou perseguições; porquanto os bons oficiais, que devem constituir imensa maioria não socorrerão absolutamente o indivíduo, que disser coisas antipatrióticas.

Neste momento é de crer sejam comparativamente poucos os que se locupletam com a corrupção no Estado-Maior francês. Mas M. PELLETAN declara publicamente, na Câmara, que, quando, como Relator da Comissão de Orçamento, pesquisou de *fraudes*, cuja presença lhe pareceu discernir na contabilidade, nenhum esclarecimento logrou obter. Os inocentes procediam como os culpados, sob o influxo dessa falsa noção do patriotismo. Mui duvidoso é se os próprios juízes estão isentos desse impulso, tão poderoso constantemente sobre os jurados, que, em toda acusação de peculato, é o primeiro argumento dos patronos do réu. Todo oficial de posto elevado, pois, que caia em subtrair dinheiro ao serviço secreto, receber suborno pela aquiescência a certos contratos, ou para fechar os olhos à empalmação de fornecimentos pagos, tem certeza de estar abrigado contra a divulgação e de que, na pior hipótese, receberá do Governo a insinuação de deixar, com as vantagens da reforma, o serviço, por cuja ruína fez o mais que podia. Os bons protegê-lo-ão tanto

quanto os maus, como têm feito noutros grandes corpos, até em grandes igrejas, durante épocas de depressão do tom moral, ou quando o episcopado pressentia a tendência externa a generalizar ao clero as imputações contra qualquer dos seus membros.

Desnecessário seria insistir na desorganização, que um vício como este introduziria em qualquer ramo de serviço. Insolitamente rápidos são, porém, os seus efeitos sobre a força armada. É muito difícil, como todos os militares de experiência sabem, verificar a qualidade dos artigos fornecidos a um exército; sendo a quantidade dos suprimentos enorme e os preços de ordinário baixos. E tanto maior é a vantagem do furto nessa espécie de abastecimentos que noutro qualquer gênero de fraude, quanto mais certa a invasão desse vício em ramos da administração, onde a boa ordem constitui requisito vital do triunfo. Ora os víveres são ruins, grande flagelo nas esquadras, como costumava ser nas nossas escolas públicas; ora as reservas de munições e armamento são escassas, como sucedeu uma vez em Toulon; ora a roupa é demasiado leve, crime quase incurável, ao que se diz, no exército russo; ora as provisões de medicamentos são falsificadas, (rouba-se eternamente na quinina); ora o calçado mal protege os pés ao soldado. Esses desvios são extremamente perigosos em relação aos exércitos, não só pelo detimento que sofrem as tropas com a má qualidade dos víveres ou fornecimentos, como pela ciência, que elas têm, da sua causa; e, ainda quando não suspeitem da moralidade dos seus capitães, como suspeitaram sob Luís XVI, perdem de todo o respeito ao poder central, como as tropas espanholas repatriadas, que o argüem de havé-las deixado morrer de fome em Cuba, para enriquecer os oficiais superiores.

Óbvio é, entretanto, o mal, e tanto pior, quanto tende a crescer, e tão difícil é descobrir-lhe remédio, a não ser numa tonificação, que não pode resultar de leis, ou regulamentos. Aumenta a enfermidade; porque a vastidão formidável do número nos exércitos modernos favorece o encobrimento das prevaricações, e não se pode manter número tamanho de homens senão mediante uma economia tão severa nos preços, que chega quase a impor aos fornecedores o recurso à fraude. Não há, talvez, um exército no mundo, por exemplo, onde o preço pago por um par de sapatos os possa comprar bons; e, apesar de ser real que, comprando por junto um milhar de pares, cada um importará em menos, do que se a compra fosse de um cento, há a esse desconto um limite fatal e breve.

Agora, quanto ao remédio, se os honestos lhe não auxiliam o emprego, por ser antipatriótica a revelação de tais vergonhas, de onde poderá ele vir? Poder-se-ia supor que um soberano desvelado e levemente cruel fosse capaz de ter mão ao peculato. Mas NAPOLEÃO I não o conseguiu, e da inutilidade dos esforços de NICOLAU I no mesmo sentido se presume que ele mesmo chegou a ter consciência, bem que a escala dos castigos, de que dispunha, abrangesse o de degrado pertéudo para a Sibéria Setentrional. Os parlamentos não têm meio nenhum de prevenir o peculato, e são morosos em o reprimir; além de que as leis ordinárias acabam por ceder à repugnância extrema e naturalíssima dos oficiais a dar ouvido aos queixosos. Depois, nos exércitos e marinhas, ordinariamente não se dá pelo mal, senão quando já é tarde para esperar e embarracoso discernir as responsabilidades. A liberalidade nos salários melhora as coisas um pouco, mas apenas um pouco, visto que a função de velar pelos fornecimentos vem quase necessariamente a residir em pessoas de categoria inferior. Corretivo cabal, pois, não há meio de encontrá-lo, a não ser nessa elevação do tom moral, que reina, hoje em dia, na Inglaterra.

na Alemanha, e receamos que só nestes dois países. Ora como alcançá-lo, se os mais graves casos de peculato são relevados em nome do patriotismo? É simplesmente impossível; e a esta conclusão têm chegado, lamentamos dizê-lo, muitos franceses do mais elevado talento e caráter. Esse crime, dizem eles, encontra ainda maior proteção nas virtudes que nas fraquezas nacionais."

## SHYLOCK NA MARINHA

Podem os amigos da atualidade contestar que o Brasil esteja sem defesa naval?

Não podem: teriam para isso que averbar de falsidade o relatório ministerial da Marinha.

Podem os adeptos da situação pôr em dúvida que a reorganização ou criação do serviço naval reclamaria, pelo menos, uma dezena de anos?

Não podem: seria mister, para cair nesse erro, que não possissem, no assunto, nem as noções elementares.

Podem os apologistas do Sr. CAMPOS SALES desconhecer que um país marítimo sem Marinha não tem meios de resistência possíveis contra a ambição estrangeira?

Não podem: seria preciso que renunciassem ao senso comum, e quisessem entrar em luta com a opinião universal dos profissionais.

Podem os crentes na inalterabilidade da paz ignorar que as interrupções dela se operam freqüentemente por tempestades repentinhas, e que as nações aparelhadas para a vitória não dão tempo às despreparadas, para lha disputarem?

Não podem: seria necessário que sofressem de beotice congênita ou ignorância radical.

Podem os refratários irreconciliáveis às despesas militares fechar os olhos a que se vai estreitando em torno de nós um círculo de ameaças internacionais?

Não podem. Seria indispensável sufocarem a explosão da consciência, que, há uma semana, em face da exposição oficial do aniquilamento da nossa Marinha, conclamava: "Tomem nota os Estados Unidos, a Alemanha e a República Argentina!"

Mas, firmadas essas bases, a dedução é irrefragável.

Presa indefensa entre ambições poderosas, o Brasil pode ser colhido instantaneamente pela surpresa de um golpe.

Nada nos advertirá dessa calamidade, em tal caso, a não ser a rápida obscuridade, o estampido e a sideração sucessivos.

Não tendo contra essa espécie de tormenta o único pára-ruídos eficaz, não o poderemos improvisar.

Não se podendo sentir tranqüilo o nosso coração de brasileiros com este raciocínio, a que, na sinceridade e inteireza de nossa consciência, sem outro ponto de vista que o dos interesses mais sérios do País, éramos arrastados pelos fatos, tínhamos forçosamente de concluir pela necessidade urgente de alguns sacrifícios, para assentar ao menos os elementos da nossa defesa naval, especialmente pelo oceano, onde há de estar a sua base. Todos os anos, para não faltar com a pontualidade aos nossos credores, se estão a reduzir despesas, a cortar serviços, a eliminar pessoal, a destituir funcionários em massa, a agravar impostos, acrescentando-se agora, a todos esses esforços, em último desempenho da nossa honra, o aumento pelo menos de quatorze ou quinze milhões esterlinos aos nossos compromissos, em um triénio, com o resultado apenas de ganhar tempo, e demonstrar à Europa o nosso horror ao papel-moeda. Quiséramos que a defesa nacional, cujas exigências não podem ficar inteiramente pospostas às do nosso débito estrangeiro, merecesse também alguma atenção aos nossos legisladores. Não se trataria de entrarmos em liberalidades ruinosas, mas de evitarmos o esperdício com a rotina inútil, e alargarmos os recursos à reforma necessária. Não se tratava meramente de gastar mais, mas de gastar melhor, de fiscalizar, moralizar e aproveitar o que se gasta. Interessante estudo seria o de cotejar, nestes dez anos, as nossas despesas militares com as despesas militares argentinas. Sem tempo de o fazer, presumimos, todavia, que não medeará distância mui larga, nesta parte, entre os nossos orçamentos e os da República vizinha. Ela, com esses meios, criou, entretanto, armada e exército respeitáveis. Nós nem exército, nem armada temos. Quando o Poder Legislativo outorga avultadas consignações, como várias vezes tem feito, multiplicam-se as encomendas, os fornecimentos, as comissões à Europa, esfervilham as necessidades, pululam os remendos, ativam-se as compras, fazem-se, desfazem-se, e refazem-se os consertos, vai-se o dinheiro, arrebentam-se as verbas; mas, ao cabo, estamos sempre como estávamos, sem método, sem sistema, sem organização, sem régimen, sem capacidade, com um material mal escolhido, mal renovado, mal conservado, mal utilizado, e um pessoal mal composto, mal instruído, mal traquejado,

na mesma penúria, na mesma rotina, na mesma incapacidade, no mesmo desapercebimento.

Quando pugnamos, portanto, pela reconstituição da defesa pátria, claro está que não aconselhávamos abrir as portas ao Tesouro, para dissipações estéreis, mas empreender sacrifícios destinados, não só a suprir, mediante nossos recursos, as antigas lacunas, senão a fecundar, mediante novos hábitos, nova orientação, novas normas de vigilância e severidade, as despesas atuais. E, se para chegar a resultados consideráveis, necessitássemos de pôr à prova a abnegação popular, uma nação, que deixa queimar o seu suor aos milhares de contos em dinheiro de contado, nos fornos da Alfândega, para dar arras da sua honestidade à usura, não hesitaria em arrostar novas privações, quando reclamadas por um governo limpo, em nome de um plano vigoroso, para nos forrar de todas as privações à privação suprema: a da invasão do nosso território, acabando pela ruína da nossa integridade. Mas, na opinião dos prudentes varões, cuja placidez se repotreia na calmaria da nossa imobilidade, melhor é, correr todos esses riscos agora, quando *ninguém cuida em atentar contra a nossa honra e integridade, do que comprar uma esquadra com o dinheiro emprestado sob condições vergonhosas.*

A famosa política de esperar que alguém atente contra a nossa honra e integridade, para cogitar então em nos provermos de exército e esquadra, já pusemos as devidas luminárias. Não é menos digno delas, porém, o segundo capítulo dos embargos.

Com que então, para lançarmos os fundamentos da defesa nacional, já nos não resta outro expediente que o de tomarmos dinheiro por empréstimo *em condições vergonhosas?* Ora sempre quiséramos que os negociadores do Tootal, ou os seus endossantes, nos dissessem se a divisória, onde termina para nós o crédito, e principia a infâmia, já foi transposta, ou está por transpor: se o convênio de 15 de junho é o último dos empréstimos contraídos com a nossa honra ilesa, ou o primeiro dos obtidos à custa da nossa desonra. Infelizmente não houve quem se lembrasse em tempo de traçar, na carta, esse limite, para sabermos ao certo se a baliza está no conchavo londrino, ou se ele já ficou além do marco.

Nós cremos que ele já não pode aspirar ao lustre de estar no território das transações airochas. Seria, com efeito, singular que o crédito brasileiro tivesse por Colunas de Hércules uma moratória. Mas, desde que ali é que pretendem pôr o *nec plus ultra*, e para esta terra já não há meio de buscar dinheiro honrosamente no crédito exterior nem para a organização da defesa na-

cional, deixem-se de adjetivos, tropos e circunlóquios: não estejam a dissimular a realidade, aludindo à hipótese de condições ignominiosas. Digam francamente que a tentativa seria inexcúpivel; porque o *Tootal* nos trancou a porta por três anos. Lá está a cláusula 8<sup>a</sup>:

*"O Governo antes do 1.º de julho de 1891 não emitirá empréstimo algum externo, não permitirá que empréstimo algum seja emitido, sob uma garantia, nem emitirá empréstimo algum interno cujos juros devam ser pagos na Europa a câmbio determinado sem prévio acordo escrito dos Srs. ROTHSCHILDS".*

Eis aí o *busilis*. Risco de empréstimos vergonhosos, não o podemos correr nós; porque a chave dessa espécie de transações com o Brasil está presentemente entregue aos nossos banqueiros londrinos. Fossem quais fossem as nossas extremidades, batessemos embora à porta o inimigo, pisasse já o estrangeiro o solo nacional, dinheiro para a nossa defesa, não o poderíamos ir buscar fora do País, sem permissão do sindicato inglês. E dentro no país mesmo a nossa liberdade estaria limitada a operações sem circulação no exterior. Aí está porque se não ousa tentar a organização da nossa defesa naval: seria preciso contar com *SHYLOCK*.

Lembrem-se, porém, de que, em 1868, quando, nos apuros da guerra paraguaia, não logramos obter em nosso auxílio o concurso do mercado europeu, foram os capitais nacionais que nos valeram com esse empréstimo, aos portadores de cujos títulos agora o Governo brasileiro não reconhece os direitos.

## [A DEFESA NACIONAL]<sup>1</sup>

Não é exato que houvessemos apontado o desenvolvimento militar da República Argentina como *um exemplo*. Os exemplos seguem-se, ou evitam-se livremente. Foi como aviso e ditame que o indicamos. Sustentamos que ele estabelecia um caso de *necessidade*, que dele resultava para nós uma imposição inevitável. Não que atribuíssemos àquele Estado limitrofe do nosso intenções reservadas, ou planos atuais contra o Brasil. Com a maior clareza deixamos prevenida essa intriga no editorial de 19 de maio.

"Bem sabemos", dizíamos ali, "que essa dilatação do poder militar no Rio da Prata não tinha em mira o Brasil. O que atuava no espírito dos estadistas argentinos, era a nuvem que lhes obscurecia o horizonte ocidental. Mas, a não serem as nações tuteladas, já houve, neste mundo, alguma, que deixasse entregues a sua conservação, a sua integridade, o respeito dos seus direitos à boa vontade, ao desinteresse, ao afeto das outras?"<sup>2</sup>

Nosso pensamento, nítidamente definido, era que, pela situação continental das três Repúblicas, a chilena, a argentina e a brasileira, esta não se pode entregar às vantagens do desarmamento, quando as duas outras, especialmente a que já teve ou pode ter interesses em colisão com os nossos, timbram em se fazer potências militares, disputando entre si a hegemonia da América do Sul. É o que no mesmo artigo escrevíamos, com a polidez, o respeito e a simpatia, que em relação a ambas temos observado sempre neste debate:

"Se as três grandes Repúblicas sul-americanas não querem, ou não sabem, eliminando aberrações anacrônicas, abolindo emulações funestas, elevando-se juntas à altura superior do seu futuro, compreender a sua suprema necessidade *comum*, neste momento, de se

<sup>1</sup> Manuscrito incompleto e sem título, em complementação do artigo de 19 maio 1899, "A Mensagem. Defesa Nacional: Sua Lei". In *Obras Completas de Rui Barbosa — Vol. XXVI — 1899 — T. V — A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1965, p. 67.

<sup>2</sup> A parte recuada corresponde a um recorte de jornal não identificado, colado no manuscrito.

unirem numa política defensiva, num harmônico *modus vivendi* contra o perigo setentrional, que ameaça simultaneamente o litoral do Atlântico e o do Pacífico, ainda que primeiro aquele do que este, — enxergue, ao menos, o Brasil o que a República Argentina e o Chile têm enxergado com a maior nitidez: a urgência de assegurar cada qual ao seu território, sobretudo pelo oceano, as condições mais elementares de proteção militar.

Há, de feito, uma lei inevitável, que, não só a tranquilidade geral da América do Sul, mas principalmente a nossa própria tranquilidade, impõe ao Brasil: não ser inferior, na sua organização defensiva à potência dos Andes, nem à potência do Prata. Os sacrifícios neste sentido são sacrifícios de que pende, para nós, a vida, ou a morte: estão, portanto, acima de todos os outros. A politíquice nacional oblitera o sentimento da conservação nacional. Somos um organismo em desnutrição, que já se não quer alimentar senão dos vícios, que o espoliam".<sup>3</sup>

A que vem, pois, o aparato de algarismos destinado a nos opor o espetáculo da crise financeira na República Argentina, se nós tínhamos sido os primeiros a acentuá-la, e se, de mais a mais, essa condição exatamente se poderia converter para nós em uma agraviação de risco?

Que provam, por outro lado, as citações tomadas à mensagem do Presidente da República Argentina? Aludem todas elas às despesas improdutivas e à sua ação perturbadora sobre o equilíbrio normal dos orçamentos. Num desses tópicos, a propósito do desenvolvimento da exportação, assinala que a vitalidade nacional, revelada nesse fenômeno, restabelecerá o equilíbrio, perturbado quase sempre pelo excesso das despesas improdutivas. Noutro, ocupando-se com as dificuldades opostas, no mercado europeu, ao empréstimo de seis milhões esterlinos, facultado pelo Congresso, nota nesses embaraços a evidência 'do que custa a restabelecer o crédito, uma vez quebrantado'. Reza o terceiro trecho: 'O estado das nossas relações internacionais permite, felizmente, que nos entreguemos, sem receio, aos labores pacíficos, acreditando eu, por isso, que devíamos aproveitar essa confiança, para adotar um plano de severa economia, e rever, aperfeiçoando-o ao mesmo tempo, quanto até hoje se tem feito sob a pressão de circunstâncias que passaram.'

Dessas transcrições as duas primeiras exprimem apenas dois lugares-comuns, que ninguém se recusaria a subscrever, não havendo quem conteste a morosidade, com que se recupera o crédito perdido, ou a influência deprimente das despesas irreprodutivas sobre a vida orçamentária do Estado. Na última aconselha o Chefe

<sup>3</sup> A parte recuada corresponde a um recorte de jornal não identificado, colado no manuscrito.

do Poder Executivo utilizar-se a bonança internacional, a fim de submeter a uma revisão o que se tinha feito sob a urgência de uma quadra menos calma. Com que fim recomenda ele, porém, esse exame retificador? Com o de golpear e amputar serviços organizados? Com o de enfraquecer de qualquer modo a defesa nacional? Não: com o de melhorar, ou aperfeiçoar o que se fizera:

*"Revisar y 'perfeccionar' almismo tiempo todo lo que se ha hecho".*

A quarta passagem, essa triunfalmente reproduzida em toda a sua extensão, é a em que o Sr. JULIO ROCA se exprime assim:

*"En adelante', en paz con nosotros mismos, en paz con los Estados limitrojes y con todas las naciones, dejaremos de invertir una parte considerable de la renta pública en elementos de destrucción, y los emplearemos en activar nuestros progresos de todo orden, para llegar a ser la gran nación que ha vislumbrado el patriotismo."*

Para quando empraza o eminentíssimo estadista platino a anunciada era, em que se deixe de empregar parte da renda nacional na aquisição de elementos destruidores? Para hoje? Para amanhã? Para esta sessão legislativa? Para a vindoira? Não: *para o diante*. É um advérbio, onde cabe o futuro inteiro, excluindo compromissos definidos quanto ao tempo. Nesta ou na outra legislatura, sob a Presidência atual ou em qualquer das subseqüentes, quando quer que se principiem a cercear as despesas de guerra, estará satisfeito o programa de cerceá-las *para o diante*.

Nós não pomos em dúvida os intutos pacíficos, humanos e civilizadores do Sr. JULIO ROCA, a quem o autor destas linhas teve a honra de conhecer e tratar pessoalmente, numa época da sua vida cujas impressões serão as últimas a se lhe delir da lembrança. Mas, *verdadeiro estadista*, como certamente é o ilustre americano, tem de obedecer à corrente nacional. E essas profundas manifestações da vida vivente (deixem-nos a frase) no seio de cada nacionalidade não se acompanham nos estilos do país legal, esfera de existência morta, cujas convenções revestem de uma exterioridade aparente o movimento íntimo da realidade. Aos propósitos de sobriedade antimarcial que exornam as mensagens presidenciais responde a atitude contrária do Poder Legislativo insistindo em manter e aumentar as despesas militares.

Dessa distância entre as promessas e as possibilidades, entre a linguagem dos presidentes e as vontades da Nação temos a mostra mais oportuna e concludente no que ainda em 4 de março deste ano estampava, na sua carta argentina, o *Economist* de Londres: 'Prescindindo aqui de crítica à enorme proporção a que sobe o dis-

pêndio com as forças de mar e terra, no orçamento para este exercício, promulgado anteontem como lei pelo Governo, posto cessasse, pelo menos quanto a metade, pela solução do litígio sobre os limites com o Chile, a precisão de tamanho desembolso, bastará um relance d'olhos pelo total da despesa orçada, *a maior que já votou o Congresso argentino*, para ver como foram cruelmente desmentidas e lançadas por terra todas as promessas da Presidência atual sobre a redução nos gastos nacionais e as esperanças, que nesses compromissos descansara o povo sobrecarregado.'

Não é pelo sentir individual do Presidente argentino que havemos de calcular agora a direção, quanto a esse assunto, da corrente política no País. Nos círculos, cuja opinião costuma preponderar a tal respeito entre as repúblicas americanas, não parece ter sido favorável às idéias presidenciais o acolhimento, que encontrou a mensagem do 1º de maio. Na *Ilustração Naval e Militar* de 15 desse mês protesta contra essa tentativa um veemente artigo. Transcreveremos do periódico buenairense alguns tópicos, para edificação do público brasileiro. Diz ali o publicista argentino:

.....

## A CLEMÊNCIA DE DANTON<sup>1</sup> (VERSÃO DE RUI BARBOSA)

Nos primeiros meses de 1793 só se falava na humanidade dos girondinos, no belo zelo em que ardiam pela defesa do direito e da justiça. Disso já me ocupei, noutro lugar, com o juízo, que se deve fazer. Eis que agora a gente de bem deu para encarecer a clemência de Danton. Cada qual vos vem misteriosamente ao encontro, e vos segreda ao ouvido: "Então, sabe?... Tudo vai mudar... DANTON já não atura que lhe tratem de medidas revolucionárias, cadasfalso, ou guilhotina! A coisa é certa, perfeitamente certa." — E acrescentam, com inflexão como-vida: "Não há dúvida que às vezes ele foi um tanto longe... de língua, sobretudo. Mas por que lhe mostravam tão mesquinha confiança? Por que lhe haviam de lançar em rosto, a cada passo, a matança de setembro? Confesse que era para desengonçar dos eixos um caráter violento como aquele... Sim, que ele não é senhor de si confesso eu: tem cóleras terríveis; mas, no íntimo, é humano, generoso até. Não lhe devem o escape várias pessoas nessa maldita setembrada, que tanto lhe exprobram? Não foi ele quem deu escápula da prisão ao Padre BOUSQUET, ao Padre BÉRARDIER, o Grão-Mestre do Colégio Louis-le-Grand, e tantos outros? Não é ele quem, agora mesmo, arranca das mãos de MARAT o ex-conselheiro do Parlamento ADRIEN DUPORT, que, antes da Revolução, lhe servira, quando ele advogava no Conselho? Quantos fatos semelhantes não poderia citar ainda? Mas é escusado. Quantos não estejam cegos de paixão, reconhecem que, apesar de erros lamentáveis, que todos lastimamos, DANTON possui bom coração, coração sensível." — "E depois", acrescentam, sorrindo finamente, "quem ama, como ele, bons vinhos e moças bonitas, que diabo! Pode lá ser mau homem?"

---

<sup>1</sup> Sobre o mesmo assunto ver nas *Obras Completas de Rui Barbosa* — Vol. XXVI — 1899 — T. IV — *A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1954, os seguintes artigos: 'Danton em Ouro Preto', p. 163 e 391 e 'O Fim dos Audazes', p. 169.

Aos 12 de outubro passado, escreveu DANTON à Convenção, requerendo uma licença de dias, 'a fim de restaurar a saúde, espairecendo aos ares pátrios'.<sup>(1)</sup> Partiu então para Arcis, aposentando-se no prédio, que comprara em 1791. Demora essa vivenda confortável, um quase castelo, na praça, em frente da ponte, à margem do Aube. Da banda dos jardins as alas e dependências enquadram um pátio, donde se avista o parque, de onze hectares de superfície, atravessado por um gracioso regato.<sup>(2)</sup> Passou DANTON seis semanas nessa espécie de solar, com a segunda mulher com quem, pouco havia, se maridara, uma formosa rapariga de dezesseis anos, LOUISE GÉLY, cujo pai, antigo empregado no Parlamento, ocupa hoje rendoso lugar no Ministério da Marinha.<sup>(3)</sup> Só em 21 de novembro tornou a Paris. Foi essa estada em Arcis, asseguram as boas almas de quem eu há pouco falava, que fez do terrível convencional um homem novo. Bastaram-lhe essas seis semanas de vida campesina, para trocar o lobo em pastor. Agora transborda em *humanidade*.

*"Eh bien! ne mangeons plus de chose ayant eu vie:  
Paissons l'herbe, boutons, mourons de faim plutôt.  
Est-ce une chose si cruelle?  
Vaut-il mieux s'attirer la haine universelle?"*

Estou por essa bela transformação, se quiserem, com a condição, todavia, de que me forneçam provas sérias e convincentes. Onde estão essas provas? Ao parecer, nos seus discursos de 22 e 26 de novembro.

Discutia a Convenção, no dia 22 de novembro, um decreto concernente à maneira de tratar os padres, que abdicam o seu estado. Esse projeto, apresentado pelas Comissões de Finanças e Legislação, era concebido assim: 'Os bispos, curas e vigários, que abdicaram, ou abdicarem o seu estado, e as funções do sacerdócio, receberão da República, em forma de socorros ânuos, os que tiverem presentemente menos de cinqüenta anos 800 libras, os de cinqüenta a setenta anos cumpridos 1.000 e 1.200 os maiores dessa idade.'

(1) *Monitor*, 13 de outubro, 1793.

\* Trata-se do jornal francês *Le Moniteur Universel*, fundado em 1789 por CHARLES JOSEPH PANCKOUCKE, e que se tornou o jornal oficial da França revolucionária.

(2) G. LENÔTRE: *Paris Révolutionnaire*, p. 291. [Edição de 1902].

(3) Perdera DANTON a primeira mulher, ANTOINETTE-GABRIELLE CHARPENTIER, aos 10 de fevereiro de 1893. Como ela tivesse falecido, sem que ele lhe recebesse o derradeiro alento, fê-la desenterrar, para a tornar a ver pela última vez, e deteve-se muito tempo, rosto contra rosto, com o cadáver desfigurado. Daí, em junho, menos de quatro meses depois, se recebeu, em segundas núpcias, com Mlle. GÉLY.

Tomou DANTON a palavra, para apoiar esse projeto: 'Não quer a assembléia assalariar culto nenhum', disse ele; 'Mas execra a perseguição, e não cerra os ouvidos aos brados da humidade. Cidadãos, concedei subsídios a todos os sacerdotes. Mas os que ainda tiverem idade capaz de adotar outro estado, não possam aspirar ao arrimo nacional, desde que houverem granjeado os meios de subsistir... Cidadãos, importa conciliar com a política a sã razão. Ficai cientes de que, se tirardes aos padres os recursos de subsistência, os tereis levado à alternativa de morrer de fome, ou tomar bando pelos rebeldes da Vendeá... Quando só existisse um padre, que, privado da sotaina, se achasse sem meios de vida, a esse deveríeis o de que viver. Sede justos, políticos e grandes como o povo. Em meio à sua fúria vingadora ele nunca se desvia da justiça, ele a quer...' (4)

Porque DANTON se associou (*como aliás toda a Montanha*) a um decreto destinado a socorrer os sacerdotes, que abjuraram o sacerdócio, inferiram que volvera a idéia de moderação e justiça, que rompera todo pacto com o Terror. Mas, a avaliar por aí, também ROBESPIERRE seria *moderado*, avesso à política intolerante e odienta, ele, que, pleiteando a causa do clero, não só pugnou pelos que abdicam as suas funções, senão pelos que se mantêm fiéis ao compromisso religioso. Eis, de feito, a sua linguagem, no *club* dos Jacobinos, em 21 de novembro, antes, portanto, do discurso de DANTON: 'Supuseram que, acolhendo as oferendas cívicas, a Convenção proscrevera o culto católico. Não, a Convenção não deu esse passo temerário, nem o dará jamais. É seu propósito observar a liberdade de cultos, que proclamou... Não consentirá que se persigam os ministros do culto... Tem-se delatado padres, por dizerem missa. Por mais tempo a dirão, se lhes tolherem o dizê-la. Mais fanático do que o que diz missa é o que não lha deixa dizer'. (5)

No dia 26 de novembro reclamou DANTON, da tribuna da Convenção, que o recinto das sessões cessasse de ser teatro 'de mascaradas anti-religiosas'. Exigiu a execução do decreto, em cujos termos os padres abdicatários das suas funções têm de submeter à comissão o ato de renúncia. "Os indivíduos", disse ele, "que quiserem depor no altar da pátria os despojos das igrejas, não os convertam em ludibrio, ou troféu. Não é nossa missão receber continuamente deputações, que repetem sempre as mesmas palavras.

(4) *Monitor*, 24 de novembro, 1793.

(5) Ver a sessão dos Jacobinos em 21 de novembro de 1793 in *História Parlamentar* de BUCHEZ e ROUX, t. XXX, p. 276.

Tudo tem seu termo, inclusive as felicitações. Peço que se lhes ponha barreira". (6)

Ótimo. Mas essa mesma linguagem falara primeiro ROBESPIERRE, dizendo, cinco dias antes, no *club* dos Jacobinos:

'Com que direito homens até aqui desconhecidos na carreira da revolução viriam buscar entre estes sucessos os meios de usurpar falsa popularidade, arrastando até os patriotas a medidas abusivas, espalhando entre nós a cizânia e o alvoroto? Com que direito viriam, em nome da liberdade, perturbar a liberdade de cultos, e, fanáticos, atacar o fanatismo? Com que direito degenerariam solenes homenagens tributadas à verdade pura em farsas eternas e ridículas? Por que lhes havíamos de permitir que zombem assim da dignidade do povo, a amarem ao cetro da filosofia os *guizos da loucura?*' (7)

*A linguagem de Robespierre é muito mais acentuada que a de Danton.* A ninguém ocorreu, todavia, encontrar-lhe indícios de regresso a idéias de clemência e justiça. Como então enxergar vestígios e, mais ainda, provas dessa reconciliação na linguagem de DANTON? A verdade é que os dois, Danton e Robespierre, se sentem juntamente ameaçados pela comuna, por HÉBERT, por CHAUMETTE, bem como pelas manifestações que estes provocam. Ameaçados, querem defender-se, e por isso tentam encravar um movimento, que sabem dirigido contra eles. Se puderem enviar ao patíbulo HÉBERT e CHAUMETTE, não os pouparão. Até lá, vão continuando a mandar à guilhotina os homens de bem.

Tirante esses dois discursos de 22 e 26 de novembro, dos quais acabamos de ver o que se há de pensar, não vejo fato, ato, ou palavra, para que possam apelar, em apoio do acerto os que acreditam, ou fingem acreditar, na pretensa *conversão* de DANTON. Em compensação, que de provas não seria fácil reunir, para mostrar, se fosse mister, como DANTON é sempre o homem, que quis o Terror, e contribuiu mais que ninguém para o criar.

Na sessão do 1º de dezembro, a propósito das resoluções de certos representantes sobre a troca das espécies de ouro e prata, ele se declarou adverso à atenuação das medidas revolucionárias. Respondendo a FAYAU, um dos mais exaltados membros do partido robespierrista, 'Estou de acordo', disse, 'quanto à ação diuturna'

(6) *Monitor*, 28 de novembro, 1793.

(7) Sessão dos Jacobinos em 21 de novembro de 1793. *História Parlamentar*, t. XXX, p. 276.

*na e necessária do movimento revolucionário. Não só não peço que se arrefeça nas medidas revolucionárias, senão que me propoelho a alvitrar outras, que acertem mais duro e mais em cheio; porquanto há, na República, um montão de intrigantes e verdadeiros conspiradores, que têm escapado ao braço nacional, quando outros menos culpados pereceram. Sim, queremos prosseguir revolucionariamente ainda que o solo da República se subvertesse.'* (8)

Dois dias depois, aos 3 de dezembro, o vamos encontrar na tribuna dos Jacobinos. Tendo um membro requerido que se convendassem a Convenção a franquear locais às sociedades populares ainda desacomodadas, impugnou DANTON a proposta nestes termos: 'Os cidadãos reúnem-se em virtude do direito, que lhes confere a natureza. Nenhuma precisão têm, para se congregar, de recorrer a outras autoridades. Observemos a energia revolucionária do povo na crise atual. Cumpre que a Constituição durma, enquanto o povo se ocupe em ferir os seus inimigos, e assombrá-los com as medidas revolucionárias. Tal o meu pensamento, que decerto não hão de caluniar. Mas peço que se desconfie dos que se empenham em levar o povo além dos confins da revolução, e propõem medidas ultra-revolucionárias'.

Não toaram estas palavras finais a COUPÉ (do Oise), que o argüiu de querer paralisar a Revolução. Mas DANTON se defende: 'COUPÉ', diz ele, 'quis-me envenenar a opinião. Nunca me passou pela mente decerto cortar o nervo revolucionário, desde que eu acentuei a necessidade de adormecer a Constituição, enquanto o povo estiver castigando os seus inimigos. Versam tão-somente os princípios por mim enunciados sobre a independência das sociedades populares em relação a qualquer espécie de autoridade. De conformidade com esta idéia é que eu sustentei não deverem as sociedades populares recorrer a ninguém, a fim de solicitar localidades.' Depois, como se levantassem rumores, ao erguer-se, para replicar, exclamou com veemência: 'Perdi eu acaso as feições características de um homem livre? Já não serei o mesmo, que convosco se tem achado nas ocasiões de crise? Não serei aquele, que tantas vezes abraçastes como amigo, e tem de morrer convosco? Não serei esse homem tão acabrunhado de perseguições? Fui um dos mais intrépidos defensores de Marat, e evocarei em minha justificação a sombra do amigo do povo.' (9)

Na assentada de 7 de dezembro decretou a Convenção, sob proposta de COUTHON, que as comissões revolucionárias, queren-

(8) *Monitor*, 3 de dezembro, 1793.

(9) Sessão dos Jacobinos, em 3 de dezembro de 1793. *Monitor*, 6 de dezembro, 1793.

do adotar medidas de segurança contra pessoas não compreendidas à letra na Lei de 17 de dezembro de 1793 acerca dos suspeitos, teriam de motivar, num registro especial, as suas decisões quanto a essas pessoas. DANTON a esse propósito [fez] estas ponderações:

'Releva capacitarmo-nos de uma verdade política, e vem a ser que os presos são de três classes: uma, *a dos que merecem morte*, outra, em grande número, dos que a República deve ter seguros e, afinal, a de alguns, que não há perigo em relaxar. *Mas, longe de enfraquecer a mola revolucionária, antes conviria imprimir-lhe mais vigor e mais nervo.* Primeiro que cheguemos, porém, a providências combinadas, há um decreto revolucionário, urgente a meu ver, que eu reclamo. Durante a minha convalescência tive provas de que aristocratas, fidalgos ricaços, cujos filhos andam pelo estrangeiro, estão apenas detidos por suspeitos, desfrutando uma fortuna, que justo seria empregar em defesa da liberdade por causa deles mal parada. Proponho decreteis que todo indivíduo, pai de emigrados, não provando ser fervoroso patriota, e haver envídado os maiores esforços por obstar a emigração dos filhos, fique reduzido a pensionista do Estado, confiscando-se-lhes os bens em proveito da República.' <sup>(10)</sup>

Os que andam encasquetados em nos forjar de seu pé um DANTON humano e clemente, só querem desse discurso reter uma linha, esta: 'Há, sem dúvida, alguns, que se podem soltar, sem risco para a República.' Mas então por que não gabam por igual a *cleméncia* de COUTHON, que, na mesma sessão, disse o mesmo? Aqui estão as suas palavras: 'Não há dissimular que, nas circunstâncias tempestuosas de agora, se têm perpetrado injustiças. Por erro momentâneo se têm prendido indivíduos, cujo proceder, quando os capturavam, harmonizava com a revolução. Disso fui testemunha nos departamentos.' <sup>(11)</sup>

Numa das últimas sessões dos Jacobinos, como HÉBERT e COLLOT D'HÉRBOIS acabassem de agredir violentamente a PHILIPPEAUX, e reclamar-lhe a expulsão, DANTON, cujo amigo ele era, pediu que se esquecessem desavenças particulares, acrescentando: 'Os patriotas devem saber nivelar os seus sentimentos, equilibrar as suas opiniões, a fim de esmagar antes de mais nada os seus inimigos. Não duvideis, cidadãos: eles estão encobertos por trás da cortina, aproveitam os nossos movimentos, e jogam com as molas do patriotismo em sentido contrário à revolução. Subordine-

<sup>(10)</sup> *Monitor*, 9 de dezembro, 1793.

<sup>(11)</sup> *Ibidem*.

mos os nossos ódios privados ao interesse geral, e não concedamos aos aristocratas a precedência do punhal.'<sup>(12)</sup>

Razão teve DANTON de dizer outro dia nos Jacobinos que ele é sempre 'o mesmo homem'. Se as circunstâncias o forçaram a se inimizar com HÉBERT, nem por isso deixou de ser fiel ao *Amigo do povo*, e manteve realmente o direito de 'evocar em sua justificação a sombra de MARAT'.

Decididamente muito apressado andou o Padre X... em arriscar o seu gracejo: 'Sabem a grande nova? Parece que DANTON se decide a verter no seu sangue um pouco d'água.'<sup>(13)</sup>

---

Notas em 1897

Quase todos os historiadores da Revolução têm admitido por verdadeiro um *Danton de último feitio*, apaixonado pela justiça e pela humanidade, consagrando os seus supremos esforços à realização de um nobre desígnio: o de restabelecer a ordem legal, coibir a ação do tribunal revolucionário, e abrir a todos os suspeitos as portas das prisões.

Mas tudo isso é pura lenda.

Como se formou?

No dia seguinte ao 9 termidor, girondinos, heberlistas, dantonistas, até os realistas, todos investiram com furor contra a memória de ROBESPIERRE, envidando tudo por fazer dele o bode expiatório do Terror. Fora DANTON a mais ilustre das suas vítimas. Que melhor meio, logo, de carregar a mão no descrédito de ROBESPIERRE do que reabilitar DANTON, celebrar-lhe as virtudes, assoalhar-lhe a humanidade? Nesse lidar, pois, se trabalhou de todos os lados e por todas as mãos.

Surdiram-lhe então consumados apologistas em todos os bancos da Convenção, entre os montanheses, como COURTOIS, TALIEN, FRÉRON, DUBOIS [DE] CRANCÉ, GUFFROY, e entre os membros da Planície, como THIBAUDEAU. Um ex-ministro, que servira a todos os partidos, e, depois de ter mareado habilmente o seu barco

(12) Sessão de 5 de Janeiro, 1794. *Monitor* de 8 de Janeiro.

(13) A frase é de DELILLE. — REVEILLÉ-PARISE: *Physiologie et Hygiène des Hommes Livrés aux Travaux de l'Esprit*, t.I, p. 110. [Edição de 1881].

através dos recifes, iria arribar no Senado imperial, DOMINIQUE GARAT, deu a lume no ano II (1795) as suas *Memórias da Revolução*. A corrente seguia à feição de DANTON. Ele seguiria a corrente. Achara cores fenelonianas, para debuxar o cínico personagem, que dissera uma vez: 'A opinião pública é uma p..., a posteridade uma 'asneira', e d'outra, ainda: 'Mas cuidam então que eu não possa, quando queira, fazer-me *sans-culotte*, como outro qualquer? Imaginam que, como outro qualquer, eu não seja capaz de mostrar o traseiro aos viandantes?' (LOUIS BLANC, t. VII, p. 91).

GARAT falara, enternecido, dos seus projetos de paz e felicidade universal. 'DANTON', escrevia ele, 'já se não podia ocupar senão com o campo. Sufocava. Para respirar, sentia necessidade de fugir dos homens. Em Arcis-sur-Aube (outubro-novembro de 1793) a presença da natureza não lhe pôde calmar a alma, senão com a encher de resoluções generosas e magnâimas. Então regressou, trazendo no peito a conspiração, que realmente assentara no silêncio dos campos e do retiro... O seu sentido consistia em restabelecer o reinado das leis e justiça para todos, o da clemência com os inimigos, em fazer eterna a aliança da liberdade à ordem, assegurar a felicidade da Pátria, dar a paz à Europa, e volver a Arcis-sur-Aube, a fim de envelhecer no seio da família, entre a prole e a mulher.'

Cerca da mesma época em que as de GARAT, vinham a lume as *Memórias de um Preso, Subsídio à História da Tirania de Robespierre*, por HONORÉ RIOUTTE. Estas eram cheias do mais vivo interesse, e sua voga foi imensa. Apresentavam DANTON a uma luz favorável. Como GARAT, RIOUTTE o convertia em um como personagem bucólico. 'Falava, sem cessar', diz ele, 'das árvores, do campo e da natureza.'

Estava criada a lenda: só lhe faltava medrar.

O império estabeleceu o silêncio a respeito dos homens e eventos da Revolução. Por sobre eles estendeu espesso véu, e não permitiu que o soerguessem. Sobreveio a Restauração, e, com ela, a liberdade. Em 1815 deu à estampa um antigo membro da Convenção, M. PAGANEL, sob o título *Ensaio Histórico e Crítico Acerca da Revolução Francesa*, três volumes, que entravam em segunda edição logo no ano seguinte. Um dos colegas de PAGANEL na Convenção Nacional, CHARLES BAILLEUL, publicou, por sua vez, em 1818, dois volumes, intitulados: *Exame Crítico da Obra Póstuma da Sra. Baronesa de Staël que tem por Título Considerações Acerca dos Principais Sucessos da Revolução Francesa*. Muito hostis a ROBESPIERRE, não escrupulizavam PAGANEL e

BAILLEUL em lhe atribuir ao rival idéias de clemência, justiça e humanidade.

Dois anos depois do livro de BAILLEUL, em 1820, vieram a público as *Memórias Históricas da Vida de M. Suard, seus Escritos e o Século XVIII*. Nelas reeditava o autor, DOMINIQUE GARAT, não sem talento, a sua apologia de DANTON.

As publicações de PAGANEL, BAILLEUL e GARAT tinham alinhado o caminho à *Coleção das Memórias Concernentes à Revolução Francesa*, que apareceu de 1820 a 1826, sob a direção de MM. BERVILLE e BARRIÈRE. Encerrava ela, entre outras, as memórias de três convencionais, MEILLAN, DURAND DE MAILLANE e THIBAUDEAU. Os três, de puro ódio a ROBESPIERRE, mostravam-se propícios a DANTON.

Toca a vez, em seguida, aos historiadores, THIERS e MIGUET. Força é que estigmatizem o Terror; mas, como querem glorificar a revolução, terão cuidado em contrapor a ROBESPIERRE, DANTON, figurando-o empenhado num grande propósito 'de clemência, humanidade e governo legal'.

A lenda avultara: só lhe faltava o expandir-se na *História de MICHELET*.

Acabamos de ver como se formou. Se investigarmos agora em que fatos estriba, acharemos que se reduzem a quatro, cujo exame faremos sucessivamente.

1º — O Sr. JULES CLARETIE, que professa por DANTON verdadeiro culto, narra, em seu livro *Camille Desmoulins e os Dantonistas*, à p. 260: 'Sei de tradição (quem me comunicou, foi o Sr. LABAT pai) que, uma noite desse lúgubre estio de 1793, DANTON e CAMILLE DESMOULINS, viandando até ao pátio do Comércio, e perlongando o Sena pelo cais Des Lunettes, refletiam nesse 31 de maio, que devia desfchar no 31 de outubro. Súbito, indicando a CAMILLE o grande rio, onde o sol, despedindo-se, espelhava, de trás da colina de Passy, os seus raios vermelhos, como se as águas corressem ensanguentadas, 'Olha, CAMILLE', diz DANTON (e CAMILLE vê marejarem-se de lágrimas os olhos do tribuno) 'vê que de sangue derramado! O Sena carreia sangue! Ah! já é demais o sangue vertido! Vamos, pega da pena, escreve e reclama clemência: eu te sustentarei'.

Seria autêntica esta anedota? Ouviu-a o Sr. CLARETIE de LABAT pai. Mas de quem a houve LABAT pai? Não no-lo dizem.

Quero admitir, entretanto, que seja verídica: vão ver que consequências crigina.

Passou a cena do cais Des Lunettes tempo depois de 21 de maio, durante o verão de 1793, no mês de junho, ou julho. Ora, no dia 4 de setembro seguinte, DANTON subia à tribuna da Convenção, e pedia que se decretasse no mesmo ponto a formação de um exército revolucionário. Acrescentava então: 'Não basta formar um exército revolucionário: revolucionários sede vós mesmos... Resta punir o inimigo interior, que tendes nas mãos, e os de que cumpre vos apodereis. É mister que o tribunal revolucionário se divida em número bastante copioso de seções, para que cada dia um aristocrata, um celerado pague com a cabeça as suas façanhas... Requeiro que se apresente um relatório sobre a maneira de aumentar cada vez mais a ação do tribunal revolucionário... Veja o povo cair os seus inimigos.' (*Monitor*, 6 de setembro, 1793.)

Logo, de duas uma: ou será falsa a cena referida pelo Sr. CLARETIE, e então nada vale; ou será exata, e então prova não terem valor nenhum as palavras de clemência e humanidade proferidas por DANTON, visto que, depois de as pronunciar, com acompanhamento de lágrimas, vai propor, na tribuna, medidas de sangue.

2º — Tem por certo MICHELET que DANTON realmente intentou substituir o império do terror pelo da clemência, apoiando-se numa frase pronunciada, ao que se diz, na Convenção, pelo tribunal em 26 de novembro de 1793: 'Um dia a República, desassombrada de perigos, poderá, como HENRIQUE IV, perdoar aos seus inimigos.' Não é mais do que uma frase; mas, dita na tribuna, teria, com efeito, certo alcance. Por infelicidade, não foi precisamente o que disse DANTON; antes disse inteiramente o contrário. Eis, segundo o *Monitor*, o texto das suas palavras: 'Um tirano, depois de haver suplantado a Liga, dizia a um dos chefes, que vencera, fazendo-o suar: "Não quero de vós outra vingança." Não é chegado o tempo, em que o povo se possa mostrar clemente. Não passou o tempo da inflexibilidade e das vinganças nacionais. O povo precisa de um nervo possante, de um nervo terrível.' (*Monitor*, 28 de novembro, 1793.)

3º — Em apoio da lenda se alega ainda que DANTON deve ter sido o inspirador do *Velho Franciscano*. Já se sabe hoje que o panfleto de CAMILLE está longe de ter a significação e o alcance, que se lhe tem querido atribuir. Dele, em todo caso, não se pode co-

lher argumento, para estabelecer que DANTON intencionava abandonar a vereda do terror, para estrear a da moderação e a da indulgência. É de 5 de dezembro de 1793 o primeiro número do *Velho Franciscano*. Ora, nessa mesma data, aos 3 de dezembro, dizia DANTON aos Jacobinos: 'Cumpre que a Constituição durma, enquanto o povo se ocupa em ferir os seus inimigos, e com as suas operações revolucionárias os espavorir: este é o meu pensamento.' O segundo número data-se de 10 de dezembro. Ora, nesse momento, longe de reclamar que se despejem as prisões, declara DANTON que, dentre os indivíduos que as enchem, 'há sujeitos de três classes: uns dignos de morte; outros, que a República deve ter seguros; restando, realmente, alguns, que se poderão soltar sem perigo.' Ao que tem ainda a precaução de ajuntar: 'Mas preferível seria, em vez de enfraquecer o impulso revolucionário, dar-lhe mais nervo e vigor.'

O número V é de 5 de janeiro. Mas precisamente aos 5 de janeiro DANTON campeia na tribuna dos Jacobinos, e exclama: 'Aos aristocratas só concedamos a prioridade do punhal.' Entre o número V e o número VI dois comissários da junta revolucionária da seção Múcio Cévola, procederam, em casa de DUPLESSIS, sogro de CAMILLE DESMOULINS; a uma diligência seguida de apreensão. Tentou queixar-se o pobre CAMILLE. Mas DANTON pediu à Convenção que não desse ouvido aos agravos de seu colega, pois era mister deixar intacta a ditadura das juntas revolucionárias. 'Não se pode fazer geometricamente uma revolução', diz ele. 'Os bons cidadãos, que sofrerem pela liberdade, devem consolar-se nessa grande, sublime consideração. Ninguém tem pugnado mais que eu pelas juntas revolucionárias. Foi sob proposta minha que elas se instituíram. Vosso fito consistiu em criar uma espécie de ditadura patriótica dos cidadãos mais devotos da liberdade sobre os suspeitos. Criaram-se essas juntas, quando predominava o federalismo. Forçoso era, é forçoso ainda mantê-las em todo o seu poder... Se trabalhássemos em demasia pela justiça, iríamos parar talvez no excesso de moderação, e pode ser que déssemos armas aos nossos inimigos. Convém distribuir a justiça de tal arte que não atenuem a severidade das nossas medidas... Antes exagerar a revolução que dar aos nossos inimigos a menor esperança de retrocesso'. (Sessão de 24 de janeiro, 1794. *Monitor* de 25 de janeiro)

Assim que, pelos fins de janeiro de 1794, quando já tinham saído a lume os cinco primeiros números do *Velho Franciscano*, estando a aparecer o sexto e último, DANTON se pronuncia alto

e bom som pela manutenção do Terror, proclamando a necessidade de manter em toda a sua força a ditadura das juntas revolucionárias, dessas juntas que atulham as prisões, e são as fornecedoras da guilhotina. Não diz outra coisa ROBESPIERRE, e di-lo-á talvez com menos energia. Por que dois pesos e duas medidas? Com que direito condenareis a ROBESPIERRE, se anistiais, se glorificais DANTON?

4º — Os adeptos da *lenda* fazem cabedal principalmente de uma conversa entre ROBESPIERRE e DANTON, que se teria dado pelos fins de março de 1794, em um jantar, a cuja mesa os reunira um comum amigo, HUMBERT, funcionário superior no Ministério das Relações Exteriores. Ao que depõe VILAIN D'AUBIGNY, um dos convivas, teria dito DANTON a ROBESPIERRE: 'Esqueçamos os nossos ressentimentos, para ver somente a pátria, suas premissões, seus perigos; cerremos fileiras, e dentro em breve estaremos vencidos, subjugados os nossos inimigos externos. Quanto aos do interior, não são em bastante número, digam lá o que disserem, para ser tão perigosos, quanto nos quereria persuadir certa gente. Tínhamos de contínuo fitos neles os olhos, castiguelmos os culpados, os chefes; mas relevemos ao erro, e hás de ver que a República, triunfante e respeitada no estrangeiro, será, em pouco tempo, amada, no seu próprio seio por esses mesmos, que até agora se lhe mostram avessos. — *Mas, com os teus princípios e a tua moral*, observou-lhe ROBESPIERRE, que até então catara o mais frio silêncio, já se não achariam então culpados, que punir? — Doer-te-ia, ROBESPIERRE, com esse acento d'alma que se lhe conhecia, não haver culpados que punir?... Parecia, contudo, perfeita a reconciliação. Abraçaram-se, com efusão por parte de DANTON, que estava enternecido. Comovemo-nos todos. Só em ROBESPIERRE se manteve a frieza do mármore!'

Foi muito após o fato, já no ano III, quando mais acesa a reação de termidor, que VILAIN D'AUBIGNY deu a prelo a sua narrativa. Ex-procurador no Parlamento, esse D'AUBIGNY pusera o pé em todos os partidos, sendo, a um tempo, hebertista, dantonista e robespierrista. Era do seu interesse fazer-se perdoar a proteção, com que várias vezes o haviam coberto ROBESPIERRE e SAINT-JUST. Depois de termidor investiu violentamente contra os seus antigos benfeiteiros, de tal modo que maior do que a sua ingratidão só a sua baixeza e covardia. Não há nada mais suspeito, pois, que esse testemunho.

Acresce, de mais a mais, porém, que a sua narração oferece mais de um traço de inveridicidade. Aquiescera DANTON em se

assentar à mesma mesa que ROBESPIERRE, e com ele se reconciliar. Entretanto, para chegar a essa reconciliação, teria principiado por lhe dirigir as injúrias mais ferinas, as que mais lhe deviam magoar o orgulho, e isso diante de várias testemunhas: HUMBERT, VILAIN D'AUBIGNY, PANIS, LÉGENDRE, o ministro DEFORGUES, BOURSIER, administrador da subsistência militar. Perante eles lhe exprobra ter-se curvado à influência de SAINT-JUST, um simples 'sanguinário', um 'charlatão', um 'pusilânime', rodear-se de 'tolos' e 'intrujões', que não cessam 'de recheiar-lhe de mil quimeras a imaginação, não lhe falando senão em conspirações, conjurações e guilhotina, pintando-lhe o horizonte político incessantemente carregado de veneno e punhais prestes a lhe dilacerarem o seio...' E ainda lhe diz: 'Muitas vezes lastimei a tua extrema credulidade e a facilidade, com que te bastam as palices de alguns néscios, ou as insinuações de alguns intrigantes, para creres no crime, e gemi, vendo-te quase continuamente fatigar e alvorotar a Convenção com a história de pretensas conjurações, mero fruto da tua imaginativa, tão fácil de assustar, ou resultado de combinações atrozes. Não te falo sem motivo; sei os projetos dos dois impostores, de que te falei (SAINT-JUST e BILLAUD-VARENNE), mas também lhes conheço a covardia. Não hão de ter a coragem de atacar-me...' E é depois de haver recebido rosto a rosto, em presença de testemunhas, tais insultos, ultrajes tais, a si e a seus amigos, que ROBESPIERRE se havia de reconciliar. Isto cai de si mesmo.

Outra inverossimilhança. A ser certo que ROBESPIERRE 'ficou frio como o mármore', não se concebe como pôde 'parecer completa' a reconciliação.

Por último, a resposta atribuída a ROBESPIERRE 'Já se não acharam então culpados, quem punir?' não condiz com o que D'AUBIGNY põe na boca de DANTON, que acaba justamente de dizer: 'Tenhamos sem cessar fitos os olhos nos nossos inimigos inteiros, punamos os culpados...'

Não há fiar, pois, no que conta VILAIN D'AUBIGNY. Existe outra versão: a de PRUDHOMME, na sua *História Geral e Imparcial dos Erros, Culpas e Crimes da Revolução Francesa* (t. IV, p. 32 e seguintes). Não assistira PRUDHOMME ao jantar que reuniu DANTON e ROBESPIERRE; mas era amigo do primeiro, de quem eis, entretanto, segundo ele, as palavras textuais: 'Justo é comprimir o realista; porém, na justiça nacional praticada por nós, não devemos confundir o inocente com o culpado. Limitemos o nosso poder a não desferir senão grandes golpes, úteis à República. Por isso cumpre não guilhotinar republicanos.'

Cumpre não guilhotinar *republicanos*. Sim, isso devia ele ter dito, posto achasse excelente, semanas antes, que se guilhotinassem *republicanos* como HÉBERT. Mas que importa houvesse proferido tais palavras, ou, se disso absolutamente fizerem questão, as que lhe atribui VILAIN D'AUBIGNY? Nesse momento beirava ele a guilhotina, e tinha toda a espécie de motivos pessoais, para já não querer que se esforçasse a ação do tribunal revolucionário. Vários dos seus partidistas estavam já no cárcere, BASIRE, CHABOT, DELAUNAY D'ANGERS, FABRE D'ÉGLANTINE, até este, FABRE D'ÉGLANTINE, seu íntimo confidente, seu antigo secretário no Ministério da Justiça. Não acabavam de prender ainda na véspera seu amigo HÉRAULT DE SÉCHELLES? Não estava ele mesmo a pique de ser, como foi, preso? E por falar de moderação, humildade e clemência, em tais extremidades, havíamos de comover-nos com a sua sorte?

Não nos deixemos lograr por uma grosseira e irrisória *lenda*. Há de se julgar DANTON, não pelas suas palavras, senão pelos seus atos, e seus atos foram atrozes.

(EDMOND BIRÉ: *Journal d'un Bourgeois de Paris pendant la Terreur*. Paris, Ferrin, 1895-1898, v. IV, p. 154-73.)

## COM NOJO<sup>1</sup>

No espaço de menos de duas horas, que se me abre entre o chegar e o regressar da mala, não me sobra tempo de acompanhar em todos os pontos o Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES, no largo aranzel de duas colunas da sua vasta folha, intencionalmente diluído com o fim de encenar em grandes aparências uma perversidade tacaña. Seria longo historiar as causas da minha mudança de atitude em relação ao diretor do *Jornal*, que me vem falar hoje em *contumélias e afrontas* minhas a ele!, como se de tal se pudesse qualificar a alusão atenuada a fatos de existência oficial e solenidade judiciária, com que as repetidas provocações da sua pena azeda e malévola obrigam a vítima do seu tardio catonismo a lhe rebater os botes.

Algum dia o terei de fazer, com repugnância, se o Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES, cuja personalidade tem imprimido ao *Jornal* todos os caracteres individuais do seu proprietário, continuar a supor que a sua posição jornalística o despe da sua entidade anterior, e lhe assegura imunidades, a que nada em sua vida lhe confere direito. Ele ‘não se conturba com a opinião que dele faça’ o autor destas linhas. Seria uma grande vantagem, se essa opinião diferisse da que toda a gente faz. Mas bem se vê que dessas impressões não é capaz o homem que, obrigado a declinar de uma nomeação minha, sob a ditadura de 1889, ele bem sabe por que, se atreve a me tomar contas hoje, a mim, em questões de moralidade.

Em todo o caso o espírito de subterfúgio e mendacidade, que o anima contra mim, ali está, mais grosseiro do que nunca, na imensa *Gazetilha* de hoje, onde começa por ir buscar as origens da minha maneira de o considerar no desfavor com que certo crítico

<sup>1</sup> Sobre o mesmo assunto ver *Obras Completas de Rui Barbosa* — Vol. XXVII — 1900 — T. IV — *A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1975, p. 41 e 53.

de letras me tratou daquelas colunas. Esta puerilidade só cabe na ponta da pena, que acaba de vertê-la; e só mereceria resposta se eu por ela me pudesse deixar medir.

O ânimo calunioso da propaganda, a que se prestou o incidente da S. Cristóvão, não precisa de outras provas, além das que eu poderia aduzir, se me sobrasse espaço, para cerzir aqui a sucessão das Várias, que teceram esta miséria. Basta notar a precipitação e a parcialidade, com que se antecipou aos sucessos e, por fim, se agarrou ao voto discrepante de um membro da comissão, que a minha a respeito dele. [sic]

Raciocinemos ainda um momento do caso em ordem do dia. Quando o animal de podridão, que andou a cavar o escândalo, foi topar, num esconderijo de coisas vedadas, com a ata secreta, empinou-se-lhe o focinho de alegria, cuidando ter dado com a boca de uma cova, e sorver a peito cheio eflúvios de cadáver. Enganara-se, no farejar, o velho rato do Tesouro com o cheiro do seu próprio passado, muito longe de imaginar o laço, que lhe armavam os instintos violentos de necrófago na gana pela presa. Quando a gula da malignidade se apodera de uma natureza envilecida, o primeiro molambo de calúnia lhe assanha o apetite de gangrena. Mas os roedores do nome alheio não contam com os imprevistos da verdade. Atrás da isca infecta, a que se atira o explorador de esgotos, lhe está armada a ratoeira, que o há de ferrar pelas goelas. Os prazeres efêmeros desses carniceiros de cloaca não contam com as trapas da justiça, com as esparrelas vingadoras da Providência. O senso depravado, que afuroou a ata de fevereiro, não podia suspeitar os documentos de abril. As afinidades específicas do seu olfato não lhe deixariam pressentir a decepção contígua. Nos malfeitores de raça, com a percepção incompleta, o discernimento é pervertido e grosso. Sua lógica não vai além das necessidades do seu temperamento. Por isso calculou que uma imputação murmurada nas trevas contra um ausente lhe subtrairia uma vida inteira de honra com a mesma facilidade, com que um abuso de confiança surpreende a assinatura de um ministro, e, do mesmo modo como se rouba ao erário com um aviso reservado, se furtaria com um papel de segredo a reputação de um velho servidor do País.

## SECRETAS E SEGREDOS

Não é só o Sr. Almirante MELO<sup>1</sup> quem se tem de queixar da mosca policial. Desde que o gênio do Sr. GALVÃO<sup>2</sup> e a glória do Sr. PESSOA<sup>3</sup> estatelaram espicaçado na praça o cadáver da *pavorosa*, estamos com a praga dos secretas em ordem do dia. Roma tinha os gansos do Capitólio. A nossa República tem os morcegos do aljube. Cada cidade, cada civilização, cada povo com o seu gênero de atalaias. Depois que se descobriu a utilidade política da vareja, a estrumeira não necessita de outra defesa. Quando o boato ameaça as instituições, o tavão do xadrez corre a salvá-las. Aquele que, por experiência, tiver aprendido a conhecer de relance essa classe animal, pode instantaneamente, pela espessura do enxame, tirar o prognóstico do tempo. Quando a casa da Rua do Lavradio<sup>4</sup> recolhe os seus expedicionários, sinal certo de dias de bonança: o Governo vai a rabavento. Nada lhe sai ao revés. Pinta-lhe tudo cor-de-rosa. Assanhou-se o praguedo? Esfervilha pelas esquinas a ralé façanheira? Multiplicam-se na Rua do Ouvidor os espécimens da galeria de LOMBROSO? É que a ordem constitucional se põe em tom de guerra contra os maus instintos do sebastianismo. Dir-se-ia que [...]<sup>5</sup> atascados num brejal. Ao menor movimento do espírito público deslocando-se no seu lodo, temos as sevandijas do charco em revoada, o mosqueiro em alvoroto e as peles mais limpas arriscadas ao ferrão da colónia das sarjetas. .... a presença dessas figuras malestreadas e desconhecidas havia de ser logo assinalada. Quase toda a gente os reconhecia e apontava. De modo que, ou à luz do sol nas mal disfarçadas rondas, ou à das estrelas nos estirados plantões, os ARGOS daquela patrulha representavam, com suprema perfeição, na excelência da sua imbecilidade, o *nec plus ultra* do nosso tino policial.

<sup>1</sup> CUSTÓDIO JOSÉ DE MELO.

<sup>2</sup> ENÉIAS GALVÃO, chefe de Polícia do Rio de Janeiro ,de 1900 a 1901.

<sup>3</sup> EPITÁCIO DA SILVA PESSOA, Ministro da Justiça, de 1898 a 1901.

<sup>4</sup> Chefia de polícia.

<sup>5</sup> Ilegível no manuscrito.

CHATEAUBRIAND, que, depois das delações do Terror, só quarenta anos mais tarde, já na época de Luís FILIPE, e isso apenas uma vez, experimentou a náusea da espionagem; cuja impertinência é, nesta República, há perto de dois lustros, a sombra das almas sem libré, não se conteve, e vazou a sua zombaria e o seu desprezo numa carta, que, com ligeiras alterações, poderia receber, entre nós, hoje, a assinatura de muitas pessoas, monarquistas e republicanos, suspeitos à atualidade:

'Acabo de ler', escrevia ele, 'o interrogatório do Visconde de TÓUCHEBOEUF, que envolve o meu nome. Não posso deixar de assombrar-me com a parvulez dessa boa gente, que, vendo-me todo dia escrever quanto penso, declarar à face do sol que não reconheço a ordem política existente, se anda matando por descobrir a minha opinião em correspondências secretas. Não tenho correspondências secretas. Se as tivesse, não diriam nada mais, nada menos do que na minha correspondência com o público dou a lume.'

'Quando afirmo não entreter correspondências secretas, não quero dizer que, estes últimos tempos, não haja escrito a ninguém. Se a polícia me honrasse com uma visita domiciliária, eu mesmo a levaria ao cacifo dos meus papéis reservados, eu lhe entregaria as provas do delito, contanto que ela, no dia seguinte, as estampasse no *Monitor*. Todavia, como lhe não quero armar surpresas, devo adverti-la de que os amos não lhe agradeceriam o achado. Convindo, outrossim, a polícia a retirar os espias, que vêm parafusar-se-me à porta, encarando-me com expressão idiota. Ora, os senhores todos o sabem: eu saio cada dia às duas horas; trajo uma sobrecasca azul, surrada como a legitimidade, cujo embaixador sou; passeio como o velho milionário pelo Luxemburgo; faço duas ou três visitas, sempre aos mesmos indivíduos; recolho às cinco e meia, para jantar; de noite me freqüentam alguns desses raros amigos, que o infortúnio não despede. Deito-me às nove horas; levanto-me às seis; percorro as folhas, que me remetem de graça; quando não me acho em veia de mofar do Governo, vou, das dez ao meio-dia, visitar certos republicanos, homens de espírito e témpera, que não tão indulgentes como eu, desejariam garrotear sujeitos, de quem eu só sinto cócegas de rir. Aí têm os senhores espiões os meus sinais e o auto do meu dia, a que sem dúvida subscreverão como válido e conforme. Forrem-se, pois, do trabalho de me seguir, e ganhem melhor o dinheiro da bolsa dos contribuintes.'

Imaginem, comparando mal, que, invertidas as guardas, o autor destas linhas confessava com esse deslavamento alimentar confabulações quotidianas com sebastianistas, possuídos, em relação ao Sr. CAMPOS SALES, daquelas idéias patibulares, que anima-

vam contra a realeza de Orléans os amigos republicanos do velho legitimista. Era um escândalo. Era um desafio. Era a sedição descarada. Aí está porque o diretor de *A Imprensa*, nas suas relações misteriosas com o Conselheiro LAFAYETTE, seu vizinho da travessa mais próxima, em Friburgo, adotou com ele o artifício de se não encontrarem, na casa da Praça Quinze de Novembro, senão entre lobo e cão, quando o lusco-fusco esbate o vulto dos conspiradores nos meios tons do ambiente crepuscular, ou na cor estratégica do cáqui; e graças à simplicidade do ardil os agentes do Sr. PESSOA não deram até hoje por uma só dessas conferências, que nos apresentamos em denunciar antes de metidos no torniquete de um apelo policial à honra dos conjurados.

Mas essa degradação da ordem legal não merece nem as honras da ironia. De todas as formas da dilapidação pública é a mais inepta, a mais imoral, a mais inútil. Extraí-se dos infinitos resíduos sociais, em um cardume repulsivo de habitantes do lameiro, sem nenhuma garantia de moralidade, que ninguém receberia em casa, a que ninguém apertaria a mão, de que ninguém se deixaria de considerar desacreditado pelas relações, e aos quais, entretanto, a autoridade confia a missão de velar pela probidade e pelo civismo dos cidadãos. São, por via de regra, delinqüentes notórios, ou sujeitos colhidos nas camadas tenebrosas de onde eles se criam, com todos os hábitos e necessidades do crime, cujos instintos, ainda há pouco, vimos exercer por essa gente nos bolsos, punhos e gavetas do Dr. ANDRADE FIGUEIRA e seus amigos. Que de tal casta de auxiliares se ajudasse, para devassar os mistérios do mundo do calão e da gazua, bem se poderia compreender, refletindo que não será natural encontrar o faro dessas especialidades senão entre os seus profissionais. Mas fazer desta laia de degenerados a polícia da legalidade constitucional, entregar-lhes a vigilância das opiniões, e desatrelá-los no encalço dos homens públicos, dos militares, dos jornalistas, dos chefes de partido, das classes sãs e limpas, onde não se encontram senão os erros da idéia e os crimes da fé, ou da ambição patriótica, é desonrar a sociedade, acanalhá-la, nivelando-a toda com a escória das ruas. Que homem de brio se não enojará de um régimen, se não voltará contra um régimen, cuja fraqueza se defende por esses meios, cuja moral se caracteriza por esses costumes, cuja guarda impõe essas promiscuidades?

Não há, na polícia de terras civilizadas, coisa, que se pareça com esta *instituição* baixa, sórdida, meramente perseguidora, a que a incapacidade republicana, com a sua crescente falta de escrúulos, nos tem aviltado. Em toda a parte a polícia política alicia os seus agentes entre homens talhados pela educação, pela cultura, pelas relações a penetrarem nas camadas superiores, sem se lhes

sentir a presença, ou a vizinhança com repulsão, ou estranheza. Aqui, ainda bem não se acercou de nós alguns metros o secreta, já se lhe sentiu o fartum da cadeia. O tipo, os ademanes, o fato, a cara, o que trazem nas mãos, tudo os denuncia ao olhar menos habituado. De secreta não lhe puseram o nome, pois, senão por antilogia. Verdade seja que também há outras coisas secretas, mas de rótulo à porta, e secretas se dizem as moléstias pudendas, cujo estigma a natureza inconfidente estampa no rosto do contaminado. Mas aqui o segredo era a primeira condição do ofício; e logo o que do ofício completamente se aboliu, foi o segredo. Não há casa observada, ou pessoa seguida de um desses mercenários da ortodoxia constitucional, que imediatamente o não pressinta. E cada qual de se acautelar no mesmo ponto, como quem prevenido está de um réu de polícia à porta, ou na pista. De modo que, em vez de *secretas*, esses senhores melhor se chamariam *avisos*.

Mas, se decididamente não há como romper com a tradição republicana, se a segurança do pacto de 1891<sup>6</sup> assenta inevitavelmente *nisto*, se o Sr. CAMPOS SALES sinceramente crê na decência e prestânciam dessa nova guarda constitucional, comece pela destacar para perto de si. No inquérito se declinaram nomes de membros do seu Governo. Nós somos dos que, a respeito desses, crêem tão pouco naquela baboseira, como a respeito dos mais. Mas, se lhe querem atribuir força bastante, para atrair suspeitas sobre uns, valer deve igualmente contra os outros. E, se até os de quem ali se não falou, incorreram por aquilo na desconfiança policial, só uma conivência criminosa poderá eximir os nominalmente indicados por mais dentro que estejam do Poder Executivo. O Marechal FLORIANO, em 1893 mandou calcanhar os seus ministros por secretas, e meter-lhos até no lar doméstico. Boas antecedências terá, pois, o Sr. CAMPOS SALES, se quiser ser consequente e justo, metendo no interior do seu palácio, contra os perigos denunciados no seio da sua própria administração, as sentinelas da fidelidade republicana, única espécie de cidadãos insuspeitáveis neste régimen.

Se ruins segredos até por ali os há, quem tem o direito de sonegá-los aos nossos bons secretas?

<sup>6</sup> Refere-se Rui à Constituição.

## O OBSTÁCULO

Outrora, quando o jornalismo, cheio de princípios, ideais e tradições, irrequieto, batalhador e indomável, era o pesadelo das administrações más; quando todos os sentimentos encontravam nele um registro, todas as opiniões um órgão, todas as verdades uma válvula, todos os erros uma censura, todos os crimes um castigo; quando, bem, ou mal, no seu seio, o antagonismo dos partidos entretinha a luta, impedia a clandestinidade, preservava da decomposição; quando ainda não reinava nele a aridez, a monotonia e a sonolência geral da neutralidade; quando ele acometia intrepidamente o primeiro reinado, a regência, a maioridade, o segundo Imperador; quando no seu campo acidentado e agitado, o talento, as idéias, a coragem fulguravam de nomes como EVARISTO,<sup>1</sup> JUSTINIANO,<sup>2</sup> LISBOA,<sup>3</sup> AMARAL,<sup>4</sup> OTAVIANO,<sup>5</sup> ALENCAR, LAFAYETTE,<sup>6</sup> BOCAIÚVA, FERREIRA DE ARAÚJO; quando as suas potências se chamaravam a Aurora, o Diário do Rio, o Mercantil, a Reforma, a Atualidade, a República; quando o Jornal do Comércio não trepidava em ter a barba tesa a um ministro como SILVEIRA MARTINS por amor do *habeas-corpus*, a Gazeta improvisava a sua fortuna, marulhando na onda popular, O País batalhava pelos compromissos republicanos contra a ditadura incipiente; quando a boêmia do espírito e da pena, o epígrama, a gravura, o lápis dos caricaturistas, ainda não alistados ao serviço da ordem, militavam em corpo de guerrilha na causa dos fracos, dos independentes, dos malvistos à polícia e [a]o Tesouro, os governos tinham-se habituado a sentir na imprensa o seu freio, a ouvi-la, a respeitá-la, a estimá-la como a boca incorruptível da Nação. Acostumaram-se a esse *embargo*, como a criatura humana se acostuma ao da consciência. Nele viam uma necessidade, um bem,

<sup>1</sup> EVARISTO FERREIRA DA VEIGA.

<sup>2</sup> JUSTINIANO JOSÉ DA ROCHA.

<sup>3</sup> ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.

<sup>4</sup> JOSÉ MARIA DO AMARAL.

<sup>5</sup> FRANCISCO OTAVIANO DE ALMEIDA ROSA.

<sup>6</sup> LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA.

o saneamento cotidiano para as regiões oficiais, onde a política não havia firmado o seu régimen entre as paixões e os interesses, entre MERCÚRIO e EROS.

Liberais, ou conservadores, todos honravam esse poder, submetiam-se aos seus vexames como inevitáveis, e nunca ousariam atentar pela corrupção, contra o seu crédito, ou pela violência contra a sua liberdade. A experiência os convencera do que, em presença das ordenanças de 1830, escrevia um dos maiores gênios literários e políticos da França: ‘Certamente desde 1814 os ministros de todas as opiniões têm sido acossados pelos jornais. A imprensa tende, sem dúvida, a subjugar a soberania, a forçar a realeza e as câmaras a lhe obedecerem. Não há dúvida que, nos derradeiros dias da revolução, a imprensa, escutando unicamente as suas paixões, investiu, sem consideração com os interesses e a honra da França, contra a expedição de Argel, desenvolveu as causas, os meios, os aprestos, os riscos de um desastre, divulgou os segredos do armamento, instruiu do estado das nossas forças o inimigo, enumerou as nossas tropas e os nossos navios, indicou até os pontos de desembarque. Teria<sup>[m]</sup> conseguido RICHELIEU e BONAPARTE prostrar a Europa aos pés da França, se houvera quem de antemão revelasse o mistério das suas negociações, ou precisasse o trajeto dos nossos exércitos? Verdadeiro e odioso é tudo isso. Mas que remédio? A imprensa é um elemento dantes ignorado, uma força desconhecida outrora e agora introduzida no mundo: é a palavra no estado de raio; é a eletricidade social. Podeis obter que deixe de existir? Quanto mais pretenderdes comprimí-la, mais violenta a explosão será. Forçoso é, pois, acabeis de resolver-vos a viver com ela, como viveis com a máquina a vapor. Cumpre aprenderdes a aproveitá-la, escoimando-a do seu perigo, ou porque ela a pouco e pouco se enfraqueça pelo uso doméstico e comezinho, ou porque gradualmente assimileis os vossos costumes e leis aos princípios que daqui avante hão de reger a humanidade. Da própria coima que lhe assacais no tocante à expedição de Argel se extrai prova da impotência da imprensa em certos casos: vós vos apoderastes de Argel, sem embargo da liberdade de imprensa, tal qual eu, em 1823, levei a efeito a guerra de Espanha sob o mais aceso fogo dessa liberdade.’<sup>7</sup>

Entre nós, hoje, se ainda alguma vez se abrasa numa dessas impressões contagiosas a *genus irritabile* do periodismo, não será sob a influência de um daqueles movimentos irresistíveis como as

<sup>7</sup> CHATEAUBRIAND, FRANÇOIS AUGUSTE RENÉ, Visconde de. *Mémoires d'Outre-Tombe*. Nouveau édition, introduction des notes et des appendices par Edmond Biré. Paris, Garnier, 1880, 6 v.

correntes do céu e do mar, que, noutros tempos, impuseram à Coroa as grandes conquistas morais: a derrogação da Lei de 3 de dezembro, a eleição direta, a abolição. Curou-se inteiramente do sentimentalismo subversivo o mundo inquieto da publicidade. Perdeu a antiga sonoridade a nossa atmosfera, a antiga instabilidade o nosso humor. Amadurecemos no alto senso das razões de Estado. Desiludimo-nos dos sonhos intelectuais. Mata-mos no coração o verme revolucionário. Convertemo-nos, para a autoridade, em um seio de ABRAÃO. Se pegamos em armas, é de acometida aos doidivanas, cujas preocupações da lei e da justiça resistem à pressão do ambiente glacial. Contra esses, as ironias, as farpas, as burletas, o dilettantismo jurídico, a causticidade literária, todo o arsenal do ofício, rebrunido e acerado. Já não há rémoras a puxarem para trás a quilha à nau do Estado. Tudo lhe são ventos bonanças em derredor, tudo reverências, complacências, obediências, reticências. Acabou-se a indiscreta, a pugnaz, a *frondeuse* de outras eras. Espécie de marinha do Equador em águas mortas, com a tripulação amodorrada, e a indiferença, o descuido, o cansaço no governo do barco. Nós ficamos sendo a gente da fanfarra e dos galhardetes, para soprar os metais ressonantes, e armar os vergueiros de embandeiramento.

Deste regimento não é lícito disperpar. Que, se alguém o transgride, se alguém se rebela, se alguém não se retrata, não se desmente, não capitula, '*com esse homem decididamente não há governo possível*'. Tal a frase textual do validismo escandalizado. É histórica, e deve ficar aqui assinalada. Não porque os áulicos de hoje valham mais que os áulicos de todos os tempos, longe disso; mas porque os chefes da Nação se resignaram à ditadura dos seus privados, e o País os conhece, os aponta, os nomeia, vê que das suas mãos saem os magistrados, os chefes de polícia, os diplomatas, os prefeitos, os ministros. Vê, e sente nessa inaudita bastardia a mais burlesca das humilhações nacionais. Das infimidades da proteção e da dependência, onde todos os conhecemos, subiram até a dignidade inexplicável de senhores do ouvido dos presidentes. A autoridade, a política, o *eu republicano* estão encarnados nesses tipos, entre cujos dedos se reúnem todos os barbantes da administração federal desde a copa dos banquetes e das festas até ao despacho das secretarias e as manobras do Congresso. Com isso é que são possíveis todos os governos. Com os que nisso não convêm, com os que a isso reforçam não há governo possível.

Mentiremos? Exageraremos? Não será esta a explicação? Nesse caso onde a incompatibilidade? Nas idéias? Mas são as

idéias liberais, as de onde saiu a revolução republicana, as que estão na Carta Republicana, as que a parada republicana hastea nas suas bandeiras: não pregam nem a desordem, nem a ilegalidade, nem a demagogia, nem o socialismo. Querem apenas a moderação no governo, o governo na lei, a lei na Constituição. Nos meios? Mas eles nunca transcendem o uso da palavra escrita, a discussão, o raciocínio, o apelo aos arrestos, aos exemplos, aos compromissos, aos axiomas, a invocação do senso jurídico, do senso moral, do bom senso. Na linguagem? Mas esta nunca faltou à verdade, à lisura, à decência, à cortesia, ao respeito das coisas respeitáveis, à veneração das coisas venerandas, ao culto das coisas sagradas.

Se com homens desta escola, desta educação e deste caráter na imprensa não há governo possível, ou promulguem a abolição da imprensa, ou decretam a eliminação desses homens. A primeira medida já esteve em princípio de execução com o projeto da Lei ALFREDO PINTO, aleijado bastardo presidencial. Da segunda era voz corrente na polícia que seria o primeiro arranco da mazorca legal, se o Sr. EPITÁCIO houvesse conseguido epitafiar gloriosamente com o estado de sítio a sua administração. Mas então acabem por confessar que o que é incompatível hoje com os governos desta massa, é a lei, é o Direito Constitucional, é a liberdade. Proibam, com a doutrina, os nomes sediciosos. Aclamem a República mexicana. Digam logo aos patrícios descontentes que emigrem de uma vez. E então, removido o obstáculo, antes de nos entregarmos todos ao regabofe do sono, a Presidência poderá dizer ao seu secretário da canhota, batendo-lhe familiarmente no lombo com aquela cordialidade dos bailes do Roca: 'Você pode ir dormir descansado: está tudo muito bom.'

## COISAS DO TELEFONO<sup>1</sup>

A embrulhada telefônica, destinada, na sagaz combinação dos exploradores da nossa fraqueza administrativa, a prorrogar indefinidamente os prazos da concessão, sem a levarem jamais a efeito, com a mira nalguma indenização facilitada por descuidos ou simplezas das nossas autoridades, assumiu, no último contrato uma expressão divertida e impagável.

Leiam o termo desse contrato, firmado aos 17 de janeiro deste ano, cláusula segunda. Lá se diz:

*"Os contratantes submeterão dentro de 14 meses, contados da data da assinatura do primitivo contrato, à aprovação da Prefeitura municipal um plano geral de sua estação central."*

Ora, o contrato *primitivo*, a que essa conjeção alude, tem a data de *13 de novembro de 1897*. Quatorze meses, contados dessa data, findariam em *13 de janeiro de 1899*. Logo, em 13 de janeiro de 1899 terminou o prazo imposto pelo contrato atual aos concessionários, para submeterem à Prefeitura o plano da estação central.

Mas o presente contrato é de *17 de janeiro de 1899*. Logo, o prazo fixado aos concessionários para exibirem o plano da estação central, acabando em *13 de janeiro deste mesmo ano*, acabou *quatro dias antes da assinatura do contrato em vigor*.

Ora, o contrato em vigor prescreve, na cláusula 34:

*"Caducará a presente concessão, além do caso previsto nas cláusulas 27 e 36, 1º, se não for presente à Prefeitura, dentro do prazo estipulado, o plano geral da estação central".*

<sup>1</sup> A margem do manuscrito, a seguinte anotação de RUI BARBOSA: "Escrevi te-lephono". Sobre o mesmo assunto ver *Obras Completas de Rui Barbosa* — Vol. XXV — 1898 — T. II — *A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947, p. 57 e Vol. XXVI — 1899 — T. III — *A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1954, p. 101, 123 e 135. Ver, também, manuscrito seguinte.

Logo, teria caducado essa concessão, feita *a 17 de janeiro*, se, em 13 desse mês, a Prefeitura não se achasse na posse do plano da estação central.

Óbvio é, porém, que, se, em 17 de janeiro, ao assinar do contrato, já se achasse nas mãos do Prefeito a planta da estação central, a escritura não consagraria uma cláusula à estipulação desse encargo.

Logo, aos 17 de janeiro, quando se subscreveu o contrato, ainda não estava entregue às autoridades municipais o plano em questão.

Mas por esse mesmo contrato, cláusula 2.<sup>a</sup>, esse plano já devia ter sido apresentado *quatro dias antes*, pena da caducidade cominada na cláusula 34.

Logo, esse contrato não se firmou, senão para declarar a caducidade, já verificada quatro dias antes, da concessão que nele se fazia.

Temos, pois, aqui uma concessão caduca, *antes de se outorgar*, por disposição categórica do próprio ato que a outorgou.

O caso é superlativamente esdrúxulo, sesquipedal e estupefativo. Mas é, ao mesmo tempo, inquestionavelmente positivo, material, tangível. Não se insere em vão numa escritura uma cláusula de caducidade; e, quando essa cláusula consigna um lapso de tempo aritméticamente preciso, não é possível deixar de pautá-lo pelo resultado inflexível dos algarismos. Enquanto se não provar, portanto, que *quatorze meses, contados de 13 de novembro de 1897*, não rematam em 13 de janeiro de 1899, estaremos no direito de sustentar irrefragavelmente que o contrato de 17 de janeiro deste ano é a declaração peremptória da sua própria caducidade.

Daqui não há fugir, senão raspando a esse contrato as cláusulas caducárias: a cláusula 3.<sup>a</sup> e a cláusula 34, uma e outra expressas, incisivas, terminantes.

Como se possa assinar uma escritura declaratória da sua própria nulidade, coisa é que se não entenderia, se não devéssemos calcular com os refolhos do interesse privado na tortuosidade das suas maquinações. Que ele seja cego ninguém pode crer. Que os concessionários, pois, firmassem às tontas essa confissão da caduquez dos seus direitos custa a conceber. Mas o certo é que o fez. E por quê? E com que fim?

Com o de alijar amanhã a nulidade da cláusula segunda. Com o de sustentar que, sendo inexequível e absurda, por impor como futura uma prestação de termo já vencido antes do contrato, essa cláusula deve considerar-se *inexistente*.

Destarte ficarão os concessionários desligados inteiramente de qualquer restrição de tempo, quanto à observância de uma cláusula tão relevante aliás aos olhos do Executivo municipal, que este pretendeu assegurar-lhe o cumprimento, impondo-lhe um termo para ele sob pena de caducidade.

É uma verdadeira burla, portanto, a de que foi vítima o íntegro e zeloso Prefeito, a cuja assinatura submeteram a minuta do contrato, que devia estar ao menos aritmeticamente certa. Não é a S. Ex<sup>a</sup> que competia o trabalho material de ir verificar datas. Nem lhe podia passar pela mente a extravagância, que os redatores daquele papel ali deixaram. Daí o laço, em que caiu a sua boa fé, mas que ela certamente não deixará sem o devido corretivo.



## O PRIVILEGIO TELEFÔNICO<sup>1</sup>

Os termos de exclusivismo absoluto, em que se fez aos atuais concessionários a outorga de explorarem, nesta cidade, o telefone, vem demonstrar, mais uma vez, a necessidade urgente de fixar, por um ato legislativo, limites precisos ao arbitrio exercido pela municipalidade na concessão de privilégios. Ora esquecendo as restrições naturalmente opostas ao uso dessa faculdade pela coexistência, neste distrito, da autoridade federal com a local, ora entrando sem cerimônia pela esfera de liberdade constitucional assegurada ao indivíduo, e legislando sobre pontos, que entendem com o Direito Civil, reservado ao Congresso, os poderes municipais, na distribuição de favores a particulares e empresas, vão assumindo uma competência, que não têm, que nunca tiveram, que não podem ter, que não se lhes reconhece nem nos países onde mais ampla expansão tem adquirido o autogoverno das localidades.

Pela cláusula 1<sup>a</sup> do contrato celebrado, aos 17 de janeiro deste ano, com a Casa Liernens Halske, estes industriais 'terão o direito exclusivo de explorar o serviço telefônico no Distrito Federal, por si, ou por uma empresa que para tal fim organizarem'.

Mas evidentemente esse privilégio sem reservas de espécie alguma, quando pudesse caber, sem ofensa das instituições constitucionais, na alcada de algum poder regular, seria na daquele, que pelo pacto federal, exerce a atribuição privativa de fazer leis, que definam a extensão dos direitos individuais, ou tracem limites de ação às funções do Estado.

Nem se poderia julgar habilitada a municipalidade para o uso da prerrogativa, com que acaba de jogar, pelo Decreto de 6 de fevereiro de 1890, que lhe cometeu os serviços relativos às linhas de carris urbanos e o telefônico; porquanto, nas expre-

<sup>1</sup> Ver manuscrito anterior.

sões de que se serve esse ato e na sua intenção manifesta, a faculdade municipal, que ali se estabelece, é a de criar ou contratar uma instalação organizada, que não só lhe proporcione o uso e gozo do telefone, como o forneça aos municípios, nas condições de um serviço comum, acessível a todos, mediante centros de comunicação, ligações recíprocas e assinaturas.

Essa a exploração, que o município teria o direito de constituir, ou exercer diretamente, e que, consequentemente, lhe assiste o de confiar, quando lhe convenha, a capitais privados. E tanto não era outro, em 1890, o ânimo do legislador, que ao Decreto de janeiro, submetendo à administração municipal o serviço telefônico, se seguiu, no mesmo ano, o de 2 de maio, n. 372 A, concedendo à repartição dos telégrafos um serviço congênere com privilégio exclusivo para seu uso e gozo.

Não era lícito, pois, ao Governo municipal fazer aos concessionários mercê de outro privilégio mais que o de estabelecer linhas e centros para ligações telefônicas mediante assinaturas. Transportar esses confins seria ignorar as concessões feitas e os direitos reconhecidos às companhias de *bonds* e telégrafos, às estações públicas, ao corpo de polícia, às fábricas e a muitos outros particulares, que, alguns até sem pagamentos de impostos nem licenças, usufruem, há dezenas de anos, esse melhoramento.

Aí está, para documentar com a nossa jurisprudência administrativa a certeza desta doutrina, a história da concessão exclusiva outorgada pelo Ministério da Agricultura ao americano CHARLES PAUL MACKIE, em torno da qual se formou a *Telephonic Cº of Brazil*, depois Companhia Telefônica do Brasil. Viu-se obrigado o concessionário a entrar em avença com o negociante A. R. CHAVES, comprando-lhe, além do seu centro telefônico e alguns aparelhos, que possuía, o compromisso de nunca mais lhe abrir concorrência em relação ao mesmo objeto.

Nem é tudo. Três anos depois da concessão MACKIE, concedia o Ministério da Agricultura a POSSIDÔNIO DE CARVALHO MOREIRA a exploração da telegrafia urbana. Sobre este privilégio se fundou a companhia de *Telégrafos Urbanos*, que, montada e servida justamente por MACKIE, já desligado então da Companhia Telefônica do Brasil, entrou com esta em competência franca na exploração de redes telefônicas, e levou a melhor, obrigando essa empresa a se fundir com ela na *União Telefônica do Brasil*, cujos despojos mortais ainda hoje aí pendem por telhados e ruas.

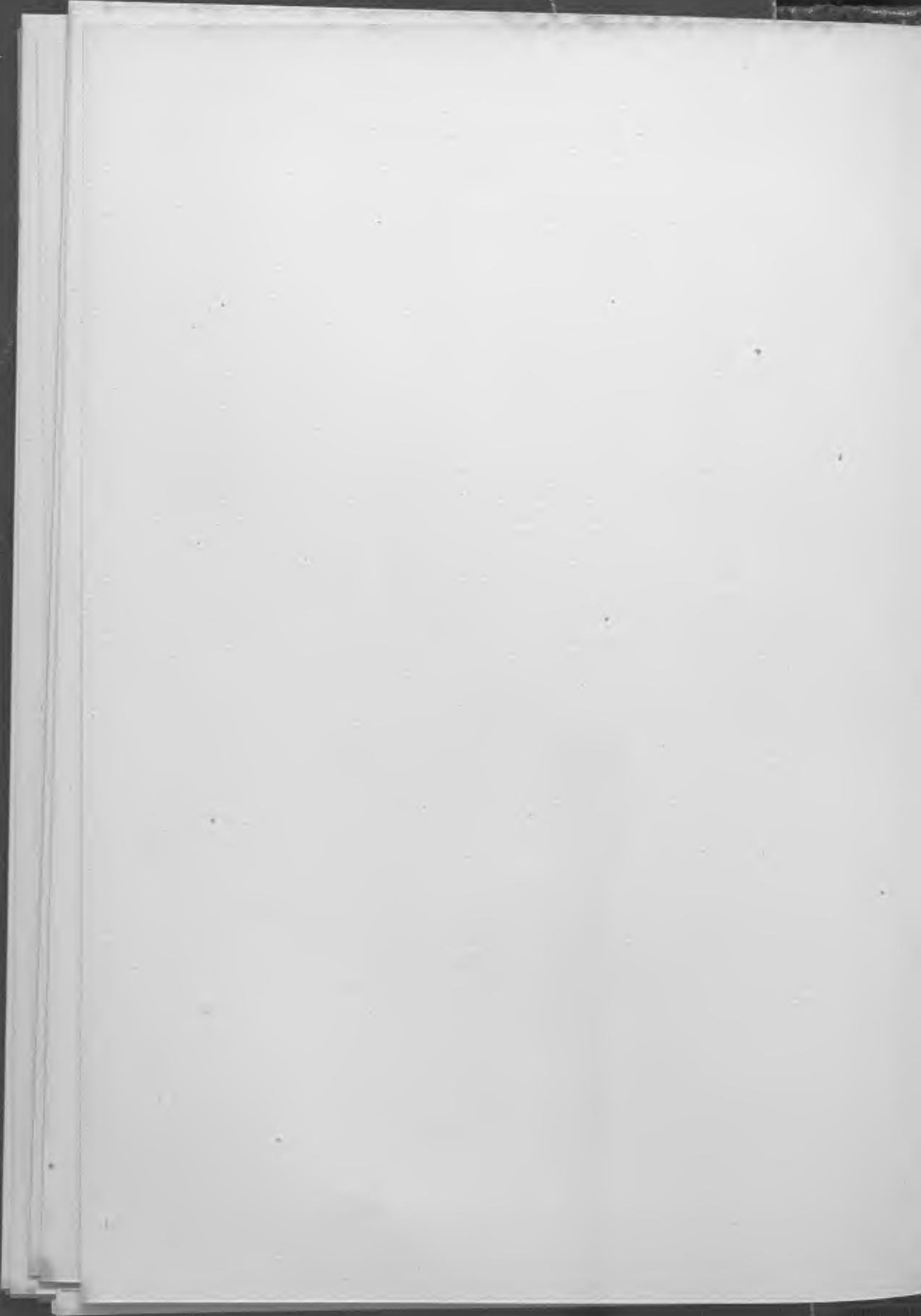
Mais de vinte anos há que se acha no domínio público o direito dos indivíduos e entidades coletivas, para o seu serviço próprio, a manutenção de linhas particulares, destinadas a ligarem dois ou mais pontos extremos, já exteriormente, entre fábricas, escritórios, depósitos, estações de *bonds*, ou telégrafos, já interiormente, pondo em comunicação entre si cômodos, sítios diversos, ou dependências de uma só vivenda, propriedade, ou estabelecimento. Tanto esta é a verdade, até agora inconcussa, que a *Companhia de Obras Públicas do Brasil* não contestou jamais esse direito, não só às repartições públicas, senão ainda às companhias de *bonds*, às manufaturas, às sociedades comerciais, aos particulares, cujo serviço, interno, ou externo, a despeito daquele privilégio, continuou a ter serviços de seu uso privado, sem intervenção da empresa proprietária da concessão de 26 de março de 1890, que também caducou por descumprimento das principais cláusulas contratuais.

Estava reservado ao Contrato de 1899 sublimar o privilégio ao requinte do absoluto, não só extinguindo o uso das linhas particulares destinadas ao serviço particular dos seus donos, como pretendendo (cláusula 9<sup>a</sup>) adjudicar aos contratantes 'o direito de organizar o serviço dos telefones *interiores*'.

Claro está que, se se pensasse meramente numa permissão sem caráter privilegiado, ocioso fora o texto convencional. Deixados os telefones interiores ao regimen normal da liberdade, não careceriam de outorga especial os concessionários, para entrar com toda a gente na posse da faculdade comum. Óbvio é, pois, que o intentado na cláusula 9.<sup>a</sup> é a aplicação, aos telefones interiores, do privilégio exclusivo estipulado na cláusula inicial do contrato.

Ora, entendida assim, não resiste à análise essa pretensão, pela sua inconstitucionalidade e absurdade. Seja qual for o desenvolvimento, que deva ter o princípio do monopólio no tocante ao serviço *geral* do telefone, à sua exploração industrial, não pode excluir as linhas, interiores, ou exteriores, destinadas pelos particulares à sua fruição particular.

Tente a Companhia reivindicar, nesta parte, as consequências do seu privilégio, e verá que essa faculdade caduca não resiste à prova dos tribunais. Ainda quando a sua concessão não fosse nula, como já tivemos ocasião de evidenciar, irrita e nenhuma seria nesta pretensão descomedida.



## [TRATAMENTO DEVIDO A MAGISTRADOS]<sup>1</sup>

..... Estendida indistintamente a todos os acusados, essa inviolabilidade encerra em si a condição essencial da tutela jurídica dos homens de bem. Foi dela que se esqueceu o Presidente do Tribunal. Para se dirigir a S. Ex<sup>a</sup>, não bastaram ao ilustre advogado da acusação os estilos vulgares. Percorremos os anais da eloquência forense, de DEMÓSTENES a CÍCERO, de CÍCERO a ERSKINE, de ERSKINE a BERRYER. Os juízes, perante quem compareciam esses oradores divinos, nunca lhes mereceram mais que o simples tratamento de juízes. Esse título era augusto, era excelso, era sacrossanto. Para o ilustre presidente do júri do atentado, porém, foi necessário opulentar com o apêndice de uma homenagem nova esse modesto nome, com que sempre se contentaram os mais venerandos tipos da nossa antiga magistratura. Não basta chamar a S. Ex<sup>a</sup> juiz: é necessário chamar-lhe glória dos juízes. Mas a poucos momentos da sua sagrada vertiginosa estava nos conselhos da Providência que a juventude recebesse nele uma dessas lições de modéstia mais preciosas ao homem que todas as apoteoses do orgulho. Diante de um acusado o primeiro dever de todos os juízes é proteger-lhe a defesa. Esse dever elementar não se cumpriu. Estas palavras não lisonjeiam; mas devem ser gratas ao espírito de um mancebo, se ele tem no coração a inteireza, de que se fazem os magistrados. S. Ex<sup>a</sup> é moço: ainda está em tempo de evitar o contágio de uma escola degenerada, que vai invadindo os nossos tribunais. O melhor, entre nós, em matéria de liberdade e justiça, ainda é o antigo: a boa tradição, o zelo das formas. Esse precedente de ontem, se vingar, Deus permita que não acabe um dia, segundo a sorte de todos os precedentes maus, por fe-

<sup>1</sup> Incompleto. Corresponde às páginas numeradas 12 e 13 do manuscrito. Este trecho foi publicado resumido e com alterações no artigo de 21 de julho de 1899, "Amizade e Justiça", in *Obras Completas de Rui Barbosa — Vol. XXVI — 1899 — T. VI — A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1965, p. 137.

rir os que, à sua invenção, os preconizam. Mas, em todo o caso, se o merecimento de S. Ex<sup>a</sup> lhe conquistar de futuro a coroa, com que mãos generosas hoje o obsequiam, não é em títulos como este que se apoiará o seu triunfo.

## [NÃO AGRADOU A NOSSA LÓGICA]

Não agradou a nossa lógica. Era natural. Aliás ela nos parecia tão óbvia como as noções mais rasteiras do senso comum. Mas não serve, não toa. Paciência. Que lhe havemos de fazer? Não escrevemos, para convencer os que estão acima de nós, para converter o Presidente da República, ou para demover do concurso com que o apóiam os seus mais esforçados sustentadores. São menos altos os nossos propósitos, mais humildes as nossas ambições. Não queremos terçar metafísica e eloquência com os poderosos meneadores dessas grandes e inúteis armas. Bem sabemos que os apreciadores das belezas desse jogo não colhem das mais brilhantes proezas em arena tão falaz senão os triunfos do amor-próprio. Esses já nos não seduzem. Mal nos tenta ainda o modestíssimo desejo de falar ao povo no tom das verdades mais rasteiras, e esta dialética é muito baixa, para calar no espírito dos governos. Quando nos dirigimos a essas regiões inferiores, contamos com a sólida base da sua rustiquez inteli-riça e sã, para saber que ela não se divertirá em responder à evidência com o sofisma, não vestirá de cores alheias as nossas intenções, nem nos atribuirá pensamentos, que não estejam nas nossas palavras.

Se desse meio saíssem os nossos juízes, ou os nossos opugnadores, com certeza nenhum nos assacaria a increpação de havermos responsabilizado o Sr. CAMPOS SALES pelo assassinio da Rua Gonçalves Dias. Imputações dessas, tão risíveis e tão palpavelmente antagônicas à realidade, não encontrariam acolhida senão entre jurados políticos, em cujo tribunal o *veredictum* não consulta senão o soberano interesse dos partidos. Pelo crime da Rua Gonçalves Dias não podíamos responsabilizar o Chefe da Nação, quando o consideramos alheio à responsabilidade até da polícia. Nas circunstâncias em que se perpetrou, esse homicídio poderia ter por teatro Londres, Paris, ou Nova Iorque, sem que de o não ter evitado se pudesse culpar a vigilância policial. Quem a propósito dessa atroz selvageria desenhou o tipo odioso da polícia fluminense numa síntese de atentados, foi um

dos nossos eminentes confrades, amigo firme e prestimoso da atualidade. Nós não fizemos senão dizer que, verídica na pintura dos fatos, a sentença não era justa em esmagar sob o seu peso o subalterno, absolvendo o superior, em infamar com as suas nódoas o empregado, inocentando o chefe.

Tal raciocínio era, é e será sempre de um bom senso tão elementar como os axiomas primários do entendimento humano. Quando um órgão da autoridade a adultera, a corrompe, a extravia, a desacredita, só dele é a responsabilidade, enquanto dos seus atos não sabe o poder, que o constituiu. Mas, desde que este os conhece, os presencia, os experimenta, e não discorda, e não censura, e não reage, e não castiga, e não usa, ao menos, contra o delinqüente, do mais simples instrumento repressivo, o arbitrio de exonerá-lo, como o nomeou, já não é ao subordinado que a opinião, que a imprensa, que a legislatura, que o País hão de tomar contas. No vértice da hierarquia administrativa é que elas se têm de ajustar. Esposando a causa do funcionário criminoso, tolerando-o, aplaudindo-o, perpetuando-o, fez suas as demasias dele, identificou-se à sua individualidade, substituiu-a.

Antes do libelo formulado pelo *O País*, outra folha de igual proeminência e igual insuspeição ao Governo atual, a *Gazeta de Notícias*, estendera contra a polícia fluminense um rosário de acusações capazes cada qual, num país regido por leis, de arrastar ao banco dos réus a acusada. Dela chegou a dizer que era digna da Zululândia. E não eram desabafos, invectivas, malignidades. Cada capítulo estribava num episódio. Cada episódio se documentava com os nomes, as datas, os comemorativos minuciosos do caso. Cada caso exprimia uma transgressão prevista e capitulada no Direito Penal. Com o seu café de quase todas as manhãs o Chefe do Estado sorvia essa amarga tisana. E não lhe dessabia. Não lhe repugnava. Não se sentia mal. Longe disso: tão de acordo estava o seu paladar com os fatos denunciados, que lhe não pareciam bastantes. Em vez de conter o braço do abuso, solememente o glorifica, aumentando-lhe a extensão, a energia, a irresponsabilidade. Quando os mais sagrados interesses da própria ordem, os mais puros ditames do princípio da autoridade estavam exigindo garantias contra essa instituição anarquizadora, forja, requinta, impõe a capricho, em benefício dela, a restauração do corcundismo imperial num dos seus mais detestados inventos.

Logo, Senhores, de duas uma: ou o pincel de *O País* calunia, ou a figura que sobranceia ao seu quadro, é a do Governo.

Se a política raciocina de outro modo, é que a política se distrai às vezes em zombar da evidência. Felizmente esta, em compensação, zomba também dos políticos, e com vantagem.

[Texto isolado em folha avulsa, presa ao manuscrito acima transscrito.]

.....

... contra ele as contestações oficiais, apoiados nas complacências oficiosas, ou nos testemunhos dependentes, que a cortesania e o interesse põem à disposição das influências, dos validos, ou de pretensos soberanos da publicidade, num país onde lhe disputam o cetro evadidos da justiça. Mas a verdade acaba, afinal, prevalecendo sempre, discernida pelo instinto popular, que a pressente e adivinha nos seus verdadeiros amigos.



## [PROJETO ALFREDO PINTO]<sup>1</sup>

Numa reforma que tão arrojadamente alarga o círculo de ação dos instrumentos do Poder Executivo, que tamanha autoridade tira à magistratura, para dar à polícia, e ao júri, para aumentar a dos juízes togados, que não faz senão criar facilidades à acusação, agravar penalidades, embaraçar a defesa, e dificultar os recursos, não devemos perder ocasião, até ao último momento, de empregar esforços, por temperar o arbítrio a essa máquina de reação, ainda perigosa, não obstante as profundas mudanças, que já lhe impôs a humanidade e o critério de alguns legisladores previdentes, auxiliados pelo apoio de uma câmara esclarecida.

É movidos desse sentimento que nos animaremos a sugerir à iniciativa dos representantes da Nação, cujas emendas preservaram o projeto de um naufrágio desastroso e certo, duas idéias em nossa estimativa dignas de acolhida na discussão, que se vai abrir.

Engravecendo, como vai engravecer com a passagem do projeto, a sanção penal das contravenções, conviria que por cláusula expressa na lei se subtraísse à variabilidade das opiniões e à influência dos interesses a questão, entre nós, à semelhança do que se dá em países onde nos costumamos inspirar, a questão, dizemos, do elemento moral nessa classe de delitos.

Com o crescer dos quadros da imputabilidade nessa categoria de infrações avulta naturalmente a importância dessa necessidade. 'Notável é', escrevia, há dez anos, o Ministro ZANARDELLI, 'a tendência das sociedades modernas a multiplicar dia

<sup>1</sup> Faz parte da campanha contra o Projeto ALFREDO PINTO, sobre a reforma da Polícia. Sobre o mesmo assunto ver o artigo "A Vara da Polícia" (24 março 1900) e seguintes, in *Obras Completas de Rui Barbosa — Vol. XXVI — 1900 T. IV — A Imprensa*, Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1975, p. 147.

a dia os casos de contravenções.' Estamos em presença de uma das manifestações mais acentuadas, que esse pendor contemporâneo poderia assumir. Busquemos, pois, ao menos, contrapor, quanto caiba no possível, a justiça à severidade.

Na própria letra do nosso Código Penal haveria o bastante, para atalhar dúvidas, se o prestígio de certos jurisconsultos franceses, os Boitards, os Ortolans, os Faustin-Héries, os Dalloz, os Sireys, os Garrauds não nos prevenissem o ânimo contra o espírito das nossas tradições e a evidência dos nossos textos. O princípio geral do Código, no art. 24, associa essencialmente às ações ou omissões passíveis de pena a intenção criminosa, e o do art. 8º exige para a existência da contravenção o caráter *voluntário* do fato punível. De ambas essas fórmulas parece transparecer com clareza o pensamento de que a verificação da boa fé, ou a ignorância do ilide, em matéria de contravenções, a criminalidade [sic].

Não há dúvida que, nessa espécie de infrações, o elemento moral não pode ter a mesma extensão e o mesmo valor que nos crimes. Naquelas a presunção da culpa, inerente ao fato, reveste um caráter especial de gravidade. Mas, em todo caso, não passa de uma presunção *juris*, não pode ser jamais uma presunção *juris et de jure*, pois no Direito Penal não se admitem presunções absolutas. Concedê-las seria substituir por conjecturas legais a verdade demonstrada.

Na elaboração do Código Penal italiano, com o qual bem se conhecem os empréstimos contraídos pelo nosso, teve largo debate a teoria da intenção nas contravenções. A esse respeito, como a tantos outros, as atas das comissões, os relatórios ministeriais e parlamentares, a crônica da tribuna legislativa deram luz copiosa e brilhante. Ora a conclusão, a que chegaram esses estudos foi que, para constituir contravenção o ato deve ser praticado ciente e voluntariamente.

'É supérfluo demonstrar', advertia ZANARDELLI a propósito do art. 45, 'que, em toda e qualquer infração, dolosa ou culposa, delito, ou contravenção, se há de verificar a voluntariedade da ação, ou omissão punida. Involuntário será o efeito lesivo no crime culposo: a morte do homem, por exemplo; mas voluntária deve ser a ação, ou omissão, de que resultou o desfecho letal. Do mesmo modo, ainda que, na contravenção, o fato, em que consiste o elemento material, se possa ter consumado sem propósito maligno, sempre se deve requerer que o culpado se houvesse com ciência e consciência do seu ato.'

## [O SUBSÍDIO PARLAMENTAR]<sup>1</sup>

Quando escrevemos os nossos editoriais anteriores na questão do subsídio parlamentar, ainda não tínhamos lido as *poucas frases* ditas em justificação preliminar da sua iniciativa pelo nobre autor do projeto. Destrinçou S. Ex<sup>a</sup>, com efeito, a inocuidade do seu artefato com encantadora singeleza, tal e tanta que já não volveríamos a lhe disputar o nicho de santa *nitouche*, se nos não parecesse que uma indireta do honrado representante da Nação vinha bulir diretamente conosco. Nós também fazemos grande conta da nossa inocência, e, tendo sido os sós a protestarem de antemão contra a reforma concebida por S. Ex<sup>a</sup>, não nos podemos quedar resignados sob a tacha, que ele nos impõe, de *celeuma* contra invenção digna de tamanhos louvores. *Celeuma* de um só marujo equivale a conspiração de um só jurado, ou sedição de um só rebelde. Viu-se *A Imprensa* sozinha na sua impugnação prévia à obra do nobre Deputado. Ora uma voz não faz clamor, como de uma garganta não se compõe um coro.

Foi, pois, um brado, nada mais, o que se ouviu contra o projeto. Mas esse, apesar da sua unidade e sem-razão, teve sempre a vantagem de transformar a criança antes do parto. A proposta apresentada pelo ilustre paulista não é a que S. Ex<sup>a</sup> redigira, a julgarmos, ao menos, dela pelo testemunho das duas folhas, uma da manhã, outra da tarde, costumadas ambas a se inspirar no bebedouro oficial, que nos favoreceram com a prelibação do festejado melhoramento. O que estava no plano do inovador era a partilha do subsídio em três partes, das quais só uma tomaria a seu cargo a União, ficando as outras à responsabilidade dos Estados 'se o quisessessem'. Dessa originalidade recuaram, graças ao nosso espalhafato (deve ser esta a palavra);

<sup>1</sup> Ver o artigo "O Subsídio Parlamentar" de 14 junho 1899. In *Obras Completas de Rui Barbosa — Vol. XXVI — 1899 — T. V — A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1965, p. 245.

mas o que ora nos oferecem não vale mais que o de que se arrependeram.

Usou o nobre Deputado, na sua apologia, de uma arte preciosa. Diz: "O único artigo da Constituição, que se pode opor ao meu projeto, é o art. 10." Que dispõe o art. 10?: "É proibido aos Estados tributar bens e rendas federais ou serviços a cargo da União, e reciprocamente". Com esse texto em punho realmente não corria risco S. Ex<sup>e</sup> de encontrar quem lhe acudisse ao repto: "Ora quero que me digam em que é que o projeto vai tributar rendas dos Estados." Deveras, em nada. Mas, se o ilustre Deputado não encontrou em toda a lei fundamental outra cláusula, que lhe contrarie o invento legislativo, é que lhe não ocorreu ou não soube amarrar a Sto. ANTÔNIO. Nós aconselharmos aos nossos publicistas, para casos semelhantes, o sermão da dominga *infra* pregado pelo Padre VIEIRA no Maranhão sobre o miraculoso deparador de coisas perdidas.

O mecanismo lógico dessa argumentação faria parelha com o de quem, pretendendo fazer pagar pelos Estados o vencimento do Chefe da Nação, pegasse, por exemplo, do art. 56, que reza "O Supremo Tribunal Federal compor-se-á de quinze juízes", e, dizendo: "Este, Senhores, é o único preceito constitucional, que se poderia contrapor ao meu projeto", concluisse: "Ora quero que me mostrem como é que, por dar a Constituição quinze juízes ao Supremo Tribunal Federal, não permitiu que o Presidente da República seja pago pelos Estados."

Seria fácil multiplicar este processo tantas vezes, quantos são os artigos constitucionais, e acabar com todos eles por meio de reformas legislativas, sem lhes encontrar jamais o menor obstáculo, uma vez que este se procuraria sempre onde absolutamente não podia residir.

Não tomá pé, dê puro admirado, o nobre representante da Nação nesta nossa hostilidade à sua criatura; porque não vê, "absolutamente não vê na Constituição uma disposição, que proíba a sua apresentação". Se o defeito fosse de audição, e não de visão, explicariamos o caso por influências do *ão*. Mas não gracejemos com um assunto sério.

Aplicaremos a norma pressuposta nesse raciocínio a outras espécies constitucionais. Figuremos que se quisesse dividir por quotas entre os Estados a remuneração do Presidente da República. Não nos farão o favor de apontar o tópico do pacto federal, onde se proíba a apresentação de um projeto neste sentido? Su-

ponhamos que se quer distribuir igualmente pelos Estados a retribuição da justiça federal. Não nos dirão onde é que a Constituição o proíbe? Demos que se trate de cometer aos Estados o pagamento dos funcionários federais. Não nos indicarão, no texto constitucional, a cláusula proibitiva dessa medida?

Debalde o esquadriňharam em busca de tais *proibições*. A Constituição não proíbe diretamente que os funcionários federais, que a justiça nacional, que o Chefe da Nação recebam a sua paga dos Estados. Do Chefe da Nação apenas diz, no art. 46, que 'perceberá um subsídio fixado pelo Congresso'. Quanto aos juízes federais, apenas estatui, no art. 57, § 1º, que 'os seus vencimentos serão determinados'. Em relação aos empregados federais, apenas manda, no art. 34, n. 25, que ao Congresso compete privativamente '*estipular-lhes* os vencimentos'. É justamente a mesma linguagem que a respeito dos senadores e deputados, no tocante aos quais prescreve o art. 22 que o subsídio e a ajuda de custo 'serão fixados pelo Congresso'. Com os funcionários o verbo é *estipular*; com os juízes, *determinar*; com o Presidente, *fixar*, e *fixar* com os membros do Congresso. Os três vocábulos são, como se vê, equipolentes.

Mas o argumento do autor do projeto é este: "O meu projeto fixa o subsídio". Fixando o subsídio tem feito o Congresso quanto lhe toca privativamente. *Fixar* não é *pagar*. Logo, o subsídio pode ser pago pelos Estados. Mas também a Constituição não diz que o Tesouro da União pagará os empregados federais, os juízes nacionais, o Presidente da República. Simplesmente estabelece que o Congresso lhes *estipulará*, *determinará*, ou *fixará* os vencimentos. Logo, do mesmo modo, pelo raciocínio do nobre Deputado paulista não haveria inconstitucionalidade em que os funcionários, os juízes, o Presidente da República recebessem a sua retribuição dos Estados. Se refoge à consequência, há de repudiar a premissa.

Admite o nobre deputado que os funcionários, os juízes, o Presidente da União estejam a soldo dos Estados? Não admitirá. Logo, não pode admitir, pelo mesmo motivo, que a soldo deles estejam os membros do Congresso.

A *proibição*, com que S. Ex<sup>a</sup> ainda não deu, está, implícita, mas inelutável, nos arts. 15 e 22. O Congresso Nacional não fixa senão a despesa nacional. Toda despesa nacional tem de ser paga pela Nação. Todo funcionário da Nação não pode receber salário senão dela.



## [DECORAÇÃO DA CIDADE]

Não se poderia inscrever entre as mais felizes a idéia, oferecida estes dias à admiração estrangeira, de engalanar a esqualidez e a velhice das nossas ruas com esses tristes empréstimos, que por aí vimos, às chácaras de plantas. O pecado, que contra a nossa natureza se cometia, retratando a sua magnificência nessas mofinas e enfezadas amostras da nossa flora, em que se apascenta o gosto suspeito dos empreiteiros de festas, era o melhor resfriador imaginável para o assombro de viajantes, que acabavam de extasiar-se ante as estupendas belezas da nossa costa e da nossa baía. Transportadas indiscretamente da ornamentação vulgar de pátios, corredores e vestíbulos para a via pública, as tinas e latas de arecas anãs, debaixo dessa abóbada infinita, para onde se arremessam as nossas palmeiras, dir-se-ia estarem pedindo misericórdia aos olhos dos transeuntes. Quando vimos dessas festonadas de folhas de mangueira murchas, que se bamboleavam de mastro a mastro, pendurarem-se os nossos moleques, exercendo os seus instintos de trepadores, entre nós perguntávamos que maldita ironia presidira ao capricho dessa lembrança, ou se a malícia imanente das coisas se divertiria à nossa custa, oferecendo aos nossos hóspedes a confirmação viva de certos epigramas. Isto não é nem mascarar: é mascarrar. É sarapintar de manchas ridículas um rosto feianchão e avelhado. É arrebicar a pineladas de broxa uma cara de avó com pretenções a rapariga. A grosseria do disfarce faz escândalo, e denuncia o que se quisera encobrir.

Aportar à nossa barra num dia azul, ver essas ilhas de esmeralda, que a precedem, cortar esse mar verde que as orla, entrar no Rio de Janeiro por esse pórtico sublime do Pão de Açúcar, passar em seguida pela surpresa das maravilhas, em que o panorama interior desta enseada se desdobra desde os meandros graciosos do seu contorno até esse anfiteatro de colinas, de serros, de montanhas .....



## [VISITA DO GENERAL ROCA]<sup>1</sup>

Quando se anunciou a visita do Presidente da República Argentina ao Brasil, ninguém se pôs mais sem reservas do que nós ao lado do Governo, aplaudindo-o no intento de corresponder, com a fidalgaria que nos fosse possível, à egrégia fineza, que íamos receber do Chefe de uma Nação, com a qual não temos senão o mais alto interesse em estreitar relações da melhor vizinhança e amizade. As palavras, que então escrevemos, contrariando a malícia de certos remoques, mereceram até a honra da transcrição, entre expressões das mais lisonjeiras, na parte editorial do órgão mais cordialmente ligado à administração atual.

Nisso, como no mais, até onde nos ajuda o fraco discernimento, de que dispomos, obedecíamos ao nosso programa de não conhecer parcialidades, nem personalidades, quando se trata de servir ao País, nas idéias que lhe são mais úteis, ou nas conveniências que lhe são mais caras. Mas, por isso mesmo, estávamos longe de ficar obrigados a condescender, com irregularidades, que nem sequer teriam a escusa de ser reclamadas por exigências da ocasião, e só se explicam pelo inveterado hábito do mal, entrelaçado, como a hera das ruínas, por todos os cantos da máquina administrativa nesta terra.

Tendo que gastar com a recepção dos nossos hóspedes, e não podendo estar esse desembolso contemplado entre as despesas previstas no orçamento, cumpria que o Governo se provesse dos meios calculáveis, para acudir a essa necessidade. Para isso, quando o direito pátrio lhe não traçasse o caminho legítimo, justamente na ocasião lho indicava o exemplo do Governo argentino, promovendo no Congresso, então reunido, a votação dos créditos precisos à viagem do General Roca.

<sup>1</sup> Sobre o mesmo assunto ver o artigo "Um Dia Histórico" de 8 agosto 1899, in *Obras Completas de Rui Barbosa — Vol. XXVI — 1899 — T. VI — A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1965, p. 197.

Mas de orientação estranha não se havia mister; por quanto a nossa legislação, a tal respeito, encerra disposições formais e terminantes. Rege a matéria, ainda hoje, a Lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, cujo art. 4º assim se enuncia:

"Ficam revogados os arts. 52 e 53 da Lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

§ 1º O Governo não poderá aplicar as consignações de umas a outras rubricas da lei do orçamento, nem a serviço não designado nela, ficando revogado o art. 43 da Lei n. 58, de 8 de outubro de 1833.

§ 2º Quando as quantias votadas nas ditas rubricas não bastarem para as despesas, a que são destinadas, e houver urgente necessidade de satisfazê-las, *não estando reunido o corpo legislativo*, poderá o Governo autorizá-las, abrindo para esse fim créditos suplementares; sendo, porém, a necessidade da despesa deliberada em conselho de ministros, e esta autorizada por decreto referendado pelo Ministro, a cuja repartição pertencer, e publicado na folha oficial.

§ 3º *Nas mesmas circunstâncias*, e com as mesmas formalidades, poderá o Governo abrir créditos extraordinários, não compreendidos na lei do orçamento, por não poderem ser previstos por ela.

§ 4º *Se, porém, estiver reunido o corpo legislativo não poderá o Governo abrir os referidos créditos, nem autorizar a despesa, sem que eles sejam previamente votados em lei*".

Três vezes, portanto, se acha vedado nesse texto, hoje em pleno vigor, ao Poder Executivo abrir créditos suplementares, ou extraordinários, enquanto funcionarem as câmaras legislativas.

A primeira vez, no § 2º, onde a faculdade, outorgada ao Governo, de abrir créditos suplementares, na deficiência das verbas orçadas e urgência impreterível de excedê-las, se restringe ao caso de *não estar reunido o corpo legislativo*.

A segunda, no § 3º, cuja linguagem circunscreve o arbítrio administrativo de abrir créditos extraordinários à condição de se verificar a sua necessidade *nas mesmas circunstâncias*, a saber, não funcionando então a legislatura.

A terceira, direta, solene e categoricamente, no § 4º, determinando que, *se estiver reunido o corpo legislativo, antes que este os vote por lei*, não poderá o Governo abrir créditos de espécie alguma, *nem autorizar dispêndio*, seja qual for a sua instância, ou imprescindibilidade.

Ora, essa tríplice interdição, violou-a, na emergência a que aludimos, o Governo autorizando, em presença do Congresso reunido, os gastos consideráveis, de natureza extraordinária, que lhe

impunha a hospedagem devida ao Presidente da República Argentina e sua comitiva. E só depois de autorizados eles, se curou de haver a sanção parlamentar mediante a iniciativa de um membro da Câmara dos Deputados.

Este procedimento, irregular e criminoso, arrasta o Congresso à perpetração de um dos maiores abusos, que pode cometer o corpo legislativo: o de abdicar a sua autoridade, quebrantando flagrantemente a lei, que lhe taxa os limites. Em face das nossas instituições positivas, cujos severos cânones acabamos de percorrer, as Câmaras não têm o direito de aprovar créditos abertos ou despesas autorizadas pelo Poder Executivo durante as sessões do Congresso.

Em conseqüência desse excesso, cuja gravidade não se pode exagerar, porque entende com a mais séria das prerrogativas do Congresso, a sua função financeira, a situação, para o Poder Legislativo, atualmente, vem a ser esta: se cumprir o seu dever, negando-se a ratificar a despesa feita e paga, entalará a administração em apuros sem saída; se condescender com o caráter inexorável desta dificuldade, subscrevendo a ilegalidade cometida, faltará ao seu dever.

E por que, por que havia de criar o Governo este encalhe moral? Por que havia de entalar na tirania deste dilema a consciência do corpo legislativo? Simplesmente *porque quis*. Bem sabia ele que quanto lhe aprouver, tudo obterá deste Congresso. Em relação ao objeto de que se trata, havia, em ambas as Câmaras, prévia certeza da mais pronta e silenciosa unanimidade. Se pedisse os créditos reclamados por uma obrigação nacional, que ninguém discutiria, tê-los-ia, quais os requeresse, em quatro ou cinco dias.

Como o não fez?

Hábito do abuso.

Soberba da onipotência.

Desprezo da lei.

Indiferença aos escrúpulos alheios.

Menospreço dos poderes constitucionais.



## [RANGEL PESTANA]<sup>1</sup>

Tirante algumas pálidas expressões de simpatia arrancadas pela surpresa ao Sr. SAMPAIO FERRAZ e o voto de tabelioa significação adotado na Câmara, segundo os estilos cada vez mais baratos de pesar no Congresso a propósito das eliminações operadas pelo tempo no rol das individualidades militantes, o Dr. RANGEL PESTANA, até agora, não colheu da sua renúncia parlamentar senão frutos de amargor. Até das bancadas, que ele deixara com declarações, evidentemente sinceras, de 'profunda saudade, afeto e respeito', houve quem para com ele tivesse palavras acerbas, vendo um insulto à representação nacional no tópico da sua despedida, em que o Deputado resignatário, abrindo mão da sua cadeira, a legava a 'outro fluminense mais moço, de mais atividade e de mais aptidão, para se ajeitar ao nosso meio político'.

Para traduzir a acomodação ao meio político, o orador, mais habituado à sinceridade que à altiloquência, usara de um verbo familiar, entre cujos significados não era de eqüidez ir buscar o de alcance pejorativo, numa ocasião em que a atitude do homem público se impunha ao respeito geral. Ainda quando estivesse no seu propósito aludir com ironia, ou acritude, à política destes tempos, era seu direito fazê-lo com a maior liberdade, no momento, sobretudo, em que a comprava com o alto preço da renúncia a uma posição cobiçada. Ninguém podia estranhar-lho, ninguém argüi-lo, mormente aquele, que, fazendo-o, iniquamente desconhecia no seu ex-colega as faculdades ordinárias, de que todo dia se utiliza, e continua a se utilizar, tão independentemente, naquela tribuna. Entre as almas firmes, isentas, corajosas, deve existir, especialmente nas crises do caráter e da moral, como a que atravessamos, uma solidariedade mantida, acima de acessórias diferenças, pela união no patriotismo e na honra.

<sup>1</sup> RANGEL PESTANA renunciou à cadeira de Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro a 11 outubro 1900.

Ninguém pode falar do Sr. RANGEL PESTANA mais insuspeitamente que nós. Nunca estivemos com ele. Escassíssimas e remotas foram sempre as nossas relações. Não há muito, de sua desestima nos dava S. Ex<sup>a</sup> mostras cabais nas suas *Notas Republicanas*, onde THOMAS JEFFERSON,<sup>2</sup> rompendo com a verdade material dos fatos, epigramatizava com acerba injustiça a viagem do autor destas linhas, em 1897, à Bahia e sua explosão ali contra os inenarráveis crimes da repressão legalista em Canudos. Mas acima de tudo a justiça. No ato com que S. Ex<sup>a</sup> surpreendeu outro dia a Câmara dos Deputados o que sobressai, e põe à sombra tudo o mais, é um rasgo de nobreza e desinteresse. Não desistiu de um mandato expirante. Renunciou-o no primeiro ano da sua legislatura. Para um homem que consagrhou à política a sua vida inteira, e a vê terminar quase na indigência, é um lance de altivez e desapego, sinceridade e grandeza. Não está de harmonia com a constituição moral da época, e por isso foi recebido por ela com essa frieza, essa indiferença, esse despeito.

Não decai aos nossos olhos o valor desse exemplo, honrado e venerando, com o episódio, de ordem particular, a que boatos e revelações, não sabemos até que ponto exatas, o filiam. Ao que nos consta, o débito de S. Ex<sup>a</sup> ao Banco da República, lhe não era pessoal. Tinha-o contraído em abono de um irmão, que se finou falido em São Paulo. Lutando sempre com a desfortuna, mal podia ir pagando, nos vencimentos, o juro. Menores fossem os seus escrúpulos, e não lhe seria difícil, na situação influente que ali teve, agenciar uma dessas liquidações, cujo escândalo dorme o sono eterno agora nos arquivos daquele estabelecimento, sob a proteção do régimen inaugurado pelo Sr. Ministro da Fazenda. Se tem realidade a anedota corrente, se, de feito, o que no ânimo do velho republicano fez transbordar o desgosto, foi a grosseira repulsa, que se conta, do feitor alemão posto pelo Sr. JOAQUIM MURTINHO ao novo banco de Estado<sup>3</sup>, não seremos nós quem averbe de inexplicável, ou censurável a resolução do Sr. RANGEL PESTANA. Nos extremos da dignidade magoada a vontade humana nem sempre pode proporcionar os efeitos às causas. Uma só desilusão, um momento de nojo no espírito ulcerado e revolto pode estrangular instantaneamente os últimos restos da esperança.

No caso, de que se trata, pois, o incidente privado não se pode separar das circunstâncias gerais do meio. A ditadura ban-

<sup>2</sup> Pseudônimo de RANGEL PESTANA. As "Notas Republicanas", série de artigos na *Gazeta de Notícias*, foram publicadas no Rio de Janeiro em 1898.

<sup>3</sup> PETTERSEN, Diretor do Banco Alemão, nomeado Diretor do Banco da República.

cária do Sr. PETTERSEN, numa instituição administrada em nome do Estado, ao mesmo tempo que manda submeter a protesto as letras dos devedores honestos, ainda quando se oferecem a resgatar os seus compromissos com cheques sobre o credor, para com eles obrigado, como depositário, por um título ainda mais grave, serve de abrigo, pela clandestinidade impenetrável em que se envolve, à mole incalculável de abusos, em grande parte políticos, ali entesoirados. Não nos custa a compreender que o representante da Nação, maltratado pelo caixeteiro do Ministro da Fazenda, se envergonhasse, e desanimasse, vendo nesses resultados a expressão da maturescência de um régimen, que o teve entre os seus mais antigos precursores, entre os seus propagandistas mais calorosos.

Signatário, entre os primeiros, no manifesto republicano de 1870, teve ensejo S. Ex<sup>a</sup>, logo sete anos depois, de mostrar a têmpera desinteresseira das suas aspirações, quando, colocado no segundo lugar, imediatamente abaixo do Sr. CAMPOS SALES, na lista dos candidatos do partido à Assembléia Provincial, declinou dessa honra, por não contravir ao empenho, que espontaneamente assumira, de não competir com os seus conterrâneos para cargo nenhum de representação geral, ou provincial. O seu último ato político afina severamente com o primeiro.

Naquela velha profissão de fé diziam os semeadores do régimen republicano:

"O poder intruso, que se constituiu chave do sistema, regulador dos outros poderes, ponderador do equilíbrio constitucional, avocou a si, e concentrou em suas mãos toda a ação, toda a preponderância. Nenhuma só das pretendidas garantias democráticas se encontra sem o corretivo, ou a contradição, que a desvirtua. Temos representação nacional? Seria esta a primeira condição de um país constitucional representativo. Uma questão preliminar responde à interrogação. Não há, nem pode haver representação nacional, onde não há eleição livre, onde a vontade do cidadão e a sua liberdade individual estão dependentes dos agentes imediatos do poder que dispõe da força pública."<sup>4</sup>

Como acudiria hoje à mesma interrogação o honrado republicano de 1870, do fundo da sua soledade e do seu abandono? A consciência, nos homens da sua fibra, é transparente. Estamo-lo vendo, como JOSÉ DE ALENCAR, nas palavras que o manifesto

<sup>4</sup> Manifesto republicano de 1870. V. MELO, AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA. *Os Programas dos Partidos e o 2º Império*. São Paulo, Typographia de Jorge Seckler, 1878, p. 69.

republicano apropriara, perguntar, e responder: "Que resta do País? O povo inerte, os partidos extintos, o Parlamento decaído!" Esse é que há de ser 'o pesadelo do seu espírito de velho', a que S. Ex<sup>a</sup> aludiu, no dia 22. Quem amou seriamente a um ideal, não se consola devê-lo morto.

## [A PESTE EM SANTOS — I]<sup>1</sup>

Está em letra redonda, e por testemunho de origem absolutamente insuspeita, que, nesta questão da existência da peste em Santos, grávida, para o País inteiro, das mais tremendas consequências, o Governo da União fala, mais ou menos como qualquer de nós, *de ouvir dizer*. Não foi dado, até agora, aos seus representantes profissionais transporem, para depor de ciência própria, o *sanctum sanctorum*, onde se encerra, na sua majestade, como o crocodilo egípcio do prefácio da obra de Taine, a autonomia do Estado de São Paulo.

O chefe do serviço sanitário nacional, até este momento, só teve e tem do seu delegado na cidade contaminada as novas que foi servida comunicar-lhe a comissão da junta estadual. Aquele agente do Poder Executivo no empório do comércio paulista não foi permitido, sequer, pôr os olhos no infeliz, cuja eliminação nos deu o rebate da presença do mal em território brasileiro. Entretanto, ao empregado a quem se alude, o inspetor de saúde do porto de Santos, incumbe, por obrigação do seu ofício, responder pela salubridade naquele trecho do nosso litoral, e ministrar às autoridades centrais, aos órgãos superiores da administração, cujos deveres culminam no Presidente da República, informações autênticas, verificadas e indubitáveis sobre o caso. Não as podendo ir beber pessoalmente, por inspeção ocular e exame científico, nas fontes diretas da realidade, fica reduzido aquele serventuário federal no sítio, de onde vem a praga, a simples transmissor de opiniões e depoimentos alheios. De modo que as comunicações feitas pelo Governo à Nação quanto à veracidade da terrível notícia não passam de um testemunho de terceiro grau; porque, na espécie, as informações cunhadas para circular pelo Ministro do Interior

<sup>1</sup> Sobre o mesmo assunto ver o artigo "Prevenção da Peste" de 18 agosto 1899, in *Obras Completas de Rui Barbosa* — Vol. XXVI — 1899 — T. VI — A Imprensa. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1955, p. 219. Ver, também, manuscritos seguintes.

não exprimem senão um ato de confiança inverificada na fidelidade e na competência de terceiro.

Entretanto, é a alta palavra do Governo geral que pretendem ouvir os representantes dos gabinetes estrangeiros nas suas interrogações ao nosso, e a responsabilidade suprema do Governo federal a que se empenha nas respostas. Entretanto, não é só o comércio de São Paulo o ameaçado, na aparição deste espectro, pela interrupção das suas relações habituais, das suas opulentas operações com o mercado exterior: é o comércio brasileiro todo, toda a nossa indústria, toda a nossa produção, todas as procedências dos nossos portos. Entretanto, não é sobre São Paulo só que, na perspectiva deste infortúnio, paira a nuvem da tormenta: o mistério do mais caprichoso, do mais acelerado e do mais medonho contágio projeta sobre a vasta extensão total do nosso horizonte, até além das fronteiras, a eventualidade tenebrosa. Não se poderia caracterizar em proporções mais formidáveis um caso de solidariedade nacional, um interesse universal do País. A vítima das consequências da calamidade não seria um Estado, senão o conjunto deles, o organismo dessa federação, cuja fisiologia desconhecem os exploradores das suas tendências dissolventes. O golpe seria no Brasil, no seu nome, no seu crédito, na sua fortuna, na subsistânciados seus recursos, pelo terror, pela desorganização do trabalho, pelo recuo do capital estrangeiro, pela consumação da miséria, pela vinda à tona das fezes sociais, pela confusão levada ao seio das classes dirigentes, pelo tríplice ajuntamento da peste e da fome com a anarquia. Eis a situação, em que teríamos, talvez de agoniizar, se a Providência visitasse, de feito, com a realização deste pesadelo uma época sem virtudes, nem crenças, nem forças, como esta. E, contudo, os primeiros atos da Nação, para se orientar, os seus movimentos iniciais na averiguação do perigo, vão esbarrar no empecilho dos melindres locais.

Em terra paulista os privilégios constitucionais do Estado, na mais bela expressão de seu vigor, não admitem intrusões da higiene federal. Se lhe prurir a curiosidade o desejo de notícias da peste, que as solicite à mestrança do lugar. A bacteriologia do Sr. CAMPOS SALES que se contente em ver pelos microscópios do Sr. FERNANDO PRESTES. Com esse estorvo à entrada imaginemos o que não seria, para o diante, a esterilidade, a humilhação e a impotência do serviço federal, obrigado, a cada passo, a uma medida, a uma licença, a uma transação, a uma recusa.

Se amanhã passássemos pela desgraça, a que ainda esperamos DEUS nos poupe, mas, à vista das circunstâncias, já não seria surpresa, de confirmar-se a erupção da epidemia levantina entre nós,

e propagar-se, mais ou menos rapidamente, de sítio a sítio, de Estado a Estado, em cada um deles havia de repetir-se a extravagância, a que acabamos de assistir no primeiro invadido, e o Governo do País continuaria a atestar ou negar *de oitiva* a existência do mal, segundo a complacência ou o ciúme dos governadores estaduais, inflamados no zelo dos seus foros, único princípio da cartilha republicana capaz de apaixoná-los. Ora imaginemos a figura, a inconsciência, a desorientação, o ridículo dessa entidade nacional, carregada, perante a Nação e o estrangeiro, com o peso das grandes responsabilidades, mas privada, nos atos mais elementares à sua função, dos meios de a desempenhar. Que não figuramos impossibilidades acaba de evidenciar o caso de Santos, onde subtraindo os enfermos suspeitos à inspeção dos médicos federais, se nos ofereceu deste régimen de disparates o mais típico exemplo. Daí ao resto já não haveria novidade possível.

Eis um aspecto novo da federação, entendida como o tem feito o interesse das oligarquias, a indústria .....



## [A PESTE EM SANTOS — II]<sup>1</sup>

Se estivessem de acordo com a letra ou o espírito da Constituição em vigor as praxes administrativas, que em Santos deixam na antecâmara da higiene do Estado o serviço de higiene federal, reduzindo-o a se contentar, como os agentes estrangeiros, ou os correspondentes da imprensa, com as migalhas da verdade rebuscadas à porta de laboratórios, onde não entra, bastaria de per si só esta originalidade, para a crítica e o desconceito do régimen, que a produzisse, ou autorizasse. O que dela, com efeito, resultaria, é a evidência de que o pacto da federação brasileira inverte os papéis entre a União e os Estados, opondo o voto destes à afirmação da nacionalidade nas hipóteses em que esta mais energicamente se impunha.

Nós estamos, por ora, no exórdio de uma história obscura e luctuosa, que ainda esperamos da misericórdia divina se encerre no preâmbulo. Mas o que não tem dúvida nenhuma, é que da liberdade absoluta do Governo da República na verificação do mal em seu gérmen, nas suas manifestações primitivas, poderia depender talvez a extinção da moléstia na sua fase inicial, e que, sem essa autoridade independente em todos os seus movimentos a responsabilidade federal nestas supremas questões de higiene seria a maior das injustiças e a mais grosseira das burlas. Pouco importa, para a apreciação deste desconcerto nas suas consequências naturais, o argumento do zelo desenvolvido pelo Governo de São Paulo estes dias no emprego das medidas repressivas contra a propagação da enfermidade. Um acidente feliz não altera o caráter desastroso de uma teoria, ou a essência daninha de uma instituição. A desordem aqui está no princípio desta subordinação inconcebível, que, em última análise, parece achar-se em uso corrente, dos poderes da União ao arbítrio local.

Estas absurdas normas de administração não podem ser verdadeiras, senão transpostas, na Constituição republicana, as idéias,

<sup>1</sup> Ver manuscritos anterior e posterior.

que a moldaram quanto à situação recíproca entre a União e as províncias que a compõem. Se as autonomias limitadas não se promovessem *ex proprio Marte* a soberanias independentes, se os Estados não quisessem ser nações, se a reprodução pomposa do alto mecanismo dos poderes da União em cada um dos seus membros não delisse o sentimento da unidade nacional, teríamos ficado no regímen sensato e salutar, que os fundadores da República, ingênuas criaturas, imaginávamos. Mas a ambição política apoderou-se desse mecanismo delicado, para o deturpar, medindo, com os olhos da sua velhacaria, as vantagens, para as dinastias provincianas, da exageração dos moldes federalistas. E daí esta

.....

### [A PESTE EM SANTOS — III]<sup>1</sup>

Para se convencerem que nos Estados Unidos não é outra a doutrina, basta ler o que do assunto se escreve num dos comentários nacionais da Constituição americana hoje mais em voga entre os curiosos destes estudos no Brasil. Referimo-nos ao de CAMPBELL BLACK.<sup>2</sup> Depois de estabelecer que na alçada legítima dos Estados cabe a autoridade legislativa contra a invasão de moléstias contagiosas ou infecciosas, provenientes do estrangeiro, e que, para esse efeito, em cada um dos membros da União, o respectivo Congresso tem o arbítrio de criar estações quarentenárias, prover à inspeção dos navios entrados, e submetê-los às taxas remuneratórias deste serviço, dá-se pressa o excelente constitucionalista em ressalvar a preponderância, no assunto, do Governo Federal. 'Porque tais medidas', diz ele, 'em certo sentido, interessam as relações do comércio estrangeiro, fica igualmente a matéria da quarentena sob a ação do Congresso, devendo as leis dos Estados ceder à dele em todo e qualquer ponto, onde com estas forem incompatíveis.'

Ao diante, explanando a questão dos *poderes da polícia*, em cujo número, como se sabe e esse autor acentua, se abrangem o de superintender na higiene pública, e regulá-la, observa o duto expositor: 'Ouve-se dizer amiúde que o Congresso não se acha investido nas prerrogativas da polícia. Em verdade no Congresso não reside a função geral de submeter a disposições dessa categoria o povo dos Estados Unidos, nem faculdade existe de intervir, sob o pretexto de medidas de segurança, quanto a particularidades não cometidas à sua jurisdição exclusiva, na administração interior dos Estados. A estes em geral toca a preservação da tranqüilidade comum, da higiene pública e dos bons costumes... Mas, dentro na sua esfera, a competência do Congresso predomina à dos Estados. E ao Congresso assiste, na mais

<sup>1</sup> Ver manuscritos anteriores.

<sup>2</sup> BLACK, HENRY CAMPBELL. *Handbook of American Constitutional Law*. St. Paul, Minn., West Publ., 1895, XXIV + 627 p.

alta acepção, o poder de polícia, desde que exerce o de prover legislativamente à manutenção da existência nacional, à proteção da integridade nacional e à supremacia do direito nacional. Sendo primariamente o poder da polícia a expressão do direito da conservação defesa própria [sic], enquanto aplicado a toda sociedade organizada, há de competir *de jure* a todo governo independente, inclusive o dos Estados Unidos. Assim que na órbita do Governo Federal está necessariamente a faculdade de assegurar a sua mesma existência e o livre jogo da sua legítima atividade.' Para esse fim enumera o jurista norte-americano as atribuições essenciais, avultando nesse rol a primazia da administração central no tocante à defesa do País contra as epidemias. 'Nesta classe de atos', reza o texto, 'se inscrevem os do Congresso vedando a introdução de bebidas ou comestíveis adulterados, as leis relativas à imigração, as proibições opostas ao ingresso de loucos, mendigos, condenados, polígamos e doentes de *enfermidades contagiosas*'.

Afinal, terminado o exame desse poder uma por uma nas suas várias aplicações, resume o abalizado jurisconsulto a teoria corrente, notando que a competência de cada um dos Estados da União, a esse respeito, está subordinada à autoridade do Congresso.

*"Subject to the authority of Congress, within the sphere of its rightful powers, and subject to any restrictions imposed by the Constitution, the legislature of each state of the Union possesses full power to enact police regulations on any of the subjects coming within the limits of that power as above defined."*

## [SALVAÇÃO DA ORDEM CONSTITUCIONAL]

Os homens de valor, que a revolução afastou dos negócios, não têm o direito de continuar indefinidamente a persistir na reserva, em que se encerraram. Seu melindre tem razões de sobra, para se dar por satisfeito. O Brasil reclama a cooperação desinteressada e ativa-de todos os que representam a capacidade, a abnegação e o vigor.

Quando a segunda República esteve a soçobrar, em França, na tormenta da insurreição de junho, a própria aristocracia, separada profundamente das instituições reinantes, pegou em armas, para defender a ordem constitucional. TOCQUEVILLE, nas suas memórias, nos descreve o chegar a Paris de um desses batalhões de voluntários arregimentados de improviso, nos distritos rurais, contra a desordem socialista: 'Reconheci, comovido, entre eles, proprietários, advogados, médicos, lavradores, amigos e vizinhos meus. O mesmo sucedeu em quase toda a França. Desde o fidalgo mais incrustado no fundo da sua província até os herdeiros elegantes e inúteis das grandes casas, todos se recordaram, nesse momento de que tinham pertencido a uma casta guerreira e reinante, dando por toda a parte o exemplo da resolução e da energia.'

As eleições, em 1849, mandando à Câmara cento e cinqüenta homens da *Montanha*, deram a conhecer que 'as duas âncoras de misericórdia acabavam de quebrar-se na procela'. No meio do pavor universal, que esse fato derramou, os amigos da realeza, que desaparecera, longe de fazer votos pela agravação das dificuldades opostas à nova ordem política, e deixá-la garrar para o desconhecido, 'reconheceram, de toda a parte, que já não podia ser questão de sair da República, e que o único recurso era "opor os republicanos moderados" aos violentos'.

Foi sob a impressão desses sentimentos que TOCQUEVILLE, oposto allás em tese à forma republicana, 'governo sem contrapeso', segundo ele, 'que promete sempre mais, e dá sempre menos

liberdades do que a Monarquia constitucional', não hesitou em se alistar entre os colaboradores mais ativos da República, e aceitar, ao seu serviço, *uma pasta* no Ministério de Luís NAPOLEÃO, Presidente eleito. 'Não obstante, dizia o egrégio estadista, 'eu queria sinceramente manter a República, e conquanto não houvesse, digamos assim, republicanos em França, não me parecia absolutamente impossível a empresa de conservá-la. Queria eu mantê-la; porque não via nada aparelhado, nada útil, para a substituir... Só Luís NAPOLEÃO estava preparado, para assumir o lugar da República, visto que ocupava o poder. Mas que poderia sair do seu triunfo, senão uma monarquia bastarda, desprezada pelas classes cultas, inimiga da liberdade e governada por intrigantes, aventureiros e lacaios? Verdade seja que a República era mui difícil de sustentar; porquanto os que a queriam, eram, em sua maioria, incapazes ou indignos de dirigi-la, e os aptos para a dirigir, a detestavam. Mas bem difícil era também de abater. O ódio, que lhe votavam, era um ódio mole, como todas as paixões de que se ressentia então o país. Demais os que lhe reprovavam o Governo, não tinham amor por outro... Era minha opinião, pois, que o Governo da República, tendo por si o fato, e não encontrando por adversários senão minorias difíceis de coligar, podia agüentar-se entre a inércia da Nação, se fosse guiado com moderação e siso. E por isso era determinação minha não aquiescer a cometimentos, que contra ela se tentassem, e defendê-la. Quase todos os ministros tinham o mesmo pensamento... Essa resolução comum era, em política, o nosso laço e a nossa bandeira.'

## [O INCIDENTE DO «THAMES»]

Se a imprensa é o que figuramos, uma escola de educação popular, os seus deveres nos não permitem calar diante dos fatos, como o que passou anteontem, no *Thames*, em nosso porto. Ao que nos afirmam, um grupo de brasileiros em viagem para Buenos Aires elegeu a ocasião, para exprimir ruidosamente um ostentoso entusiasmo pelo bôeres contra os ingleses. A gravidade de tamanha incorreção orça pelo inverossímil. Não a creríamos possível, se nos não fosse relatada por muita gente digna de fé; e, a ser verdade que encontrou ali mesmo resposta acomodada, não podemos deixar de estimá-la como justa e salutar.

Ir à sombra de uma bandeira, entre as amuras de um navio por ela protegido, em tempo de guerra entre a nacionalidade que esse pavilhão representa e outro Estado, fazer manifestações de adesão ao inimigo, contra quem se ela bate em sanguinosa campanha, é desafiar inconcebivelmente a prudência e a civilidade. A parcialidade sob essa forma, na casa alheia, assume os caracteres da provocação e do insulto. Não foi esse decreto o propósito dos irrefletidos, a quem se deve o incidente. Mas ninguém pode tirar ao caso a sua fisionomia típica, resultante das circunstâncias que o definem; e, para não acabarmos de passar por selvagens, aferindo-se o nosso critério e a nossa urbanidade por estroinices de tal marca, é mister que o episódio encontre logo, pela sua comunicação ao público, a reprovação devida, a que o abuso já principiou a encontrar no círculo dos primeiros informados.

Antes da sociedade e da razão, o simples instinto basta, para ensinar ao homem civilizado o respeito daqueles, cuja hospitalidade recebe. Não importa que o agasalho seja retribuído. Com o preço da mesa e da poisada o hóspede não compra o direito de ofender o hospedador. Depois, um transatlântico não é uma estalagem. Se dá gasalhado e transporte, é sob a condição de um regimento especial, uma polícia e uma disciplina impostas aos que dos seus serviços se utilizam. Imensa distância, pois, vai de um navio, ainda mercante, a um restaurante, ou a um hotel. Os paquetes da Real Mala,

de mais a mais, são navios postais, conduzem o correio de Sua Majestade britânica. Têm, portanto, uma espécie de representação oficial de seu país. Usam as armas da coroa da Inglaterra. Desconsiderá-la a seu bordo, convertê-lo em teatro de ovações a um inimigo em guerra aberta com ela, é uma dessas extravagâncias, cujo perdão se não pode ir buscar senão na inconsciência dos culpados.

Não recusaremos aos nossos patrícios o arbítrio mais amplo de simpatizar com a rude linhagem da Holanda na África Meridional. Não lhes invejamos o gosto. Acreditamos que o não teriam, se conhecessem a história das origens da guerra anglo-bôer, se tivessem estudado o gênio áspero, iliberal, opressor do povo, contra quem ali combate a Grã-Bretanha, se se não deixassem embair, enfim, pelas imerecidas prevenções da nossa anglofobia. Na própria França, em revistas científicas, longe da arena política onde os jornais se digladiam, espíritos dos mais eminentes discutiram o assunto com a imparcialidade dos documentos, e fizeram justiça à ilusão humanitária do boerismo. Aliás da Europa, entre as rivais da Inglaterra, facilmente se compreendem as tendências pelo seu inimigo sul-africano. Habituatedas a conquistar, a anexar, a escravizar tudo o que podem, as potências militares do outro continente revoltam-se contra as ambições colonizadoras do Governo londrino. Mas nós não podemos esquecer que, ao menos, as colônias inglesas têm sobre as outras a vantagem inestimável de ser admitidas pela metrópole ao gozo absoluto das suas instituições liberais.

Depois, quando vemos arder entre os nossos conterrâneos esse espírito de solidariedade com os sofrimentos de uma raça estrangeira, somos forçados a lamentar que ele não comece por se desenrolver no seio do País em relação às nossas próprias misérias, que os maiores atentados, os mais profundos infortúnios, as enfermidades sociais e políticas mais graves aqui recrudesçam e se eternizem mercê da marmórea insensibilidade brasileira aos nossos padecimentos, da indiferença glacial que reduz a átomos esparsos esta Nação, do negro egoísmo, que enquastra o indivíduo entre nós dentro na sua personalidade, como a substância de um tumor inerte, ou de um parasita, no envoltório da sua membrana, cuja túnica espessa só o ferro pode traspassar. Ainda outro dia, justamente a propósito do nosso boerismo, aludia um brilhante colaborador nosso, na sua seção das *Quartas*, à crueldade, com que, neste País, se assistiu ao extermínio dos jagunços. Eram revoltados; mas eram homens. Eram fanáticos; mas não deixavam de ser brasileiros. Havia-se rendido à disciplina. Estavam sob a guarda, pois, das leis e da honra militar. Eram desde então invioláveis, eram sagrados. Não obstante, uma trucidação medonha os chacinou a todos, moços

e velhos, mulheres e crianças, assassinados a faca, ou carbonizados a querosene. E quem levantou sobre aquele morticínio o grito da humanidade?

Aprendamos, pois, a ser um povo, adquiramos a coesão moral de uma nação vivente, habituemo-nos a sentir solidariamente entre nós mesmos, antes de nos solidarizarmos com as comoções estranhas. Longe disso, porém, vemos resignadamente desaparecer dentre nós a consciência coletiva, deixamo-nos reduzir a uma nacionalidade em pó. Tudo quanto pode unir os homens numa resistência comum, tudo quanto os pode fundir numa entidade orgânica, tudo se resseca ao hálito dos sentimentos malignos e dispersivos. Basta ver a atitude, nas ruas, da multidão, em presença de um desses acidentes, que, em qualquer parte do mundo, moveriam os corações à indignação ou à caridade. Quando, não faz talvez mais de um ano, tombava na calçada, moribundo, um dos mais conhecidos juriconsultos do nosso foro, ancião por todos os títulos respeitável, não houve quem se debruçasse, no círculo dos que o cercavam, para levantar o agonizante. Há poucos dias ainda, a senhora de um eminente clínico brasileiro, professor da nossa faculdade, levando pela mão a filha, uma criancinha, se viu inopinadamente acometida por uma negra ébria, que as acompanhava. A bêbeda ferrou pela garganta a agredida, cuja robustez lhe permitiu opor firmeza ao primeiro embate da imunda criatura. Para logo de redor do grupo se ajuntou a multidão; mas simplesmente para assistir ao espetáculo, não se movendo, senão quando, afinal, a pobre senhora, enxoalhada pelas mãos da torpe agressora, implorou em brados o socorro dos circunstantes, curiosos e imóveis.

Episódios como esses, verificados nas mais animadas artérias da circulação urbana, em nossa metrópole, caracterizam a dissolução do organismo social, a ruína de uma civilização que se esfaca. E um povo que decai deste modo, conformando-se, na mais absoluta anervia, a esse estado de estupor, enquanto se não mostrar capaz de interessar-se pela sua própria causa, fica muito ridículo entusiasmando-se pelas alheias.

Será isto malquerer aos nossos concidadãos? Mal lhe querem os que lhes não sabem dizer a verdade. Nós praticamos o amor segundo o evangelho: *Quos amo, arguo, et castigo.*



## [DEFESA D'«A IMPRENSA»]

Na observância das obrigações que esta maneira de considerar o nosso papel nos impunha, o público bem sabe que nunca lhe fomos infiel, que buscamos ser sempre intérprete dos<sup>1</sup>

seus grandes interesses, que, se alguma advocacia temos exercido, é a dos direitos do povo, da opinião e da lei, muitas de cujas vitórias — graças a Deus! — muitas de cujas maiores vitórias têm tido por instrumento, neste País e especialmente neste regimén, a nossa resistência ao poder. Tão certo é serem freqüentes vezes os mais fracos e os menos dignos aqueles, por meio de quem se manifesta em favor das criaturas a bondade divina.

Essa justiça, a da nossa intransigência nas idéias, a da nossa lealdade ao direito, a da incorruptibilidade da nossa palavra, essa justiça nos fazem os nossos concidadãos e até os nossos inimigos. Eles bem sabem que não é nesta casa que se encontram criminosos. Eles bem sabem que os nossos prelos nunca advogaram negócios particulares. Eles bem sabem que o diretor desta folha não sobe as escadas dos ministros, para lhes pedir nada, e que as escadas dela nunca subiu o dinheiro dos sindicatos à procura de patrono. Eles bem sabem que muitos arranjos inconfessáveis têm recuado, antes de se consumarem, ante a certeza da nossa reação. Eles bem sabem que não temos contratos federais, estaduais, ou municipais. Eles bem sabem que temos atravessado as maiores tempestades da calúnia, podendo erguer no dia seguinte a cabeça mais alto que na véspera. Por honrar à integridade das nossas opiniões, não hesitamos jamais em abrir mão das maiores vantagens, e combater as maiores potestades, como fizemos em 1891,

renunciando a advocacia do Banco do Brasil, tão requestada até por ministros, para condenar a compra, que da sua emissão lhe acabava de fazer o Banco da República. Não é, portanto, nas paredes desta casa que se há de crivar os tiros da malignidade, as insinuações eivadas, a ponta obtusa das indiretas.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> e <sup>2</sup> As partes recuadas correspondem a trechos em tiras cortadas e presas ao manuscrito.

Se há miseráveis, a quem o serem pagos como advogados, ou terem outra sorte de interesse pecuniário em atacar um monopólio, baste, para simular que estremecem pela pátria, quando obedecem ao ventre, não, não é aqui à mesa do Redator-Chefe desta folha, ou entre o pessoal dela, que se representará essa farsa. Não há por aqui a opulência, a antigüidade e o tamanho dos colossos da imprensa; mas há o sentimento da sua dignidade num grau, que o vil azinhavre dos judeus não será capaz de comprar. O balcão é pequeno; mas por isso mesmo não cabe nele a consciência dos redatores d'*A Imprensa*.

Para ferir no ponto vital os GOLIAS da mofina, não se há mister da funda de DAVID. Não há Davids nestas lutas contra a calúnia de emboscada. Que ela se descubra, deixe o fraseado cobarde, e venha dizer onde está nesta oficina o infame vendilhão de opiniões, o protetor de negócios escusos, o feirante disfarçado em jornalista. Entre por aqui a dentro, e não se arreceie de espelhos. Se há uma concessão, uma transação, uma pretensão, onde esta folha se acha direta, ou indiretamente envolvida, se existe uma palavra nossa escrita a benefício de um interesse privado, ponha o dedo na chaga. Liquidemos de uma vez a hipocrisia.

*A Imprensa* não deve, não depende, e não pretende. É a sua riqueza e a sua força. Não as troca pelas de outros.

## SEPULTURA E RESSURREIÇÃO DE CRISTO<sup>1</sup>

É do evangelho de PAULO que CRISTO foi sepultado, e em relação com esse ato há circunstâncias de peculiar alcance. Seu corpo depois do trespasso não foi desacatado, como outros. Em vez de ficar pendente da cruz, expondo-se à profanação da soldadesca, mãos afetuosas e reverentes o descravaram e depuseram no sepulcro. Com a estranha consonância, que lhe caracteriza toda a história, aquele que de uma virgem nasceu, descansou num túmulo virgem. Como o que vai jornadeando, e se desvia da estrada, para pernoitar, recebia ele agasalho no escuro albergue. Foi seu jazigo num jardim, entre as flores que desabotoavam ao tépido sol da Síria. Ali se depôs entre rosas a rosa de Sharon. Há, de intento, ou não, nestas circunstâncias, uma profecia. Assim como a florescência, na invernia, mergulha às raízes, e ali se some, até que o hálito da primavera a traga outra vez aos rebentos, assim jazeu ele, a fim de ressurgir no prazo dado.

Está escrito que não passou pela mínima corrupção. Mais se alterou do que ele a loisa, que o cobria. Naquele ínterim tudo o que ele deixara no mundo sofreu mudança, exceto o corpo que dormia na santa sepultura. Ali reposava ele, entre flores, envolvi-do em fino linho, aguardando o chamado. Mas é de notar que este túmulo era emprestado. Por amor de nós morrera pobre, e assim a cova, que lhe tocou, se bem fosse a melhor possível ao afeto dos que o amavam, não era sua. Releva ainda advertir na condição do túmulo, quando ele o deixou. O lenço, que lhe envolvia a cabeça não jazia de envolta com os lençóis de linho: estava dobrado à parte. Em todo o curso e em todos os pontos de sua vida se cingira ele à vontade de Deus; pelo que convinha que, ainda ao ressurgir do sepulcro, observasse a serena beleza da ordem. O envoltório do

<sup>1</sup> Adaptação da obra de Sir WILLIAM ROBERTSON NICOLL, *The Incarnate Saviour*. Ver *Obras Completas de Rui Barbosa* — Vol. XXV — 1898 — T. III — A Imprensa. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947, p. 217 e 221 e Vol. XXVI — 1899 — T. VII — A Imprensa. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1967, p. 277.

rosto estava, separado, em seu lugar. Qualquer infração da ordem, quando mesmo não pecaminosa, alguma coisa tem de próxima ao pecado. Posto seja difícil manter o rigor da ordem num mundo, onde tudo vai às avessas, tudo, entretanto, na existência de CRISTO, se desenvolvia na ordem mais perfeita, como vimos ainda no grito que ele exalou agonizando. Aqui vemos também a serenidade, com que, inalterado pelo poder que lhe assoma, enceta as suas funções, usando sem turvação, nem alvoroço, a força de ressurgir, posta em suas mãos.

Dentre os mortos se reergueu. Este o asserto central da fé cristã. Em caindo este artigo, tudo o mais cairá; em resistindo, tudo o mais resistirá. Eis por que nos deteremos em considerar mais de espaço as provas da ressurreição.

As provas da ressurreição consistem na Igreja viva de JESUS CRISTO. A vida da Igreja demonstra a vida do SALVADOR. Quando JESUS expirou, ficaram mergulhados seus discípulos, como era de esperar, em profundo desespero. Morto o pastor, dispersou-se o rebanho. Mas não tardou muito que se assistisse a grande revolução. A princípio eles desacorçoaram, sem embargo do que o MESTRE dissera. Mais depressa rastrearam seus inimigos do que seus discípulos o significado das profecias. Maior foi o temor dos primeiros que as esperanças dos segundos. Não se poderia imaginar desfalecimento mais completo do que o que seguiu o enterroamento do SALVADOR; mas em breve tempo tudo mudara. Os homens, pouco antes covardes, tardos de coração em crer, estavam de todo transformados. Já agora eram fortes, denodados e cheios da mais resoluta fé. Não é que lhes tivessem variado as circunstâncias exteriores. Eles eram cordeiros em meio de lobos, e os primeiros encontros do seu conflito com o mundo antes era de presumir os esmorecessem do que os esforçasse. Muito fora disto, porém, cobraram nova fé no poder de JESUS CRISTO, uma fé que os transmuda, e faz homens. Que é o que explicará semelhante renovação? Devia entremelos ter ocorrido alguma coisa, que explicasse a inversão maravilhosa. Nada poderá dar conta do prodígio, a não ser a ressurreição de JESUS CRISTO. Essa soprou-lhe de novo a fé, a esperança, a fortaleza, por cuja virtude arrostaram destemidos as mais formidáveis provações e os inimigos mais implacáveis. Essa a decifração de PAULO. Ninguém negou, jamais, ainda entre os representantes da extrema incredulidade, que a primeira epístola aos Coríntios fosse escrita trinta e quatro anos depois da morte de CRISTO. Ora, nessa epístola todo o evangelho se reconstrói sobre CRISTO ressurgido. JESUS despedaçara as prisões da tumba. O SENHOR revivescera realmente, e com a força do SENHOR redivivo estavam agora armados os discípulos para o combate.

Mais clara se faz ainda a verdade desta explicação, quando atentarmos na impossibilidade absoluta de outras quaisquer. A antiga teoria vinha a ser que os discípulos se mancomunaram com CRISTO, para embair; mas essa tão inconcebível é, que se poderá dizer de todo em todo abandonada. Os mais obtusos não custarão a perceber que uma instituição como a Igreja de CRISTO não pode assentar num embuste. Tão enorme, tão desalmada fraude não poderia dar frutos como este. Dessa explicação, porém, se passa agora à de que não eram embusteiros, mas embaídos. Se houvesse carência de testemunhas, se estas fossem poucas, se os fatos explicados fossem menor em número e menos significativos, ainda se poderia conceber explicação tal. Mas que todos fossem ao mesmo tempo vítimas da ilusão, que todos, com essa harmonia e essa permanência, ficassem alucinados, e que uma fé como essa, uma fé à prova de todo sacrifício, inclusive o da vida, que essa témpera de fé pudesse resultar do prestígio de uma impostura, é absolutamente incrível. Basta uma consideração, para dissipar a teoria mítica. Sucessos tão rápidos, como foram aqueles, não dão tempo ao moroso desenvolvimento de mitos. Não havia força de mecanismo, que tão pronto lograsse produzir tais resultados. Podemos, pois, descansar, na verdade certa de que o SENHOR ressurgiu; e aí encontramos a única solução admissível: a de um CRISTO ressuscitado. A fé na ressurreição de CRISTO fez da Igreja o que é hoje em dia.

Olhemos agora para o alcance da ressurreição quanto à obra de CRISTO. Não é a ressurreição mero suplemento da obra de CRISTO, senão parte essencial dela. Ele mesmo associou as duas coisas: 'O FILHO DO HOMEM irá a Jerusalém padecer muitos sofrimentos às mãos dos príncipes dos sacerdotes e escribas, morrerá, e ressurgirá no terceiro dia'. Conquanto os resplendores da nova da ressurreição se obumbrassem na melancolia do anúncio do passamento, à primeira vez que ele caiu no espírito assombrado dos apóstolos, bem era logo de ver que a morte não era o fim, mas o centro da sua missão. Era, de feito, a morte, como vimos, parte vital da sua obra; mas na morte não se podia pensar, senão junta à ressurreição. Para esta apelou CRISTO como o contraste final da sua obra. 'Destruí o templo', disse, aludindo ao templo de seu corpo, 'e em três dias o reconstruirei.' Por outra: não predizia somente que havia de reviver, mas que se reviveria a si mesmo. Acrescentou aos seus discípulos, outrossim, que o Espírito persuadiria da justiça o mundo, porque o FILHO ia ter com seu PAI. Noutras palavras: se ele não fosse ter com seu PAI, se continuasse a fazer entre os mortos, toda a sua obra era vã e ele mesmo um embaidor do povo.

Se ele tivesse realmente passado pela corrupção, e sido sujeito à morte como as criaturas, não se lhe poderia ter a confiança que

reclama para a vida e a morte. Poderia discutir-se o que, nesse caso, da sua vida e do seu ensinamento restaria, digno da nossa estima; mas não há vantagem alguma em nos darmos ao triste labor de apurar quanto se salvaria então de tão desastrosa ruína. Se era realmente DEUS, ressurgiu. Se foi presa da morte, e suas cinzas dormem presentemente sob o céu da Síria, nesse caso, pela sua própria boca, o teremos de condenar, suas mesmas palavras nos autorizarão a concluir que a sua obra de redenção nada tem de redentora. Mas, se, pelo contrário, virmos a grande lápide removida, o sepulcro vazio, se o encontrarmos qual ali o tinham deposto, sem o menor traço de corrupção, ou de morte, então, saudando-o nessa vida renascente, reconheceremos que o PAI lhe selou a obra, que a aceitou, e que os seus títulos de veracidade estão confirmados pela voz do céu.

Vamos, pois, ao túmulo, consideramos-lhe o vazio, escutamos o anúncio do anjo: 'Não está aqui: ressurgiu', vemos o clarão de esperança, de júbilo, banhar o coração dos discípulos, e convence-nos da inteireza da sua palavra. Se não houvesse ressurgido, de todo em todo perdido estaria quanto há de mais profundo no seu ensino, de maior nas suas obras. Mas, desde que ressurgiu, consagrado está como o FILHO DE DEUS, pela mesma divina voz que o proclamara seu amado FILHO, a voz ouvida no seu batismo, na sua transfiguração e antes da sua morte. Essa voz ressoa mais clara do que nunca, dizendo, quando ele surge do túmulo, e calca aos pés a morte: 'Este o meu FILHO amado: ouvi-o.'

Sobre ser, porém, a testificação da sua obra, a ressurreição de CRISTO quer dizer que a sua morte não foi o termo da sua missão, mas o seu centro. Num sentido findou a sua obra, quando ele morreu; noutro, tocou apenas o meio, para se completar no céu. A respeito de todos os demais homens o passamento é o remate da sua tarefa quanto a este mundo. Toda a obra de MOISÉS, por exemplo, se ultimou com a sua morte, e dele nos recordamos, não pela sua morte, ou pela sua obra no céu, senão pelo seu longo, fiel e paciente labutar, antes de exalar o alento. Assim que, perecendo os homens, e encerrando-se o seu papel na terra, sua influência principia a decrescer. Outros assumem e prosseguem os cometimentos do morto, e, com o que fazem, obtêm por sua vez nomeada e honra. Mas da obra de CRISTO a morte foi o eixo: não foi o complemento. Sua missão continua no céu, à mão direita de DEUS, e els por que o seu nome não cessa de crescer. Seus servidores decaem: tiveram seu dia, e passam. Como chamas esparsas de DEUS, recolhem-se uma a uma ao esplendor infinito. Mas o nome de CRISTO cresce em resplandecência continuamente; porque, suposto com a sua morte nos tirasse da morte pelo pecado, e possibilitasse a recon-

ciliação dos delinqüentes com DEUS, nada teria feito por nós realmente perdurable, se nos não habilitasse para uma existência nova. Se fomos salvos da morte, unicamente para tornar a cair na morte, fomos iludidos por uma claridade passageira, após a qual a escuridão é ainda mais densa. Mas CRISTO nos chama à renovação da vida, e é pelo seu poder atuante no céu que nos elevamos a essa existência superior, fortificando-nos para a reter, a despeito do mundo, da carne e do demônio. Ele foi-nos indicado como o FILHO DE DEUS com a sua autoridade, e essa autoridade exerce no reino do céu para a expansão da sua Igreja e o desenvolvimento do seu povo.

Se CRISTO não ressurgiu, nada há que pregar e nada que crer. Se CRISTO não ressurgiu, não há vida futura. Se não há vida futura vã é a nossa fé, e toda a nossa прédica é vã. Somos, nesse caso, como disse o grande apóstolo, os mais miseráveis dos homens. O Evangelho é tanto o evangelho da ressurreição, quanto o da morte de CRISTO. Será verdade, pois, que a ressurreição nos certifique de uma vida futura. Todos nós, um por um, temos que encarar o último inimigo, a morte. Quantos ao mundo vieram, desde que há mundo, têm tido, mais cedo, ou mais tarde, que travar essa luta, cujo desenlace é invariavelmente o mesmo. Verdade seja que dois escaparam, não, porém, afrontando e dominando o inimigo, mas sendo removidos antes da peleja. Certeza temos, logo, todos nós de que havemos de arcar com esse terrível lutador. No combate nos utilizaremos de todos os recursos, que a experiência e os séculos nos têm ministrado. Tudo o de que é capaz o amor, tudo quanto caiba na perícia e no saber, todo o poder das lágrimas e preces, tudo, tudo se esgotará; e, entretanto, o remate é inevitável: seremos nós os vencidos, ele será o vencedor. Não há dúvida que o adiantamento da ciência tem prolongado um pouco a vida do homem; mas ainda a esse exíguo lucro se pode contrapor o fato de que a morte vem a se tornar mais penosa, quando a vida persiste em condições que dantes a não consentiam. Nem é tudo. Não só de todos se apodera a morte, senão que, uma vez nas suas garras, ninguém lhe escapa, ao menos até onde nos é dado enxergar. Suas vitórias, uma vez obtidas, nunca mais se cancelam. O musgo cresce tranqüilo sobre aqueles, que um dia demos à terra, sem que jamais se sonhasse invento humano capaz de roubar à morte o que ela conquistou. Horas há, em que entra em nós até à angústia e o desespero o terror da irrevogabilidade dos triunfos da morte. Todas as demais batalhas têm suas vicissitudes: para um e outro lado flutua a enchente ou vazante da fortuna. As vezes esperanças mortícias, quase a se apagarem, de súbito e miraculosamente se reanimam;

mas o grande conflito da morte só tem, não mais do que um desfecho.

Que diremos em presença deste mistério? Em que descansava o coração o povo de DEUS antes do advento de CRISTO? Em resposta diremos não nos parecer suscetível de questão que, nos seus mais altos momentos de fé e esperança, lhe era manifesto que o homem, criado à imagem de DEUS, tendo vivido no amor de DEUS, reviveria. 'O homem, que morre', perguntava JOB, 'viverá outra vez?' E respondia a sua própria questão a seu modo. 'Quanto a mim', dizia outro, em grande êxtase de fé, 'contemplarei a tua face na justiça, e ficarei contente, despertando com a tua imagem'. JOB esperava a época da sua outra vida. Muitos dias poderiam decorrer, antes que baixasse do céu o chamado; 'mas', considerava ele, 'todos os dias do tempo, que me está marcado, aguardarei, até chegar a minha transmutação. Seja qual for o espaço de permeio, dele não farei conta, em sabendo que não ficarei abandonado para sempre; e eu sei que, a seu tempo, o divino coração se moverá para mim'. 'Chamarás, e eu responderei; desejarás ter contigo a obra de tuas próprias mãos'. Por outra: 'Tu me criaste de alma e corpo, admirável e espantosamente com este anseio pela imortalidade e por ti. Tempo virá, pois, em que sentirás precisão de mim, e me acordarás do meu sono'. Essa é a grande sublimidade da fé, e a própria grandeza dessa sua expressão fê-la rápida e rara. Em momentos supremos de vidência e penetração, santos houve do Antigo Testamento, que puderam crer e falar deste modo. Mas em geral era menos alto o nível, em que pairavam; por isso que a sua fé, apesar de fundada numa concepção exata de si mesmos e de DEUS, não tinha uma promessa, muito menos um fato divino, sobre que edificasse, de modo que, em vindo as horas de trevas, diante da vitória aparente sempre da morte, o ânimo lhes havia de soçobrar. Só uma imensa esperança em DEUS os podia levar a crer com firmeza no viver da ressurreição.....

'O homem, que morre, viverá outra vez?' Muitos corações partidos têm reecoado a interrogação de JOB, sem terem a força de ecoar-lhe a vitoriosa resposta. Antes da de JESUS muitos séculos mediaram. Mas esta, quando se pronunciou, foi clara e cabal. 'Eu sou a Ressurreição e a Vida', assegura o SENHOR; 'todo aquele que em mim crer, ainda morto, viverá; mas, se crê em mim, não morrerá nunca'.....

.....  
Ante esta absoluta segurança podemos agora retroceder. Temos acompanhado ao túmulo entes, que nos são caros, temos-

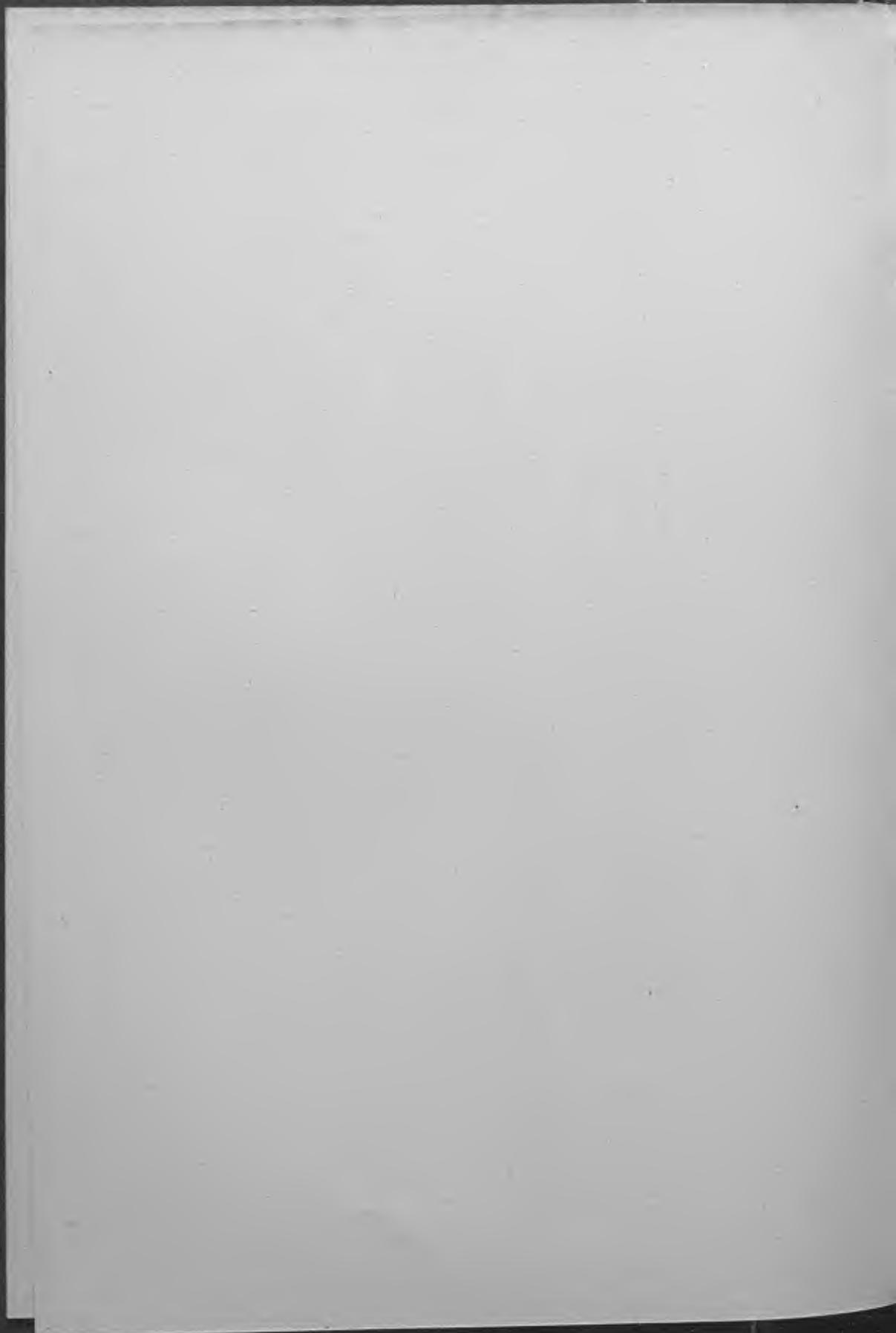
lhe visto cair a terra sobre o féretro, temos perguntado se algum dia se há de tornar a abrir a porta que acabamos de cerrar, abismados em dor. As palavras de CRISTO nos habilitavam a responder. Mas não basta a firmeza de palavras. É bela, valente e confortadora; mas de alguma coisa mais se havia mister: necessitávamos de saber que alguém encarara o horrendo adversário, e o suplantara, desarmando a morte do seu dardo, frustrando ao sepulcro o seu triunfo. E só quando com certeza sabemos que o autor dessa promessa a verificou pela sua própria vitória, é que a tremenda questão da morte e da cova recebe a resposta decisiva.

Reergueu-se JESUS CRISTO dentre os mortos, como as primícias do seu povo adormecido. Debelou a inclemência da morte, volvendo à vida, e, porque ele vive, também nós viveremos. Este pensamento da conquista de CRISTO contra a morte em nosso bem poderá dividir-se em duas partes; das quais a primeira é a continuação da vida para a alma. Se estamos unidos a CRISTO pela fé, dessa origem nos promana ao espírito uma vida, que o túmulo não pode tocar, quanto mais consumir. 'Todo o que crer em mim, não morrerá. Para tal vida a morte é apenas uma obscuridade passageira, bem depressa desvanecida à luz do sol. Ela não pode interromper, quanto mais destruir, o laço que nos prende a CRISTO. A semelhança do rio, que, atravessando um lago, prossegue além o seu curso cristalino, sem se perder na bacia que transpõe, assim a vida consagrada à fé, isto é, a JESUS CRISTO, vence os pantanais da morte, rompendo límpida e transparente do outro lado.'

Mais. O fato de preservar-se a essência da vida nos assegura que tudo o mais, digno de salvar-se, acabará por se salvar. Esse o verdadeiro sentido e prova da ressurreição do corpo. Morreu JESUS CRISTO, antes de tudo a fim de resgatar a alma; porém, morreu também pela redenção do corpo. E, bem que por esta muito havemos de esperar, e sobre ele a morte exerce a sua ação impura, contudo aquele que meteu mãos à obra, não deixará de completá-la, e, tendo chamado a si o espírito, não lhe abandonará o companheiro. Mais caras do que as cinzas de Sião aos antigos santos são a JESUS as cinzas do seu povo redimido, e, posto que disperso pelo sopro de séculos, se reunirá, tornando a viver quanto for em verdade precioso, quanto constituir parte real de nós mesmos. Podemos dizer à morte: 'Não tens poder nenhum sobre a minha alma, e sobre o meu corpo não poderás ter senão o que de cima te for dado.' O homem inteiro será no fim dos tempos recolhido ao céu, em cujo trono reina, glorificado, JESUS CRISTO, o *Homem-Deus*.

Impossível seria logo exagerar a importância da ressurreição. Se este milagre merece credo, tudo o mais é de crer. Se JESUS ressurgiu dos mortos, era e continua a ser o filho onipotente de Deus. Se ressurgiu dos mortos, então, sem embargo de todas as aparências, a morte não venceu: foi vencida. Se ressurgiu dos mortos, neste caso as almas dos crentes, com a morte, entram em perfeita santidade, são imediatamente recebidas na glória, ao passo que os seus corpos, ainda unidos ao CRISTO, ficam na terra até a ressurreição; mas não além; porque então ressurgem também à semelhança do corpo glorioso de JESUS, reunindo-se para sempre na mansão do SENHOR os dois companheiros por tanto tempo separados.

## APÊNDICE



## [EXPLICAÇÃO DO REDATOR-SECRETÁRIO]<sup>1</sup>

Em poucas palavras se resume a explicação que cabe ser dada pelo Redator-Secretário desta folha sobre a publicação do artigo de despedida do Dr. FAUSTO CARDOSO.

Por uma concessão, graciosa e confiante, ao Sr. FAUSTO CARDOSO era conferida a liberdade de entregar de mão a mão, ou por seu intermediário e revisor especial, os artigos de sua lavra.

Assim se fez durante os breves dias em que o Sr. CARDOSO aqui escreveu. Anteontem, aproveitando-se da circunstância de estarem ausentes os redatores, por dever de ofício uns, outros por haverem terminado a árdua tarefa quotidiana, o nosso colaborador transformou o direito que lhe havíamos emprestado, cedendo-lhe uma coluna d'*A Imprensa*, em um abuso de confiança.

Nem nos seria dado imaginar os intuitos do signatário do artigo de ontem, desde que aqui esteve, na redação, procedendo pessoalmente à revisão do seu artigo de despedida, em palestra íntima com o secretário do jornal e com amigos que mal poderiam supor que por má fé e condenável insídia um golpe traiçoeiro estava sendo preparado e posto em prática.

Contra uma emboscada de tal ordem, ninguém se pode julgar armado, nem aparelhado para reagir. E o Sr. FAUSTO CARDOSO, receando que não surtisse efeito a sua insídia, teve de esperar a pé firme que o jornal entrasse para a máquina, depois de responsabilizar-se perante o nosso chefe de revisão pelas consequências da publicação do seu artigo-objurgatório, e assim, ainda de má fé,

<sup>1</sup> Incluímos esta *Explicação* com as devidas ressalvas. Publicada sem assinatura e em local não ocupado usualmente por Rui, sua redação, entretanto, apresenta as características de estilo deste. Sobre o incidente com FAUSTO CARDOSO, ver prefácio de AMÉRICO JACOBINA LACOMBE às *Obras Completas de Rui Barbosa — Vol. XXV — 1898 — T. I — A Imprensa*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947.

vencendo a relutância não só desse digno funcionário e amigo, como do paginador da folha, que estranhava a inaudita, inesperada e incompreensível agressão.

Saiu o disparate tal como tinha sido ideado e escrito. Poderia ter sido pior, dada a liberdade de que o Sr. FAUSTO CARDOSO gozava na casa, e de que tão mau uso fez.

Seu ato está no domínio do público, e deve servir para apontá-lo como cavalheiro leal, a todos quantos vivem ou superintendem na vida do jornalismo e podem já agora julgar do seu respeito às normas da civilidade e às práticas consagradas, e acatadas por todos os que militam no campo da imprensa.

Domingo, 3 de março de 1901.

## INFORMAÇÃO

Os seguintes artigos e/ou manuscritos não foram transcritos neste tomo:

1. *Carnes Verdes* — publicado a 21 de janeiro em *A Imprensa*, excluído por se tratar de assunto jurídico, devendo constar de outro tomo das *Obras Completas de Rui Barbosa*.
2. *Falsos Precedentes* — publicado a 13 de setembro no *Correio da Manhã*, já incluído nas *Obras Completas de Rui Barbosa*, Vol. XXVIII — 1901 — T. I — *Discursos Parlamentares*, p. 213.
3. *La Bandera Argentina* — tradução espanhola do artigo ‘A Bandeira Argentina’ publicada nas *Obras Completas de Rui Barbosa*, Vol. XXVI — 1899 — T. VI — *A Imprensa*, p. 207.
4. *Aretino* — manuscrito de autoria não identificada. No arquivo da C.R.B., por se referir a Rui Barbosa.



## ÍNDICE ONOMÁSTICO \*

- ABDUL-HAMID — 4  
ABRAÃO — 141  
ABRANCHES, Dunshee de V. MOURA, João Dunshee de Abranches  
ADAMS, John Quincy — 83, 84, 85, 86, 88  
ADÃO — 21  
AFRODITE V. VÊNUS  
ALBUQUERQUE, Fernando Prestes de — 174  
ALENCAR, José Martiniano de — 139, 171  
ALVIM, Cesário V. ALVIM, José Cesário de Faria  
ALVIM, José Cesário de Faria — 73, 74, 75, 76  
AMARAL, José Maria do — 139  
ANDELARRE, Jules de Jaquot, Marquês d' — 31  
ANDRADE FIGUEIRA, Domingos de V. FIGUEIRA, Domingos de Andrade  
ANGERS, Joseph Delaunay d' — 132  
ANTÔNIO, Santo — 160  
ARAÚJO, José Ferreira de Sousa — 139  
ARGOS — 135  
ARRAIS, Amador, Frei — 99  
AUBIGNY, Vilain d' — 130, 131, 132  
AUGIAS — 17, 18  
AVENEL, Henri — 31, 32  
AZEVEDO, Gregório Taumaturgo de — 24

\* O nome de RUI BARBOSA foi excluído deste índice onomástico.

- BAILLEUL, Jacques-Charles — 126, 127  
BANDEIRA, Carlos Viana — 95  
BARCELOS, Ramiro Fortes — 37  
BARNUM, Phineas Taylor — 36  
BARRIÈRE, Jean-François — 127  
BASIRE, Claude — 132  
BENTON, Thomaz Hart — 90  
BÉRARDIER, Denis, Abade V. BÉRARDIER, Denis Fénelon, Abade  
BÉRARDIER, Denis Fénelon, Abade — 119  
BERRYER, Antoine-Pierre — 31, 151  
BERVILLE, Saint-Albin — 127  
BILLAUD-VARENNE, Jacques-Nicolas — 131  
BIRÉ, Jean Baptiste Edmond — 132  
BLACK, Henry Campbell — 179  
BLANC, Jean Joseph Charles Louis — 126  
BLANC, Louis V. BLANC, Jean Joseph Charles Louis  
BOCAIÚVA, Quintino de Sousa — 9, 10, 11, 37, 73, 75, 76, 139  
BONAPARTE V. NAPOLEÃO III, Imperador da França, 1852-1870  
BONAPARTE, Napoleão V. NAPOLEÃO I, Imperador da França, 1804-  
1815  
BOURSIER — 131  
BOUSQUET, Padre — 119  
BRANDÃO, Ulisses de Carvalho Soares — 47, 62  
BRASILIENSE, Américo V. MELO, Américo Brasiliense de Almeida  
BROCON — 85  
BROUGHAM, Henry — 79  
BRYAN, Charles Page — 32  
BUCHANAN, James — 85  
BUCHEZ, Philippe-Joseph-Benjamin — 121  
CALHOUN, John Caldwell — 83, 89  
CAMPOS SALES, Manuel Ferraz de V. SALES, Manuel Ferraz de  
Campos  
CANNING, George — 80, 86  
CARDOSO, Fausto de Aguiar — 55, 56, 57, 199, 200  
CARVALHO, Rodrigo de — 27, 28  
CERVERA Y TOPETE, Pascual — 6  
CHABOT, François — 132  
CHARPENTIER, Antoinette-Gabrielle — 120

- CHATEAUBRIAND, François Auguste René, Visconde de — 136, 140  
CHAUMETTE, Pierre Gaspard — 122  
CHAVES, A. R. — 148  
CÍCERO — 151  
CLARETIE, Jules — 127, 128  
CLAY, Henry — 80, 89  
COLLOT D'HÉBOIS, Jean-Marie V. HÉBOIS, Jean-Marie, Collot d'  
CONSTANT, Benjamin V. MAGALHÃES, Benjamin Constant Botelho de  
CORREIA, Inocêncio Serzedelo — 37  
COUPÉ, Jacques-Michel — 123  
COURTOIS, Edme-Bonaventure — 125  
COUTHON, Georges — 123, 124  
CRANCÉ, Edmond Louis Alexis de Dubois de — 125  
CRISTO, Jesus — 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196  
CRULS, Luís — 24  
DANTAS, Manuel Pinto de Sousa — 67, 68  
D'ANDELARRE, Jules de Jaquot, Marquês V. ANDELARRE, Jules de Ja-  
quot, Marquês d'  
DANTON, Georges Jacques — 102, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125,  
126, 127, 128, 129, 130, 131, 132  
D'AUBIGNY, Vilain V. AUBIGNY, Vilain d'  
DAVID — 188  
DEFORGUES, François-Louis-Michel Chemin — 131  
D'ÉGLANTINE, Philippe François Nazaire Fabre V. ÉGLANTI NE, Phi-  
lippe François Nazaire Fabre d'  
DELAUNAY D'ANGERS, Joseph V. ANGERS, JOSEPH DELAUNAY D'  
DELILLE, Jacques, Padre — 125  
DEMÓSTENES — 151  
DESCHALAN, Paul-Eugène-Louis — 102  
DESJARDINS, Achilles Arthur — 81  
DESJARDINS, Arthur V. DESJARDINS, Achilles Arthur  
DESMOULINS, Camille V. DESMOULINS, Lucie-Simplice-Camille-  
Benoist  
DESMOULINS, Lucie-Simplice-Camille-Benoist — 127, 128, 129  
DEUS — 7, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 196  
DEWEY, George — 6  
DUBOIS DE CRANCÉ, Edmond Louis Alexis de V. CRANCÉ, Edmond  
Louis Alexis de Dubois de

- DUPLESSIS — 129  
DUPORT, Adrien-Jean-François — 119  
DUPUY, Charles-Alexandre — 101, 103  
DURAND DE MAILLANE, Pierre-Toussaint V. MAILLANE, Pierre-Tous-saint Durand de  
ÉGLANTINE, Philippe François Nazaire Fabre d' — 132  
EROS — 140  
ERSKINE, Henry — 151  
FAVRE, Gabriel-Claude-Jules — 31  
FAVRE, Jules V. FAVRE, Gabriel-Claude-Jules  
FAYAU, Joseph-Pierre-Marie — 122  
FÉNELON BÉRARDIER, Denis, Abade V. BÉRARDIER, Denis Fénelon.  
Abade  
FERRAZ, Manuel Sampaio — 103, 169  
FERREIRA DE ARAÚJO V. ARAÚJO, José Ferreira de Sousa  
FIGUEIRA, Andrade V. ANDRADE FIGUEIRA, Domingos de  
FIGUEIRA, Domingos de Andrade — 137  
FIGUEIREDO, Afonso Celso de Assis V. OURO PRETO, Afonso Celso  
de Assis Figueiredo, Visconde de  
FIGUEIRA, Andrade V. FIGUEIRA, Domingos de ANDRADE  
FONSECA, Manuel Deodoro da — 52, 73, 75  
FRANCISCO OTAVIANO V. ROSA, Francisco Otaviano de Almeida  
FREDERICO O GRANDE V. FREDERICO II, Rei da Prússia, 1740-1786  
FREDERICO II, Rei da Prússia, 1740-1786 — 7  
FRÉRON, Louis-Marie-Stanislas — 125  
GALVÃO, Enéias — 135  
GARAT, Dominique Joseph, Conde — 126, 127  
GÉLY, Louise — 120  
GLICÉRIO, Francisco V. LEITE, Francisco Glicério de Cerqueira  
GOHIER, Urbain — 107, 108  
GRANT, Ulysses Simpson — 80  
GUÉROULT, Adolphe — 31  
GOLIAS — 188  
GUFFROY, Armand-Benoit-Joseph — 125  
GUILHERME II, Rei da Alemanha, 1888-1918 — 4

- GUTENBERG — 98  
GUYOT, Yves — 102  
HAVIN, Léonor-Joseph — 31  
HÉBERT, Jacques René — 122, 124, 125, 132  
HENRIQUE IV, Rei da França, 1589-1610 — 128  
HÉRAULT DE SÉCHELLES, Marie Jean V. SÉCHELLES, Marie Jean  
Hérault de  
HÉRBOIS, Jean-Marie Collot d' — 124  
HÉRCULES — 17  
HERMES, João Severiano da Fonseca — 60  
HOLST, Hermann Edward von — 89, 90  
HOMEM DE MELO, Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo,  
Barão V. MELO, Francisco Inácio Homem de, Barão Homem  
de Melo  
HUMBERT, Charles — 130, 131  
JACKSON, Andrew — 80  
JAMESON, Leander Starr, *Sir* — 5  
JAQUOT, Jules de V. ANDELARRE, Jules de Jaquot, Marquês d'  
JESUS V. CRISTO, Jesus  
JOB — 194  
KERVÉGUEN, Marie-Aimé-Philippe-Auguste Le Coat de — 31  
KIPLING, Rudyard — 51  
KITCHENER, Horatio Herbert, *Lord* — 54  
KOERNER, Gustav — 88, 89  
LABAT — 127  
LACOMBE, Américo Jacobina — 199  
LEÃO, Honório Hermeto Carneiro V. PARANÁ, Honório Hermeto  
Carneiro Leão, Marquês de  
LEGENDRE, Louis — 131  
LEITE, Francisco Glicério de Cerqueira — 75, 76, 93  
LENÔTRE, G. — 120  
LISBOA, Antônio Francisco — 139  
LOBO, Aristides da Silveira — 73, 75, 76  
LODGE, Cabot V. LODGE, Henry Cabot  
LODGE, Henry Cabot — 84, 91  
LOMBROSO, Cesare — 135  
Luís XVI, Rei da França, 1774-1791 — 109  
Luís FILIPE, Rei dos franceses, 1830-1848 — 136

- Luís NAPOLEÃO V. NAPOLEÃO III, Imperador da França, 1852-1870  
MACHIAVELLI, Niccolò V. MAQUIAVEL  
MACKIE, Charles Paul — 148  
MACKINTOSH, James, *Sir* — 79  
MAGALHÃES, Benjamin Constant Botelho de — 73, 75, 76  
MAGALHÃES, Olinto Máximo de — 45  
MAILLANE, Pierre-Toussaint Durand de — 127  
MAQUIAVEL — 7  
MARAT, Jean Paul — 119, 123, 125  
MARFÓRIO — 95, 96, 97, 98, 99  
MARIE V. SAINT-GEORGES, Alexandre-Pierre-Thomas-Amable Marie de  
MARTEL, Louis Joseph — 31  
MARTENS, Fedor Fedorovich — 23  
MARTINS, Gaspar Silveira — 139  
MAZE — 63  
MEHEMET ALI — 5  
MEILLAN, Armand Jean — 127  
MELO, Alfredo Finto Vieira de — 142, 157  
MELO, Américo Brasiliense de Almeida — 171  
MELO, Custódio José de — 135  
MELO, Francisco Inácio Marcondes Homem de, Barão Homem de Mello — 67, 68  
MERCÚRIO — 140  
MICHELET, Jules — 127, 128  
MIGUET — 127  
MOISÉS — 192  
MONROE, James — 6, 79, 80, 81, 83, 84, 85, ou, 87, 88, 89, 90, 91  
MONTOJO Y PASARÓN, Patricio — 6  
MOORE, Bassett V. Moore, John Bassett  
MOORE, John Bassett — 87, 88, 89, 90  
MOREIRA, Possidônio de Carvalho — 148  
MORSE, John Torrey — 83, 86  
MOURA, João Dunshee de Abrantes — 60, 61, 73  
MURTINHO, Joaquim Duarte — 17, 18, 50, 54, 170

- NAPOLEÃO I, Imperador da França, 1804-1815 — 7, 107, 109, 140  
NAPOLEÃO III, Imperador da França, 1852-1870 — 31, 32, 182  
NICOLAU I, Imperador da Rússia, 1825-1855 — 109  
NICOLL, William Robertson, *Sir* — 189  
PAGANEL, Pierre — 126, 127  
PAGE BRYAN, Charles V. BRYAN, Charles Page  
PANCKOUKE, Joseph — 120  
PANIS, Etienne Jean — 131  
PARANÁ, Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês de — 67  
PASARÓN, Patricio Montojo y V. MONTOJO Y PASARÓN, Patricio  
PASQUINO — 95, 96, 97, 98  
PAULO, São — 189, 190  
PAVLOVITCH, Nicolau V. NICOLAU I, Imperador da Rússia, 1825-  
1855  
PEIXOTO, Floriano Vieira — 75, 138  
PELLETAN, Charles Camille — 107, 108  
PEREIRA, Lafayette Rodrigues — 137, 139  
PESSOA, Epitácio da Silva — 135, 142  
PESTANA, Francisco Rangel — 169, 170  
PETTERSEN, Otto — 17, 18, 170, 171  
PHILIPPEAUX, Pierre — 124  
PICQUART, Georges — 108  
PINTO, Alfredo V. MELO, Alfredo Pinto Vieira de  
PLESSIS, Armand Jean du V. RICHELIEU, Armand Jean du Plessis,  
Cardeal de  
POLIGNAC, Auguste-Jules-Armand-Marie Polignac, Conde e Príncipe de — 86  
POLK, James Knox — 88  
PRESTES, Fernando V. ALBUQUERQUE, Fernando Prestes de  
PRUDHOMME, Louis-Marie — 131  
RANGEL PESTANA, Francisco V. PESTANA, Francisco Rangel  
RENÉ, François V. CHATEAUBRIAND, François René, Visconde de  
REVEILLÉ-PARISE, Joseph-Henri — 125  
RIBEIRO, Demétrio Nunes — 73, 75, 76

- RICHELIEU, Armand Jean du Plessis, Cardeal de — 140  
RIOUFFE, Honoré-Jean Riouffe, Barão de — 126  
ROBERTS, Frederick Sleigh, *Lord* — 51  
ROBESPIERRE, Maximilien François Isidore de — 121, 122, 125, 126,  
127, 130, 131  
ROCA, Julio Argentino — 117, 142, 165  
ROCHA, Justiniano José da — 139  
RODRIGUES, José Carlos — 133  
ROSA, Francisco Otaviano de Almeida — 139  
ROTHSCHILD — 114  
ROUSSEAU, Jean Jacques — 7  
ROUX — 121  
SAINT-GEORGE, Alexandre-Pierre-Thomas-Amable Marie de — 31  
SAINT-JUST, Louis Antoine Léon — 130, 131  
SALADINO — 4  
SALES, Manuel Ferraz de Campos — 25, 43, 45, 52, 73, 74, 75, 76,  
102, 111, 136, 138, 153, 171, 174  
SALINAS VEGA, L. — 27, 39, 40, 43  
SALOMÃO — 31  
SAMPAIO FERRAZ, Manuel V. FERRAZ, Manuel Sampaio  
SANTANNA — 80  
SARAIVA, José Antônio — 67, 68, 69  
SCHOULER, James — 89  
SÉCHELLES, Marie Jean Hérault de — 132  
SÊNECA — 76  
SERZEDELO CORREIA, Inocêncio V. CORREIA, Inocêncio Serzedelo  
SEVERO, Septímio — 95  
SEWARD, William Henry — 83, 84, 88  
SHYLOCK — 111, 114  
SILVEIRA MARTINS, Gaspar V. MARTINS, Gaspar Silveira  
TAINE, Hippolyte-Adolphe — 173  
TALLIEN, Jean Lambert — 125  
TAUMATURGO DE AZEVEDO, Gregório V. AZEVEDO, Gregório Taumaturgo de

- THIBAUDEAU, Antoine Clair — 125, 127  
THIERS, Marie-Joseph-Louis-Adolphe — 127  
THOMAS JEFFERSON, pseud. V. PESTANA, Francisco Rangel  
TOCQUEVILLE, Alexis Charles Henri Maurice Clérel de Tocqueville,  
Conde de — 181  
TOPETE, Pascual y Cervera V. CERVERA Y TOPETE, Pascual  
TOUCHEBOEUF, Visconde de — 136  
TUYL, Barão — 85  
VEGA, L. Salinas V. SALINAS VEGA, L.  
VEIGA, Evaristo Ferreira da — 139  
VÊNUS — 64  
VIEIRA, Antônio, Padre — 160  
WANDENKOLK, Eduardo — 44, 73, 75, 76  
WASHINGTON, George — 6  
WEBSTER, Daniel — 87  
WHEATON, Henry — 90  
WILLEMAN, J. P. — 49, 50, 52, 54  
ZANARDELLI, Giuseppe — 157, 158  
ZOLA, Émile — 108



## ÍNDICE

Advertência .....	IX
No Século XX .....	3
O Novo Governo do Rio .....	9
Ainda o Banco .....	13
Ainda o Sr. Pettersen .....	17
A Lei no Caso do Banco .....	19
Tornando ao Acre .....	23
Ao Sr. Ministro da Bolívia. A Entrevista .....	27
Ao Sr. Ministro da Bolívia. Diplomacia Jornalística .....	31
Ao Sr. Ministro da Bolívia. Certa Imprensa .....	35
Ao Sr. Ministro da Bolívia. A Venda do Acre .....	39
A Caça ao Solimões .....	43
Direção d'A Imprensa .....	47
A Brazilian Review .....	49
A Imprensa .....	55
Rui Barbosa .....	57
Atas e Atos do Governo Provisório .....	59
Atas e Atos do Governo Provisório .....	61
Anexo I .....	65
Saraiva e o Projeto Eleitoral .....	67
Anexo II .....	71
Atos e Atas do Governo Provisório .....	73
A Doutrina de Monroe .....	79

Vã Confiança. A Doutrina de Monroe: seu Sentido ..	83
Manifesto a Francisco Glicério .....	93
Pasquino e Marfório (Apólogo Dialogal) .....	95
Pinte-se de Verde .....	101
Que é o Patriotismo? .....	105
Shylock na Marinha .....	111
[A Defesa Nacional] .....	115
A Clemência de Danton (Versão de Rui Barbosa) ..	119
Com Nojo .....	133
Secretas e Segredos .....	135
O Obstáculo .....	139
Coisas do Telefono .....	143
O Privilégio Telefônico .....	147
[Tratamento Devido a Magistrados] .....	151
[Não Agradou a Nossa Lógica] .....	153
[Projeto Alfredo Pinto] .....	157
[O Subsídio Parlamentar] .....	159
[Decoração da Cidade] .....	163
[Visita do General Roca] .....	165
[Rangel Pestana] .....	169
[A Peste em Santos — I] .....	173
[A Peste em Santos — II] .....	177
[A Peste em Santos — III] .....	179
[Salvação da Ordem Constitucional] .....	181
[O Incidente do <i>Thames</i> ] .....	183
[Defesa d'A Imprensa] .....	187
Sepultura e Ressurreição de Cristo .....	189
Apêndice .....	197
[Explicação do Redator-Secretário] .....	199
Informação .....	201
Índice onomástico .....	203

## OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

### TOMOS PUBLICADOS

Vol. I	— 1865 — 1871	T. I	— <i>Primeiros Trabalhos</i>
		T. II	— <i>Poesias</i>
Vol. IV	— 1877	T. I	— <i>O Papa e o Concílio</i>
		T. II	— <i>O Papa e o Concílio</i>
Vol. VI	— 1879	T. I	— <i>Discursos Parlamentares [Câmara dos Deputados]</i>
Vol. VII	— 1880	T. I	— <i>Discursos Parlamentares [Câmara dos Deputados]</i>
Vol. VIII	— 1881	T. I	— <i>Trabalhos Diversos</i>
Vol. IX	— 1882	T. I	— <i>Reforma do Ensino Secundário e Superior</i>
		T. II	— <i>Discursos Parlamentares. Centenário do Marquês de Pombal. O Desenho e a Arte Industrial</i>
Vol. X	— 1883	T. I	— <i>Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública</i>
		T. II	— <i>Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública</i>
		T. III	— <i>Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública</i>
		T. IV	— <i>Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública</i>
Vol. XI	— 1884	T. I	— <i>Discursos Parlamentares. Emancipação dos Escravos</i>

Vol. XIII	— 1886 — T. I	— <i>Lições de Coisas</i> (Tradução)
	T. II	— <i>Trabalhos Diversos</i>
Vol. XIV	— 1887 — T. I	— <i>Questão Militar. Abolicionismo. Trabalhos Jurídicos. Swift</i>
Vol. XV	— 1888 — T. I	— <i>Trabalhos Diversos</i>
Vol. XVI	— 1889 — T. I	— <i>Queda do Império</i> [Diário de Notícias]
	T. II	— <i>Queda do Império</i> [Diário de Notícias]
	T. III	— <i>Queda do Império</i> [Diário de Notícias]
	T. IV	— <i>Queda do Império</i> [Diário de Notícias]
	T. V	— <i>Queda do Império</i> [Diário de Notícias]
	T. VI	— <i>Queda do Império</i> [Diário de Notícias]
	T. VII	— <i>Queda do Império</i> [Diário de Notícias]
	T. VIII	— <i>Queda do Império</i> [Diário de Notícias]
Vol. XVII	— 1890 — T. I	— <i>A Constituição de 1891</i>
Vol. XVIII	— 1891 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares. Jornalismo</i>
	T. II	— <i>Relatório do Ministro da Fazenda</i>
	T. III	— <i>Relatório do Ministro da Fazenda</i>
	T. IV	— <i>Anexos ao Relatório do Ministro da Fazenda</i>
Vol. XIX	— 1892 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. II	— <i>Discursos e Pareceres Parlamentares</i>
	T. III	— <i>Trabalhos Jurídicos. Estado de Sítio</i>
	T. IV	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
Vol. XX	— 1893 — T. I	— <i>Visita à Terra Natal. Discursos Parlamentares</i>
	T. II	— <i>A Ditadura de 1893</i> [Jornal do Brasil]
	T. III	— <i>A Ditadura de 1893</i> [Jornal do Brasil]
	T. IV	— <i>A Ditadura de 1893</i> [Jornal do Brasil]
	T. V	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>

Vol. XXII	— 1895 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares. Trabalhos Jurídicos</i>
Vol. XXIII	— 1896 — T. I	— <i>Cartas de Inglaterra</i>
	T. II	— <i>Impostos Interestaduais</i>
	T. III	— <i>Posse de Direitos Pessoais. O Júri e a Independência da Magistratura</i>
	T. IV	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
Vol. XXIV	— 1897 — T. I	— <i>O Partido Republicano Conservador. Discursos Parlamentares</i>
	T. II	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
	T. III	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
Vol. XXV	— 1898 — T. I	— <i>A Imprensa</i>
	T. II	— <i>A Imprensa</i>
	T. III	— <i>A Imprensa</i>
	T. IV	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
	T. V	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
	T. VI	— <i>Discursos Parlamentares</i>
Vol. XXVI	— 1899 — T. I	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
	T. II	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. III	— <i>A Imprensa</i>
	T. IV	— <i>A Imprensa</i>
	T. V	— <i>A Imprensa</i>
	T. VI	— <i>A Imprensa</i>
	T. VII	— <i>A Imprensa</i>
Vol. XXVII	— 1900 — T. I	— <i>Rescisão de Contrato. Preservação de uma Obra Pia</i>
	T. II	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
	T. III	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. IV	— <i>A Imprensa</i>
	T. V	— <i>A Imprensa</i>
	T. VI	— <i>A Imprensa</i>
Vol. XXVIII	— 1901 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>
Vol. XXIX	— 1902 — T. I	— <i>Parecer Sobre a Redação do Código Civil</i>
	T. II	— <i>Réplica</i>
	T. III	— <i>Réplica</i>
	T. IV	— <i>Anexos à Réplica</i>
	T. V	— <i>Discursos Parlamentares</i>
Vol. XXX	— 1903 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>

Vol. XXXI	— 1904 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. II	— <i>Trabalhos Jurídicos. Pareceres</i>
	T. III	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
	T. IV	— <i>Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte</i>
	T. V	— <i>Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte</i>
Vol. XXXII	— 1905 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. II	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
	T. III	— <i>Código Civil. Parecer Jurídico</i>
Vol. XXXIII	— 1906 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. II	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
Vol. XXXIV	— 1907 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. II	— <i>A Segunda Conferência da Paz</i>
Vol. XXXV	— 1908 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. II	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
Vol. XXXVI	— 1909 — T. I	— <i>Excursão Eleitoral</i>
	T. II	— <i>Discursos Parlamentares</i>
Vol. XXXVII	— 1910 — T. I	— <i>Excursão Eleitoral</i>
	T. II	— <i>Memória Sobre a Eleição Presidencial</i>
	T. III	— <i>Discursos Parlamentares</i>
Vol. XXXVIII	— 1911 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>
Vol. XXXIX	— 1912 — T. I	— <i>O Caso da Bahia. Petições de "Habeas-Corpus"</i>
	T. II	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
Vol. XL	— 1913 — T. I	— <i>Cessões de Clientela e a Interdição de Concorrência nas Alienações de Estabelecimentos Comerciais e Industriais</i>
	T. II	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
	T. III	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>
	T. IV	— <i>Discursos Parlamentares. O Caso do Amazonas</i>
	T. V	— <i>Discursos Parlamentares e Jornalismo</i>
Vol. XLI	— 1914 — T. I	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. II	— <i>Discursos Parlamentares</i>
	T. III	— <i>Discursos Parlamentares</i>
Vol. XLII	— 1915 — T. I	— <i>Limites Interestaduais</i>
Vol. XLIII	— 1916 — T. II	— <i>Trabalhos Jurídicos</i>

- |             |                 |   |
|-------------|-----------------|---|
| Vol. XLV    | — 1918 — T. I   | — <i>Questões de Portos no Brasil</i>                               |
| Vol. XLVI   | — 1919 — T. I   | — <i>Campanha Presidencial</i>                                      |
|             | T. II           | — <i>Campanha Presidencial</i>                                      |
| Vol. XLVII  | — 1920 — T. III | — <i>O Art. 6º da Constituição e a Intervenção de 1920 na Bahia</i> |
|             | T. IV           | — <i>O Art. 6º da Constituição e a Intervenção de 1920 na Bahia</i> |
| Vol. XLVIII | — 1921 -- T. I  | — <i>Cláusula Enquanto Bem Servir. Demissão Ilegal</i>              |

*Roteiro das Obras Completas de Rui Barbosa*



AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979, ACABOU-  
SE DE IMPRIMIR NAS OFICÍNAS GRÁFICAS DO DEPARTA-  
MENTO DE IMPRENSA NACIONAL, NA CIDADE DE  
BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, PARA A FUNDAÇÃO CASA  
DE RUI BARBOSA.

ESTE TOMO TERCEIRO  
DO VOLUME XXVIII

DAS

**Obras Completas de Rui Barbosa**

MANDADAS PUBLICAR PELO GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL